

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVII — 30ª DA REPUBLICA — N. 65

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 1918

DIARIO DO CONGRESSO

ASSIGNATURAS

O "Diario Official" e o "Diario do Congresso" estão sujeitos a assignatura e venda avulsa distinctas. (Art. 1º, n. 55, da lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917.)

O preço da assignatura do "Diario do Congresso" é de 24\$ por anno, e os assignantes terão direito ao recebimento dos exemplares correspondentes a toda a sessão legislativa annual, embora publicados depois de encerrados os respectivos trabalhos.

As assignaturas para o "Diario do Congresso" deverão ser tomadas até 30 de abril proximo vindouro, não tendo direito ao recebimento dos exemplares já publicados aquelles que requisitarem assignaturas depois dessa data.

Para a venda avulsa regularão estes preços: \$200 exemplar do dia, \$300 exemplar atrasado.

SUMMARY

DIARIO OFFICIAL:

Despacho colectivo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.914, que approva o regulamento do Instituto de Chimica, creado pelo art. 96 da lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Geral de Saude Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios dos Consulados Geraes em Nova York, Valparaiso, Glasgow, Cardiff, Cayenna e Panama.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e Despesa Publicas, da Estatistica Commercial, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebe-

doria do Districto Federal e da Imprensa Nacional, e
Diario Official.
Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.
Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios, Telegraphos e Correios.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.
Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Marcas registradas — Edições o avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Anuncios.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

No Palacio Rio Negro, realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, Presidente da Republica, com a presença de todos os Srs. ministros do Estado, o despacho semanal colectivo do ministerio, no qual foram assignados os decretos que se seguem:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Abrindo o credito especial de 4:200\$, ouro, para pagamento do premio de viagem concedido á alumna do Instituto Nacional de Musica, Beatrice ten Brink Serrard.

Abrindo o credito especial de 700:000\$, para auxiliar a Santa Casa da Misericordia desta Capital.

Abrindo o credito de 50:000\$, para auxiliar a installação de um laboratorio de vacinas e sôros no Instituto Borges de Medeiros, no Estado do Rio Grande do Sul.

Concedendo ao Dr. Domingos de Góes e Vasconcellos, professor cathedratice da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o acrescimo de 50 % sobre os seus vencimentos.

Ministerio da Fazenda:

Autorizando o Banque Francaise et Italienno pour d'Amerique de Sul a estabelecer uma agencia na cidade de Caxias, no Estado do Rio Grande do Sul.

Nommando: a pedido, o 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro, no Estado da Parahyba, Oswaldo Lobato dos Santos para o de 1º escripturario da Alfandega do Recife; o 2º escripturario da Alfandega de Uruguayana João Pinto de Araujo Corrêa para identico logar na Alfandega de Pelotas; o 4º escripturario da Alfandega do Recife Luiz Benevenuto de Oliveira Freitas para o logar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Parahyba; o 2º official aduaneiro da Alfandega de Manaus Raymundo Guillon de Almeida para o logar de 4º escripturario da mesma alfandega.

Aposentando Hygino Lazaro da Silva, no lugar do 2º official afluente da Alfândega da cidade do Rio Grande.

Ministerio da Marinha:

Alterando o regulamento da Escola Naval de Guerra;

Exonerando do serviço da Armada, a pedido, o 2º tenente engenheiro machinista Jorge Travassos Wishart;

Transferindo para a reserva o 1º tenente do Corpo da Armada Francisco de Souza Paquet.

Reformando: o capitão de mar e guerra engenheiro machinista José Gomes Baret e o enfermeiro de 1ª classe sargento ajudante do corpo de sub-officiaes da Armada Benedito Gomes do Souza.

Ministerio da Guerra:

Approvando o regulamento para o corpo de officiaes da reserva de 1ª linha;

Abrindo o credito especial de 80:000\$, para a aquisição da igreja de Ipanema, perto do Forte de Copacabana;

Nomeando na Directoria de Saude da Guerra: 1º official, o 2º Domingos Magno Pereira da Silva e o 3º Alvaro d'Amarillo Castro.

Classificando:

Na arma de infantaria: os capitães Absalão Henrique Mendes Ribeiro no 19º batalhão de caçadores como ajudante, Zeferino Graçiliano Pontalbor na 1ª companhia do 4º batalhão do 2º regimento e Christovão Ferreira da Silva na 2ª do 33º de caçadores;

Na arma de cavallaria: os capitães Augusto Rodrigues do Nascimento no 1º esquadrão do 6º regimento e Armando Baptista Jorge no 1º esquadrão do 5º;

Na arma de artilharia: os capitães Bias Gomes Pimentel na 2ª bateria do 7º grupo do 3º regimento, Manoel Corrêa do Lago na 2ª bateria do 16º grupo a cavallo, Horacio Heraclito Campello de Souza na 1ª do 7º grupo do 3º regimento, Manoel Fernandes de Mello na 1ª bateria do 13º grupo do 5º regimento e Constantino Martins na 1ª do 11º grupo do 4º regimento.

Transferindo para a 2ª classe do Exército, ficando aggregado á arma a que pertence, o major do 8º regimento do infantaria Epaminondas Thebano Barreto.

Reformando: a pedido, os majores Americo de Paula Freitas, da arma de cavallaria e Wladislão Bandeira Teixeira da de artilharia; o 1º tenente da arma de infantaria Pedro Americo dos Santos Pereira; o 1º tenente intendente Ulysses Rodrigues de Souza Martins; o sargento Antonio Alves Andino, do 11º regimento do cavallaria; o sargento Francisco Garcia do Vasconcellos, do 8º regimento de artilharia; o 2º sargento corneteiro Guilherme José do Nascimento do 3º regimento de infantaria e aspeçada Arthur Romeiro, do 15º regimento de cavallaria.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Abrindo o credito extraordinario de 5.000:000\$, destinado á conclusão da linha da Estrada de Ferro Oeste de Minas até Angra dos Reis.

Abrindo o credito de 4.000:000\$, para occorrer ás despesas com a conclusão das obras do trecho comprehendido entre Buenopolis e Bocayuva, no ramal de Montes Claros, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Abrindo o credito de 2.400:000\$ para occorrer ás despesas com a construcção dos 25 primeiros kilometros do prolongamento do ra-

mal de Mariana á Ponte Nova, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Abrindo o credito de 5.400:000\$, ouro, para occorrer ao pagamento da primeira prestação contractual, devida á Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul.

Autorizando a transferencia á Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá dos contractos relativos á Estrada de Ferro de Dona Thereza Christina e á construcção e arrendamento da linha de Tobiarão a Araranguá; bem assim a concessão da Estrada do Ferro do S. Francisco a Porto Alegre, constante do decreto n. 11.933, de 19 de janeiro de 1916.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Approvando a reforma dos estatutos da Companhia Ararense de Lactaria.

Abrindo o credito de 1.000:000\$000, para occorrer ao pagamento das subvenções previstas no art. 97, n. II, e seus paragraphos, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Dando novo regulamento á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Concedendo patentes de invenção a Manoel Ribeiro do Almeida, Canido de Almeida, Leopoldo Ribeiro e Octavio Barroso, Companhia Cervejaria Brahma, Hugo Guimarães dos Santos, Jenő Szabady, Gustavo Oscheuek, William R. Blacke e Tom Baxter e José Vellón.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.911 — DE 13 DE MARÇO DE 1918 (*)

Approva o regulamento do Instituto de Chimica creado pelo art. 96 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto do art. 96, n. 21, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, que criou o Instituto de Chimica, e no art. 127 da mesma lei, que estabeleceu regras para o seu funcionamento, commettendo-lhe, entre outras funcções, as que compelliam ao serviço de Fiscalização da Manteiga, nos termos do decreto n. 12.025, de 19 de abril de 1916, e considerando que nesse decreto ha disposições que cream difficuldades ao commercio da manteiga, perturbando assim o desenvolvimento da sua producção, o que vae de encontro ás conveniências do paiz e aos intentos do decreto legislativo n. 3.316, de 6 de agosto de 1917, que em seu art. 1º, n. 1, autoriza o Governo a tomar as providencias necessarias para amparar e fomentar a producção nacional, decreta:

Art. 1º. Fica approvedo o regulamento que a este accompanha assignado pelo ministro da Agricultura, Industria e Commercio para a execucao dos serviços a cargo do Instituto de Chimica, na conformidade das disposições legais acima citadas.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1918, 97ª da Independência e 30ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,

J. G. Pereira Lima.

Regulamento do Instituto de Chimica a que se refere o decreto n. 12.914, de 13 de março de 1918

Art. 1º. O Instituto de Chimica, creado pelo art. 96, n. 21, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, é destinado, na conformidade do art. 127 da mesma lei, aos seguintes misteres:

a) realizar pesquisas de sua especialidade que interessem á agricultura, á industria e á pecuaria;

b) proceder a analyses e estudos chimicos, quer para fins puramente commerciaes, quer destinados a esclarecer e orientar trabalhos e explorações agricolas e industriaes, a re-

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

quisição de particulares ou de governos estaduais e municipais;

c) o ensino da chimica, tendo em vista o preparo de técnicos;

d) o estudo das forragens, do ponto de vista scientifico;

e) o cumprimento das disposições comprehendidas no Decreto n. 12.025, de 19 de abril de 1916, concernente á Fiscalização da Manteiga, com as alterações constantes do presente regulamento;

f) a fiscalização de adubos, insecticidas e fungicidas, de accordo com o regulamento que para esse fim for expedido.

Art. 2.º As analyses e estudos requisitados pelos governos estaduais e municipais ou por particulares serão realizados á vista de pedidos dirigidos ao director do Instituto e mediante o pagamento das taxas que figurarem na tabella em vigor.

§ 1.º Em se tratando de trabalhos para os quaes não exista especificação na tabella, fica o director autorizado a arbitrar a taxa a ser cobrada.

§ 2.º As tabellas de taxas de analyses poderão ser modificadas por proposta do director ao ministro, de modo a serem sempre consultados os interesses não só da agricultura, da industria e do commercio, mas também os do Instituto.

Art. 3.º O ensino da chimica será feito por meio de cursos de cunho rigorosamente scientifico, destinados a formar chimicos profissionais, e cursos abreviados, destinados a pessoas que, embora não dotadas de conhecimentos geraes e scientificos, desejem por-se ao corrente, de modo exclusivamente pratico, de determinados pontos de chimica applicada afim de empregal-os na industria e no commercio.

§ 1.º Os cursos scientificos poderão ser regulares ou de alta especialização chimica.

§ 2.º Os cursos regulares constarão de uma parte fundamental, comprehendendo o estudo desenvolvido, theorico e pratico, da chimica experimental e analytica, mineral e organica, da physico-chimica e de uma parte de especialização em chimica industrial, agricola, bromatologica e biologica.

§ 3.º Os interessados escolherão o curso ou os cursos de especialização que melhor lhes convierem.

§ 4.º Só serão admittidos alumnos para cursos de especialização quando o Instituto dispuzer de meios materiaes indispensaveis á boa realização delles.

§ 5.º Poderão matricular-se nos cursos scientificos os que provarem haver cursado com aproveitamento as cadeiras de chimica mineral e organica das escolas de engenharia, agricultura, medicina e pharmacia, officiaes ou reconhecidas pelo Governo da União, ou os que se sujeitarem a exame no Instituto e provarem conhecimentos exactos da lingua vernacula, de francez, inglez, mathematica e sciencias physico-naturaes.

Art. 4.º Os cursos de alta especialização scientifica são destinados a profissionais que desejem aprofundar e pesquisar assumptos limitados da chimica pura ou applicada.

Art. 5.º A admissão aos cursos será feita mediante requerimento ao director do Instituto, que concederá ás matriculas de accordo com os lugares vagos existentes nos laboratorios destinados ao ensino.

Art. 6.º Qualquer que seja a natureza dos cursos, dividir-se-ha o anno lectivo em dois semestres, começando o primeiro em 1 de março e o segundo em 1 de agosto, terminando em dezembro. Entre o primeiro e o segundo semestre medearão uma a duas semanas de férias.

Art. 7.º O Instituto cobrará a taxa semestral de 100\$ pelos cursos abreviados, 120\$ pelos cursos regulares e 150\$ pelos de alta especialização. Essas taxas dão direito á occupação de um lugar no laboratorio de ensino e frequencia aos cursos e preleções que se realizarem no Instituto, salvo quando esses cursos e essas preleções forem regidos por pessoal estranho ao quadro do Instituto.

Art. 8.º Em se tratando de candidatos que se matriculem com o fim de realizar cursos de alta especialização que exijamapparelhos que se não encontrem no Instituto, poderá o director exigir, no acto da matricula, o compromisso por parte do candidato de adquiril-os á propria custa, caso em que lhe ficar pertencendo o objecto adquirido, ou de correr parcialmente para a sua aquisição, hypothese em que os objectos comprados passarão á propriedade do Instituto.

Art. 9.º O director poderá cassar a matricula ao alumno cuja presença se torne por qualquer motivo inconveniente ao Instituto, sem que lhe assista direito a reclamar restituição das taxas pagas.

Art. 10. A regencia dos cursos compete ao director e aos assistentes, de accordo com designação do director.

Art. 11. O Governo, por proposta do director, poderá convidar scientificos de notoria competencia em assumptos especiaes da chimica para reger cursos no Instituto. Nesses casos, cobrar-se-ha a cada alumno matriculado em taes cursos uma sobretaxa de 50\$ por semestre, a qual ficará pertencendo a quem reger o curso.

Art. 12. Aos ajudantes compete auxiliar o director e os assistentes nos cursos, de accordo com as designações que receberem, podendo também ser incumbidos de cursos abreviados, a juizo do director.

Art. 13. O director poderá admittir, pelo tempo que julgar conveniente, a titulo inteiramente gratuito, pessoas que demonstrem sérios conhecimentos de chimica afim de prestarem serviços como auxiliares do ensino, preparando as experiencias e demonstrações do curso.

Art. 14. As taxas de frequencia, deduzidos 25%, que pertencerão aos auxiliares dos cursos, salva a hypothese prevista no art. 13, pertencem ao funcionario que se encarregar das preleções e da regencia dos cursos.

Art. 15. Os cursos scientificos de alta especialização e os abreviados poderão começar em qualquer época, ficando, todavia, os candidatos obrigados ao pagamento integral das taxas semestraes.

Art. 16. O Instituto fornecerá aos matriculados em seus cursos todo o material necessario ao trabalho, dentro dos limites do que possuir, salvo material de ouro, platina e palladio, que deverá ser adquirido pelos interessados.

Art. 17. O estudo das forragens será feito do ponto de vista scientifico com o fim de se reunirem dados necessarios ao conhecimento das condições que devem prevalecer na alimentação racional dos animaes.

Paragraphe unico. Para os trabalhos de campo e cultivo dos vegetaes forrageiros necessarios a esses estudos terá o Instituto o auxilio não só dos campos de demonstração do Deodoro e Rezende, mas ainda de outros estabelecimentos do ministerio, de accordo com resolução do ministro, cabendo a orientação scientifica ao Instituto.

Art. 18. Para os effeitos da fiscalização e defesa commercial, considera-se manteiga o producto obtido pela batidura de leite ou nata, doces ou fermentados por processos convenientes, adicionado de chlorureto de sodio de pureza adequada.

§ 1.º O leite empregado para o fabrico da manteiga pôde ser não só de vacca, mas também de outros animaes domesticos; mas com o titulo de manteiga, simplesmente, só pôde ser exposto á venda o producto obtido do leite de vacca.

§ 2.º A manteiga fabricada de leite de cabra, ovelha ou de outro qualquer animal domestico, quando exposta á venda, deverá sempre trazer no envolvero respectivo a declaração — *Manteiga de leite de cabra — Manteiga de leite de ovelha*, etc., conforme o caso.

Art. 19. Manteiga fresca é aquella que não tiver sofrido nenhuma manipulação, a rão ser a da pesagem e embalagem, depois de retirada da lavandoura ou lavadoura, não contiver mais de 2,5 % de chlorureto de sodio nem apresentar acidez superior a oito grãos e for mantida, até ao momento da venda ao publico, em condições que lhe assegurem a completa conservação do aroma, do sabor e da textura.

§ 1.º Manteigas conservadas são aquellas que, submetidas a processos destinados a assegurar-lhes maior durabilidade, não tenham, todavia, sido sujeitas a renovação.

§ 2.º Manteigas renovadas são aquellas que tenham sido submetidas a processos physicos ou chimicos destinados a melhorar a qualidade de productos inferiores.

§ 3.º A acidez das manteigas conservadas e renovadas será tolerada até ao limite maximo de 15 grãos.

§ 4.º Será permittida a venda de manteigas fundidas, isentas de quaesquer outras substancias que não a materia gorda do leite, agua e chlorureto de sodio, quando offerecidas á venda sob a designação de *manteiga para tempero*. A acidez dessas manteigas será tolerada até ao limite maximo de 25 grãos.

Art. 20. Entende-se por grão de acidez cada centimetro cubico de soluço alcalino normal necessario para a neutralização dos acidos gordos livres encerrados em cem grammas de materia gorda.

Art. 21. O Governo, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, poderá diminuir o limite maximo de acidez permittido pelo art. 19 e seus paragraphos, de accordo com o aperfeiçoamento da industria da manteiga no paiz.

Art. 22. Não é permittido o emprego de corantes em manteigas frescas. As manteigas conservadas, renovadas e para tempero poderão ser adicionadas de corantes vegetaes innocuos.

Art. 23. Será considerado fraude expor manteiga á venda nas seguintes condições:

- a) contendo menos de 80 % de materia gorda;
- b) com o titulo de fresca a que não o for;
- c) com o titulo de conservada a que for renovada ou de tempero;
- d) com o titulo de renovada a de tempero.

Art. 24. As manteigas que não atingirem 80 % de materia gorda, exceptuadas as renovadas e de tempero, poderão ser vendidas a renovadores mas não poderão ser exhibidas á venda ao publico sinão depois de postas de accordo com as exigencias deste regulamento. Para poderem gosar das van-

tações de não ser apprehendidas nos depósitos ou em trânsito, em virtude de não satisfazerem ao disposto na letra a do art. 23, deverão essas manteigas trazer nos respectivos envolturos a seguinte declaração:

Contém menos de 80% de materia gorda. Não pôde ser exposta á venda ao publico.

Art. 25. Toda manteiga exposta á venda deverá trazer no envolturo o nome do fabricante, enlatador ou vendedor, a marca da fabrica, a indicação da localidade em que esta estiver installada e o peso do producto contido no envolturo.

§ 1.º Além dessas declarações e da que é exigida pelo art. 24, quando se tornar necessaria, deverão as manteigas conservadas, renovadas e de tempero trazer nos respectivos envolturos indicações: *conservada, renovada, manteiga para tempero*, conforme o caso.

§ 2.º A manteiga fresca poderá deixar de trazer a indicação: *fresca*, ficando entendido que a ausencia de quaesquer das declarações *conservada, renovada, para tempero*, nos respectivos envolturos importa em declarar *fresca* a manteiga nelles contida.

Art. 26. Todas as declarações exigidas por esse regulamento nos envolturos de manteiga ou de seus succedaneos serão feitas de modo bem visivel e indelevel.

Art. 27. Será considerada falsificada toda manteiga que contiver qualquer substancia estranha á sua composição normal, só se exceptuando o chlorureto de sódio e os corantes vegetaes innocuos, nos termos do art. 22.

Art. 28. As margarinas o oleo-margarinas, bem como as substancias alimentares do aspecto butyroso, não poderão ser expostas á venda com a designação de manteiga nem com teor de materia gorda inferior a 80%.

§ 1.º Essas substancias não poderão encerrar proporção de materia gorda do leite superior a 20%.

§ 2.º As margarinas e oleo-margarinas deverão ser adicionadas no minimo de 5% de oleo de sesamo ou 2% de amido.

Art. 29. As manteigas que se expuzerem á venda em desacôrdo com este regulamento serão apprehendidas e, depois do inutilizados os respectivos envolturos, vendidas em leilão cujo producto revertêrã em beneficio do Thesouro Nacional. Em se tratando de productos falsificados, far-se-ha previamente a inutilização para a alimentação.

Art. 30. Aos fabricantes que assim o desejarem serão concedidas marcas de garantia de pureza de seus productos, desde que se achem inscriptos no registro de que trata o artigo, 37 e, em requerimento dirigido ao director do Instituto, indiquem:

- a) a quantidade de marcas que desejam;
- b) a capacidade dos envolturos ou recipientes á que pretenderem applicar essas marcas os quaes só poderão ser de 250, 1.000, 2.000, 3.000, 5.000 e 10.000 grammas;
- c) o local da fabricacão e nome da fabricante.

Art. 31. A mesma concessão será feita aos enlatadores de manteiga e aos negociantes e industriaes que prepararem manteiga conservada e renovada, desde que satisfazam ás condições acima especificadas e indiquem os nomes dos fabricantes dos productos que pretendem manipular.

Art. 32. Só depois de reconhecida a pureza do producto pelo Instituto de Chimica serão concedidas as marcas de garantia.

Art. 33. Para os effeitos do art. 32 deverão todos os requerimentos pedindo concessão de marcas de garantia ser acompanhados de duas amostras perfeitamente iguaes da manteiga a que se destinar a marca requerida, quer seja esta fresca, conservada ou renovada.

§ 1.º Essas analyses serão cobradas pelos preços da tabella em vigor.

§ 2.º Quando no mesmo requerimento se pedirem marcas para manteigas de procedencias diversas, a cada manteiga deverá corresponder duas amostras nas mesmas condições acima.

§ 3.º Quando se tratar de manteigas renovadas ou conservadas, deverão ser apresentadas duas amostras de cada manteiga que entrar na composição do producto para o qual for requerida a marca de garantia.

§ 4.º Tratando-se de productos resultantes de manteigas da mesma procedencia, mas que tenham sido fabricadas com mais de 15 dias, umas das outras, deverão igualmente ser apresentadas duas amostras de cada fabricacão.

§ 5.º Como procedencia da manteiga considera-se a localidade em que ella tiver sido fabricada.

Art. 34. Todas as amostras de manteiga destinadas ás analyses previstas nos arts. 32 e 33 e seus paragraphos serão contidas em envolturos inviolaveis e convenientemente autenticados.

Art. 35. As marcas para manteigas frescas serão fornecidas gratuitamente, as que se destinarem a manteigas conservadas serão cobradas á razão de tres reis por duzentas e cinquenta grammas e as que se destinarem a manteigas renovadas á razão de cinco reis por duzentas e cinquenta grammas.

Art. 36. As marcas de garantia concedidas serão utilizadas no interior dos envolturos de modo a se inutilizarem por occasião da abertura dos mesmos.

Art. 37. Fica mantido no Instituto de Chimica o registro gratuito de fabricantes e enlatadores de manteigas e dos negociantes e industriaes que prepararem manteigas conservadas, renovadas e de tempero.

Art. 38. Esse registro será feito mediante requerimento dirigido ao director do Instituto, devendo ser ministradas as seguintes informações:

- a) nome do fabricante, enlatador, negociante ou industrial;
- b) local em que funciona a fabrica ou o estabelecimento em que a manteiga for manipulada;
- c) qualidade ou especie da manteiga manipulada ou fabricada.

Paragrapho unico. Nesse mesmo requerimento será feita a declaração de se prestar o requerente a fornecer ao Instituto todos os dados estatísticos que lhe forem solicitados relativamente á sua fabrica ou estabelecimento commercial.

Art. 39. A contar da data de tres mezes da publicação deste regulamento, só será permittida a venda de manteiga ao publico em envolturos do peso bruto de 250 grammas, 500 grammas, kilo e seus multiplos, não fraccionarios, salvo a hypothese de quantidades menores de 250 grammas vendidas por varejistas que pesam e embalam á vista do consumidor.

Art. 40. Ao director do Instituto de Chimica cumpre apresentar á approvação do ministro uma tabella em que se mencione o limite maximo de tolerancia para o peso dos envolturos, de accordo com as condições do material disponivel pela industria, podendo ser modificada, de accordo com as circumstancias, a juizo do director do Instituto e consequente approvação do ministro.

Art. 41. Aos que de qualquer modo se oppuzerem ou obstarem a fiel execução deste regulamento, quer impedindo a entrada, em casas onde se exponha manteiga á venda ou se ache ella em deposito, aos funcionarios incumbidos da fiscalização, quer dirigindo-lhes maos tratos e injurias, pena: multa de 200\$ a 1.000\$, sem prejuizo do que for previsto noCodigo Penal.

Art. 42. Aos que expuzerem á venda manteiga fraudada:

- a) por insufficiencia de materia gorda;
- b) por ausencia das declarações exigidas por este regulamento;
- c) por acidez acima da tolerada;
- d) por falsa declaração, pena: multa de 300\$ a 1.000\$000.

Art. 43. Aos que expuzerem á venda manteiga falsificada, pena: multa de 500\$ a 2.000\$000.

Art. 44. Aos que deixarem de adicionar a margarinas e oleo-margarinas o revelador exigido pelo art. 28 deste regulamento, pena: multa de 500\$ a 2.000\$000.

Art. 45. Os falsificadores de marcas de garantia previstas por este regulamento, arts. 30 e seguintes, ficarão incurso na sancção do art. 247 doCodigo Penal.

Art. 46. As multas a que ficam sujeitos os infractores poderão ser elevadas ao dobro nas reincidencias, não os isentando da responsabilidade penal a que ficam sujeitos pelos crimes commettidos.

Art. 47. As margarinas e oleo-margarinas, bem como as substancias do aspecto butyroso que contiverem mais de 20 % de materia gorda do leite serão consideradas como manteigas falsificadas.

Art. 48. As multas serão impostas pelo director do Instituto de Chimica, com recurso para o ministro e á vista do auto lavrado no mesmo Instituto ou, na hypothese do art. 41, á vista de parte testemunhada dada pelo funcionario respectivo.

Paragrapho unico. Nenhum recurso poderá ser levado em consideração sem que o interessado tenha feito previamente o deposito da multa que lhe houver sido imposta.

Art. 49. Quando os interessados em analyses da manteiga não se conformarem com os resultados a que chegar o Instituto e em virtude dos quaes fiquem seus productos sujeitos a apprehensão, inutilização e multa, poderão dentro do prazo de tres dias, contados da data em que forem notificados por carta, officio ou pelo *Diário Official*, recorrer ao ministro, que mandará sujeitar o caso a arbitramento.

Art. 50. O director do Instituto de Chimica dentro do prazo de tres dias designará dentro os chimicos do Instituto o arbitro do Governo, e o recorrente, dentro do mesmo prazo, a contar da publicação do despacho do ministro, apresentará seu representante. Esses arbitros escolherão por accordo mutuo um desempassador e, não havendo accordo, cada um delles indicará dois nomes, prevalecendo entre os quatro o que a sorte designar.

§ 1.º O arbitro do Governo, a juizo do director do Instituto, poderá ser escolhido fora do quadro dos seus chimicos, devendo nesse caso o director propor ao ministro o nome do

escolhido, de preferencia chimico de outra repartição do ministério.

§ 2.º A decisão dos arbitros obrigará a ambas as partes e será irrevocável.

Art. 51. O ministro da Agricultura entender-se-ha com o da Fazenda para que as multas impostas aos fabricantes, importadores ou vendedores de manteiga nos Estados sejam cobradas pelas alfândegas, mesas de renda e collectorias federaes, que remetterão as respectivas importancias ao director do Instituto mediante vales postaes ou letras sobre o Thesouro, deduzidas as comissões que por lei possam caber aos funcionarios das citadas repartições.

Art. 52. O ministro da Agricultura entender-se-ha com os da Fazenda e Viagem para que os fiscaes de imposto de consumo e funcionarios das alfândegas e das estradas de ferro federaes se incumbam, á vista da requisição do director do Instituto, de promover e mandar realizar as apprehensões dos productos que for verificado não se acharem de accordo com o presente regulamento e mandar submettel-os a leilão, de accordo com o que estipula o art. 29.

Paraphrasis unico. A renda desses leilões deverá ser enviada ao director do Instituto, por meio de vales postaes ou letras sobre o Thesouro, deduzidas as despesas occasionadas pelos mesmos, destinando-se a quota de 5 a 20% sobre a quantia liquida apurada, a ser distribuida equitativamente, a juizo de ministro da Agricultura, pelos funcionarios que promoverem e realizarem as citadas apprehensões.

Art. 53. O Ministerio da Agricultura manterá os accor-dos já realizados para a execução das medidas necessarias á fiscalização e defesa commercial da manteiga e promoverá a celebração de semelhantes actos com o Governo do Districto Federal e dos Estados que ainda não tenham entrado em accordo com o Governo Federal para esse fim.

Art. 54. Nos accor-dos que forem celebrados nos termos do artigo precedente estabelecer-se-hão as condições em que será feita a apprehensão e a inutilização das manteigas cuja venda é prohibida; em que será feita a colheita de amostras, nos casos em que este trabalho não possa ficar a cargo do pessoal do Ministerio da Agricultura; em que serão realizadas as analyses para os effeitos da fiscalização fora desta Capital, e, em geral, todas as condições necessarias á boa execução deste regulamento na parte dependente da Prefeitura do Districto Federal e dos governos estaduais.

Art. 55. O pessoal do Instituto de Chimica e os seus vencimentos serão os constantes da tabella annexa ao presente regulamento.

§ 1.º Além do pessoal do quadro, terá o Instituto o pessoal tecnico que for contratado, por conveniencia do serviço, nos termos da lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906, art. 4.º, alinea 3.ª, e da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, art. 72, letra j, seu paraphrasis unico.

§ 2.º Para os serviços do campos de experimentação e dos estabulos e para a limpeza dos laboratorios do Instituto, poderão ser admittidos pelo director os trabalhadores necessarios, vencendo salarios mensaes de 60\$ a 150\$, precedendo autorização do ministro e tendo-se sempre em vista os recursos da competente verba orçamentaria.

Art. 56. Ao director do Instituto compete:

a) orientar a direcção dos trabalhos scientificos e administrativos do Instituto;

b) realizar ou promover investigações scientificas e estudos ou experiencias que de qualquer modo possam interessar á agricultura e á industria;

c) representar o Instituto em todas as suas relações;

d) reger cursos e elaborar programmas para os mesmos;

e) distribuir os trabalhos pelos assistentes, ajudantes e mais pessoal, fiscalizando-os e orientando-os;

f) propor ao Governo o contracto de profissionais para ajudar os trabalhos;

g) applicar multas e providenciar pela arrecadação das mesmas, marcando aos infractores prazos entre tres e oito dias;

h) cumprir e fazer cumprir as disposições concernentes á Fiscalização da Manteiga e de Aduhos, Insecticidas e Fungicidas;

i) submeter á approvação do ministro os methodos de analyses de manteigas, adubos, insecticidas e fungicidas, que deverão ser observados no Instituto e mais laboratorios da União, bem como em todos aquellos que, em virtude de accor-dos com a Prefeitura do Districto Federal e com os governos estaduais, forem encarregados de trabalhos em proveito do fiscalização prevista neste ou em outros regulamentos cuja execução caiba ao Instituto, bem assim sobre os meios mais praticos de colheitas de amostras;

j) promover a restituição das amostras recolhidas para fins de fiscalização que não devam ser conservadas no Instituto, fazendo inutilizar ou distribuir como julgar conveniente as que não forem retiradas pelos interessados dentro de oito dias, depois de convidadas por carta, officio ou pelo *Diário Official*, a receber-as na sede da repartição;

k) providenciar pela apprehensão, venda em leilão e inutilização dos productos que incorrerem em penalidade;

l) remetter á Directoria Geral de Contabilidade do ministério os documentos necessarios para que a mesma promova a cobrança executiva das multas que não houverem sido pagas no tempo devido;

m) admittir e dispensar os serventes, trabalhadores, trabalhadores de animais necessarios ao serviço, dentro dos recursos orçamentarios.

Art. 57. Aos assistentes compete:

a) reger os cursos ou parte de cursos de que forem incumbidos pelo director;

b) effectuar os estudos e trabalhos bem como desempenhar as comissões de sua especialidade que lhe forem assignadas pelo director.

Art. 58. Aos ajudantes compete:

Auxiliar os trabalhos de sua especialidade que lhe forem assignados pelo director ou pelo assistente cujos trabalhos auxiliem, por determinação do director.

Art. 59. Os serviços de colheitas de amostras serão feitos pelo assistente ou ajudante que para tal fim for designado pelo director.

Art. 60. Ao secretario compete:

a) todo o serviço de escripturação e expediente do Instituto, executando-o de accordo com as instrucções do director;

b) velar pela boa ordem material da secretaria e dependencias do Instituto.

Art. 61. Ao escripturario-dactylographo compete:

Auxiliar o secretario e substitui-lo em seus impedimentos.

Art. 62. Ao secretario e ao escripturario compete ter sob sua guarda o material do Instituto e fornecer-o ao pessoal tecnico de accordo com as ordens que receber do director e por meio de recibos passados pelos requisitantes, salvo o material de platina, que ficará a cargo de um dos assistentes.

Art. 63. Igualmente a cargo de um assistente ficará a guarda das quantias arrecadadas pelo Instituto.

Art. 64. Aos inspectores do fabrico de manteiga compete:

a) visitar as fabricas e depositos de manteiga e quaisquer estabelecimentos em que haja manteiga em transito ou exposta ao consumo publico, para verificarem si estão sendo cumpridas as disposições deste regulamento, trazendo ao conhecimento do director do Instituto todos os factos que observarem;

b) orientar por meio de conselhos e ensinos praticos os fabricantes de lacticinios no sentido de aperfeiçoarem a fabricação dos respectivos productos e adoplarem os melhores processos de fabricação, embalagem, transporte e commercio desses productos;

c) fazer colheita de amostras, quer na Capital Federal, quer fora della, quando disso incumbidos pelo director do Instituto.

Art. 65. Aos serventes e mais pessoal assalariado compete cumprir as ordens que receberem do director, ou dos assistentes, ajudantes, secretario e escripturario, em nome do director.

Art. 66. O cargo de director será preenchido por meio de concurso livre.

§ 1.º Esse concurso, que será julgado por professores das escolas superiores da União e do Museu Nacional, versará sobre titulos e documentos scientificos de valor, cabendo a preferencia, em igualdade de condições, aos assistentes do Instituto e, dentre elles, ao que maior numero de cursos houver regido.

§ 2.º Caso nenhum dos concurrentes seja aproveitado, ou caso não se apresentem concurrentes á vaga, será o cargo preenchido por livre escolha do Governo, entre especialistas de reconhecida competencia e idoneidade.

Art. 67. Os cargos de assistentes serão preenchidos por meio de concurso obrigatorio entre os ajudantes.

§ 1.º Versará esse concurso sobre chimica experimental e analytica, tanto mineraes como organicas, chimica agricola, bronatologica e biologica e constará de provas praticas, escriptas e oraes bem como de apresentação de titulos e documentos scientificos do dominio dos assumptos da especialidade do Instituto.

§ 2.º Em caso de empate será preferido o ajudante que for mais antigo no Instituto, o que contar maior tempo de serviço em laboratorios da União, o que contar maior tempo de serviço publico total. Si ainda houver empate, recorrer-se-ha ao voto do director ou á sorte.

§ 3.º O ajudante que se recusar a entrar em concurso será dispensado do serviço do Instituto. Si nenhum dos ajudantes se apresentar a provas ou si nenhum for julgado em condições de exercer o cargo, será anunciado concurso livre, caso em que o facto de haver realizado estudos no Instituto será motivo para preferencia, dada hypothese de igualdade de condições.

Art. 68. Os cargos de ajudantes serão preenchidos por meio de concurso que versará sobre os mesmos assumptos que os exigidos para o concurso de assistentes, dando-se maior desenvolvimento ao ramo de cuja falta se sentir o Instituto, a juízo do director.

Paraphrasso unico. Em caso de igualdade de condições, terão preferência os antigos alumnos do Instituto que hajam feito cursos regulares e scientificos.

Art. 69. Tanto nos concursos para assistentes como para ajudantes, cabe a presidência da commissão julgadora ao director do Instituto.

Art. 70. O director do Instituto será substituido em seus impedimentos temporarios pelo assistente por elle designado e, na falta de designação, pelo mais antigo, na falta desse, pelo outro assistente o na falta de assistentes, pelo ajudante mais antigo que se encontrar no Instituto.

Paraphrasso unico. Quando esse impedimento for superior a 90 dias, será feita a substituição pelo assistente que for designado pelo ministro.

Art. 71. Para a execução dos serviços de fiscalização e colheita de amostras previstas neste regulamento, será fornecida condução conveniente aos funcionarios do Instituto.

Art. 72. A renda do Instituto de Chimica proveniente de multas em analyses será applicada ao custeio do proprio estabelecimento, recolhendo-se ao Thesouro, como receita da União, os saldos verificados no encerramento de cada exercício, deduzidos 50% na parte referente ás analyses, que serão distribuidos ao pessoal tecnico do Instituto do seguinte modo: 25% ao director, 50% ao funcionario ou aos funcionarios que forem incumbidos do trabalho; 25% serão distribuidos entre assistentes e ajudantes em quotas proporcionaes aos vencimentos e aos dias de trabalho effectivo no Instituto.

Paraphrasso unico. A utilização da renda no custeio do Instituto será precedida de autorização do ministro quanto ao modo de sua applicação e ficará sujeita a prestação de contas, na forma da lei, entendendo-se que 50% da parte resultante das analyses serão destinados ao pessoal tecnico do Instituto, na forma acima discriminada, effectuando-se o respectivo pagamento por semestres vencidos.

Art. 73. O Governo fornecerá passagens gratuitas aos alumnos do Instituto quando em viagem de estudos para visitas de fabricas e de installações technicas.

Art. 74. São extensivas ao pessoal do Instituto as disposições de regulamento da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura concernente a férias, licenças, aposentadorias, penas disciplinares e outras que lhe forem applicaveis.

Art. 75. As omissões e duvidas que porventura se reconhecerem na execução deste regulamento serão resolvidas por decisão do ministro.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1918. — J. G. Pereira

Pessoal do Instituto

TABELLA DE VENCIMENTOS A QUE SE REFERE O ART. 55 DO REGULAMENTO APPROVADO PELO DECRETO N. 12.913, DE 13 DE MARÇO DE 1918.

	Ordenado	Gratificação	Total anual
1 director	8:000\$	1:000\$	12:000\$000
2 assistentes	5:600\$	2:800\$	8:400\$000
3 ajudantes	4:000\$	2:000\$	6:000\$000
1 secretario	3:200\$	1:600\$	4:800\$000
1 escriptuario - dactylographo	2:400\$	1:200\$	3:600\$000
2 inspectores de fabrico de manteiga	2:400\$	1:200\$	3:600\$000
3 serventes (salario mensal de 150\$000)			1:800\$000

TABELLA DE ANALYSES A QUE SE REFERE O ART. 2º DO REGULAMENTO APPROVADO PELO DECRETO N. 12.913, DE 13 DE MARÇO DE 1918.

Determinações physicas:

Densidade pelo areometro		2\$000
Densidade por meio de picnometro	2\$ a	1\$000
Densidade de gazes e vapores	10\$ a	20\$000
Effeito calorifico, por meio do calorimetro adiabatico		20\$000
Exame colorimetrico	10\$ a	20\$000
Exame espectroscopico, cada substancia verificada	2\$ a	5\$000
Exame microscopico	5\$ a	30\$000
Exame polarimetrico	5\$ a	20\$000

Exame refractometrico	3\$ a	5\$000
Ponto de congelação	3\$ a	5\$000
Ponto de ebulição	3\$ a	5\$000
Ponto de fusão	3\$ a	5\$000
Ponto de inflammabilidade	5\$ a	10\$000
Ponto de solidificação	3\$ a	5\$000
Ponto de sublimação	3\$ a	5\$000
Viscosidade, pelo methodo de Engler, uma só temperatura		10\$000
Cada temperatura a mais		2\$000

Determinações chímicas:

Acidez por titulação directa		2\$000
Alcalinidade por titulação directa		2\$000
Alcool ethylico, determinação do grão		5\$000
Analyse elemental, dosagem de C e H	30\$ a	50\$000
Incluindo a dosagem de N ou S, mais		15\$000
Cl, Br, I mais (cada)		15\$000
Analyse qualitativa de substancias indicadas, um componente		5\$000
Cada componente a mais		3\$000
Analyse qualitativa de substancias não indicadas serão cobradas de accordo com as difficuldades		
Agua, por simples desecração	2\$ a	5\$000
No vacuo	4\$ a	10\$000
Azoto — v. nitrogenio		
Assueares, hydratos de carbonio, por polarização, dosagem de glicose ou saccharose	5\$ a	20\$000
Pelo methodo de Clerget		15\$000
Pela redução	10\$ a	15\$000
Amido, polarimetria		10\$000
Outros methodos	10\$ a	20\$000
Cellulose, pelo methodo de König		10\$000
Pentosannas		20\$000
Chloro, em chloruretos e hypochloritos	5\$ a	10\$000
Em substancias organicas, methodo de Carius		15\$000
Cinzas totaes (residuo mineral bruto)	3\$ a	5\$000
Dureza das aguas		10\$000
Euxofre, methodo de Carius ou Deunstedt		15\$000
Mineral, sulfatos, sulfuretos, sulfitos e hypossulfitos	5\$ a	20\$000
Extracto, residuo secco a 100° C.	3\$ a	5\$000
Etherico ou alcoólico	5\$ a	10\$000
Nitrogenio: ammoniacal		5\$000
Nitrico	5\$ a	10\$000
Phosphoro, acido orthophosphorico, methodo de Neubauer ou Pemberton, total	5\$ a	10\$000
Solúvel em agua, citrato ou acido	6\$ a	15\$000
Tanino, extracção e dosagem pelo pó de pelle	20\$ a	30\$000

Analyses industriaes:

Acidos mineraes, completas	30\$ a	10\$000
Acidos organicos, analyses completas	30\$ a	60\$000
Agua, para empregos industriaes	20\$ a	50\$000
Aguardentes, alcooes e alcoolicos	10\$ a	50\$000
Areia, verificação de sua natureza		15\$000
Dosagem da silica e dos silicatos insolúveis em acido		8\$000
Analyse completa		60\$000
Argilla, analyse total		60\$000
Arsenico, pesquisa qualitativa	10\$ a	20\$000
Dosagem	15\$ a	30\$000
Bitumes e asphalitos	25\$ a	50\$000
Cal, analyse summaria		15\$000
Carbureto de calcio, volume de gaz desprendido por kilo		5\$000
Carvão animal ou vegetal, determinação do poder descorante		10\$000
Ceras — v. materias gordas		
Combustiveis de origem nacional, analyse industrial, incluindo a dosagem do enxofre		60\$000
Manganez, dosagem do metal em minerios	15\$ a	25\$000
Minerios, analyses industriaes completas		80\$000
Materias gordas, dosagem pelo methodo de Gerber		3\$000
Determinação por meio de extracção pelo ether		10\$000
Determinação de materias gordas estranhas Titulo	20\$ a	30\$000

Analyses agricolas:

Superphosphatos, acido phosphorico total		8\$000
Acido phosphorico solúvel em citrato ou acido		10\$000
Pesquisa de acido sulfurico livre		8\$000

Determinação do grão de finura.....		38000	Terras aráveis, dosagem de Ca, P, K e N...	350000
Cal, dosagem em adubos.....	5\$ a	108000	Exame physico, incluindo calcareo.....	108000
Cinzas, analyses summarias.....	15\$ a	308000	Analyse completa, incluindo a dosagem do humus por meio de analyse elemental	1008000
Cieoso, dosagem do sulfato de calcio.....		88000	Ensaio vegetativo.....	208000
Potassa, dosagem em adubos.....	8\$ a	108000	Manteiga, analyse centesimal.....	58000
Nitrogenio, pelo methodo de Kjeldhal.....		68000	Pesquisa de materia gorda estranha ao leite.....	208000
Nitrico, em adubos, nitratos fertilizantes...	8\$ a	108000	Pesquisa de antisepticos.....	108000
Analyses completas de adubos, para fins agricolas.....	10\$ a	308000	Determinação do poder germinativo de sementes.....	58000
Fungicidas e insecticidas, de accordo com a composição.....	10\$ a	508000		

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 19 de março de 1918

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Expediente do Sr. director geral:

Communicou-se ao commandante do Corpo de Bombeiros, em referencia ao officio n. 104, de 16 de fevereiro ultimo, que o Sr. ministro, resolveu deferir o requerimento do soldado Henrique José de Barros.

— Declarou-se:

Ao commandante superior, interino, da Guarda Nacional no Estado da Bahia, para os fins convenientes, e em referencia aos officios ns. 102, de 26 de dezembro do anno findo, 118, de 20 de fevereiro ultimo, que as guias de mudança de officiaes de uma para outra comarca do Estado devem ser concedidas, de accordo com a legislação em vigor, pelo respectivo commando, que deverá propor a este ministerio, decorrido seis mezes da data da mudança, a classificação dos officiaes, nas vagas existentes nos batalhões das comarcas para onde se transferiram;

Ao commandante superior, interino, da Guarda Nacional no Estado do Espírito Santo, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 18 do corrente mez, approvou a designação do tenente Alberto Gabrielle, para exercer, interinamente, a secretaria do commando superior;

Ao commandante superior, interino, da Guarda Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, para os fins convenientes, e em referencia ao officio n. 3, de 8 do corrente mez, que as guias de mudança de officiaes de uma para outra comarca do Estado devem ser concedidas de accordo com a legislação em vigor, pelo respectivo commando, que deverá propor a este ministerio, decorridos seis mezes da data da mudança, as classificações dos officiaes, nas vagas existentes nos batalhões das comarcas para onde se transferiram;

Identica declaração foi feita ao commandante superior, interino, da Guarda Nacional no Estado de Goyaz.

— Transmittiram-se:

Ao commandante superior, interino, da Guarda Nacional no Estado de Minas Geraes, para informar, de accordo com a circular n. 716, de 24 de abril de 1909, o requerimento do affres Aldrovando Gonçalves Portugal, solicitando guias de mudança para a comarca de

Santa Thereza, no Estado do Rio de Janeiro;

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, para os fins convenientes, a portaria, concedendo licença ao tenente-coronel commandante de 211ª batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca da Capital, José Caduse de Vasconcellos;

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo as portarias, concedendo dispensa do lapso de tempo, a José de Arruda Campos Junior e João de Camargo Moreira Netto;

Ao commandante da Brigada Policial, as portarias de nomeação de Francisco Valle de Freitas Lima e Carlos da Costa Pereira, para internos do hospital da Brigada Policial.

Expediente de 19 de março de 1918

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Officiou-se:

Ao Sr. ministro, remetendo a cópia do officio dirigido a esta directoria geral pelo Sr. presidente do Estado do Rio, relativamente á excellente impressão causada pela visita que fez com outras autoridades superiores do Estado, ao Hospital Paula Candido, sito em Jurububa e subordinado a esta directoria;

Ao Sr. Dr. Geraque Collet, presidente do Estado do Rio, accusando o recebimento do officio n. 64, de 16 do corrente mez;

Ao director do Hospital Paula Candido, remetendo cópias do officio dirigido a esta directoria geral pelo presidente do Estado do Rio e recomendoando que faça registrar no livro competente daquelle hospital, para conhecimento do respectivo pessoal.

— Accusou-se ao director geral de Contabilidade deste ministerio o recebimento do officio n. 1.031, de 5 do corrente mez.

— Restituíram-se ao director geral de Contabilidade deste ministerio os documentos que acompanharam o officio n. 1.292, de 18 do corrente mez.

— Remetteram-se:

Ao chefe de Policia do Distrito Federal, os laudos de inspecção de saude de Arlindo Benjamin Gavião, Athanagildo Soares e Pedro Rodrigues Vieira;

Ao director geral da Imprensa Nacional, os de Michaela F. Gonçalves de Macedo e Luiz Gonçalo Sandeman;

Ao director da Bibliotheca Nacional, o de Bernardo de Souza Franco Guabysa;

Ao director geral dos Correios, o de João Machado da Silva.

Requerimentos despachados

4º districto:

Alexandre Antonio da Silva (699). — Certifique-se.

Alvaro & Paes (782). — Certifique-se.

6º districto:

D. Rita Isabel Ferreira da Costa (192). — Deferido.

Antonio Pena Gabriel (784). — Deferido.

Alfredo Guimarães (756). — Deferido nos termos do parecer do Dr. delegado.

Alvaro de Muniz (724). — Deferido.

8º districto:

Manoel do Nascimento (834). — Certifique-se.

9º districto:

D. Helene Ramalho Ortigão (716). — Indeferido á vista da informação.

10º districto:

Pedro Ferreira Vieira (844). — Concedido 90 dias de prazo.

Secção de expediente:

Antonio da Silva P. Netto (854). — Certifique-se.

Lloyd Brasileiro (876). — Ao inspector de saude do porto, de serviço para attender.

Candido Baptista Antunis Filho (880). — Deferido.

Oscar Augusto Porto (893). — Como requer.

D. Paulina da Costa Carvalho (870). — Como requer.

Secção de pharmacia:

Manoel do Carmo Pires Lennon (210). Compareça a esta directoria.

Manoel de Souza Marcondes (131). — Indeferido.

Manoel do Carmo Pires Lennon (209). Compareça a esta directoria.

Manoel do Carmo Pires Lennon (206). Compareça a esta directoria.

Herculano José de Castro (09). — Não ha que deferir.

Cesar Galvão (200). — Deferido pagos os emolumentos.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 20 do corrente:

A Arlindo Benjamin Gavião, official de Justiça com exercicio na 1ª delegacia auxiliar, foram concedidos 60 dias de licença para tratamento de saude, com dois terços do respectivo vencimento.

Fica nesta data dispensado o fiscal interino de casas de empréstimos sobre penhores, Miguel de Oliveira Carneiro, por ter o effectivo Alfredo Mario Braga de Andrade, reassumido o exercicio do seu cargo.

Foi exonerado do cargo de identificador do 4º districto policial, por ter accedido outro emprego, Sylvio Arthur de Souza Cardoso e nomeado para aquelle lugar Waldemar de Paula Ribeiro.

Ministerio das Relações Exteriores

I Consulado Geral em Valparaíso

RELATÓRIO DO 1º TRIMESTRE DE 1917

NAVEGAÇÃO E COMERCIO

Procedentes de escalas brasileiras entraram nos portos do Consulado Geral seis embarcações de nacionalidade inglesa, arqueando 20.047 toneladas de registro, com 509 homens de tripulação, e sahiram para portos do Brasil desta jurisdição consular, com destino á Europa, cinco vapores da mesma nacionalidade com 20.160 toneladas líquidas e 601 pessoas de equipagem.

A carga transportada pelos vapores do Brasil para os portos deste districto consular foi de 670.344 kilos, com um valor correspondente de £ 26.011.4.11.

Dos vapores despachados nas repartições consulares nenhum transportou productos chilenos para o Brasil, constando só do archivo desta Chancelleria ter sido transportada pelo caminho de ferro Transandino a carga que menciona o mappa anexo n. 3, com o peso de 15.663 kilos e £ 529.13.4 de valor, consignados na factura consular.

Os dados estatísticos do Vice-Consulado não fazem menção de movimento algum de mercadorias exportadas para o Brasil, mas pôde ser que alguma exportação se to ha feito no trimestre em questão pela via citada para o embarca a em Buenos-Aires, procedentes de algumas provincias do sul desta Republica, onde se podia talvez crear um Vice-Consulado honorario, não só para facilitar dados dessa natureza a este Consulado Geral, como também para a legalização das facturas consulares, visto não comportar a sua criação despeza, mas antes poder crear nova receita.

Por outro lado, aquella região, nas proximidades da referida via férrea, é também uma das zonas mais férteis, de maior produção agrícola e chamada, portanto, a um desenvolvimento mais intenso das suas relações commerciaes, devido á escassez do transportes marítimos e, principalmente na presente situação, quanto á exportação dos productos do Chile para o Brasil, pela falta absoluta de vapores com escalas nos nossos portos.

CAMBIO, DESCONTOS, FRETES E INFORMAÇÕES GERAES

No mappa n. 4, junto a este relatório, se consignam as cotações referentes a este capitulo e por elle se vê que o cambio internacional se mantem firme, ainda com maior tendencia para a alta, não obstante um pequeno descenso que soffreu em fevereiro e março.

De 7 d. por peso, a que baixou no principio da guerra, o cambio sobre Londres está hoje quasi a 12 d., o que significa que a situação económica do paiz é boa, si considerarmos que elle representa para o estado económico de uma nação o seu melhor barometro.

Tal situação se deve, sem duvida, á grande exportação do salitre, principalmente para uso das industrias na guerra; á grande sahida do cobre e á correspondente alta dos preços e de outros minerais, o ainda á exportação dos productos agricolas, cuja colheita foi muito favoravel no ultimo anno.

A industria do cobre, a par da enorme exportação do salitre, tem attingido desde 1914 um desenvolvimento que nunca se podia prever, e os preços toem subido de tal maneira que já no Congresso se pensou crear um novo imposto para esta industria. Dahi a consequencia de grandes lucros para as emprezas particulares e de não poucos proventos para as arcas fiscaes.

De uma revista que temos á vista extrahimos as conclusões principaes que foram votadas no Congresso de Minas que se reuniu o anno passado; entre outras, a saber:

Conceder premios em dinheiro aos inventores dos melhores processos que produzam economia na exploração do salitre;

Dar garantias aos estabelecimentos metallurgicos productores de barras do cobre;

Premios por kilometro do ferro-carris particulares que se construa;

Fixar premios aos industriaes que fabriquem coque metallurgico com carvão nacional;

Estudo e construção de centros productores de energia electrica na região do salitre;

Publicação de noticias explicativas dos privilegios mineiros e salitreiros já caducados.

Os preços do frete, a que se refere também o mesmo mappa, oscillam entre 10 e 20 libras por tonelada para á Europa, mas para o Brasil elles são apenas nominaes, pois, como já disse atrás, hoje a navegação entre este paiz e os nossos portos só existe para os vapores que vem do Velho Mundo, regressando quasi todos pelo canal do Panamá.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil, Valparaíso, 31 de março de 1917. — Alfredo Barreto, vice-consul, encarregado do Consulado Geral.

N. 1 — Mappa do movimento de navegação entre o Brasil e os portos do Consulado Geral em Valparaíso durante o 1º trimestre de 1917

ENTRADAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO EM £
Brasileiras ...	—	—	—	—
Estrangeiras..	6	20.047	509	26.011.4.11
Total	6	20.047	509	26.011.4.11

SAIDAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO EM £
Brasileiras...	—	—	—	—
Estrangeiras..	5	20.160	601	529.13.4
Total	5	20.160	601	529.13.4

N. 2 — Quantidade e valor dos generos importados do Brasil nos portos do Consulado Geral em Valparaíso durante o 1º trimestre de 1917

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA POR 100 KILOS	QUANTIDADE EM SILOS	VALOR EM £	VALOR EM REIS OURO
Café	\$ 40,00	138.875	6.219.7.6	55.550\$000
Charutos.....	\$ 600,00	179	80.11.0	716\$000
Estopa de algodão.....	\$ 40,00	50.062	1.575.0.0	14.000\$000
Herba-matte..	\$ 5,00	481.928	18.136.0.5	161.211\$742
Total	—	670.344	26.011.4.11	231.477\$742

N. 3 — Quantidade e valor dos generos exportados dos portos do Consulado Geral em Valparaíso para o Brasil durante o 1º trimestre de 1917

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EM KILOS	VALOR EM REIS OURO	VALOR EM £
Cevada.....	Livre	45.663	529.13.4	4.705\$148

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Valparaíso correspondente ao 1º trimestre de 1917

CAMBIO			
DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre Inglaterra	41 24/32	41 3/16	40 3/4
Sobre França	0,75	0,80	0,80

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Nos bancos....	7 1/2 a 8 1/2 %	7 1/2 a 8 1/2 %	7 1/2 a 8 1/2 %
Em praça.....	9 " 11 %	9 " 11 %	9 " 11 %

PREÇO DO FRETE

DESTINO	JANEIRO Shillings	FEVEREIRO Shillings	MARÇO Shillings
Portos euro- peus....	200 a 400	200 a 400	200 a 400
Portos bra- sileiros.....	Nominal	Nominal	Nominal

Vice Consulado em Cayenna

RELATORIO DO 1º TRIMESTRE DE 1917

NAVEGAÇÃO

Procedentes do Brasil entraram durante o 1º trimestre de 1917 nos portos da Guyana Franceza (mappa n. 1) 34 navios à vela (12 bra-

sileiros e 22 francezes), arqueando os primeiros 24 toneladas e segundos 44 e trazendo aquelles 24 e estes 44 tripulantes.

Como se vê do mesmo mappa n. 1, o valor importado foi de 10.975 francos.

Em igual periodo de 1916 entraram 31 navios à vela (nove bra-sileiros e 22 estrangeiros) procedentes do Brasil, com productos no valor de francos 11.211.

Os mesmos navios que deram entrada sahiram desta Guyana para o Brasil, em lastro, durante o primeiro trimestre de 1917.

Em igual periodo de 1916 as saídas deram o numero de 30 embarcações, com 85 toneladas e a equipagem de 63 tripulantes.

COMMERCIO

O mappa n. 2 indica os preços correntes e a quantidade dos artigos importados do Brasil na Guyana Franceza durante o primeiro trimestre de 1917.

Importaram taes artigos na somma de Frs. 10.973.

A importação pelos entrepostos de França foi no mesmo periodo de Frs. 11.357, somente de café, faltando a quantidade importada em março.

Em idêntico periodo de 1916 a importação directa foi de Frs. 11.311 e indirectamente, pelos entrepostos de França, de Frs. 47.618.

Não houve exportação no 1º trimestre de 1917. O resultado foi o mesmo para o idêntico periodo de 1916.

Vice-Consulado da Republica dos Estados-Unidos do Brasil em Cayenna, 10 de maio de 1917.— O consul, *Leonardo de Castro*.

N. 1 — Movimento da navegação entre o Brasil e a Guyana Franceza durante o primeiro trimestre de 1917

ENTRADAS

Embarcações	Numero	Tonelagem	Equipagem	Valor importado
				Francos
Francezas.....	22	44	44	6.393
Brasileiras.....	12	24	24	4.580
Total.....	34	68	68	10.973

SAÍDAS

Embarcações	Numero	Tonelagem	Equipagem	Valor exportado
				Em lastro
Francezas.....	22	44	44	" "
Brasileiras.....	12	24	24	" "
Total.....	34	68	68	" "

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos artigos importados do Brasil na Guyana Franceza durante o primeiro trimestre de 1917

ARTIGOS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Touros.....	Numero	12, 50 frs. por cabeça	3	—	—	450 frs.
Tourinhos.....	"	3,50 " " "	3	100 frs.	—	100
Lenha.....	Kilo	0,20 os % kgr.	8.000k	—	—	80
Pão-rosa.....	"	Livro de direitos	93.640k	3.704	2.940 frs.	2.660
Peixes secos salgados.....	"	" " "	632k	95	221	—
Café em grão (directamente).....	"	136 frs. os % kgr.	10k	16	—	—
Feculas exóticas (conac.).....	"	Livro de direitos	189k	4	68	—
Rêdes em tecidos de algodão.....	Numero	120 frs. os % kgr.	11k	231	—	—
Ouro nativo.....	Kilo	45 frs. os % kgr.	0,032	—	100	—
Feijão preto.....	"	Livro de direitos	3k	—	6	—
Alpacas.....	Numero	" " "	18	10	—	—
Canôas de r.o.....	Tonelada	12 frs. por tonelada	31,017	190	—	—
Café (pelo transito n) Oyapock).....	Kilo	136 frs. os % kgr.	617k	"	987 frs.	—
Total da importação directa.....				10.973 francos		
Café (dos entrepostos de França).....	Kilo	136 frs. os % kgr.	8.973k (*)	11.357 "		
Total geral.....				26.319 francos		

(*) Falta a quantidade recebida em março.

**Vice-Consulado dos Estados Unidos do
Brasil em Panamá**

RELATÓRIO DO 1º TRIMESTRE DE 1917

NAVEGAÇÃO

Neste trimestre não houve movimento de embarcações entre os portos do Brasil e os de Panamá, nem sequer em trânsito pelo Canal, passou ali um barco procedente do Brasil, como sucedeu no 1º trimestre de 1916, que transitou em, procedente de portos brasileiros, com carregamento de café para São Francisco.

O movimento nos portos americanos de Cristóbal, na embocadura do Canal de Panamá, sobre o Atlântico e Balboa na outra extremidade, sobre o Pacífico, foi, nestes tres primeiros meses do anno, de 1.915 vapores, dos quaes 468 atravessaram o Canal, sendo que 225 o fizeram do Atlântico para o Pacífico e 243 desta para aquelle oceano.

Este trimestre apresenta um augmento de sete vapores sobre o numero dos que transitaram pelo Canal no ultimo trimestre de 1916.

A carga transportada pelos referidos 468 vapores foi de 1.635.291 toneladas.

A administração do Canal arrecadou neste trimestre a importância de \$1.432.837,85, correspondentes a réis ouro 2.623.527,4085) de direitos pelo transitio do Canal.

Aos vapores que aportaram em Cristóbal e Balboa a administração do Canal forneceram 92.370 toneladas de carvão, 11.405.716 litros de óleo combustível e víveres e apetrechos para navios na importância de \$169.713,75 (réis ouro, 310.715,8870).

As bandeiras que occuparam os tres primeiros lugares da estatística de frequência de transitio pelo Canal foram: — em primeiro lugar a ingleza, representada por 171 vapores; em segundo a norueguesa, com 137 e em terceiro lugar a norueguesa, com 30 vapores.

Durante este trimestre entraram em Panamá pelos dois referidos portos americanos 12.175 passageiros e sahiram pelos mesmos portos 11.441, sendo o movimento total de 23.616 passageiros.

Para os serviços de manutenção e conservação do Canal o governo Americano manteve na zona do mesmo a média mensal de 25,730 empregados.

COMÉRCIO

Nenhuma mercadoria procedente directa ou indirectamente do Brasil entrou neste trimestre nos portos desta Republica, e nem aqui foi exportada mercadoria alguma para o Brasil. Não houve, pois, intercambio commercial entre o Brasil e Panamá.

A situação financeira do paiz não é lisonjeira.

Dois bancos abriram fallencia no começo deste anno: o Continental Banking & Trust Company, com sede nesta cidade e sucursaes em Colón e também em Bocas del Toro e em outras cidades da interior, e o Bank of the Canal Zone, estabelecido nesta capital e em Colón. O Continental Banking tinha grandes capitais investidos em plantações de canna e fabrico de açúcar.

Ainda não está averiguado o passivo directo por esses bancos.

Comquanto seja má a situação financeira do paiz, a ella não se deve attribuir a quebra desses dois bancos, mas tão somente as suas más administrações, pois empregaram não só os respectivos capitais, como também os depósitos em transacções por dilatados prazos e em especulações visivelmente ruinosas aos interesses de seus accionistas e depositarios.

ESTADO SANITARIO

O estado sanitario é bom, não tem havido epidemias e a malaria, molestia que antes tantas victimas fazia, está quasi desaparecida.

CAMBIO

DESTINO	JANHEIRO	FEVRIEIRO	MARÇO
Sobre o Brasil.....	Nenhum	Nenhum	Nenhum
" a França.....	\$163 por frs. 1.000	\$163 por frs. 1.000	\$163 por frs. 1.000
" a Inglaterra...	4.72 1/2	4.72 1/2	4.72 1/2

Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Panamá, aos 17 de maio de 1917. — O vice consul, *Amyntas de Lima*.

Consulado Geral em Nova York

RELATÓRIO DO 1º TRIMESTRE DE 1917

ENTRADAS

Durante o 1º quartel do corrente anno entraram nos portos deste districto consular, procedentes do Brasil, seis embarcações brasileiras e 36 estrangeiras, arqueando ao todo 113.879 toneladas e conduzindo cargas no valor de 77.909:188\$920.

Em identico periodo de 1916 entraram 19 embarcações brasileiras e 31 estrangeiras, arqueando um total de 136.496 toneladas e conduzindo mercadorias no valor de 18.282:663\$100.

Comparando o movimento de entradas do quartel sob revista com o em identico periodo de 1916, vê-se que houve uma diminuição de 13 embarcações brasileiras e um augmento de cinco estrangeiras; a tonellagem total foi diminuida de 22.617 toneladas e o valor da carga importada teve um augmento de 29.725:523\$920.

SABIDAS

Durante o 1º trimestre deste anno sahiram dos portos deste districto consular, com destino aos do Brasil, oito embarcações brasileiras e 32 estrangeiras, arqueando ao todo 135.000 toneladas e transportando cargas no valor de 19.416:411\$620.

Em igual periodo de 1916 sahiram 10 embarcações brasileiras e 35 estrangeiras, transportando cargas no valor de 6.730:681\$072.

IMPORTAÇÃO

Entre as mais importantes artigos importados figuram café, borracha, cacão, couvinhos, couros, etc.

Café

A importação deste nosso producto neste quartel foi de 91.490.120 kilos, havendo um augmento de 31.573.670 kilos com relação a identico periodo em 1916.

Borracha

A importação neste quartel foi de 8.250.900 kilos no valor de 15.633:57\$920.

Em identico periodo de 1916 foi de 6.368.689 kilos no valor de 14.083:412\$820.

Cacão

A importação de cacão foi de 10.305.110 kilos no valor de 3.961:96\$010, verificando-se um augmento de 1.640:706\$620 em relação ao identico quartel em 1916.

Couros

As entradas neste quartel foram de 7.246.420 kilos no valor de 7.791:772\$140. Em identico periodo em 1916 entraram 6.241.350 kilos no valor de 5.453:443\$920.

EXPORTAÇÃO

Entre os productos mais importantes da exportação desta pola para o nosso figuram: Arame farpado, breu, carvão de pedra, farinha de trigo, kerosene, instrumentos agricolas, chapas de zinco, etc.

Arame farpado

A exportação de arame farpado foi de 5.240.400 kilos no valor de 983:038\$100, havendo um augmento de 35.312 kilos em relação a identico periodo em 1916.

Breu

A exportação de breu no trimestre sob revista foi de 2.678.120 kilos no valor de 414:149\$130 e em identico periodo em 1916 3.009.366 no valor de 403:462\$296.

Carvão de pedra

A saída de carvão de pedra para o Brasil foi de 275.196 toneladas no valor de 2.327:173\$570. Em identico trimestre em 1916 sahiram 68.312 toneladas no valor de 898:974\$396.

Farinha de trigo

A sua exportação para o Brasil foi, no trimestre do que nos occupamos, de 55.048.770 kilos no valor de 8.898:603\$950, havendo um augmento consideravel em relação a identico periodo em 1916.

Kerosene

Foram exportados durante este trimestre 6.569.928 galões, havendo uma pequena diminuição em relação a igual quartel em 1916.

Gasolina

Os embarques de gasolina neste periodo foram de 966.576 galões no valor de 188:976\$670, havendo também um pequena decrescimo deste producto em identico quartel em 1916.

CAMBIO E TAXA DE DESCONTOS

O cambio pouco oscillou em comparação com o quartel anterior. A taxa de descontos variou de 3% a 7%. A do trimestre anterior foi a mesma.

FRETES

Os fretes continuaram elevados.
Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil, Nova York, 31 de maio de 1917. — *H. C. de Martins Pinheiro*, consul geral.

N. 2 — Preço e quantidade dos generos importados do Brasil nos portos deste Consulado Geral no primeiro trimestre de 1917

GENÉROS	PESO OU MEDIDA	QUANTIDADE IMPORTADA	VALOR	
			Moeda americana	Moeda brasileira
Aparas de couro.....	Kilos	32.240	2.046.00	5:391\$180
Alumínio cru.....	"	480	414.00	767\$620
Areia monazitica.....	"	42.800	6.471.00	11:841\$930
Borracha.....	"	8.250.900	8.512.024.00	15:633:550\$920
Café.....	"	91.180.120	23.735.943.00	43:438:605\$090
Cera.....	"	500.000	259.581.00	529:933\$330
Couro.....	"	7.216.420	4.210.258.00	7.704:772\$140
Courinhos.....	"	700.000	1.422.445.00	2.603:074\$330
Castanhas.....	"	6.000	1.655.00	3:028\$650
Cacão.....	"	10.303.110	2.166.047.00	3.934:961\$010
Carnes verdes.....	"	91.200	26.016.00	47:603\$280
Cobre.....	"	86.420	47.453.00	86:289\$990
Diamantes e pedras preciosas.....	—	—	297.485.00	514:397\$350
Diversos generos.....	—	—	41.307.00	75:591\$810
Folhas e lentilhas.....	Bush.	137.573	398.377.00	729:629\$010
Fibras não manufacturadas.....	Tons.	57	7.923.00	11:302\$750
Fumo.....	Kilos	1.400	686.00	1:255\$330
Glycerina crua.....	"	104.140	86.748.00	153:748\$840
Manganaz.....	Tons.	32.436	492.510.00	901.233\$300
Mineraes.....	—	—	1.473.00	2:635\$590
Manufacturados de ferro.....	Kilos	46.350	25.900.00	47:397\$000
Mica.....	"	60	842.00	1:510\$860
Manufacturados de couro.....	—	—	127.324.00	233:368\$920
Madeira.....	M. fl.	500	35.023.00	64:092\$090
Oleos vegetaes.....	—	—	8.003.00	14:649\$150
Objectos de arte.....	—	—	43.065.00	81:298\$950
Productos chimicos.....	—	—	35.942.00	65:773\$860
Sementes de oleo de ricino.....	Bush.	12.045	22.259.00	40:733\$970
			42.081.524.00	77.009:488\$924

N. 3 — Preço e quantidade dos generos exportados dos portos deste Consulado Geral para os do Brasil no 1º trimestre de 1917

GENÉROS	PESO OU MEDIDA	QUANTIDADE EXPORTADA	VALOR	
			Moeda americana	Moeda brasileira
Ara no farpado.....	Kilos	5.240.400	137.180.00	933:039\$400
Banha de porco.....	"	5.890	2.425.00	3:886\$750
De ".....	"	2.678.120	226.311.00	414:149\$130
Carvão.....	Tons.	275.196	1.271.679.00	2.327.172\$570
Chapas de zinco.....	Kilos	3.480.500	443.320.00	814:275\$600
Farinha de trigo.....	"	55.048.770	4.861.535.00	8.898:602\$050
Fitas cinematographicas.....	Pés lin.	1.021.747	51.576.00	99:874\$080
Gasolina.....	Gals.	964.573	228.949.00	418:978\$670
Instrumentos agricolas.....	—	—	559.246.00	1.023:420\$180
Kerosene.....	Gals.	6.500.028	627.599.00	1.118:506\$170
Machinas de costura.....	—	—	226.885.00	445:194\$550
" de escrever e pertences.....	—	—	50.970.00	101:255\$100
Madeira para construcções.....	Pés	24	1.020.00	1:866\$600
Manufacturados de algodão.....	Jardas	1.288.991	203.704.00	372:778\$320
" " couro.....	Pés	619.422	241.327.00	441:628\$410
" " papel.....	—	—	44.735.00	81:865\$050
Mobilia.....	—	—	44.570.00	26:663\$100
Locomotivas.....	Numero	7	203.750.00	371:032\$500
Sementes de algodão.....	Kilos	81.750	23.224.00	42:493\$920
Oleo lubrificante.....	Gals.	1.792.486	234.546.00	465:892\$380
Relogios.....	Numero	23.530	42.760.00	78:254\$800
Terebintina.....	Gals.	37.464	22.503.00	41:180\$490
Toucinho.....	Kilos	495	237.00	423\$710
Trilhos de aço.....	Tons.	925	34.066.00	62:310\$780
Automoveis.....	Numero	284	152.684.00	279:111\$720
Vagons.....	"	7	441.00	807\$030
Canos e pertences.....	Kilos	200.450	21.796.00	39:886\$680
Calçado.....	Pares	4.136	41.211.00	20:516\$130
Diversos generos.....	Kilos	420200	40.806.00	74:674\$980
Productos do petroleo.....	—	—	201.206.00	368:316\$780
			10.610.061.00	19.446:411\$630

N. 1 — Mapa do movimento da navegação entre os portos do Brasil e os deste Consulado Geral no 1º trimestre de 1917

ENTRADAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	VALOR IMPORTADO	
			Moeda americana	Moeda brasileira
Brasileiras.....	6	12.236 }	42.081.521.00	77.000:188\$920
Estrangeiras.....	36	101.513 }		
	42	113.879		

SAIDAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	VALOR EXPORTADO	
			Moeda americana	Moeda brasileira
Brasileiras.....	8	14.200 }	10.610.061.00	19.416:411\$630
Estrangeiras.....	32	110.800 }		
	40	125.000		

N. 2 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Nova York, correspondente ao 1º trimestre de 1917

CAMBIO			
DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brasil.....	23-7/8	23-5/8	23-5/8
» a França.....	584-3/8 a 583-3/8	585-1/4 a 584-1/8	584-9/16
» » Inglaterra.....	472-1/4 a 475-3/4	471-1/4 a 475-1/4	471-9/16 a 475-3/4

TAXA DE DESCONTOS			
ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco nacional.....	0 % a 7 %	5 % a 7 %	5 % a 7 %
Em praça.....	0 % a 7 %	5 % a 7 %	5 % a 7 %

PREÇOS DOS FRETES			
DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Norte do Brasil.....	30.00 a 40.00	30.00 a 40.00	30.00 a 40.—
Sul do Brasil.....	15.00 a 20.00	15.00 a 20.00	15.00 a 20.—

Consulado em Cardiff

COMMERIO

RELATORIO DO 1º TRIMESTRE DE 1917

NAVEGAÇÃO

O movimento da navegação entre os portos compreendidos no districto consular do Cardiff e os do Brasil no decurso do 1º trimestre de 1917 consistiu da saída de nove embarcações, arqueando o total de 18.173 toneladas. Eram de nacionalidade brasileira duas, com 1.756 toneladas e estrangeiras sete, com 15.019. Essas embarcações, transportando mercadorias no valor de £ 51.923, se dirigiram para Pernambuco duas, Rio de Janeiro cinco e Santos duas. Confrontado o resultado desse trimestre com o do periodo correspondente do anno anterior, verifica-se ter havido uma diminuição de 18 embarcações com 17.920 toneladas.

O volume da exportação para o Brasil durante o trimestre é representado por 26.661.223 kilogrammas de mercadorias diversas, no valor de £ 51.923, equivalentes a 161:543\$347 em nossa moeda, calculada ao cambio de 27 d. por mil réis. Correspondem aos embarques de carvão e coke 26.021.191 kilogrammas e £ 40.240, ou 357:693\$360, e aos outros artigos, entre os quaes avultam o cimento, ferro galvanizado e folhas de Flandres, 640.032 kilogrammas e £ 11.683, ou 103:850\$187. Comparada a exportação desse trimestre com a de igual periodo de 1916, resulta ter havido uma diferença para menos de 89.428.976 kilogrammas e £ 107.913, ou 939:229\$768, correspondendo as remessas de carvão e coke a 58.039.505 kilogrammas e £ 73.591, ou 654:150\$399, e ás demais mercadorias, inclusivamente, carvão em *briquettes*, cuja exportação foi nulla no corrente trimestre, 31.339.171 kilogrammas e £ 31.321, ou 305:079\$369.

Não houve importação directa do Brasil, sendo os generos nacionaes aqui recebidos por intermedio de outros portos inglezes.

A exportação do presente trimestre, quer directamente ou em transito pelo porto do Rio de Janeiro, se encaminhou para os seguintes destinos:

	Kilogrammas	£
Pernambuco	7.374.049	18.676
Bahia	10.662	240
Rio de Janeiro.....	16.873.835	27.638
Santos	2.250.140	3.195
Rio Grande do Sul	55.537	2.205

INFORMAÇÕES GERAES

COTAÇÕES DOS FRETES

Prevalecendo a escassez de embarcações, os preços dos fretes, para os portos brasileiros foram inteiramente nominacs. Entretanto, segundo consta das declarações feitas nos conhecimentos de carga e referentes a mercadorias effectivamente embarcadas, as suas cotações foram as que se seguem: para Pernambuco de 52s. 5d. por tonelada, Rio de Janeiro de 32s. a 100s. e Santos de 85s., contra 40s. a 42s. 6d., 40s. a 55s. e 35s. a 50s., respectivamente, nos mesmos mezes de 1916.

PREÇO DO CARVÃO

O augmento verificado na produção do carvão, pela melhor normalidade nos trabalhos das minas, teve por consequencia a accumulção de grandes stocks, que difficilmente encontraram embarcações disponiveis para a sua exportação. Por esse motivo houve forte depressão nos preços desse artigo que, para determinadas qualidades, chegaram a attingir, dentro do mesmo trimestre, a cerca de 22 %. Ao encerrar-se o mez de março a tendencia do mercado ainda era para maior baixa, si outros factores não vierem concorrer para o afastamento dos embarcações presentes creados á navegação.

TAXA DE DESCONTOS

A taxa official de descontos cotada a 6% em principios de janeiro foi reduzida a 5 1/2% em fins desse mez e assim se manteve até a terminação do trimestre.

A vigorada em praça, de 2 1/2 %, não soffreu alteração alguma.

N. 2 — Mappa da quantidade, valor e preços correntes das mercadorias exportadas do districto consular de Cardiff para o Brasil, no 1º trimestre de 1917

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR EM MOEDA INGLESA £	VALOR EM MOEDA BRASILEIRA AO CAMBIO DE 27 D.	PREÇOS CORRENTES		
					Janeiro	Fevereiro	Março
Aço.....	Kilogramma	429	21	186\$869			
Carvão de coque.....		29.080	87	773\$343			
» de pedra.....		25.992.111	40.153	356.920\$017	47/6 a 65/-	47/-6 a 65/-	47/-6 a 65/-
Cimento.....		287.099	560	4.977\$840	28/- a 29/-	26/- a 27/-	24/- a 25/-
Corda.....		755	50	444\$450			
Ferro em obra.....		151.655	4.512	40.107\$168			
» galvanizado.....		6.591	255	2.166\$695	£ 28:8-0	£ 28:10-0	£ 28:10-0
Folhas de Flandres		174.046	5.892	52.373\$988			
Óleo.....		915	41	364\$449	£ 1:7-6	£ 1:7-6	£ 1:7-6
Papel.....		2.678	144	1.280\$016			
Tijolos.....		12.518	69	613\$341			
Tintas.....		2.260	121	1.075\$569			
Mercadorias diversas.....		186	18	160\$002			
Total.....		26.661.223	51.923	461.543\$547			

N. 3 — Quadro demonstrativo da taxa de desconto e do preço dos fretes para o Brasil na praça de Cardiff, durante o 1º trimestre de 1917

DESCONTOS

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Official.....	6 % 5 1/2 %	5 1/2 %	5 1/2 %
Em praça.....	2 1/2 %	2 1/2 %	2 1/2 %

NAVEGAÇÃO NACIONAL

Dois vapores brasileiros, *Tupy* e o *Jacuby*, ambos pertencentes á Companhia Commercio e Navegação, sahiram do porto de Cardiff com destino ao Rio de Janeiro transportando 4.951.830 kilogrammas de carvão.

Esses vapores aqui chegaram procedentes do Havre, onde haviam desembarcado os seus carregamentos de café e coreaes, fretados por uma firma commercial de Cardiff a 35 s. por tonelada, preço muito inferior ao que nessa época poderiam ter obtido neste mercado, em virtude de contractos ou arranjos antigos feitos directamente no Brasil entre os seus representantes e os armadores.

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Cardiff, 30 de maio de 1917. — D. Oliveira Alves, consul.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre os portos do districto consular de Cardiff e os do Brasil no 1º trimestre de 1917

ENTRADAS

Não houve.

SAÍDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADA EM £
Brasileiras a vapor.....	2	1.736	81	8.737
Estrangeiras a vapor.....	6	15.049	241	40.872
Estrangeira á vela.....	1	1.368	16	2.205
Total.....	9	18.153	338	51.923

FRETES

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Pernambuco.....	52/6	52/6	—
Rio de Janeiro.....	35/- a 60/-	35/-	100/-
Santos.....	—	—	85/-

N. 4 — Preços correntes de carvão, coque e carvão em "briquettes" vigorados no mercado de Cardiff durante o 1º trimestre de 1917

QUALIDADES	JANEIRO Toneladas	FEVEREIRO Toneladas	MARÇO Toneladas
Cardiff de 1ª classe.....	Nominal	Nominal	Nominal
" " 2ª classe.....	28/- a 29/-	26/- a 27/-	24/- a 25/-
Drys.....	24/- a 28/-	23/- a 26/-	22/- a 25/-
Outros.....	28/- a 27/-	23/- a 25/-	22/- a 23/-
Moumouth de 1ª classe.....	28/- a 29/-	26/- a 27/-	21/- a 25/-
" " 2ª classe.....	27/- a 28/-	25/- a 26/-	23/- a 24/-
Rhondda n. 3.....	28/- a 29/-	26/- a 27/-	24/- a 25/-
" n. 2.....	24/- a 25/-	22/- a 23/-	21/- a 22/-
Coque.....	47/6 a 65/-	47/6 a 65/-	47/6 a 65/-
Carvão em briquettes.....	38/- a 37/-	30/- a 33/-	27/6 a 30/-

Consulado em Glasgow

RELATÓRIO DO 1º TRIMESTRE DE 1917

MOVIMENTO DA NAVEGAÇÃO

Entradas

Durante o 1º quart. do corrente anno não houve entradas de navios nos portos da Escóssia.

Saídas

Sahiram quatro navios estrangeiros; tres dos portos de Glasgow e um de Ardrossan, arqueando um total de 10.337 toneladas e levando carga no valor de £ 59.195-9-10.

No 1º quartel de 1915 sahiram seis navios, arqueando 19.017 toneladas e levando carga no valor de £ 56.485-4-0. Comparando-se estes dois quartéis, vê-se uma differença para menos de dois navios, de 8.680 toneladas e um augmento no valor da carga de £ 2.710-5-10.

Em identico periodo do anno 1916 sahiram oito vapores, arqueando 20.325 toneladas, transportando carga no valor de..... £ 47.217-10-0.

Comparando-se o presente quartel com o de 1916, encontra-se uma diminuição de quatro navios, de 9.988 toneladas, porém, um augmento de £ 11.977-13-10 no valor da carga.

Importação

Não houve importação alguma durante este quartel.

Exportação

Durante o primeiro quartel do corrente anno foram exportadas para o Brasil diversas mercadorias no valor de £ 59.195-9-10, passando o total de 1.397.286 kilos, assim distribuidos:

	kilos	£
Cardiff.....	201.056	10.135-7-7
Rio de Janeiro.....	786.799	30.444-12-9
Santos.....	268.743	10.466-19-3
Porto Alegre.....	50.683	2.145-10-3
Total.....	1.397.285	59.195-9-10

Das mercadorias exportadas figuram como principais as seguintes: argilla e seus artefactos, ferro bruto, ferro em obra, juta, machinas e accessorios, papel de imprensa, productos chimicos, maizena e fubá de coser.

A exportação de argilla e seus artefactos foi de 263.912 kilos no presente quartel. Comparando-se este trimestre com o de 1915, no qual a exportação foi de 20.322 kilos, vê-se um augmento consideravel de 243.590 kilos. No mesmo periodo de 1916 a sua exportação foi de 82.934 kilos, a qual comparada com o presente quartel, nota-se o augmento de 180.978 kilos.

O ferro bruto que em identico periodo de 1915 foi exportado na quantidade de 55.882 kilos, teve um augmento de 68.786 kilos no presente quartel; porém, diminuiu 67.202 kilos em relação ao 1º quartel de 1916.

O ferro em obra, que foi exportado em época correspondente no anno de 1915, no total de 466.302 kilos, que, comparado com o quartel actual, mostra uma diminuição de 200.891 kilos; comparando com a exportação em 1916, em igual periodo, nota-se uma differença para menos de 276.810 kilos.

A exportação de juta diminuiu consideravelmente em comparação aos primeiros quartéis de 1915 e 1916. Sua exportação no presente quartel foi de 81.628 kilos.

A exportação de machinas e accessorios no presente quartel foi de 253.765 kilos, a qual mostra um augmento de 210.401 kilos em relação ao 1º quartel de 1915 e de 182.397 kilos contra a do 1º quartel de 1916.

O papel de imprensa foi exportado no total de 42.037 no presente quartel. Comparando este com o de 1916, vê-se que houve uma diminuição de 49.023 kilos. Não houve exportação no mesmo periodo de 1915.

A exportação de productos chimicos neste quartel foi de 98.752 kilos, tendo diminuido 103.411 kilos em relação ao mesmo tempo em 1915 e 20.398 kilos em relação ao 1º quartel de 1916.

CAMBIO

O cambio oscillou entre 11 27/32 a 12 1/3

TAXA DE DESCONTOS

A taxa bancaria foi de 5 1/2 % a 6 % durante este quartel.

FRETES

O custo de fretes continuou sem alteração.

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Glasgow, 3 de abril de 1917, — Francisco Garcia Pereira Leão, con. ul.

Mapa do movimento da navegação entre o Brasil e a Escóssia no 1º quartel de 1917

ENTRADAS

Embarcações	Numero	Tonclagem	Equipagem	Valor da importação
Não houve.				

SAÍDAS

Embarcações	Numero	Tonclagem	Equipagem	Valor da exportação
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	4	10.337	160	£ 59.195-9-10 526:182\$118
Total.....	4	10.337	160	£ 59.195-9-10 526:182\$118

Preço corrente e quantidade dos generos exportados da Escóssia para o Brasil durante o primeiro quartel do anno de 1917

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Argilla e seus artefactos.....	Kilos	Livre	263.942	1/10 d.	1/10 d.	1/10 d.
Bacalhau.....	"	—	59.761	9 d.	9 d.	9 d.
Cabos.....	"	—	5.694	18 d.	18 d.	18 d.
Carvão.....	"	—	—	—	—	—
Couro.....	"	—	—	—	—	—
Ferro bruto.....	"	—	424.668	1 1/2 d.	1 1/2 d.	1 1/2 d.
Ferro em obra.....	"	—	265.414	Diversos	Diversos	Diversos
Garrafas.....	"	—	122	4 d.	4 d.	4 d.
Lã.....	"	—	84.028	12 d.	12 d.	12 d.
Linha de coser.....	"	—	32.967	14 d.	14 d.	14 d.
Machinas e accessorios.....	"	—	255.705	Diversos	Diversos	Diversos
Malha.....	"	—	32.418	10 d.	10 d.	10 d.
Papel de imprensa.....	"	—	42.067	12 d.	12 d.	12 d.
Papelão.....	"	—	4.832	13 d.	13 d.	13 d.
Productos chimicos.....	"	—	98.752	Diversos	Diversos	Diversos
Tecidos de algodão.....	"	—	16.369	"	"	"
Whisky.....	"	—	14.276	20 d.	20 d.	20 d.
Diversos.....	Diversos	—	6.064	Diversos	Diversos	Diversos

Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações na praça de Glasgow correspondente ao 1º quartel de 1917

CAMBIO

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brasil.....	12 1/2 a 12 1/8	11 29/32 a 11 31/32	11 17/32 a 11 29/32
os Estados Unidos da America do Norte.....	4.76 3/4	4.76 3/4	4.76 5/16
a França.....	27.82 1/2	27.82 1/2	27.82 1/8

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Taxa bancaria.....	de 6 a 5 1/2 %	de 5 a 5 1/2 %	de 5 a 5 1/2 %
Em Praça.....	Diversos	Diversos	Diversos

PREÇO DE FRETE

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Bahia.....	47 a 77 s. + 25 %	47 a 77 s. + 25 %	47 a 77 s. + 25 %
Rio de Janeiro.....	35 a 60 s. + 25 %	35 a 60 s. + 25 %	35 a 60 s. + 25 %
Santos.....	35 a 65 s. + 25 %	35 a 65 s. + 25 %	35 a 65 s. + 25 %
Porto Alegre.....	55 a 90 s. + 25 %	55 a 90 s. + 25 %	55 a 90 s. + 25 %

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 20 de março foram nomeados Antonio Jatohá para o lugar de collector e Jesuino Antonio de Freitas para o lugar de escriptão da collectoria das rendas federaes em Guariba, Estado de S. Paulo.

Por outro da mesma data foi nomeado José Benedicto de Paula Barros para o lugar de escriptão da collectoria em Ubatuba, Estado de S. Paulo.

Por outro da mesma data foi exonerado, a pedido, Sebastião Egydio Ribeiro, do lugar de escriptão da collectoria federal em Santa Rosa, no Estado de São Paulo.

— Por portaria da mesma data foi concedida a seguinte licença para tratamento de saúde onde lhe convier, com o vencimento, na forma da lei:

De seis mezes ao 3º escripturario da Directoria Geral de Estatística Commercial, Domingos Colombo de Azevedo Costa, com o prazo de oitô dias para entrar ao gozo da licença.

Por outra da mesma data foi creada a collectoria das rendas federaes em Guariba, Estado de S. Paulo.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

1 Dia 20 de março de 1918

Ào Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 31 — Restituindo os documentos que acompanharam o aviso desse ministerio n. 63, de 15 de setembro de 1916, tendo a honra de comunicar a V. Ex. que não ha providencia alguma a tomar quanto ao procedimento da Alfandega de Belém, porque a pena prevista no art. 65, do Regulamento do Sello só é applicavel quando o documento não está de todo selado e não no caso em que o sello é incompleto; bem assim que a certidão passada a requerimento da Affonso Horacio Moreira não é sujeita á revalidação, por não estar comprehendida entre os actos de que cogita a talabela b, § 1º, ns. 1 a 4, do decreto numero 3.561, de 22 de janeiro de 1906.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Ào Sr. ministro da Guerra:

N. 43 — Em referencia ao aviso desse ministerio n. 1.037, de 30 de setembro de 1916, relativo ao pagamento por exercicios findos, da importancia de 1.906\$666, de que é credor Reginaldo Krieger Filho, proveniente de alugueis da casa de sua propriedade em S. Nicolão, no Estado do Rio Grande do Sul, occupada pelo 4º Regimento de Cavallaria, no periodo de 11 de abril a 31 de dezembro de 1909, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que por despacho de 9 do corrente resolvi mandar archivar o alludido processo, por estar prescripta a divida, visto não ter o interessado feito o pedido do seu pagamento dentro do quinquennio regulamentar.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 105 — Em referencia ao aviso desse ministerio, n. 59, de 4 de fevereiro ultimo, remetendo o processo da aposentadoria do Deolindo Borges no cargo de carteiro de 1ª classe da Administração Geral dos Correios, rogo a V. Ex. se digne providenciar no senti-

do de ser informado em que data o interessado foi desligado do serviço da sua repartição, bem assim si nas 108 faltas justificadas, que deu, em 1916, referidas na certidão exhibida, está incluído o periodo em que o mesmo interessado deve ser considerado licenciado, em virtude de inspecção de saúde a que foi submettido, para effeito da sua aposentadoria.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 106 — Attendendo ao que solicitou o delegado fiscal, no Estado da Parahyba, em telegramma de 21 de fevereiro ultimo, rogo a V. Ex. se digne providenciar para que seja concedida franquias telegraphica ao inspector fiscal dos impostos de consumo naquelle Estado, Jayme Severiano Ribeiro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 107 — Em referencia ao aviso desse ministerio, n. 1.338, de 10 de maio do anno findo, solicitando o pagamento, por exercicios findos, da importancia de 409\$, de que é credor Francisco Thomaz Ferreira, proveniente de alugueis da casa de sua propriedade, sita á rua Guanabara n. 42, nesta Capital, occupada pela agencia do Correio nos mezes de novembro e dezembro de 1911, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, por despacho, de 9 do corrente, resolvi mandar archivar o alludido processo, por estar prescripta a divida, visto não ter sido renovado o pedido do seu pagamento dentro do quinquennio regulamentar.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 108 — Havendo o manobreiro do 3ª classe aposentado da Estrada do Ferro Central do Brasil, José Marques, requerido revisão do seu processo de aposentadoria, para o fim de lhe ser concedida a gratificação de 10 %, incluso tenho a honra de remetter a V. Ex. o mesmo processo, pedindo se digne resolver como for de direito, visto referirse a gratificação alludida ao periodo em que o requerente esteve em actividade.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 109 — Attendendo á solicitação constante do aviso desse ministerio, numero 407, de 19 de janeiro do corrente anno, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, em officio n. 4, de 21 de fevereiro ultimo, este ministerio solicitou ao Banco do Brasil as necessarias providencias, no sentido de serem recolhidas á sua agencia, em Uberaba, as rendas da Sub-Administração dos Correios, naquella localidade.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 110 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o aviso desse ministerio, n. 2.467, de 25 de julho do anno findo, relativo á aquisição ajustada pela Estrada de Ferro Central do Brasil, do predio e terreno situados na estação de Mangaratiba, no Estado do Rio de Janeiro, com o respectivo proprietario, José Manoel Fernandes Cordeiro, pela quantia de 5:500\$, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser ouvida aquella estrada, sobre a duvida suscitada pela Directoria do Patrimonio, no seu parecer de fis., relativamente á natureza do terreno questionado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 6 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o officio dessa Prefeitura, n. 52, de 15 de fevereiro ultimo, relativo ao aforamento dos terrenos de marinha e accrescidos, juntos ao morro da Viuva, em Botafogo, no municipio desta Capital, requeridos por Giulio Testa e sua mulher, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a approvação do alludido aforamento fica dependente da exhibição de nova planilha, deante da qual, fiquem resalvados os interesses a que se refere o Ministerio da Guerra, nos termos propostos pela Procuradoria Geral no final do seu parecer, constante do mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 12 — Tendo esse tribunal registrado como distribuido ao Thesouro o credito pedido pelo Ministerio da Guerra em aviso n. 3, de 4 de janeiro ultimo, que de novo remetto incluso, para pagamento do soldo vitalicio de 15\$500 ao cabo da esquadra voluntaria da Patria, José Ferreira Arantes, pela collectoria das rendas federaes em Aguas Virtuosas, peço a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser o referido credito registrado como distribuido á Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Christino, Estado de Minas Geraes:

N. 7 — No officio que me dirigistes em 29 de janeiro ultimo, sollicistastes providencias para que os collectores federaes recebam os dinheiros dos orphãos e os eucarinhe á Caixa Economica federal, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro, tornando-se, assim, facil a execução do art. 432 do Codigo Civil.

Em resposta, communico-vos que, já estando a Directoria Geral dos Correios autorizada a conceder franquia postal para as remessas de dinheiros de orphãos ás caixas economicas, conforme me communicou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 1.008, de 27 de dezembro do anno passado, este ministerio julga desnecessaria a medida que sollicistastes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de março de 1918

(*) Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 9 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente, resolveu, revogar a ordem desta directoria, n. 6, de 7 de fevereiro ultimo, autorizando a Alfandega dessa capital, a ceder um guindaste a de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

Confirmo, assim, meu telegramma de 15 do corrente.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 229 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição de 6 do fluente, resolveu, por acto de 16, autorizar o despacho, livre de direitos de importação e de expediente, de accordo com o artigo unico do decreto n. 11.993, de 15 de março de 1916, de 4.459.221 kilos de carvão da pedra, vindo pelo vapor americano *Jonancy*, destinado aos serviços da reque-rente.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorrecções.

N. 230 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 131, de 18 de janeiro ultimo, relativo ao recurso interposto por Khattar Irmãos, da decisão pela qual mandastes classificar como de "fantasia", do art. 473, da Tarifa, o tecido que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 273, de 3 de dezembro do anno passado, e que pretendem seja classificado no art. 472 da referida Tarifa, como "tecido de algodão, tinto, liso, de base de 10x10 fios", resolveu, por despacho de 5 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, negar provimento ao alludido recurso.

N. 231 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 2.155, de 27 de dezembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por Elias André & Comp. da decisão pela qual, a vista do art. 125 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro daquelle anno, mandastes cobrar direitos dobrados de 36 peças de tecidos de algodão de produção estrangeira encontradas no acto da conferencia de uma caixa que importaram por cabotagem do Estado de Santa Catharina, volume esse que, conforme declaração feita no respectivo despacho de exportação, devia conter tecidos de algodão (generos nacionaes), resolveu, por despacho de 5 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, não tomar conhecimento do alludido recurso, por estar perempto.

N. 232 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 375, de 9 do corrente, resolveu, por acto de 14, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, do corremento de carvão de pedra vindo de Norfolk pelo veleiro norueguês *Scottish Glens*, a consignação do mesmo estabelecimento.

N. 234 — Em additamento à ordem desta directoria n. 108, de 16 de novembro do anno passado, a que vos referistes no officio n. 379, de 4 do fluente, communico-vos, para os fins convenientes, que, sendo cinco e não quatro os volumes consignados ao Lloyd Brasileiro e destinados à Escola de Minas de Ouro Preto, resolveu o Sr. ministro, por despacho do dia 6, autorizar essa alfandega a entregar os ditos volumes ao Lloyd, afim de serem enviados a seu destino.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 48 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 229, de 15 de outubro do anno passado, relativo ao recurso interposto pela firma Alfredo F. Gomes Savedra da decisão pela qual, em virtude do auto de fls., impuzestes a recorrente a multa de 600\$, minimo da pena comminada no art. 178, letra L, n. 1. do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, por infracção do art. 54, letra b, do referido regulamento, resolveu, por despacho de 19 do fevereiro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, não tomar conhecimento do alludido recurso, por estar perempto.

N. 49 — Transmittindo-vos o incluso requerimento, em que a irmã Chambeau-

drie, superiora da Casa da Providencia, estabelecida à rua Conselheiro Pereira da Silva n. 93, pede isenção de multa e do imposto de saneamento para a referida casa, peço-vos que informeis a respeito.

— Sr. Dr. José A. Moreira Guimarães, fiscal do Governo junto ao Banco dos Funcionarios Publicos:

N. 103 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o Banco dos Funcionarios Publicos em petição de 17 de dezembro do anno findo, por despacho de 18 do corrente resolveu permittir ao mesmo estabelecimento transigir com as pensionistas do montepio civil, à maneira do estatuido para os funcionarios publicos, em geral, devendo, porém, as consignações respectivas obedecer o limite estabelecido no artigo 107 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro daquelle anno, sendo que, em relação, às mesmas pensionistas, o ordenado a que se refere o citado artigo é a importância total da pensão paga em folha, conforme já está resolvido.

— Sr. presidente do conselho administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 104 — Em additamento ao meu officio n. 49, de 8 do fevereiro proximo findo, cabe-me communicar-vos que o despacho do Sr. ministro alli referido foi no sentido de approvar não só a fundação de uma agencia dessa caixa na estação do Sampaio, como também as demais medidas propostas no vosso officio n. 1, de 24 de janeiro ultimo, consistentes na nomeação, caso se verifique a sua necessidade, de dous fideis substitutos, a titulo provisorio, e na applicação da quantia a despendar com o chefe daquella agencia em pagamento de gratificações aos colaboradores ou praticantes que o serviço da matriz exigir, sem que as pessoas nomeadas tenham o caracter de funcionarios effectivos, destacando esse conselho para a inspecção da agencia algum dos actuaes escripturarios.

N. 108 — Comunico-vos, para os devidos fins, que se acha caucionada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a caderneta dessa caixa n. 450.678, da 2ª série, com o deposito de 360\$, pertencente a Francisco de Pinho Oliveira, afim de garantir a responsabilidade de Antonio dos Santos Lessa no cargo de agente do Correio em Itahy, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 105 — Remetto a V. Ex., para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 13 do corrente mez, o incluso processo, relativo à fiança de D. Carmen Ferreira Monteiro de Rezende, agente do Correio em Banco Verde, no Estado de Minas Geraes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 106 — Remetto a V. Ex., para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 13 do corrente mez, o incluso processo, relativo à fiança de D. Maria das Dores França, agente do Correio de Volta Grande, no Estado de Minas Geraes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 112 — Transmittindo-vos o incluso officio n. 3.548, de 28 de dezembro do anno proximo passado, da Secretaria de

Agricultura do Estado do S. Paulo, acompanhado da cópia de um telegramma em que a comissão municipal da agricultura de Iguape reclama contra a falta de transporte maritimo para o arroz armazenado naquelle porto, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 14 do corrente, que informeis a respeito.

N. 113 — Transmittindo-vos o incluso officio n. 3.550, de 28 de dezembro do anno passado, da Secretaria de Agricultura do Estado de S. Paulo, acompanhado da cópia de um telegramma, em que a Camara Municipal de Iguape reclama contra a falta de transporte maritimo para o arroz armazenado naquelle porto, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 14 do corrente, que informeis a respeito.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 105 — Transmittindo-vos, para os devidos fins, o incluso requerimento, em que Affonso Firmo Pereira de Mello pede restituição das quotas pagas à Caixa Paulista de Pensões A Previdencia.

N. 106 — Transmittindo-vos, para os devidos fins, o incluso requerimento, em que Waldemar de Souza Daltro pede restituição das quotas pagas à Caixa Paulista de Pensões A Previdencia.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 38 — Remetto-vos a inclusa portaria de 9 do corrente, concedendo 90 dias de licença a Olympio Aristides Junior, operario dessa repartição.

N. 39 — Transmittindo-vos o incluso requerimento em que o ex-operario dessa repartição João Dias de Souza, solicita sua readmissão, peço-vos que informeis a respeito.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 107 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 26 de fevereiro findo, julgou idonea e sufficiente a fiança de 300\$ prestada por Antonio dos Santos Lessa, agente do Correio em Itahy, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 42 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 16 do fluente, junto vos devolvo o processo que acompanhou o vosso officio n. 230, de 3 de julho de 1916, à Directoria da Despesa Publica, relativo à divida, na importância de 15:600\$, de que se julga credor José Vicente de Assumpção, afim de ser satisfeito o que propõe a Procuradoria Geral da Fazenda Publica no parecer de 21 de fevereiro proximo findo.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 21 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 6, de 26 de janeiro ultimo, relativo ao requerimento em que Olympio Fausto Menezes da Silva, escriptão do Juizo Federal na secção d'esse Estado, pede reconsideração da decisão constante da ordem desta directoria numero 50, de 30 de junho do anno findo, publicada no *Diario Official* de 3 do mez seguinte, negando-lhe o abono das percentagens a que se julga com direito pela cobrança da divida activa recolhida nos cofres dessa repartição, sob protestos, pelas companhias Alagoana de Fiação e Tecidos e Progresso Alagoano, resolveu, por despacho de 1 do corrente, indeferir o alludido requerimento, visto subsistirem ainda os motivos que justificam a decisão recorrida.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:
N. 48 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Despesa Publica com o vosso officio n. 4, de 24 de janeiro de 1916, relativo á petição em que Dona Candida Mendes de Castro Rabello e seus filhos solicitam o pagamento, por exercícios findos, dos vencimentos que deixou de receber o seu fallecido marido e pae, Dr. João Baptista de Castro Rabello, por ter substituído o procurador fiscal dessa delegacia, no período de 1 a 11 de setembro de 1911, resolveu, por despacho de 13 do corrente, mandar archivar o alludido processo, por estar prescripta a divida de que se trata, desde maio do anno findo, quando findou o quinquennio regulamentar.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 53 — Devidamente apostillado vos remetto o titulo de 3 de dezembro ultimo, nomeando Francellino Ferreira da Costa Ramos, escrivão federal em Arasuaçuhy, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 10 — Recomendando-vos, informeis á esta directoria, sobre si eram uniformizadas ou não, as duas apolices numeradas 1.576 e 1.577, de 2008, que se achavam nessa delegacia, respondendo pela gestão do fiel de armazem Alexandrino José Marques, e ás quaes se refere vosso officio n. 28, de 13 de fevereiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 73 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 153, de 1 de setembro do anno passado, e em que recorreis *ex-officio* do acto pelo qual, dando provimento ao recurso interposto por A. Groschke & C., reformastes a decisão do collector federal de Varzea, nesse Estado, impondo-lhes a multa de 300\$, por infracção do regulamento dos postos do consumo, resolveu, por despacho de 26 de fevereiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, e, de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao recurso *ex-officio*, para o fim de ser mantida a decisão recorrida.

N. 74 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 194, de 30 de novembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por Alves do Brito & Comp., da decisão pela qual mantivesse a da Inspectoria da Alfandega desse Estado, negando aos recorrentes baixa em dous termos de responsabilidade, que assignaram para o fim de serem re-exportadas para este porto, as mercadorias contidas nos volumes ns. 872 e 846, marca ABC, constantes das guias ns. 22 e 24, de 1916, e condemnando-os ao pagamento da differença dos respectivos direitos, differença essa resultante da desclassificação das mercadorias em apreço por parte da Alfandega desta Capital, que as considerou sujeitas a taxas inferiores, resolveu, por despacho de 5 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, dar provimento ao alludido recurso.

N. 75 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo

presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 21, de 21 de janeiro ultimo, em que recorreis da decisão pela qual, dando provimento ao recurso interposto pela firma Campello, Almeida & Comp., julgastes improcedente o auto de infracção do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, lavrado contra aquella firma, pelo agente fiscal José Jorge Ferreira, resolveu, por despacho de 26 de fevereiro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer da maioria do mesmo conselho, negar provimento ao vosso recurso *ex-officio*.

N. 76 — Devidamente apostillado, vos devolve o decreto de 23 de janeiro ultimo, nomeando José de Castro Paes Barreto, avaliador privativo na secção desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 23 — Devidamente apostillado vos remetto o titulo de 22 de novembro ultimo, nomeando Bento Praxedes, collector federal em Mossoró, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 82 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 311, de 26 de outubro do anno passado, relativo ao recurso interposto por F. F. Schmidt, da decisão pela qual mantivesse a da Inspectoria da Alfandega dessa capital, impondo ao recorrente a multa de 200\$, médio da pena estabelecida no art. 178, lettra j, do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, em virtude do auto lavrado contra o mesmo por ter exposto á venda em seu estabelecimento commercial 21 vidros com perfumarias selados com estampilhas não mais em circulação e especiaes para outro producto, infringindo, assim, o art. 54, lettras c e g, do regulamento citado, resolveu, por despacho de 5 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho negar provimento ao alludido recurso.

N. 83 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 5 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu negar provimento ao recurso a que se refere o vosso officio n. 312, de 23 de outubro do anno passado, interposto por Echenique & Comp., do acto pelo qual a Inspectoria da Alfandega de Pelotas, nesse Estado, mandou classificar como *apapel para escrever*, da taxa de \$350, por kilo, do art. 612 da tariffa, a mercadoria que os recorrentes pretendam despachar pela 2ª addição da nota de importação n. 1.412, de 6 de julho daquello anno, como *apapel assetinado para impressões*, da taxa de \$100, por kilo, do referido artigo.

N. 84 — Remetto-vos os inclusos decretos de 13 do corrente, nomeando os primeiros escripturarios da Alfandega de Uruguayana, nesse Estado, Teófilo de Azambuja Cidade e Edmundo de Carvalho Silva, conferentes da mesma alfandega.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 167 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 223, de 28 de fevereiro proximo findo, recommendo autoriseis a Collectoria Federal de Ribeirão Preto a receber do prefeito mu-

nicipal da mesma cidade, Dr. Macedo Bittencourt, a importância de 1:200\$, por quanto foram cedidos tres novilhos reprodutores da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, destinados ao Posto Zootecnico mantido pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 168 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 66, de 7 de fevereiro ultimo, relativo ao recurso interposto por Bento de Souza & Comp., da decisão da Inspectoria da Alfandega de Santos, nesse Estado, negando aos recorrentes a rectificação que pediram da numeração dos volumes despachados pelas notas de importação ns. 27.234, 27.248 e 27.254, do anno passado, numeração essa que trocaram, por equívoco, e da qual resultou um acrescimo de 1.953 kilos da mercadoria submettida a despacho pela nota n. 27.234, citada, cujos direitos foram cobrados no dobro, resolveu, por despacho de 5 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, negar provimento ao alludido recurso.

N. 169 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 436, de 13 de agosto do anno findo, relativo ao requerimento em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro solicita restituição das importâncias de 708, em ouro, e 1308, em papel, provenientes de direitos pagos pelo material despachado pela nota de importação n. 47.477, de 28 de outubro de 1915, o qual, de accordo com as clausulas VII e II, respectivamente, dos documentos ns. 7.838, de 4 de outubro de 1880, e 7.170, de 12 de novembro de 1908, gozava de isenção de direitos, na época em que foi despachado, resolveu, por acto de 14 do corrente, autorizar a restituição das alludidas importâncias.

N. 170 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Continental Products Co., em petição encaminhada com vosso officio n. 95, de 21 de fevereiro findo, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos e de expediente, nos termos do art. 2º, do decreto n. 3.317, de outubro ultimo, e art. 9º da vigente lei da receita, do material, constante da inclusa relação que a mesma importou no corrente anno, com destino aos seus estabelecimentos frigorificos do Osasco, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 20 — Em petição de 23 de setembro de 1916, o 1º escripturario da Caixa de Amortização, Affonso Ramos Gomes, solicitou reconsideração do despacho de que essa delegacia teve conhecimento pela ordem n. 51, de 19 de julho daquelle anno, expedida por esta directoria, em virtude do qual ella e o ex-agente fiscal da produção do sal, nesse Estado, Rozendo Garcia Rosa, foram intimados a recolher aos cofres publicos a quantia de 1.341\$, paga ao ultimo por ordem do primeiro, quando delegado fiscal nesse mesmo Estado, e correspondente á quota parte da multa imposta a Lourença Pinto Monteiro, por infracção do regulamento do imposto do sal, multa de que foi este depois alliviado.

Em solução ao assumpto, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, á vista do parecer do Dr. conselheiro geral da Republica, resolveu, em

data de 13 do fluyente, deferir o pedido do supplicante e autoriza a restituição ao alludido Lourenço P. Monteiro, da parte que coube à Fazenda, ficando o pagamento da parte restante dependente de credito a ser solicitado ao Congresso.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de março de 1918

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 200 — Solicito vossas providencias no sentido de serem examinadas as estampilhas colladas ao incluso officio do delegado fiscal do Thesouro Nacional no Piahy, afim de que se possa affirmar terem ou não sido utilizadas em duplicata.

— Sr. director presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 91 — Solicito vossas ordens no sentido de ser conduzido por um dos vapores desse Lloyd, deste porto ao do Recife, o caixão contendo amostras destinadas à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquele Estado, correndo a respectiva despesa por conta do Ministerio da Fazenda.

— Sr. Olegario do Prado Carvalho, 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro em commissão especial junto à Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 92 — Para o fim indicado no despacho desta directoria de fls. 7 v. e 8, remetto-vos o incluso processo, iniciado com o telegramma de Isaac Meneses, de 29 de dezembro ultimo, reclamando contra o procedimento do então inspector fiscal do imposto de consumo nesse Estado Eurico de Souza Leão.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 16 — Afim de ser ouvido o encarregado do 1º posto fiscal do Alto Acre, assim como a inspector da alfandega dessa capital, remetto-vos o incluso officio do Exmo. Sr. governador desse Estado, encaminhado ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, relativo ao procedimento do referido encarregado, visando manifesto de borracha de produccão amazonense como de procedencia federal.

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 20 — Remettendo-vos a inclusa petição de José Gonçalves da Moura, residente em Tiradentes, nesse Estado, encaminhada ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo que lhe seja commutada para 50\$ a multa de 1:000\$ que lhe foi imposta, assim como seja facultado o pagamento dessa quantia em prestações mensaes de 50\$, peço-vos mandeis ouvir a respeito a collectoria respectiva.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 23 — Remetto-vos, por cópia, o parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro relativo às mercadorias despachadas na alfandega desse Estado no periodo de janeiro a junho do anno proximo passado.

Acompanham os documentos de fls. 2 a 15, enviados por aquella alfandega com o officio n. 1.953, de 25 de outubro do anno findo, e as amostras seguem em caixão separado, por intermedio do Lloyd Brasileiro.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 23 — Afim de ser informado, remetto-vos o incluso processo de restituição de direitos, na importancia de 631\$960, requerida por Hirtz & Irmão, dessa praça, que acompanhou o vosso officio n. 21, de 23 de janeiro do corrente anno.

N. 24 — Afim de ser ouvida com urgencia a alfandega dessa capital, remetto-vos a inclusa petição da Companhia Francaise du Port de Rio Grande do Sul solicitando do Sr. ministro da Fazenda autorização para que, pela mesma alfandega, lhe seja fornecido o resultado produzido pela arrecadação da taxa de barra no referido porto, o que lhe foi negado sob o fundamento de falta de ordem superior.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 25 — Afim de ser ouvida a alfandega dessa capital, remetto-vos a inclusa petição em que a Companhia Swift do Brasil, construtora de estabelecimentos frigorificos nesse Estado, pede ao Sr. ministro da Fazenda, fazer sciencia a mesma alfandega que a isenção do direitos para materias frigorificos, concedida pelo art. 2º do decreto numero 3.317, de 3 de outubro de 1917, se estende á taxa de 2 %, ouro, para as obras do porto.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 12 — Remetto-vos, por cópia, o laudo da analyse procedida pelo Laboratorio Nacional de Analyses e o parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro sobre a mercadoria submetida a despacho na Alfandega de Florianopolis, nesse Estado, em outubro do anno proximo passado, por E. Moreira & Comp.

Acompanham os documentos de fls. 2 a 5 e a amostra respectiva, enviados com o vosso officio n. 136, de 27 de novembro seguinte.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 38 — Remettendo-vos o incluso processo de restituição de direitos, na importancia de 770\$, da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, peço-vos providencieis afim de que lhe seja feita juntada da relação das mercadorias despachadas pela 1ª addição da nota de importação n. 45.274, de 18 de outubro de 1915, da Alfandega de Santos, bem como o certificado profissional, exigidos pelo art. 6º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911.

N. 39 — Remettendo-vos o incluso aviso n. S/0724, do secretario dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas desse Estado, dirigido ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando dispensa da multa de 671\$, imposta por essa delegacia á Estrada de Ferro Funchense, de propriedade e administração estadual, peço-vos informeis a respeito.

N. 3 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector das rendas federaes de Paralyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, afim de ser informada, a inclusa petição de Generoso Gonçalves Portella, negociante dessa circumscripção, que diz ter pago em duplicata a importancia do registro de seu estabelecimento, relativo ao exercicio de 1917.

Directoria da Despesa Publica

Directoria da Despesa Publica. — Portaria n. 56. — Rio de Janeiro, 18 de março de 1918.

O director da Despesa Publica declara ao Sr. escriptão da Primeira Pagadoria haver resolvido reservar o 19º dia útil de cada mez, exclusivamente, ao pagamento de vencimentos e pensões a procuradores, effectuando-se nos 17º, 18º, 20º e 21º dias uteis o pagamento de todos os que — activos, inactivos e pensionistas — deixaram de receber nos

dias em que as respectivas folhas foram annunciadas. — Carlos Augusto Nogueira Junior.

Requerimentos despachados

Dia 12 de março

Maria de Silva Telles Rudgê. — Montepio. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Dia 14

Carolina Zamengo de Miranda, pedindo pagamento de vencimentos de seu finado marido. — Complete o sell do documento de fl. 2.

Dia 16

Honorina Marques e outra, reversão do montepio. — Proven as habilitações Honorina e Mercedes Marques que, na data do fallecimento de sua mãe, continuavam no estado de solteiras, vivendo em familia.

Luiza de Araujo Teixeira e outra, reversão de meio soldo e montepio. — Juntem certidões de seus nascimentos e de seus irmãos do pagamento de contribuições e dividas alludidas no parecer e reconheçam a firma da certidão do obito extrahida.

Amelio Joaquim Vieira, como procurador de D. Maria da Luz Cordeiro Vieira, pedindo inclusão em folha. — Satisfaca a exigencia do parecer.

P. de O. Passos, como liquidante da firma Paulo Passos & Comp., pedindo pagamento de uma conta de fornecimentos feitos pela firma Ribeiro Vieira & Comp. — Prove que é liquidante da firma Paulo Passos & Comp., e que esta ainda é liquidataria da firma Ribeiro Vieira & Comp.

Directoria de Estatistica Commercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de março de 1918

Sr. inspector da Alfandega de Recife: N. 94 C — Em resposta ao officio de V. S. n. 381, de 27 do mez proximo passado, remetto a certidão da factura consular do Porto n. 6.818, de 1917, requerida por N. C. Campos, petição que acompanhou o citado officio de V. S., emolumentou na importancia de 4\$400.

Remetto, ainda, certidão da factura n. 6.614 do Porto, de 1917, requerida por Paulino de Meneses, emolumentou na importancia de 4\$100; e a da factura n. 4.181 de Londres, do mesmo anno, requerida pelo Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, emolumentou na importancia de 4\$100. Os referidos emolumentos devem ser cobrados nessa inspectoría.

Apresento a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

— Sr. Dr. Francisco Emilio Eugenio Emery, DD. consul geral do Brasil em Buenos Aires:

N. 38 B — Accuso o recebimento do officio em que V. S., em attenção ao que lhe dirigi em 11 de janeiro, me remetteu uma cópia da factura legalizada sob n. 3.008 nesse consulado.

Enquanto esperava a resposta do V. S., para não prejudicar o serviço, pedi á Alfandega do Rio de Janeiro que me permittisse copiar a quarta via daquelle documento, e, confrontada essa cópia com a que V. S. me enviou, verifiquei uma differença no valor: a cópia dá 30 libras, que, convertidas á pesos, ouro, apresentam um total de 150, de accordo com a declaração feita na frente desse documento. Na cópia remetida por V. S. consta um valor de 15 libras em contradicção com o qd

Dia 20

da factura, que está representada por 170 pesos, ouro, sendo 20 de frete e 150 do valor da mercadoria.

Assim, a cópia certa é a que foi extractada da quarta via da Alfandega e não a que me veio desse consulado.

Devo esse facto ao conhecimento de V. S. para que sejam tomadas as providências que lhe parecerem mais acertadas.

Prevelego-me do ensejo para assegurar a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

Dia 18

Sr. Henrique Carlos de Martins Pinheiro, DD. consul geral do Brasil em Nova York:

N. 39 B — Idêntico ao de n. 37 B.

Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 95 C — Em resposta aos officios de V. S. ns. 321 e 323, de 12 do corrente, cabe-me informar que já foi remetida a essa inspectoría, quando anteriormente solicitada em seu officio numero 165, a cópia da factura consular relativa aos volumes com a marca JC—96, ns. 1 e 2, vindos pelo vapor francez Pampa. Essa cópia foi acompanhada do officio desta directoria, de 11 de fevereiro, sob n. 51 C.

Tambem já foi remetida a essa alfandega, com o officio n. 42 C, de 7 de fevereiro do corrente anno, registrada n. 48.464, a cópia da factura novamente pedida, referente aos volumes vindos para esse porto pelo vapor indico Tiliun, procedente de Liverpool e entrado em 2 de abril de 1915.

Apresento a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

Dia 19

Sr. director da Despaza Publica?

N. 51 A — Remetto a V. S. a inclusa conta de V. F. Bouças & Comp., relativa ao aluguel, no anno corrente, das machinas «Hollerith», na importância de 7:068\$, solicitando as ordens necessárias para que o pagamento respectivo seja feito pela verba 32ª — Estatística Commercial — Material — Machinas.

Asseguro a V. S. os meus protestos de estima e de distincta consideração.

N. 52 A — Remetto a V. S. a inclusa conta da casa Leuzinger, relativa ao mez de janeiro passado, na importância total de 1548900, solicitando as necessárias ordens para que o pagamento respectivo seja feito pela verba 32ª — Estatística Commercial — Material — Objectos de expediente.

Asseguro a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

N. 53 A — Remetto a V. S. a inclusa conta da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importância de reis 578506, relativa ao mez de fevereiro ultimo, solicitando as ordens necessárias para que o pagamento respectivo seja feito por conta da verba 32ª — Estatística Commercial — Material — Despesas eventuaes.

Apresento a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

Sr. Geminiano de Mattos, DD. administrador da Mesa de Rendos Federaes em Bella Vista:

N. 97 G — Accusando o recebimento das terceiras vias das notas de importação, sob os ns. 130 a 151, processadas por essa mesa de rendas nos mezes de novembro e dezembro, solicito providências de V. S. para que esses despachos sejam remetidos a esta directoria, quinzenalmente, por assim exigirem as conveniências do nosso serviço.

Asseguro a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 54 A — Solicito de V. Ex. providências no sentido de ser concedida isenção de direitos para 25 caixas, contendo cartões para machinas perfuradoras, vindas pelo vapor nacional Cuyabá, procedente de Nova York, e destinadas ao serviço desta repartição.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de alta estima e de mui distincta consideração.

Sr. inspector da Alfandega do Pará:

N. 96 C — Em resposta aos officios de V. S. ns. 82, 83 e 88, de 19 e 21 de fevereiro do corrente anno, que acompanharam os requerimentos de Manoel Pedro & Comp., Sabino Silva e Francisco Bolonha, remetto as certidões inclusas das facturas consulares de Paris, sob os ns. 8.888, 7.983 e 7.979, todas authenticadas em 1917, devendo os emolumentos, nas quantias respectivas de 38600, 48100 e 48100, ser cobrados nessa inspectoría.

Apresento a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 98 C — Remetto a V. S. a cópia da factura consular de Genova numero 5.468, de dezembro de 1914, referente a uma caixa com a marca P.A. numero 5.895, vinda pelo vapor Lealté e solicitada em seu officio n. 322, de 12 do corrente.

Apresento a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 100 C — Envio a V. S. certidão das seguintes facturas consulares:

Ns. 6.525 do Porto, de 1917, requerida por Santos da Figueira & Comp., emolumentos na importância de 48100;

N. 6.819 do Porto, de 1917, requerida por Domingos Dias da Costa, emolumentos na importância de 48620;

N. 6.527, do Porto, requerida por Pereira Ferreira & Comp., emolumentos na importância de 48300.

Os volumes constantes das alludidas facturas vieram pelo vapor Dupleir, entrado nesse porto em outubro do anno passado. Os emolumentos devem ser cobrados nessa inspectoría.

Apresento a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 101 C — Envio a V. S. a certidão da factura consular de Nova York numero 32.803, de outubro de 1917, referente a 1.674 rolos, vindos pelo vapor americano Iowm, certidão requerida a esta directoria por Bellarmino de Souza & Comp.

Os emolumentos, na importância de 48700, devem ser cobrados nessa inspectoría.

Apresento a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DE 20 DE MARÇO DE 1918

Processo despachado

Requerimento de Albino Alves Ribeiro, relativo á escriptura de compra e venda de uma parte do predio n. 87, sito á Estação de Belém, Estado do Rio de Janeiro, de sua propriedade e adquirida pela Estrada de Ferro Central do Brasil, — Satisfaca a exigencia.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 19 de março de 1918

Maria Ditosia Silva Baptista. — Pague o imposto em cobrança, transfira-se. Alfonso Castro Freitas. — Transfira-se.

Joaquim Silva Maia. — Idem. Margarida Lopes. — Idem. Lucio Almeida & Comp. — Idem. Gabriel Lopes Azevedo. — Idem. Dr. Arthur Silva Vargas. — Idem. Ricardo Silva & Comp. — Pague o debito.

José Rodrigues Marques. — Averbe-se a mudança.

Batalha & Silva. — Altere-se a classificação para «barbeiro sem perfumarias».

Alves dos Santos & Comp. — Averbe-se a mudança.

Eugenia Colfloreza Muniz. — Archive-se.

J. Portella & Comp. — Pague o debito.

Rosa Pinto Castro. — Dê-se a baixa. Junte-se a certidão cancellada e volte o processo.

José Ferreira Pinto Bastos. — Procede-se nos termos do parecer.

A. Reis & Comp. — A' 1ª Sub-Directoria.

Dolival Soares Porto. — Entregue-se a quantia de 175\$, de accordo com o parecer.

Thomaz Cavalcante Albuquerque. — Dê-se, em 1913, a baixa. Imponho a multa de 50\$, nos termos do parecer. Quanto á restituição, requeira em separado, querendo.

Manoel Pereira Junior. — Prove o inicio de negocio.

João Batalha Rodrigues. — Sello o documento de fls. 6. complete o de fls. 9 a 12 e prove o direito de dispor.

Cremon B. H. a Santa Cecilia. — Anulle-se a divida de 1917, junte-se a certidão cancellada e volte o processo.

José Joaquim Trinas Junior. — Façam-se as anotações propostas, substituem-se as certidões de divida. Junte-se as substituidas ao processo e volte.

Francisco José Carvalho Junior. — Inscreva-se.

London & River Plate Bank. — Mantenho o lançamento.

José Pedro Oliveira & Comp. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50\$, nos termos do parecer.

Juvenal José Barros. — Revalide o sello da petição de fls. 9.

Manoel José Cunha. — Legalise a assignatura da petição.

Fernandes & Irmão. — Revalide o sello da petição de fls. 6.

J. L. Barbosa. — Mantenho o despacho de 11 do corrente.

Teixeira & Moreira. — Paguem o debito.

Seraphim Ribeiro Serra. — Averbe-se a mudança.

Luiz Muinho Freitas. — Pague o debito.

A. Santos & Comp. — Archive-se.

Dr. José Oliveira Coelho. — Inscreva-se.

A. Vieira & Comp. — Reduza-se 25:400\$ o valor locativo.

Victor Sousson. — Pague o debito.

Manoel Teixeira Mello. — A' 2ª sub-directoria.

Paulo Nicolão. — Reconsidero o despacho de 12 de março corrente para a fim de torná-lo de nullo effeito. Cobre-se o registro com a multa de 50 %.

José Joaquim Martins. — Encaminhe-se.

Ayres José Moreira. — A' 2ª sub-direcção.

Cruz & Irmão. — Satisfaz a exigência.

Ayres Lourenço. — Idem.

Jacques Lins & Comp. — Idem.

Manoel João Raposo. — Idem.

Joanna Prechel Ballariny. — Idem.

Teixeira & Vieira. — Idem.

João Francisco Braga Mello. — Idem.

José Maria Santos. — Inscryva-se.

Imponho a multa de 100\$, nos termos do parecer.

Maria Thereza Gomes. — Idem.

Domingos C. Pinheiro. — Anulle-se a dívida de que trata o parecer e officie-se nos termos do parecer.

Eugenia Marcondes E. Abreu. — Idem.

Jeronymo Castro Guimarães. — Idem.

Alberto Friedmann. — Officie-se nos termos do parecer.

Representação contra o predio numero 273 á rua Barão de Itapagipe. — Anulle-se a dívida constante da contrafé junta, officando-se de accordo com o parecer.

Pedido de registros:

Benevides Pinna & Comp. — Requeiram pela rua Gomes Carneiro, querendo.

Rua Acre n. 120. — Assigne a guia.

Ferreira Cabral. — Pague o debito.

Margarida Gonçalves. — Idem.

Augusto Constante & Comp. — Satisfazam as exigências do parecer.

Plácido Teixeira. — Idem.

Pereira Araujo & Comp. — Idem.

G. Oliveira & Comp. — Idem.

IMPOSTO DE CONSUMO

Auto n. 216, contra a Companhia Fiat-Lux

A um vendedor ambulante foram apprehendidas caixas de phosphoros, com rotulos da Companhia Fiat-Lux, sem se acharem selladas.

Havendo fugido o vendedor, antes que pudesse ser autuado, foi a citada companhia submettida a processo, por meio do auto de fls.

Em longa defesa, a companhia sustenta que as caixas respectivas foram furtadas da sua fabrica, e, analysas, explicando que ellas se não acham lixadas, como é feito em seu estabelecimento, porque a lixa empregada é de cor e composição diferentes das que usa, sendo grosseiramente applicada, por processo manual, o que logo se nota, por simples exame.

Declara, em summa, tratar-se de um producto falsificado e solicita a entrega das caixinhas que motivaram o processo, para a abertura de um inquerito policial, em Nitheroy.

O agente fiscal autuante informa que o allegado parece exprimir a verdade.

No parecer de fls. 6 a 8, o Sr. superintendente da Fiscalização, longe de infirmar, corrobora a materia da defesa, pelo confronto que fez das caixas apparelladas com as de produção da companhia accusada. Sendo assim, a carencia de prova cabal de que o artigo contravindo fuisse fabricado e vendido pela autuada, contrapondo-se, antes, a essa conclusão o que do processo consta, escapam a esta directoria elementos de convicção para determinar a responsabilidade da companhia de que se trata.

Nestas condições, julgo improcedente o auto de fls. e deste meu acto recorro, ex-officio, para a superior instancia.

Remetta-se o processo, depois das adnotações devidas.

Auto n. 226, contra Sant'Anna & Oliveira & Dous autos de infracção motivaram o

presente processo, um contra Sant'Anna & Oliveira e outro contra Manoel R. do Almeida Lopes e J. P. Nunes, pelo facto de haver sido encontrado, em exposição, á venda, café sem estar sellado o rotulado, não havendo sido apresentada a nota de compra respectiva.

Pelas petições de defesa trazidas ao processo, vê-se que os autuados, quer os dous primeiros, que foram os expositores á venda da mercadoria, quer o ultimo, que foi o fabricante vendedor, não contestam as infracções allegando uma irresponsabilidade e o ultimo ignorancia da lei, quanto á natureza de seu commercio.

Sendo insubsistente taes razões e as que constituem materia das defesas offerecidas, e como sejam imputaveis aos autuados as contravencções constatadas, em face da lei, como manifesto está no parecer de folhas, prestado pelo Sr. superintendente da Fiscalização dos impostos de Consumo, deante da prova material existente e da ausencia de motivos que possam dirimir a responsabilidade dos infractores, imponho a cada um delles, sendo a Sant'Anna & Oliveira e J. P. Nunes a multa de 300\$, a cada um, grão maximo do art. 178, lettra j, ns. respectivamente, VIII, XII, XXV, XI e XVII, combinado com o art. 162 do decreto n. 11.951, de 16 do fevereiro de 1916 e a Manoel R. do Almeida Lopes a multa de 150\$, grão minimo do mesmo art. 178, lettra j. n. XII da citado decreto. Intimem-se.

De conformidade com a regra II, lettra m, das instrucções annexas á portaria do Ministerio da Fazenda, n. 58, de 20 de abril de 1917, faço publicar as seguintes tabellas dos preços e marcas de productos, cujo imposto de consumo se prende á circumstancia do preço de venda das fabricas. — O superintendente, Carlos Vieira Machado.

Tabella das marcas e dos preços, a partir de 15 de janeiro do corrente anno, das especialidades pharmaceuticas da fabrica em pequena escala, de Paulo Zsigmondy, á rua General Camara numero 97, da cidade do Rio de Janeiro:

«Gonol. em vidros, de 120 grammas, duzia, 25\$000;

«Gonol. em vidros de 240 grammas, duzia, 42\$000.;

«B la. em vidros de 120 grammas, duzia, 18\$000.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1918. — Paulo Zsigmondy.

Tabella das marcas e dos preços dos cigarros e charutos fabricados por Alves Abreu & Comp., estabelecidos com pequeno fabrico dos referidos productos á rua S. Pedro n. 301, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Charutos, por milheiro, 60\$, marca «Yapó»;

Charutos, por milheiro, 50\$, marca «Yapó»;

Maços de cigarros, peso por milheiro, mil grammas, preço por maço de vinte, 300 réis, marca «Yapó»;

Maços de cigarros, peso por milheiro, mil grammas, preço por maço de vinte, 200 réis, marca «Santa Fé»;

Rio de Janeiro, 7 de março de 1918.

— Alves Abreu & Comp.

Tabella das marcas e dos preços, a partir de 15 de janeiro do corrente anno, de perfumarias da fabrica de Car-

doso Monteiro & Comp., á rua Theophilo Ottoni n. 133, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Agua da Colonia:

N. 1 (litro), duzia, 45\$000;

N. 2 (1/2 litro), duzia, 25\$000;

N. 3 (1/4 de litro), duzia, 15\$000;

N. 4 (1/8 de litro), duzia, 10\$000;

Agua Florida:

N. 1 (litro), duzia, 12\$000;

N. 2 (1/2 litro), duzia, 6\$000;

N. 3 (1/4 de litro), duzia, 4\$000;

Agua de quina:

N. 1 (grande), duzia, 15\$000;

N. 2 (pequena), duzia, 10\$000.

Brilliantinas:

Mimosa, duzia, 12\$000;

Rainha, duzia, 11\$000;

Mimi, duzia, 11\$000;

Vidro quadrado fosco, duzia, 10\$000;

Vidro com rolha de cortiça, duzia, 8\$000;

Zizi, em latas, duzia, 4\$000;

Cosmeticos:

Qualquer cor ou cores sortidos, duzia, 2\$500.

Extractos finos:

Em estoijos:

N. 4 (sabonetes, extracto e pó de 500-ros), duzia, 40\$000;

N. 1 (extracto), duzia, 30\$000;

N. 2 (extracto), duzia, 25\$000;

N. 3 (extracto), duzia, 18\$000;

N. 5 (extracto), duzia, 12\$000.

Em vidros com rolha de vidro:

N. 61, duzia, 15\$000;

N. 52, 53, 54 e 60, duzia, 13\$000;

Ns. 50, 51, 57, 58 e 59, duzia, 11\$000;

N. 55, duzia, 8\$000;

N. 56, duzia, 7\$000.

Em vidros de fantazia:

N. 1.003, duzia, 7\$000;

Ns. 1.002, 1.020, 1.017, 1.016, 1.013,

1.010 e 1.003, duzia, 6\$000;

Ns. 1.025, 1.019, 1.012, 1.011, 1.008

e 1.007, duzia, 5\$000;

Ns. 1.021, 1.023, 1.018, 1.015, 1.012,

1.006, 1.004, 1.003, 1.002, 1.001 e

1.000, duzia, 4\$000;

N. 1.026, duzia, 3\$000;

N. 900, duzia, 2\$500;

N. 1.021, duzia, 2\$000.

Loções:

N. 251, Mosselina, duzia, 18\$000;

N. 219, Mil flores, duzia, 15\$000;

N. 218, Muguet e outras, duzia, réis

10\$000.

Óleo de Baboza:

N. 1, duzia, 5\$000;

N. 2, duzia, 4\$000.

Óleo de coco:

Duzia, 5\$000.

Óleo para machinas de costura:

Duzia, 2\$500.

Pasta de lyrio:

Em pacotes de longa, duzia, 13\$000;

Em bisnagas, duzia, 7\$000.

Pós de arriz, em caixas:

Ns. 2, 3, 5 e 6, duzia, 6\$000;

Ns. 1 e 4, duzia, 4\$000;

N. 7, duzia, 3\$000;

Em pacotes, duzia, 2\$500.

Sabão liquido:

Oriental, duzia, 7\$000.

Sabão em pó:

Occidental, em caixas de 1/2 kilo, kilo,

1\$000;

Occidental, em caixas de 1 kilo, kilo,

3\$500;

Occidental, em barricas de 100 kilos,

kilo, 3\$000.

kilo, 3\$000.

Sabão em barras:

N. 2, Rimel, cores sortidas, duzia,

8\$000.

N. 6, Paris, cores sortidas, duzia,

6\$500.

N. 11, Mil Flores, cores sortidas, du-

zia, 5\$000.

N. 34, Mil Flores, cores sortidas, dúzia, 3\$500.
 N. 4, Amendoas, dúzia, 8\$000.
 N. 1, Amendoas, dúzia, 6\$500.
 N. 36, Amendoas, dúzia, 5\$000.
 N. 38, Amendoas, dúzia, 3\$500.
 N. 20, Glycerina, dúzia, 8\$000.
 N. 8, Glycerina, dúzia, 6\$500.
 N. 18, Glycerina, dúzia, 5\$000.
 N. 38, Glycerina, dúzia, 3\$500.
 N. 10, Alcairão, dúzia, 8\$000.
 N. 9, Alcairão, dúzia, 6\$500.
 N. 16, Alcairão, dúzia, 5\$000.
 N. 40, Alcairão, dúzia, 3\$500.
 N. 12, Cêco, dúzia, 8\$000.
 N. 7, Cêco, dúzia, 6\$500.
 N. 28, Cêco, dúzia, 5\$000.
 N. 42, Cêco, dúzia, 3\$500.
 N. 22, Alfacc, dúzia, 8\$000.
 N. 5, Alfacc, dúzia, 6\$500.
 N. 26, Alfacc, dúzia, 5\$000.
 N. 41, Alfacc, dúzia, 3\$500.
 N. 11, Boricado, dúzia, 8\$000.
 N. 13, Boricado, dúzia, 6\$500.
 N. 24, Boricado, dúzia, 5\$000.
 N. 46, Boricado, dúzia, 3\$500.
 N. 58, Rosa, dúzia, 8\$000.
 N. 60, Rosa, dúzia, 6\$500.
 N. 62, Rosa, dúzia, 5\$000.
 N. 64, Rosa, dúzia, 3\$500.
 N. 54, Creolina, dúzia, 8\$000.
 N. 56, Creolina, dúzia, 6\$500.
 N. 32, Creolina, dúzia, 5\$000.
 N. 48, Creolina, dúzia, 3\$500.
 N. 391, Musselina, dúzia, 11\$000.
 N. 393, Agua da Colonia, dúzia, 11\$000.
 N. 52, Caturrita, dúzia, 7\$000.
 Com perfume:
 Marne, grossa, 60\$000.
 Tulipa, grossa, 60\$000.
 Primavera, grossa, 60\$000.
 N. 397, Bolas de cores, grossa, 60\$000.
 Salutar e Sans Rival, grossa, 60\$000.
 Sabão caboclo, grossa, 60\$000.
 N. 50, Benjoim, grossa, 4\$000.
 Ns. 371, 373, 377, 379, 387 e 389, grossa, 40\$000.
 Ns. 365, 375, 381 e 383, grossa, 36\$000.
 N. 137, grossa, 26\$000.
 N. 129, grossa, 21\$000.
 Glycerina em caixa de 3, 22\$000.
 Glycerina sem caixa, grossa, 20\$000.
 Sabonetes perfumados:
 Com perfume:
 Ruth, grossa, 18\$000.
 N. 395, Agua da Colonia, caixa de 1/2 dúzia, dúzia, 9\$000.
 N. 399, Salutar, redondo, caixa de 1/2 dúzia, dúzia, 9\$000.
 Sem perfume:
 Medicinas, grossa, 45\$000.
 N. 127, grossa, 22\$000.
 N. 113, 125, 131 e 139, grossa, 20\$000.
 N. 101, 103, 105, 107, 111, 119 e 123, grossa, 18\$000.
 Palma em caixa de 3, grossa, 18\$000.
 Palma em caixa de 1/2 grossa, grossa, 16\$000.
 N. 107, em caixas de quatro dúzias, grossa, 16\$000.
 N. 109, grossa, 16\$000.
 N. 117, grossa, 15\$000.
 Ns. 121 e 143, grossa, 12\$000.
 N. 115, grossa, 10\$000.
 N. 133, grossa, 9\$000.
 N. 141, grossa, 8\$000.
 N. 135, grossa, 7\$000.
 N. 145, Cêco de cores, 6\$000.
 Tintura de arnica:
 Dúzia, 1\$800.
 Talco Ninon:
 Dúzia, 15\$000.
 Tintas para escrever:
 Azul-preta:
 N. 1, (litro), dúzia, 28\$000.
 N. 2, (1/2 litro), dúzia, 18\$000.

N. 3, (1/4 litro), dúzia, 12\$000.
 N. 4, (1/8 litro), dúzia, 6\$500.
 Preta:
 N. 5, vidros de 30 grammas, dúzia, 1\$600.
 Carmim, azul e verde:
 N. 5, vidros de 30 grammas, dúzia, 2\$000.
 Preta, para copiar:
 N. 1 (litro), dúzia, 28\$000.
 N. 2, (1/2 litro), dúzia, 18\$000.
 N. 3, (1/4 litro), dúzia, 12\$000.
 N. 4 (1/8 litro), 6\$500.
 Tintas para carimbo:
 Carmim e outras cores:
 N. 5, vidros de 30 grammas, dúzia, 5\$000.

Tabella das marcas, dos preços e dos pesos dos cigarros da Companhia Souza Cruz, com fabrica á rua Conde de Bonfim n. 1.181, no Districto Federal:

Marcas (em carteiros) — Preços por vintena (incluindo o imposto) — Peso por milheiro

Sport, 232 réis, 825 grammas.
 Elite, 18, 280 réis, 1.000 grammas.
 Elite, 21, 280 réis, 1.000 grammas.
 Wandyck, 232 réis, 1.175 grammas.
 Boecacio, 168 réis, 900 grammas.
 Yolanda, 222, 232 réis, 800 grammas.
 Yolanda, 333, 240 réis, 725 grammas.
 Mignon, 232 réis, 600 grammas.
 Dalila, 300 réis, 875 grammas.
 Odette, 555, 232 réis, 925 grammas.
 Odette, 666, 320 réis, 1.080 grammas.
 Eldorado, 232 réis, 875 grammas.
 Indianos, 168 réis, 875 grammas.
 Casino, 200, 168 réis, 550 grammas.
 Casino, 300, 232 réis, 600 grammas.
 Touriste, 300 réis, 1.125 grammas.
 Petite, 45, 168 réis, 525 grammas.
 Phenix, 232 réis, 900 grammas.
 Elite, 15, 320 réis, 875 grammas.
 Neroly, 232 réis, 750 grammas.
 Fantoches, 232 réis, 1.350 grammas.
 High-Life, 1, 760 réis, 1.325 grammas.
 Favoritos, 380 réis, 1.150 grammas.
 Odaliscas, 480 réis, 1.375 grammas.
 Zenith, 500 réis, 1.150 grammas.
 Eden, 380 réis, 1.125 grammas.
 Madrilhenas, 300 réis, 850 grammas.
 Tamoyes, 232 réis, 1.350 grammas.
 Hamburguezes, 232 réis, 850 grammas.
 Delicias de Cuba, 480 réis, 975 grammas.
 Olinda, 232 réis, 1.125 grammas.
 Salomé, 232 réis, 1.000 grammas.
 Tip-Top, 280 réis, 750 grammas.
 Liberty, 280 réis, 775 grammas.
 Excelsior, 27, 280 réis, 630 grammas.
 Excelsior, 29, 232 réis, 650 grammas.
 Sonia, 380 réis, 950 grammas.
 Salau, 2, 168 réis, 875 grammas.
 Satan, 3, 232 réis, 875 grammas.
 Vesper, 232 réis, 800 grammas.
 Diana, 232 réis, 1.100 grammas.
 Flirt, 168 réis, 800 grammas.
 Polo, 168 réis, 1.125 grammas.
 Pour la Noblesse, 1\$100, 1.225 grammas.
 La Pavlova, 320 réis, 1.125 grammas.
 Rubi, 168 réis, 725 grammas.
 Tennis, 168 réis, 775 grammas.

Marcas (em maços) — Preços por vintena (incluindo o imposto) — Peso por milheiro

N. 1, 320 réis, 1.250 grammas.
 N. 2, 320 réis, 1.250 grammas.
 N. 3, 320 réis, 1.250 grammas.
 N. 4, 280 réis, 900 grammas.
 N. 5, 280 réis, 700 grammas.
 N. 6, 280 réis, 850 grammas.
 N. 7, 280 réis, 600 grammas.
 N. 8, 280 réis, 800 grammas.

N. 9, 280 réis, 800 grammas.
 N. 15, 390 réis, 1.250 grammas.
 N. 16, 390 réis, 1.250 grammas.
 N. 17, 390 réis, 1.350 grammas.
 N. 18, 360 réis, 1.000 grammas.
 N. 19, 360 réis, 725 grammas.
 N. 20, 360 réis, 800 grammas.
 N. 21, 360 réis, 650 grammas.
 N. 22, 360 réis, 850 grammas.
 N. 23, 360 réis, 875 grammas.
 N. 30, 360 réis, 1.675 grammas.
 N. 31, 390 réis, 1.675 grammas.
 N. 32, 390 réis, 1.125 grammas.
 N. 33, 360 réis, 950 grammas.
 N. 34, 360 réis, 800 grammas.
 N. 35, 360 réis, 650 grammas.
 N. 36, 300 réis, 775 grammas.
 N. 40, 220 réis, 900 grammas.
 N. 41, 220 réis, 950 grammas.
 N. 42, 220 réis, 700 grammas.
 N. 43, 220 réis, 725 grammas.
 N. 44, 220 réis, 825 grammas.
 N. 45, 220 réis, 825 grammas.
 N. 46, 220 réis, 825 grammas.
 N. 47, 220 réis, 825 grammas.
 N. 48, 220 réis, 825 grammas.
 N. 60, 520 réis, 1.350 grammas.
 N. 61, 480 réis, 1.050 grammas.
 N. 62, 480 réis, 775 grammas.
 N. 63, 480 réis, 900 grammas.
 N. 64, 480 réis, 900 grammas.
 N. 65, 360 réis, 1.350 grammas.
 N. 70, 480 réis, 1.562 grammas.
 N. 71, 300 réis, 1.000 grammas.
 N. 72, 300 réis, 1.100 grammas.
 N. 73, 280 réis, 850 grammas.
 N. 74, 280 réis, 725 grammas.
 N. 75, 280 réis, 800 grammas.
 Pernambuco, 232 réis, 1.125 grammas.

Virginia, 360 réis, 800 grammas.
 Marcas (cigarros de folha) — Preços por vintena (incluindo o imposto) — Peso por milheiro

Bengalas abertos, 380 réis, 1.750 grammas.
 Bengalas esteiros, 380 réis, 1.750 grammas.
 Goyano especial, 360 réis, 1.000 grammas.
 Rio Novo Especial, 360 réis, 1.000 grammas.
 Goyano de 1° e Rio Novo 1°:
 Abertos grossos, 320 réis, 1.200 grammas.
 Esmagados grossos, 320 réis, 1.200 grammas.
 Esmagados finos, 320 réis, 750 grammas.
 Abertos finos, 320 réis, 750 grammas.
 Esteiros grossos, 320 réis, 1.000 grammas.
 Esteiros finos, 320 réis, 750 grammas.
 Quadrados, 320 réis, 750 grammas.
 Goyano de 2° e Rio Novo 2°:
 Abertos grossos, 280 réis, 1.000 grammas.
 Abertos finos, 280 réis, 1.200 grammas.
 Esmagados grossos, 280 réis, 1.200 grammas.
 Esmagados finos, 280 réis, 750 grammas.
 Esteiros grossos, 280 réis, 1.000 grammas.
 Esteiros finos, 280 réis, 750 grammas.
 Quadrados, 280 réis, 750 grammas.
 Barbacena, 280 réis, 1.000 grammas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1918.
 — Por procuração da Companhia Souza Cruz, Osvaldo Costa.

Tabella das marcas de cigarros, peso e preço das mesmas, da Fabrica Rei do Mundo, sita á rua Barão de Mauá ns. 392

e 394, em Nitheroy, de propriedade de Nunes dos Santos & Comp:

Marcas — Especie do fumo — Fumo empregado no milheiro — Preço da vinhetina:

S. Diogo n. 1, desfiado, 2.800 grammas, 320 rs.
S. Diogo n. 2, desfiado, 1.900 grammas, 240 rs.
Minha Bandeira, desfiado, 1.000 grammas, 280 rs.
Mistura-finos, desfiado, 500 grammas, 260 rs.
Mistura-médios, desfiado, 700 grammas, 260 rs.
Mistura-grossos, desfiado, 1.000 grammas, 260 rs.
De palha, desfiado, 900 grammas, 260 réis.
Laurita n. 3, desfiado, 700 grammas, 240 rs.
Derby, desfiado, 1.100 grammas, 220 réis.
Lison, desfiado, 1.100 grammas, 220 réis.
Brahma, desfiado, 900 grammas, 220 réis.
Ancora, desfiado, 1.200 grammas, 220 réis.
69, desfiado, 900 grammas, 160 rs.
Poincaré, desfiado, 900 grammas, 160 réis.
Vineta n. 1 e 2, desfiado, 900 grammas, 160 rs.
Nilo n. 1, 2 e 3, desfiado, 900 grammas, 160 rs.
Imbuby, desfiado, 900 grammas, 160 réis.
Triumphantes, desfiado, 900 grammas, 160 rs.
Laurita n. 2, desfiado, 900 grammas, 160 rs.
Primór, desfiado, 1.100 grammas, 160 réis.
S. Felix, desfiado, 1.000 grammas, 160 réis.
Fadigas, desfiado, 900 grammas, 160 réis.
Rio Novo, desfiado, 1.200 grammas, 160 rs.
Operarios, picado, 1.100 grammas, 160 réis.
Barrigudos, picado, 1.100 grammas, 160 rs.
Nitheroy, 16 de fevereiro de 1918. — Nunes dos Santos & Comp.

Tabella das marcas e dos preços dos productos manufacturados pela Fabrica de Perfumaria de A. O. Tarré, estabelecida á rua Visconde do Rio Branco numero 60, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Marcas — Preços de duzia:

Brilhantina, 12\$000.
Phenomeno, 20\$000.
Extractos, 5\$000.
Idem, 10\$000.
Idem, 15\$000.
Idem, 20\$000.
Aguas para cabelo, 11\$000.
Pasta dentifricia, 8\$000.
Pó de arroz, 3\$000.
Idem, 9\$000.
Óleo diversos, 8\$000.
Óleo babosa, semelhança, 1\$000.
Pó dentifricio, 5\$000.
Água Colonia, 18\$000.
Água Quimica, 18\$000.
Regenerador, 12\$000.
Tónico Indigena, 12\$000.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1918. — A. O. Tarré.

Tabella das marcas e dos preços a partir de 15 de janeiro do corrente anno, de perfumarias fabricadas por Adeline Augusta Lanellas, estabelecida á rua Theophilo Otttoni n. 131, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Loção vegetal, diversos perfumes, em frascos de um quarto de litro, série A, duzia, 12\$000.
Loção vegetal, diversos perfumes, em frascos de um quarto de litro, série B, duzia, 16\$000.
Loção «Douquet Paris», em frascos de um quarto de litro, duzia, 18\$000.
Loção Cyclamen, em frascos de um quarto de litro, duzia, 18\$000.
Água de Colonia, em frascos de um quarto de litro, duzia, 18\$000.
Água de Colonia, em frascos de meio litro, duzia, 21\$000.
Água de Colonia, em frascos de um litro, duzia, 48\$000.
Loções diversas, em frascos de um litro, duzia, 36\$000.
Loções diversas, em frascos de meio litro, duzia, 18\$000.
Brilhantinas, diversos perfumes, em potes de vidro, série A, duzia, 12\$000.
Brilhantinas, diversos perfumes, em potes de vidro, série B, duzia, 10\$000.
Extractos, diversos perfumes, série A, duzia, 12\$000.
Extractos, diversos perfumes, série B, duzia, 10\$000.
Óleo sem rival, em frascos de 80 grammas, duzia, 10\$000.
Óleo sem rival, em frascos de meio litro, duzia, 21\$000.
Óleo Japonéz, em frascos de meio litro, duzia, 21\$000.
Óleo Japonéz, em frascos de 80 grammas, duzia, 10\$000.
Tónico Maravilhoso, em frascos de um quarto de litro, duzia, 18\$000.
Tónico Maravilhoso, em frascos de 150 grammas, duzia, 12\$000.
Pó de arroz, em latas de meio kilo, duzia, 21\$000.
Pó de arroz, em pacotes de meio kilo, duzia, 18\$000.
Pó de arroz, em caixinhas, duzia, 3\$000.
Pó de sabão, em latas de meio kilo, duzia, 21\$000.
Pó de sabão, em pacotes, de meio kilo, 18\$000.
Pasta de tyrio, em potes de vidro, duzia, 5\$000.
Pó dentifricio Emalina, duzia, 1\$000.
Cosméticos, duzia, 1\$000.
Sabonete Egyptio, duzia, 5\$000.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1918. — Adeline Augusta Lanellas.

Tabella das marcas e dos preços a partir de 1 de janeiro do corrente anno, dos productos de perfumaria fabricados por J. R. Pires, á rua Theophilo Otttoni n. 96, na cidade do Rio de Janeiro:

Sabão liquido «Aiglon»:
Vidros de rolha de cortiça de 125 grammas, duzia, 11\$000.
Vidros de rolha de cortiça, de 500 grammas, duzia, 30\$000.
Vidros de rolha de cortiça, de 1.000 grammas, duzia, 40\$000.
Vidros de rolha graduada, de 125 grammas, 10\$000.
Vidros de rolha graduada, de 250 grammas, duzia, 23\$000.
Vidros de rolha graduada, de 500 grammas, duzia, 31\$000.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1918. — J. R. Pires.

Tabella de preços e das marcas dos productos fabricados por J. Monteiro da Silva & Comp., com pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas á rua de S. Pedro n. 38:

Cocculs, frasco de 90 grammas, duzia, 21\$600.
Pirazonama, frasco de 90 grammas, duzia, 21\$600.
Cipó cruzeiro, frasco de 90 grammas, duzia, 21\$600.
Anchobochia, frasco de 90 grammas, duzia, 21\$600.
Aperta ruão, frasco de 90 grammas, duzia, 21\$600.
Seiva de jatobá, frasco de 300 grammas, 21\$600.
Castanha mineira, frasco de 90 grammas, 21\$600.
Cipó almecega, frasco de 90 grammas, duzia, 21\$600.
Cipó summa, frasco de 90 grammas, duzia, 21\$600.
Musa seiva, frasco de 180 grammas, duzia, 21\$600.
Agoniada, frasco de 90 grammas, duzia, 21\$600.
Zanga tempo, frasco de 180 grammas, duzia, 21\$600.
Catuaba, frasco de 90 grammas, duzia, 21\$600.
Carpasina, frasco de 90 grammas, duzia, 21\$600.
Mimosina, frasco de 90 grammas, duzia, 21\$600.
Lungaciba, frasco de 90 grammas, duzia, 21\$600.
Seiva de braúna, frasco de 180 grammas, 21\$600.
Passiflora, frasco de 90 grammas, duzia, 21\$600.
Raiz de barão, frasco de 90 grammas, duzia, 21\$600.
Abobora d'Anta, frasco de 90 grammas, 21\$600.
Folha de terra, frasco de 90 grammas, duzia, 21\$600.
Seiva de Araucary, frasco de 180 grammas, duzia, 21\$600.
Cipó cabelludo, frasco de 90 grammas, 21\$600.
Pacová, frasco de 90 grammas, duzia, 21\$600.
Óleo de sapucainha, frasco de 50 grammas, duzia, 21\$600.
Óleo de copahyba, frasco de 90 grammas, 21\$600.
E-pinheiro, frasco de 90 grammas, duzia, 21\$600.
Sangue de bieuiba, frasco de 30 grammas, 21\$600.
Suco de mastruco, frasco de 180 grammas, duzia, 21\$600.
Karafá, frasco de 180 grammas, duzia, 21\$600.
Criptocaria, frasco de 90 grammas, duzia, 21\$600.
Óleo de andassú, frasco de 90 grammas, 21\$600.
Quina pinzeira, frasco de 90 grammas, duzia, 21\$600.
Cassá, frasco de 90 grammas, duzia, 21\$600.
Piper, frasco de 50 grammas, duzia, 21\$600.
Baúna, frasco de 90 grammas, duzia, 21\$600.
Cipó azougue, frasco de 90 grammas, duzia, 21\$600.
Batata de purga, frasco de 90 grammas, 21\$600.
Frueto de bieuiba, frasco de 90 grammas, 21\$600.
João da Costa, frasco de 90 grammas, duzia, 21\$600.
Laranjinha do matto, frasco de 90 grammas, duzia, 21\$600.
Chratoabo, frasco de 90 grammas, duzia, 21\$600.

Lancilha, frasco de 90 grammas, duzia, 21\$600.
 Jamenina, frasco de 90 grammas, duzia, 21\$600.
 Raiz de caixeta, frasco de 90 grammas, 21\$600.
 Dyrajaia, frasco de 90 grammas, duzia, 21\$600.
 Trianesperma, frasco de 90 grammas, duzia, 21\$600.
 Pirantassu, frasco de 90 grammas, duzia, 21\$600.
 Uva do malto, frasco de 90 grammas, duzia, 21\$600.
 Pao-ferro, frasco de 90 grammas, duzia, 21\$600.
 Abobora d'Anta, frasco de 90 grammas, 21\$600.
 Jurupitan, frasco de 90 grammas, duzia, 21\$600.
 Quina do malto, frasco de 90 grammas, 21\$600.
 Peroba rosa, frasco de 90 grammas, duzia, 21\$600.
 Myristica, frasco de 90 grammas, duzia, 21\$600.
 Mulungu, frasco de 90 grammas, duzia, 21\$600.
 Pariparoba, frasco de 90 grammas, duzia, 21\$600.
 Jurubeba, frasco de 90 grammas, duzia, 21\$600.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1918. — J. Monteiro da Silva & Comp.

Tabella das marcas e dos preços, a partir de 15 de janeiro do corrente anno, das perfumarias e sabonetes da fabrica sita á rua General Camara n. 313, na cidade do Rio de Janeiro de Peixoto de Faria:

N. 1, sabonetes em barra «extrafino», variando em cores e perfumes, duzia, 16\$000.
 N. 2, sabonetes em meias barras «P. Acacia», variando em cores e perfumes, duzia, 4\$500.
 N. 3, sabonetes em barras pequenas, «Extra», idem, idem, duzia, 3\$500.
 N. 4, sabonete em barras grandes e finas «extrafino», variando em cores e perfume, duzia, 6\$000.
 N. 5, sabonetes em barras de tres sabonetes «P. Acacia», variando em perfume e cores, duzia, 10\$000.
 N. 6, sabão «Bebe» sem perfume em cores (pastilhas), grossa, 7\$000.
 N. 7, sabonetes «Bijou», ovas, pequenos, grossa, 20\$000.
 N. 8, sabonetes redondos, caixas de seis sabonetes, marcas: Peau d'Espagne, Rosa, Lilas, Violeta e Trevo encarnado, duzia, 4\$000.
 N. 9, sabão da Costa, em bollas, duzia, 3\$000.
 N. 10, sabonetes ovas, marca Flora Universal, n. 11 Rosa, n. 12 Alfaca, duzia, 4\$500.
 N. 13 e 14, sabonetes ovas, em caixa de tres. Reseda, Violeta, Printemps, Muguet, etc., duzia, 5\$000.
 N. 15, sabonete em páos, caixa de tres, Acacia, duzia, 6\$000.
 N. 16, sabonete Idyllo, idem, duzia, 6\$000.
 N. 17, River, idem, duzia, 10\$000.
 Agua de Colonia dos Principes em vidros de fantasia, duzia, 7\$000.
 Agua de Colonia em vidros foscos de 1/4 de litro, duzia, 22\$000.
 Agua de Colonia em vidros foscos de 1/2 litros, duzia, 32\$000.
 Agua Florida (duas onças garrafinhas), duzia, 4\$000.
 Agua de quina, modelo pequeno, duzia, 10\$000.

Agua de quina, modelo grande, duzia, 26\$000.
 Brilhantina concreta, modelo pequeno, duzia, 7\$000.
 Brilhantina concreta, modelo grande, duzia, 12\$000.
 Idyllo ou Flor de Amor, duzia, 14\$000.
 Cosméticos sortidos em cores da Perfumaria Acacia duzia, 2\$000.
 Flixir dentifricio Syrtale, duzia, 8\$000.
 N. 100, extracto fantasia, grossa, 45\$000.
 N. 101, extracto diversos perfumes, grossa, 48\$000.
 N. 104, extracto quadrado, diversos perfumes, grossa, 51\$000.
 N. 106, extracto perfume fino, grossa, 60\$000.
 N. 107, extracto Muguet, Reseda, Dugasin, Printemps, duzia, 12\$000.
 N. 108, extracto Delicia, duzia, 14\$000.
 N. 109, extracto Preciosa, duzia, 14\$000.
 N. 110, extracto Selen, duzia, 15\$000.
 N. 111, extracto Jicky, duzia, 15\$000.
 N. 112, extracto Flor de Liz, duzia, 18\$000.
 N. 113, extracto Flor Ami, duzia, 18\$000.
 N. 114, extracto Rosa de Petropolis, duzia, 18\$000.
 N. 115, extracto Favorita, duzia, 18\$000.
 N. 116, extracto Acacia, duzia, 20\$000.
 N. 117, extracto Mon Cheri, duzia, 20\$000.
 N. 118, extracto Divino Perfume, duzia, 20\$000.
 N. 119, extracto Violeta de Parme ou Vera Violeta duzia, 20\$000.
 N. 120, extracto Bouquet de Amor, duzia, 20\$000.
 N. 121, extracto Flora, duzia, 24\$000.
 N. 122, extracto Clamien, duzia, 24\$000.
 N. 123, extracto Idyllo de Amor, duzia, 24\$000.
 N. 124, extracto Flor de Amor, duzia, 24\$000.
 Os numeros 120 a 124 acondicionados em estojos de um custam mais 6\$ em duzia.
 N. 125, oleo de babosa, duzia, 4\$500.
 N. 126, oleo de coco simples, duzia, 5\$000.
 N. 127, oleo quinado, duzia, 5\$000.
 N. 128, oleo de mamona quinado, duzia, 5\$000.
 N. 129, oleo fino em estojo, duzia, 8\$000.
 N. 130, pó de arroz em pacotes pequenos, duzia, 2\$000.
 N. 131, pó de arroz em pacotes grandes, duzia, 2\$400.
 N. 132, pó de arroz, caixas pequenas, duzia, 3\$500.
 N. 133, pó de arroz, caixas grandes, duzia, 7\$000.
 N. 134, pó dentifricio, caixa, duzia, 5\$000.
 N. 135, pasta de lyrio, duzia, 14\$000.
 N. 136, loção vegetal, modelo pequeno, perf. sort., duzia, 14\$000.
 N. 137, loção vegetal, idem, modelo médio, duzia, 18\$000.
 Desconto de 5 % a 10 % para grandes quantidades.
 Rio de Janeiro, 4 de março de 1918. — Peixoto de Faria.

Tabellas das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias, de propriedade do pharmaceutico Alfredo Maia, sita á rua General Camara numero 117, 1º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro.
 Oleos babosa, mamona e coco, vidros de 90 grammas, duzia, 5\$000.

Oleos Altair Orise, vidros de 90 grammas, duzia, 10\$000.
 Agua de quina, duzia, 10\$000.
 Agua Florida, duzia, 3\$000.
 Pó de arroz Altair, ex., duzia, 4\$000.
 Pó de arroz Caiçota, pacote, duzia, 1\$500.
 Perfumes Corylopsis, 4 grammas, duzia, 1\$700.
 Perfumes Bouquet Rose, 15 grammas, duzia, 3\$000.
 Idem com rolla de vidro, 4\$500.
 Elixir para dentes, 60 grammas, duzia, 7\$000.
 Brilhantina Royal Mondarg, duzia, 10\$000.
 Brilhantina Rosas Mondarg, duzia, 5\$000.

Tabella das marcas e preços dos productos pharmaceuticos do pharmaceutico Theodoro Lopes de Abreu Sobrinho, estabelecido á rua dos Voluntarios da Patria n. 245, no Rio de Janeiro.
 Vinho thyocol composto, duzia, 18\$000.
 Xarope de urucum composto, duzia, 20\$000.
 Pomada anti-herpética, duzia, 20\$000.
 Opodeldoc, duzia, 12\$000.
 Capsulas anti-gripaes, duzia, 36\$000.
 Capsulas anti-nevralgicas, duzia, 36\$000.
 Sepolina, duzia, 20\$000.
 Fricção analgesica, duzia, 20\$000.
 Pastilhas de menthol, duzia, 12\$000.
 Comp. de bicarbonato de sodio anisado, duzia 8\$000.
 Polpa de tamarindos, latas de 1/2 kilo, duzia, 18\$000.
 Polpa de tamarindos, latas de um kilo, duzia, 24\$000.
 Opol, duzia, 54\$000.
 Ictiol, duzia, 48\$000.
 Dermyl, duzia, 24\$000.
 Agua ingleza, duzia, 24\$000.
 Passyl, duzia, 60\$000.
 Pharmacia Theodoro de Abreu, Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1918.

Tabella das marcas e dos preços das perfumarias preparadas pela pharmaceutico Theodoro Lopes de Abreu Sobrinho, estabelecido á rua Voluntarios da Patria n. 245, na cidade do Rio de Janeiro.
 Agua de Colonia (em litros), duzia, 60\$000.
 Agua de Colonia (meios litros), duzia, 31\$000.
 Agua de Colonia (quartos de litro), duzia 20\$000.
 Agua de Colonia "Lys", duzia 60\$000.
 Agua de Colonia Avenida, fabricada para a Casa Vieira Rocha & Comp., (litros), duzia, 54\$000.
 Idem idem (meios litros), duzia, 30\$000.
 Idem idem (quartos de litro), duzia, 18\$000.
 Agua de Colonia Regia, fabricada para a Casa Colombo, duzia 15\$000.
 Sepol, dentifricio (Elixir), duzia, 28\$000.
 Sepol, dentifricio (pasta), potes, duzia, 24\$000.
 Sepol, dentifricio (pasta), bisnagas pequenas, duzia, 9\$000.
 Sepol, dentifricio (pasta), bisnagas grandes, duzia, 12\$000.
 Loção Regina, duzia, 24\$000.
 Loção Bohemia, duzia, 36\$000.
 Agua de quina, duzia 20\$000.
 Oleo Vegetal, duzia, 20\$000.
 Oleo de babosa, duzia, 12\$000.
 Brilhantina (diversos perfumes), duzia, 18\$000.
 Creme Robine, duzia, 43\$000.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1918, — Theodoro Lopes de Abreu Sobrinho.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade dos Srs. Lanman & Kemp, cita á rua general Camara n. 87, nesta cidade do Rio de Janeiro.

Salsaparrilha de Bristol, duzia, 72\$000.
Peitoral de Anacahuita, duzia, 38\$000.
Pílulas do Bristol duzia, 11\$000.
Pílulas de Kemp, duzia, 13\$200.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1918.
— Por procuração Lanman & Kemp, P. S. Nicolson & Comp.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias de propriedade dos Srs. Lanman & Kemp, cita á rua General Camara numero 87, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Agua florida, tamanho regular, duzia, 38\$000.
Agua florida, tamanho pequeno, duzia, 13\$500.
Tónico oriental, duzia, 18\$000.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1918.
— Por procuração de Lanman & Kemp, P. S. Nicolson & Comp.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias de Corrêa Silva & Comp., cita á rua de S. Pedro n. 119, nesta cidade do Rio de Janeiro:

N. 6, óleo de Bahoza, grammas 60, groza, 42\$000.
N. 210, extracto Resedá, grammas, 19, groza, 33\$600.
N. 211, extracto Amor perfeito, grammas 18, groza, 35\$200.
N. 19, extracto Myrta, grammas 20, groza, 38\$000.
N. 209, extracto Rococó, grammas 15, groza 40\$000.
N. 212, extracto Reinetle, grammas 28, groza 40\$000.
N. 243, extracto Myrta pequeno, grammas 18, groza, 40\$000.
N. 263, extracto Rococó 1, grammas 27, duzia, 8\$000.
N. 24, extracto Dahlia, grammas 65, duzia, 10\$000.
N. 201, extracto Celeste fino, grammas 27, duzia, 10\$000.
N. 237, extracto Paulista, grammas 45, duzia, 10\$000.
N. 244, extracto Celeste 2, grammas 50, duzia, 10\$000.
N. 227, extracto Violetta de Parma; grammas 32, duzia, 10\$000.
N. 202, extracto Myrta, grammas 50, duzia, 11\$000.
N. 218, extracto Heliotrope, grammas 40, duzia, 12\$000.
N. 239, extracto Poema de Amor, grammas 40, duzia 12\$000.
N. 17, extracto Astra, grammas 45, duzia, 11\$000.
N. 236, extracto Coração de Anjo, grammas 50, duzia, 11\$400.
N. 229, extracto Nina, grammas 50, duzia, 16\$000.
N. 200, extracto Dahlia fino, grammas 40, duzia, 20\$000.
N. 15, extracto Flor de Amor, grammas 65, duzia, 20\$000.
N. 220, extracto Royal Lyrio, grammas 50, duzia, 11\$200.
N. 247, extracto Gloria do Brasil, grammas 60, duzia, 45\$000.
N. 248, extracto Jouvou, grammas 60, duzia, 45\$000.
N. 4, Agua Florida, grammas 60, groza, 42\$000.

N. 5, agua da Colonia, Myrta grammas 60, groza, 90\$000.

N. 205, agua da Colonia Amor perfeito, 1/8 de litro, duzia, 14\$; 1/4 de litro, duzia, 18\$; 1/2 litro, duzia, 28\$; 1 litro, duzia, 56\$000.

N. 206, agua da Colonia Parisiana, de 1/4 de litro, duzia, 22\$; de 1/2 litro, duzia, 32\$; de 1 litro, duzia, 60\$000.

N. 249, agua da Colonia Jersey-Club, de 1/8 de litro, duzia, 13\$600; de 1/4 de litro, duzia, 19\$200; de 1/2 litro, duzia, 30\$400; de 1 litro, duzia, 50\$000.

N. 219, agua de quina, Parisiana, de 1/8 de litro, duzia, 11\$; de 1/4 de litro, duzia, 18\$; de 1/2 litro, duzia 28\$000.

N. 8, brilhantina Myrta, grammas 40, groza, 38\$000.

N. 7, brilhantina Amor perfeito, grammas 60, groza, 10\$000.

N. 232, brilhantina Coração de Anjo, grammas, 60, groza, 12\$000.

N. 226, brilhantina Nina, grammas 60, groza, 18\$000.

N. 211, pó de arroz Nina, groza, 44\$000.

N. 215, pó de arroz Myrta, groza, 45\$000.

N. 246, pó de arroz Amor perfeito, groza, 55\$000.

N. 204, pó de arroz Dahlia, duzia, 10\$000.

N. 225, pó de arroz Flor de Amor, duzia, 10\$000.

N. 223, pó de arroz Coração de Anjo, duzia, 12\$800.

N. 228, pó de arroz Nina fino, duzia, 15\$000.

N. 245, loção pequena Dahlia, 1/8 de litro, duzia, 13\$600.

N. 222, loção Saluderma, 150 grammas, duzia, 15\$000.

N. 230, loção Nina, 180 grammas, duzia, 32\$000.

N. 235, loção Coração de Anjo, 250 grammas, duzia, 32\$000.

Dentifricio Bonol, elixir grande, duzia, 19\$; elixir pequeno, duzia, 14\$500; pó, duzia, 8\$; pasta, duzia, 10\$000.

Sabonetes, Nina, groza, 19\$; Astra, groza, 36\$; Myrta, groza, 72\$; Saluderma, groza, 84\$000.

Estes preços são os nossos preços minimaes, podendo ser augmentados para certos freguezes, com o sello respectivo.

Por procuração de Corrêa Silva & Comp., Ferreira

Tabella das marcas e dos preços, a partir de 15 de janeiro do corrente anno, das especialidades pharmaceuticas da fabrica de De la Balze & Comp., cita á rua de S. Pedro n. 80, na cidade do Rio de Janeiro:

Especificos do Dr. Humphreys, simples (vidro de oito grammas), duzia, \$5.50.

Especificos do Dr. Humphreys, duplos (vidro de oito grammas), duzia, \$11.00.

Botica de Familia n. 1 (com 36 vidros, a oito grammas), duzia, \$135.60.

Botica de Familia n. 13 (com 36 vidros a 38 grammas), duzia, \$271.20.

Receita especial n. 28 (com cinco vidros de globulos a oito grammas e um vidro de pó de 13 grammas), duzia, \$62.40.

Especificos veterinarios (vidros de 40 grammas), duzia, \$8.40.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1918.

— Por procuração, De la Balze & Comp., G. Chetking.

Tabella das marcas e dos preços por duzia dos novos productos fabricados

pela «Companhia Bizet» (perfumarias e productos chimicos), cita á rua Maria Analia sem numero, em acrescimo á lista apresentada em 11 de janeiro de 1918:

Brilhantina, em latinhãs, duzia, 18\$000.
Brilhantina «Musette», duzia, 10\$000.
Brilhantina «Surprise», duzia, 40\$000.
Brilhantina «Victoria», duzia, 40\$000.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1918. — Companhia Bizet (perfumarias e productos chimicos), Eduardo Montz Freire, director.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumaria de Camillo Glaude & Comp., cita á rua Theophilo Otttoni n. 121, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Marca registrada «Liberty», dos seguintes productos:

Extracto Passion D'Amour, vidro de 60 grammas, preço de duzia, 30\$000.

Extracto Sylvia, vidro de 30 grammas, preço de duzia, 3\$000.

Extracto Gilda, vidro de 50 grammas, preço de duzia, 28\$000.

Extracto Cyclamen, vidro de 60 grammas, preço de duzia, 15\$000.

Extracto Flor d'Amor, vidro de 60 grammas, preço de duzia, 15\$000.

Extracto Violeta, vidro de 60 grammas, preço de duzia, 14\$000.

Extracto Mimozae, vidro de 40 grammas, preço de duzia, 13\$000.

Extracto Marte, vidros sortidos, preço de duzia, 10\$000.

Loção sortida, vidros sortidos, preço de duzia, 10\$000.

Loção Violeta, vidro de 250 grammas, preço de duzia, 25\$000.

Loção Gilda, vidro de 250 grammas, preço de duzia, 21\$000.

Loção Passion D'Amour, vidro de 250 grammas, preço de duzia, 36\$000.

Loção Mimozae, vidro de 250 grammas, preço de duzia, 22\$000.

Loção Cyclamen, vidro de 250 grammas, preço de duzia, 22\$000.

Loção Marte, vidro 250 grammas, preço de duzia, 15\$000.

Loção Flor de Amor, vidro de 250 grammas, preço de duzia, 25\$000.

Brilhantina Marte, vidro de 60 grammas, preço de duzia, 18\$000.

Brilhantina Gilda, vidro de 60 grammas, preço de duzia, 18\$000.

Brilhantina Passion D'Amour, vidro de 60 grammas, preço de duzia, 18\$000.

Brilhantina Flor de Amor, vidro de 60 grammas, preço de duzia, 15\$000.

Brilhantina Rolha de Cortiça, vidro de 60 grammas, preço de duzia, 5\$000.

Brilhantina Republicana, vidro de 60 grammas, preço de duzia, 3\$000.

Pó de arroz Passion D'Amour, caixa de 50 grammas, preço de duzia, 18\$000.

Pó de arroz Gilda, caixa de 50 grammas, preço de duzia, 10\$000.

Pó de arroz Gloria, caixa de 50 grammas, preço de duzia, 5\$000.

Pó de arroz Bemzinho, caixa de 50 grammas, preço de duzia, 2\$500.

Pó de arroz pacotes de 1/2 kilo, caixa de 500 grammas, 14\$400.

Sabonete pacotes de 1/2 kilo, caixa de 500 grammas, preço de duzia, 14\$400.

Sabonete Epidermol, caixa de 100 grammas cada, preço de duzia, 5\$000.

Óleo Bahoza, vidro de 60 grammas, preço de duzia, 1\$500.

Óleo Marte, vidro de 60 grammas, preço de duzia, 7\$000.

Óleo Coco, vidro de 60 grammas, preço de duzia, 4\$500.

Posta Lício, vidro de 30 grammas, preço de duzia, 25000.
 Quina Indiana, vidro de 250 grammas, preço de duzia, 100000.
 Conico Feroz, vidro de 250 grammas, preço de duzia, 150000.
 Caspécua, vidro de 250 grammas, preço de duzia, 200000.
 Cosmético, tubo de 30 grammas, cada, preço de duzia, 25000.
 Pó dentefricio, caixa de 25 grammas, preço de duzia, 35000.
 Brilhantina, lata de 1/2 kilo, lata de 500 grammas, preço de duzia, 25000.
 Agua da Colonia, em 1/4 litro, vidro de 250 grammas, preço de duzia, 180000.
 Agua da Colonia, em 1/2 litro, vidro de 500 grammas, preço de duzia, 300000.
 Agua da Colonia, em litro, vidro de 1.000 grammas, preço de duzia, 540000.
 Rio de Janeiro, 7 de março de 1918.
 Camillo Glauco & Comp.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

Requerimentos despachados

Dia 20 de março de 1918

Adhemar Burily. — Sim.
 João Nepomuceno Fernandes. — Sim, em termos.
 José Biolchini. — Sim.
 Aprião Cordeiro de Araujo. — Sim.
 Francisco Santos. — Sim.
 Antonio Esteves de Freitas. — Sim.
 Reinaldo Jorge da Silva. — Sim.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Requerimento despachado

Dia 20 de março de 1918

Lafayette José Duarte, reclamando um jogo de arceiros. — Indeferido, à vista das informações.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de março de 1918

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a remessa de um retratto da *Gazette de Hollande*, contendo uma noticia sobre a exportação da borracha de Java.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de março de 1918

Remetteu-se ao syndico da Junta de Corretores, para os devidos fins, a portaria nomeando Ariosto de Azevedo para exercer o cargo de corretor de mercadorias no Districto Federal.

Transmittiu-se ao presidente do Lloyd Brasileiro, solicitando as providencias que no caso couberem, e officio, por cópia, em que a Associação Commercial do Rio de Janeiro solicita a adopção de medidas tendentes a melhorar a situação do commercio do Amagoas, proveniente da falta de transportes.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Dia 11 de março de 1918

Sr. ministro da Fazenda:
 Solicitando providencias atim de que sejam pagas:

A quantia de 460\$, em quanto importa a folha de diarias a que fez jus nos meses de outubro a dezembro do anno proximo passado, por serviços prestados fora da sede de sua repartição, o chefe de culturas do Serviço de Agricultura Pratica, Paulino de Araujo Góes (aviso n. 827);

A quantia de 300\$, em quanto importa a folha de diarias a que fez jus no mez de janeiro do corrente anno, o naturalista-viajante do Jardim Botânico, Felix Armando de Moraes Prazão, por serviços prestados fora da sede da repartição (aviso n. 828);

A quantia de 480\$, em quanto importam as folhas de diarias que competem aos inspectores de estações meteorológicas, Julio Corrêa e Castro e Domingos Pereira da Silva, no mez de novembro do anno proximo passado (aviso n. 829);

A quantia de 488\$, em quanto importa a inclusa folha de diarias a que fez jus nos meses de novembro e dezembro do anno proximo findo, o inspector, addido, da Fiscalização do Trigo, Lucio Brasileiro Cidade, por serviços prestados fora da sede de sua repartição (aviso n. 830);

A quantia de 830\$, em quanto importa a inclusa folha dos trabalhadores do Campo de Demonstração de Deodoro, relativa ao mez de fevereiro do corrente anno (aviso n. 831);

A quantia de 500\$, em quanto importa a folha de auxilio que resolvei conceder à Companhia Alliança Agricola, por ter construido na fazenda Campo Alegre, no municipio de Valença, Estado do Rio de Janeiro, um banheiro carrapaticida, no anno proximo passado (aviso n. 832);

A quantia de 592\$450, em quanto importa a conta de Marinho Pinto & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, em proveito do Serviço de Agricultura Pratica (aviso n. 833);

A quantia de 3:000\$, em quanto importa a conta de M. C. Pitombo, relativa ao aluguel da parte do edificio da Associação Commercial, occupada pela Junta Commercial, referente ao segundo semestre do anno proximo passado (aviso n. 831);

A quantia de 275\$, em quanto importa a conta de J. L. Costa & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, à Junta Commercial da Capital Federal (aviso n. 835);

A quantia de 38\$500, em quanto importa a conta da Craschley & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, ao Serviço Geologico e Mineralogico (aviso n. 836);

A quantia de 2:045\$, em quanto importa a folha de diarias a que fez jus no mez de janeiro ultimo o pessoal tecnico do Serviço Geologico e Mineralogico (aviso n. 837);

A quantia de 472\$, em quanto importam as folhas de diarias a que fizeram jus nos mezes de outubro e dezembro do anno proximo passado, respectivamente, os inspectores do fabrico da manteiga Arthur da Cunha Barros e Emilio Thumstern, por serviços prestados fora da sede da repartição (aviso n. 838);

A quantia de 20\$, em quanto importa a folha de diarias a que fez jus, no mez de novembro do anno proximo passado, o cartographe, addido, do Serviço de Povoamento, Roberto Mussu, por serviços prestados fora da sede da repartição (aviso n. 839);

A quantia de 330\$, em quanto importam as folhas de diarias a que fez jus o director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, Manoel Paulino Cavalcanti, por serviços prestados fora da sede de seus trabalhos, no anno proximo passado (aviso n. 840);

A quantia de 500\$, em quanto importa a folha dos jardineiros do Horto Botânico do Museu Nacional, relativa ao mez de fevereiro ultimo (aviso n. 841);

A quantia de 290\$, em quanto importa a folha do correio do Museu Nacional, Alvaro Tavares de Arruda, relativa ao mez de fevereiro do corrente anno (aviso n. 842);

A quantia de 875\$, em quanto importa a conta de Firmino Fontes, proveniente de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, ao Serviço de Agricultura Pratica (aviso n. 843);

A quantia de 694\$, em quanto importa a conta de Firmino Fontes, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro (aviso n. 844);

A quantia de 2:011\$900, em quanto importam as contas de Joaquim Ferreira Brandão e Pestana & Comp., provenientes de fornecimentos e transportes feitos, no anno proximo passado, em proveito da Directoria da Meteorologia e Salmomia (aviso n. 845);

A quantia de 132\$600, em quanto importa a conta de Macedo Silva & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, em proveito do Campo de Demonstração de Rezentê (aviso n. 846);

A quantia de 120\$ em quanto importa a folha do vigia do material existente no novo Observatorio Nacional no morro de S. Januario, José Duarte, relativa ao mez de novembro do anno proximo passado (aviso n. 847);

A quantia de 68\$500, em quanto importam as contas de Firmino Fontes, provenientes de fornecimentos feitos no anno proximo passado, ao Museu Nacional (aviso n. 848);

A quantia de 24\$, em quanto importa a conta de Firmino Fontes, proveniente de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, ao Museu Nacional (aviso n. 849);

A quantia de 1:383\$100, em quanto importam as contas de Arnaldo Braz & Comp., Moreno Borlido & Comp., e Fernandes & Soares, provenientes de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, à Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica (aviso n. 850);

A quantia de 2:183\$396, em quanto importam as contas da Empresa Fluminense de Força e Luz, Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., e Christovão Fernandes & Comp., provenientes de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, à Fazenda Modelo de Criação Santa Monica (aviso n. 851);

A quantia de 910\$100, em quanto importam as contas de Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., Fernandes Soares e Christovão Fernandes & Comp., provenientes de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, à Fazenda Modelo de Criação Santa Monica (aviso n. 852);

A quantia de 560\$, em quanto importa a folha dos trabalhadores do Serviço de Industria Pastoral, relativa ao mez de fevereiro ultimo (aviso n. 853);

Dia 15

A quantia de 268750, em quanto importam as contas da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, provenientes do fornecimento de luz nos meses de junho a agosto do anno proximo passado, ao Campo de Desmarchação de Deodoro (aviso n. 854);

Pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, a quantia de 3882 em quanto importa a folha do trabalhador do Serviço de Agricultura Prática, Mathias Voilella, relativa aos meses de novembro e dezembro do anno proximo passado (aviso n. 855);

A quantia de 6598 em quanto importa a folha de diarias a que fizeram jus no mez de janeiro ultimo os funcionarios do Serviço de Industria Pastoral, na mesma mencionados, por serviços prestados fora da sede da repartição (aviso n. 856);

A quantia de 608 em quanto importa a folha de diarias a que fez jus nos meses de janeiro e fevereiro do corrente anno, o auxiliar agronomo do Serviço de Agricultura Prática, José Walz, por serviços prestados fora da sede da repartição (aviso n. 857);

A quantia de 4038 em quanto importam as folhas de diarias a que fizeram jus no mez de janeiro ultimo, os funcionarios na mesma mencionados, por serviços prestados fora da sede de seus trabalhos (aviso n. 858);

A quantia de 8008, em quanto importa a folha de ajuda de custo que resolvei conceder ao secretario da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, Luiz de Miranda Reis Monteiro Tapajoz, para despesas de viagem (aviso numero 859);

Pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, a quantia de 6008 em quanto importa a folha de ajuda de custo que resolvei conceder ao inspector agrícola, Humberto Rodrigues de Andrade, por ter sido transferido do Rio Grande do Norte para Aquelle Estado (aviso n. 860);

A quantia de 7008 em quanto importa a folha de gratificação, que compete ao professor ambulante contratado deste ministerio, William Clarkson Johnstone, relativa ao mez de janeiro do corrente anno (aviso n. 861);

A quantia de 8608 em quanto importa a folha de gratificação que compete ao inspector agrícola contratado deste ministerio, Horace Albert Cardinell, relativa ao mez de dezembro do anno proximo passado (aviso n. 862);

Atendendo ao que me foi solicitado em aviso n. 163, de 30 de novembro ultimo, as contas de Firmino Fontes e Pedro Eliebio de Abreu, na importância total de 3438500, provenientes do fornecimentos ao Museu Nacional, no anno proximo findo, ficando sem effeito o aviso n. 2.879, de 20 do referido mez (aviso n. 863);

A quantia de 3458, em quanto importam as contas da sociedade anonyma Casa Leuzinger, provenientes do fornecimentos feitos, no corrente anno, a esta secretaria de Estado (aviso n. 864);

A quantia de 1818952, em quanto importam as contas da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de fornecimentos de gaz e energia electrica ao Museu Nacional, no anno proximo findo (aviso n. 865).

Requerimento despachado

João Cosme Cavalcanti, porteiro do Museu Nacional, pedindo, a titulo de indemnização, o auxilio de 1:1108, equivalente a dois annos de auxilio para aluguel de casa. — Indeferido.

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

O processo de divida do exercicio findo, n. 2.225, na importância de 6068, de que é credor Alberto Level (aviso n. 870);

Ao Instituto de Ensino Profissional mantido pela Escola de Engenharia de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, a quantia de 15:0908, correspondente a metade do auxilio concedido em lei orçamentaria ao alludido instituto (aviso n. 873);

A quantia de 1808, em quanto importa a folha de diarias a que fez jus, no mez de novembro do anno proximo passado, o apontador das obras do novo observatorio no Morro de S. Januario, Danton Moreira, (aviso n. 871);

A quantia de 8668, em quanto importa a folha dos trabalhadores necessarios ao serviço de distribuição de plantas e sementes do Serviço de Agricultura Prática, relativa ao mez de fevereiro do corrente anno (aviso n. 875);

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes o credito de 3208, como reforço a consignação «Aprendizados agricolas, etc», sub-consignação «Expediente, etc», titulo «Material», verba 17, art. 61, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, por conta da verba 19 — Eventuaes — da mesma lei, afim de occorrer ás despesas com a publicação de editaes de concurrencia e de matricula de alumnos, visto estar esgotada a referida consignação (aviso n. 876);

Por intermédio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, ao director da Escola Permanente de Lactecios de Barbacena, Paulo Pieron, o adiantamento de 5:1908, para attender ás despesas urgentes e de prompto pagamento, no corrente anno, por conta da verba 15, titulo «Material», consignação «Escola de Lactecios de Barbacena», e sub-consignações abaixo indicadas:

«Compra, alimentação, etc», 2:5008; «Compra e conservação de material, etc», 1:1258; «Expediente, etc», 3508; «Diarias, etc», 1:1258, art. 96 da lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 880).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os devidos fins, que, por portaria de 21 de dezembro do anno findo, declarei rescindido o contracto celebrado neste ministerio, a 1 de fevereiro de 1917, com o Sr. Ernest Edgard Pittman, para servir como professor ambulante de cultura do fumo, visto ter o alludido funcionario contratado se ausentado da sede de seus trabalhos, sem licença, em começo do referido mez de novembro, continuando ausente até a data da portaria, conforme a comunicação feita a esta Secretaria de Estado, pelo director da Estação de Experimentação de Escada (aviso n. 878);

Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para o competente registro, a inclusa cópia authenticada do contracto celebrado na Directoria de Meteorologia e Astro nomia em 6 do corrente com D. Maria Silvina Pitanga de Almeida e seus irmãos para o aluguel do predio da rua General José Christino n. 45, durante o corrente anno, contracto esse que se acha publicado no *Diário Official*, de 9 do corrente mez.

Declaro a V. Ex., que o alludido contracto foi celebrado em substituição do celebrado para identico fim em 27 de fevereiro ultimo e publicado no *Diário Official* de 1 deste mez que, conforme o edital daquella directoria, inserto no *Diário Official* desta data, ficou sem effeito (aviso n. 883).

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 31 de dezembro do anno findo, declarei rescindido, a partir de 6 de novembro do mesmo anno, o contracto celebrado neste ministerio a 1 de fevereiro de 1917 com o Sr. Ernest Edgard Pittman para servir como professor ambulante de cultura de fumo, visto ter o alludido funcionario contratado se ausentado da sede de seus trabalhos, sem licença, em começo do referido mez de novembro, continuando ausente até a data da portaria, conforme a comunicação feita a esta directoria (aviso n. 879).

— Sr. Dr. Bruno Lobo, director do Museu Nacional:

Afim de que possa este ministerio providenciar sobre a impressão da obra do Dr. Joaquim Carlos Travassos Os peixes nas costas do Brasil, dando cumprimento a autorização contida na vigente lei orçamentaria, communico-vos que resolvei nomear-vos para examinardes, juntamente com o Dr. Alipio de Miranda Ribeiro, o original da referida obra, apresentando parecer sobre o seu valor tecnico (aviso n. 871).

— Sr. Dr. Alipio de Miranda Ribeiro, professor do Museu Nacional:

Afim de que possa este ministerio providenciar sobre a impressão da obra do Dr. Joaquim Carlos Travassos Os peixes nas costas do Brasil, dando cumprimento a autorização contida na vigente lei orçamentaria, communico-vos que resolvei nomear-vos para examinardes, juntamente com o Dr. Bruno Lobo, o original da referida obra, apresentando parecer sobre o seu valor tecnico (aviso n. 872).

— Sr. secretario geral da Comissão Permanente de Exposições:

Tendo resolvido de accordo com o vosso pedido, designar o 3º official desta Secretaria de Estado, Cyro Torres, para fiscalizar as receitas da Quarta Exposição-Feira de Fructas, Legumes, Hortaliças, Flores e Industrias Derivadas, assim vos communico paa os fins convenientes.

Nesse caracter deverá o mesmo funcionario assumir desde já as funções de fiscal da presente exposição examinando as cadernetas dos dinheiros já arrecadados e das sommas que porventura venham ainda a ser arrecadadas (aviso n. 881).

— Sr. Cyro Torres, 3º official desta Secretaria de Estado:

Tendo resolvido designar-vos para fazedes a fiscalização das receitas da Quarta Exposição-Feira de Fructas, Legumes, Hortaliças, Flores e Industrias Derivadas, declaro-vos que nesse caracter deveis assumir desde já as funções de fiscal da presente exposição, examinando as cadernetas dos dinheiros já arrecadados e das sommas que porventura venham ainda a ser arrecadadas (aviso n. 882).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Transmitto-vos a inclusa folha suplementar desta Secretaria de Estado, relativa ao mez de fevereiro, ultimo

paga pagamento dos vencimentos do auxiliar desta Directoria Geral Almachio Pinheiro de Campos (officio n. 869).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena:

Em referencia ao vosso officio n. 61, de 31 de janeiro ultimo, declaro-vos que o Sr. ministro resolveu conceder o reforço solicitado, de 320%, afim de attender ás despesas com a publicação de editaes de concurrencia e de matricula de alumnos desse aprendizado, por conta da verba 19ª — Eventuaes — artigo 61, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do anno proximo passado (officio numero 877).

Dia 16

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A quantia de 530\$, em quanto importa a folha do pessoal extranumerario do Serviço Geologico e Mineralogico relativa ao mez de fevereiro ultimo (aviso n. 884);

A quantia de 630\$ em quanto importa a folha do pessoal encarregado da conservação e reparação da Hospedaria de Immigrantes da illa das Flores relativa ao mez de janeiro ultimo (aviso n. 885);

Por intermedio da Collectoria Federal em Campos, Estado do Rio de Janeiro, a quantia de 1:514\$300, em quanto importa a folha do pessoal trabalhador da Estação Geral de Experimentação da mesma cidade relativa ao mez de fevereiro do corrente anno (aviso numero 886);

A quantia de 30\$, em quanto importa a folha de gratificação a que fez jus no mez de fevereiro ultimo o encarregado das observações meteorologicas do Jardim Botânico, Dionysio Constantino (aviso n. 892);

A quantia de 9:194\$984, em quanto importa a folha do pessoal assalariado do Jardim Botânico relativa ao mez de fevereiro do corrente anno (aviso n. 896);

A quantia de 150\$, em quanto importa a conta de Jovino José de Lima, proveniente de trabalhos executados, no corrente anno, em proveito do Serviço de Informações (aviso n. 900).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em resposta ao officio desse tribunal n. 27, de 27 do mez proximo findo, solicitando informações sobre si o pagamento de 180\$ ao desenhista-photographo da Directoria de Meteorologia e Astronomia, Alberto Alexandre Monteiro, de que tratou o aviso deste ministerio n. 363, de 6 do referido mez, é devido a trabalhos prestados por serviços fora da sede de sua repartição, cabe-me declarar a V. Ex., para os devidos fins, que no caso não se trata de despesa daquella natureza. O alludido desenhista foi admittido ao Serviço da Directoria de Meteorologia e Astronomia de accordo com o art. 84 do regulamento anexo ao decreto n. 11.508, de 4 de março de 1915, ven-do unicamente a diaria de 12\$, visto não ser funcionario effectivo nem fazer parte do quadro da citada repartição (aviso n. 887).

— Sr. presidente da Camara Municipal, de Patrocínio do Sapucahy, Estado de Minas Geraes:

Em solução ao vosso officio de 29 de janeiro ultimo, communico-vos que, de accordo com o edital, cuja cópia inclusa vos transmitto, que está sendo publicado no *Diario Official*, o Governo recebe pedidos para importação de reproductores de raça até o dia 30 de abril proximo futuro e só depois dessa data poderá resolver sobre a concessão do auxilio de que trata o alludido edital (aviso n. 888).

— Sr. presidente da Camara Municipal do Patrocínio, Estado de Minas Geraes:

Em solução ao vosso requerimento de 7 de outubro do anno proximo passado, communico-vos que, de accordo com o edital, cuja cópia inclusa vos transmitto, que está sendo

publicado no *Diario Official*, o Governo recebe pedidos para importação de reproductores de raça até o dia 30 de abril proximo futuro e só depois dessa data poderá resolver sobre a concessão do auxilio de que trata o alludido edital (aviso n. 889).

— Sr. presidente da Camara Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro:

Em solução ao vosso officio n. 227, de 25 de setembro do anno findo, communico-vos que, de accordo com o edital, cuja cópia inclusa vos transmitto, que está sendo publicado no *Diario Official*, o Governo recebe pedidos para importação de reproductores de raça até o dia 30 de abril proximo futuro e só depois dessa data poderá resolver sobre a concessão do auxilio de que trata o alludido edital (aviso n. 890).

— Sr. presidente da Camara Municipal do Prata, Estado de Minas Geraes:

Em solução ao vosso officio n. 1, de 6 de setembro ultimo, communico-vos que, de accordo com o edital, cuja cópia inclusa vos transmitto, que está sendo publicado no *Diario Official*, o Governo recebe pedidos para importação de reproductores de raça até o dia 30 de abril proximo futuro e só depois dessa data poderá resolver sobre a concessão do auxilio de que trata o alludido edital (aviso n. 891).

— Sr. 3º official desta directoria geral, João Alfredo Cavalcanti do Albuquerque:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o director da Escola de Aprendizes Artifices de Bello Horizonte, resolveu designar-vos para examinar e montar a escripta da referida escola (officio n. 893).

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices de Bello Horizonte:

Communico-vos que o Sr. ministro, tendo em vista o que expuzestes no officio n. 25, de 27 de fevereiro ultimo, resolveu designar o 3º official desta directoria geral João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque para examinar e montar a escripta dessa escola (officio numero 894).

— Sr. inspector da Inspectoria de Esgotos da Capital Federal:

Communico-vos, para os fins convenientes e em referencia ao vosso officio n. 118 D, de 6 do corrente, que o Sr. ministro approvou, nesta data, o orçamento organizado por essa inspectoria para as obras de esgoto necessarias ao armazem da rua Gama ns. 84 a 92 (cães do porto) (officio n. 895).

— Sr. Diogenes Caldas, delegado da Commissão Executiva do Serviço da Lagarta Rosca no Estado da Parahyba:

Em resposta ao vosso telegramma de 8 do corrente, declaro-vos que as despesas com o Serviço da Lagarta Rosca correm por conta do credito especial aberto pelo decreto numero 12.604, de 16 de agosto de 1917, quota destinada a amparar o fomento a produção agricola do paiz, sendo attendidas directamente pelo chefe da respectiva commissão, que para esse fim dispõe do adiantamento (officio n. 897).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

Informando o inspector desse serviço no Amazonas, em resposta ao officio desta directoria geral n. 3.832, de 10 de novembro de 1916, do qual junto uma cópia, que do archivo da mesma inspectoria nada consta relativamente á alteração da diaria que foi fixada ao Sr. Hermilio Carlos Ribeiro, como encarregado do posto Rodolpho Miranda, peço-vos informeis novamente, tendo em vista os esclarecimentos que prestastes no officio n. 203, de 17 de agosto de 1914 (officio n. 898).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Em referencia ao vosso officio n. 1.118, de 10 de setembro do anno findo, peço-vos indiqueis as quantias que devem servir de base ao arbitramento das diarias do director e do

secretario da Fazenda Modelo do Pará, sempre que se ausentarem de sua sede em objecto de serviço (officio n. 899).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

Em referencia ao vosso officio n. 453, de 28 de novembro ultimo, transmitto-vos a inclusa requisição, afim de ser declarado o nome do funcionario a quo foi concedida a passagem, de accordo com o art. 78 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914 (officio n. 901).

Segunda secção

Expediente de 12 de março de 1918

Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Amazonas:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, de accordo com a solicitação deste ministerio, expediu, em data de 31 de agosto ultimo, as providencias relativas á sellagem dos productos dos estabelecimentos a este ministerio subordinados.

Em virtude de taes providencias, as Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional estão habilitadas a fornecer mediante requisição e de accordo com o § 1º letra D, n. III, art. 40 do regulamento anexo ao decreto n. 11.934, de 16 de fevereiro de 1916, as estampilhas do imposto de consumo necessarias as repartições deste ministerio para a alludida sellagem, prestando contas as mesmas repartições em tempo opportuno e devendo o fornecimento ser feito mediante relação dos productos a serem sellados (officio n. 278).

Identicos officios, sob ns.:

279—Sr. director da Escola A. Artifices do Pará;

280—Sr. director da Escola A. Artifices do Maranhão;

281—Sr. director da Escola A. Artifices do Piahy;

282—Sr. director da Escola A. Artifices do Ceará;

283—Sr. director da Escola A. Artifices do Rio Grande do Norte;

284—Sr. director da Escola A. Artifices da Parahyba;

285—Sr. director da Escola A. Artifices de Pernambuco.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

Solicito vossas providencias no sentido de ser feita, no *Diario Official*, a publicação da relação dos addidos deste ministerio existentes no mez de janeiro ultimo, conforme o original que a este acompanha, devendo a primeira prova, depois do revista ser enviada a esta directoria geral (officio n. 886).

Dia 13

Sr. Torquato Caldas, encarregado da guarda e conservação dos bens depositados na antiga Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Autorizo-vos a entregardes mediante as formalidades legais, ao Administrador interino do Campo de Demonstração de Deodoro ou a pessoa pelo mesmo designada, um arado «Magnier simples, um dito Magnier duplo, um dito de discos duplo Canadá-Brandford e uma balança granataria com os competentes pesos», material esse ali depositado.

Uma das vias do recibo da entrega do alludido material remettereis á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio (aviso 287).

— Sr. administrador interino do Campo de Demonstração de Deodoro:

Em solução ao vosso officio n. 28, de 7 do corrente mez, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, nesta data, determinou ao encarregado da guarda e conservação dos bens depositados na antiga Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, que vos fizesse entrega mediante recibo em duas vias, do material solicitado no vosso citado officio (officio 288).

Dia 14

Sr. ministro da Fazenda:

Peço a V. Ex. providencias no sentido de:

ser o procurador da Fazenda Publica autorizado a assignar a escriptura de doação que o Governo do Estado do Rio de Janeiro faz ao da União, de um edificio de dous pavimentos, situado na alameda de S. Boaventura, em Netheroy, de tres barrações situados no Ilho Botânico na mesma cidade e dos respectivos terrenos, sob a condição de servirem de solo a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e ser o Governo Federal obrigado a matricular na mesma escola, annualmente, dez alumnos gratuitos, indicados pelo Governo daquelle Estado.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 289).

— Sr. Oziel Bordeaux Rogo, director da secção da Directoria Geral de Estatística:

Accusando o recebimento do vosso officio n. 1.107, de 11 do corrente, agradeço a comunicação que me fizestes de haverdes assumido, na mesma data, e exercicio do cargo de director geral de Estatística durante a ausencia do effectivo que se acha em gozo de licença (officio n. 299).

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, no Estado do Rio de Janeiro:

Do ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, para os devidos fins, os attestados, *pedigrees* e photographias, em duplicata, referentes aos animaes ultimamente adquiridos nas Republicas Oriental do Uruguay e Argentina pela commissão «Mario Alves-Paul Maugé» (officio n. 29.).

— Sr. ministro da Guerra:

Solicito a V. Ex. providencias no sentido de ser entregue ao Sr. João Cardoso Pinto, ex-encarregado da guarda da antiga Escola Agrícola de Mariano Procópio, em Juiz de Fora, a colleção de 37 pequenos modelos de machinas agricolas, que, juntamente com os demais bens existentes na referida Escola, foi recebida pelo representante desse ministerio, Sr. capitão do 3º batalhão do engonharia Rosalvo Mariano da Silva.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 292).

— Sr. João Cardoso Pinto, ajudante tecnico, addido, da Estação Sericicola «Rodrigo Silva» — Juiz de Fora:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro por aviso n. desta data, solicitou ao ministro da Guerra a entrega da colleção de 37 pequenos modelos de machinas agricolas, que, juntamente com os demais bens existentes na antiga Escola Agrícola Mariano Procópio, foi cedida ao referido ministerio e vos designou para receber a dita colleção e enviá-la para esta secretaria do Estado (officio n. 293).

Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 21 do corrente, resolveu que voltasseis a ter exercicio na Estação Sericicola Rodrigo Silva, até ulterior deliberação (officio n. 294).

— Sr. director da Estação Sericicola do Rodrigo Silva — Barbacena:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 21 do corrente, resolveu designar para servir na repartição a vosso cargo, até ulterior deliberação o Sr. João Cardoso Pinto, ajudante tecnico, addido, dessa estação sericicola (officio n. 295).

Dia 16

Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena:

Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, de accordo com a solicitação deste ministerio, e pediu, em data de 31 de agosto ultimo, as providencias relativas á sellagem dos productos dos estabelecimentos a este ministerio subordinados.

Em virtude de taes providencias, as delegacias fiscaes do Thesouro Nacional estão habilitadas a fornecer mediante requisição e de

acordo com o § 1º, letra d, n. III, art. 40 do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, as estampilhas do imposto de consumo necessarias ás repartições deste ministerio para a alludida sellagem prestando contas as mesmas repartições em tempo opportuno e devendo o fornecimento ser feito mediante remessa dos productos a serem sellados (officio n. 296).

Identicos, na mesma data sob os ns.:

Officio n. 297 — Sr. director da Escola de Aprendiz Artífices do Alagoas;

Officio n. 298 — Sr. director da Escola de Aprendiz Artífices do Sergipe;

Officio n. 299 — Sr. director da Escola de Aprendiz Artífices da Bahia;

Officio n. 300 — Sr. director da Escola de Aprendiz Artífices do Espirito Santo;

Officio n. 301 — Sr. director da Escola de Aprendiz Artífices do Rio de Janeiro;

Officio n. 302 — Sr. director da Escola de Aprendiz Artífices de Bello Horizonte;

Officio n. 303 — Sr. director da Escola de Aprendiz Artífices de S. Paulo;

Officio n. 304 — Sr. director da Escola de Aprendiz Artífices do Paraná;

Officio n. 305 — Sr. director da Escola de Aprendiz Artífices de Santa Catharina;

Officio n. 306 — Sr. director da Escola de Aprendiz Artífices de Goyaz;

Officio n. 307 — Sr. director da Escola de Aprendiz Artífices do Mato Grosso;

Officio n. 308 — Sr. director do Aprendizado Agrícola do Barbacena;

Officio n. 309 — Sr. director do Aprendizado Agrícola da Bahia;

Officio n. 310 — Sr. director do Aprendizado Agrícola de S. Luiz de Missões;

Officio n. 311 — Sr. director do Aprendizado Agrícola de Satuba;

Officio n. 312 — Sr. director da Escola de Lactícinios de Barbacena.

— Sr. director do Posto Zootechnico em Pinheiro:

Em relação ao vosso officio n. 40, de 23 de janeiro ultimo, pedindo autorização para applicar o producto da renda desse estabelecimento nas sub-consignações mencionadas no mesmo officio, peço-vos informéis, em face do disposto na circular n. 499, de 27 de setembro de 1915, quaes os serviços a executar e qual a quantia necessaria á sua execução, relativamente ás sub-consignações «alimentação, ferragem, etc.», «diárias e despesas etc.» e «compra e transporte, etc.»

Quanto á de «salarios a feitores, fiscaes etc.», deveis explicar sobre a necessidade do augmento do pessoal assalariado, justificando assim o emprego da renda nessa sub-consignação (officio n. 313).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Em solução ao vosso officio n. 179, de 31 de janeiro ultimo, remetendo copia dos termos de morte de dous animaes pertencentes á Fazenda Modelo do Criação de Pernambuco, comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar a baixa de responsabilidade do encarregado dos animaes do referido estabelecimento pelos dous bovinos de que se trata (officio n. 314).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em solução ao vosso officio n. 119, de 31 de janeiro ultimo, comunicando haver autorizado a transferencia de um mui do nucleo colonial Visconde de Mauá para o de Itatiaia, cabe-me informar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu approvar o vosso acto (officio n. 315).

Comunico-vos para os devidos fins, que nesta data o Sr. ministro determinou ao director do Serviço de Protecção aos Indios, providencias no sentido de passar á jurisdição desse serviço, de accordo com o estabelecido no art. 118, da lei n. 3.434, de 6 de janeiro ultimo, os centros agricolas a cargo do alludido serviço (officio n. 319).

— Sr. Julio A. Barbosa Carneiro, encarregado da propaganda dos productos do Brasil na Europa, rua Saint Honoré, n. 189 o 191, Paris.

Accusando o recebimento do vosso officio datado de 31 de dezembro do anno passado, com o qual remettestes a factura consular referente a quatro volumes vindos pelo vapor *Ango*, o bem assim o conhecimento do embarque relativo aos mesmos volumes o enviados com o vosso officio de 12 do referido mez, declaro-vos que o Sr. ministro fica sciente de achar-se, com a remessa do material contido nos alludidos volumes, terminada a liquidação do Escritorio de Informações do Brasil nessa cidade (officio n. 316).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

Em solução ao vosso officio n. 124, de 5 do corrente mez, communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do mesmo mez, resolveu autorizar essa directoria a ceder ao Museu Nacional os artefactos indígenas constantes da relação que veio anexa ao vosso citado officio, artefactos esses procedentes das inspectorias desse serviço nos Estados do Amazonas e Maranhão (officio numero 317).

Determino providencias no sentido de passarem á jurisdição do Serviço de Povoamento, de accordo com o estabelecido no art. 118, da lei n. 3.434, de 6 de janeiro ultimo, os Centros Agricolas a cargo desse serviço, cumprindo notificar os respectivos encarregados que de ora avante ficam os mesmos centros inteiramente subordinados á Directoria do Serviço acima mencionado (officio n. 319).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Em relação ao vosso officio n. 753, de 4 do fevereiro ultimo, encaminhando copia do termo de morte de cinco bovinos pertencentes ao Campo de Demonstração de Deodoro, peço-vos providencias para que, por meio do inquerito, seja apurado a quem cabe a responsabilidade pelo envenenamento que occorreu a morte dos animaes de que se trata (officio n. 318).

— Sr. ministro da Fazenda:

Em solução ao aviso de V. Ex. n. 17, de 16 de fevereiro ultimo, cabe-me declarar a V. Ex. que os vencimentos do escrevente addido da Inspectoria do Serviço de Povoamento no Rio Grande do Sul Pelissier de Lima Costa eram na importancia de 3.600\$ annuaes, os quaes figuraram na tabella explicativa do orçamento deste ministerio somente até 1914, por ter sido, no anno immediato, extinto o referido cargo, sendo o mesmo funcionario declarado ad lido, com os mesmos vencimentos, por portaria de 7 de janeiro de 1915, de accordo com o disposto no art. 91 da lei numero 2.924, de 5 do mesmo mez.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 321).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Junto vos remetto o requerimento do Sr. Honório Bastos de Carvalho, 2º official da Directoria Geral de Agricultura desta secretaria de Estado, pedindo para indemnizar á Fazenda Nacional na importancia das contribuições para o montepio, a razão mensal da trigésima sexta parte do respectivo ordenado e relativas ao periodo de janeiro de 1914 a fevereiro proximo passado, contribuições essas que não foram de-cujadas opportunamente por ter sido exonerado o citado 2º official.

Essa exoneração teve lugar por acto de 5 de janeiro de 1914, ao arbitrio do Governo, tendo sido o alludido official reintegrado no referido cargo por portaria de 7 de fevereiro ultimo, achando-se, por isso, no caso previsto pelo art. 19 do regulamento anexo ao decreto n. 912 A, de 31 de outubro de 1890 (officio n. 322).

Relação dos funcionários adidos do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, existentes em Janeiro de 1918, com a indicação do tempo de serviço de cada um e seus vencimentos annuaes

N.º de ordem	Nomes	Tempo do serviço		Total	Vencimentos annuaes
		Federal	Estadual / Municipal		
Directoria Geral de Agricultura					
1	Afonso Ferraz da Miranda, 3º official..	7 annos, 9 mezes e 8 dias.	—	7 annos, 9 mezes e 8 dias.	5:400\$000
2	Custodio Alfredo Sarandy Raposo, 2º official..	7 annos, 0 mez e 28 dias.	—	7 annos, 0 mez e 28 dias.	7:200\$000
3	Dario Leite de Barros, 1º official..	7 annos, 0 mez e 28 dias.	—	7 annos, 0 mez e 28 dias.	9:600\$000
4	Eduardo Emiliano da Fonseca Hermes, 3º official..	3 annos, 9 mezes e 6 dias.	—	3 annos, 9 mezes e 6 dias.	5:400\$000
5	Henrique Louzada Marcondes, 3º official..	7 annos, 5 mezes e 26 dias.	—	7 annos, 5 mezes e 26 dias.	5:400\$000
6	Julio Magno Curry, 3º official..	3 annos, 9 mezes e 7 dias.	—	3 annos, 9 mezes e 7 dias.	5:400\$000
7	Luiz Philippe dos Santos Christophc, 3º official..	5 annos, 2 mezes e 25 dias.	—	5 annos, 2 mezes e 25 dias.	5:400\$000
8	Manoel Rodrigues Peivoto, bacharel, director geral..	7 annos, 11 mezes e 29 dias.	—	7 annos, 11 mezes e 29 dias.	18:000\$000
9	Miguel Gerson Tavares, 2º official..	17 annos, 11 mezes e 19 dias.	—	17 annos, 11 mezes e 19 dias.	7:200\$000
Directoria Geral de Industria e Commercio					
10	Fabio Rodrigo de Araujo, 2º official..	19 annos, 8 mezes e 21 dias.	—	19 annos, 8 mezes e 21 dias.	7:200\$070
11	Mauro Pontes, bacharel, 3º official..	6 annos, 10 mezes e 24 dias.	—	6 annos, 10 mezes e 24 dias.	5:100\$000
Directoria Geral de Contabilidade					
12	Oswaldo Dias Fernandes, 3º official..	6 annos, 0 mez e 17 dias.	—	6 annos, 0 mez e 17 dias.	5:400\$000
13	Thomaz Jeronymo Salgado, 1º official..	7 annos, 7 mezes e 13 dias.	—	7 annos, 7 mezes e 13 dias.	9:600\$000
Installações electricas					
14	Hermilio do Souza Ribeiro, ajudante do encarregado..	13 annos, 4 mezes e 23 dias.	—	13 annos, 4 mezes e 23 dias.	12:400\$000
Servico de Povoamento					
Directoria:					
15	Abdon Felinto Milanez, engenheiro de 2ª classe..	22 annos, 10 mezes e 8 dias.	—	22 annos, 10 mezes e 8 dias.	10:200\$000
16	Abel de Almeida, 1º official..	10 annos, 2 mezes e 0 dia..	—	10 annos, 2 mezes e 0 dia..	8:400\$000
17	Alberto Americo de Borja Paes, cartographo..	12 annos, 3 mezes e 8 dias.	—	12 annos, 3 mezes e 8 dias.	8:400\$000
18	Arthur Silva, 3º official..	9 annos, 6 mezes e 19 dias.	—	9 annos, 6 mezes e 19 dias.	4:800\$000
19	Augusto Morei, engenheiro de 1ª classe.	15 annos, 10 mezes e 17 dias.	—	15 annos, 10 mezes e 17 dias.	10:800\$000
20	Edgard Maria de Lacerda, 3º official..	5 annos, 11 mezes e 15 dias.	—	5 annos, 11 mezes e 15 dias.	4:800\$000
21	Francisco Fabio Sette, 3º official..	3 annos, 7 mezes e 23 dias.	—	3 annos, 7 mezes e 23 dias.	4:800\$000
22	Francisco Ferreira da Costa Filho, 2º official..	10 annos, 4 mezes e 6 dias.	—	10 annos, 4 mezes e 6 dias.	6:000\$000
23	Gaudino de Faria, auxiliar de engenheiro..	9 annos, 11 mezes e 15 dias.	—	9 annos, 11 mezes e 15 dias.	8:400\$000
24	Horacio Quartim de Miranda, 1º official.	10 annos, 2 mezes e 0 dia..	—	10 annos, 2 mezes e 0 dia..	8:400\$000
25	José Alvares de Souza Coutinho, engenheiro de 2ª classe..	13 annos, 1 mez e 7 dias.	—	13 annos, 1 mez e 7 dias.	10:200\$000
26	José Gonçalves da Cunha e Silva, architecto-almojarife..	9 annos, 4 mezes e 14 dias.	—	9 annos, 4 mezes e 14 dias.	8:400\$000
27	José Magarinos de Souza Leão, 2º official..	10 annos, 4 mezes e 7 dias.	—	10 annos, 4 mezes e 7 dias.	6:000\$000

28	Manoel Lopes de Oliveira, auxiliar da expedição de imigrantes.....	10 annos, 4 mezes e 28 dias.	9 annos, 2 mezes e 10 dias.	19 annos, 4 mezes e 11 dias.	3:600\$000
29	Maurício Harifoff, traductor.....	9 annos, 1 mezes e 29 dias.	—	9 annos, 1 mezes e 29 dias.	8:107\$000
30	Nicolau Rodrigues dos Santos Franca e Leite, bacharel, 3º official.....	6 annos, 0 mezes e 0 dia..	—	6 annos, 0 mezes e 0 dia..	4:800\$000
31	Octavio Pacheco, 1º official.....	10 annos, 9 mezes e 5 dias.	—	10 annos, 9 mezes e 5 dias.	8:400\$000
32	Rubens Gonçalves Barata, 1º official.....	10 annos, 2 mezes e 0 dia..	—	10 annos, 2 mezes e 0 dia..	8:400\$000
33	Ricardo de Biscuella, auxiliar de interprete.....	8 annos, 7 mezes e 14 dias.	—	8 annos, 7 mezes e 14 dias.	4:800\$000
34	Roberto Musso, cartographo.....	15 annos, 3 mezes e 19 dias.	—	15 annos, 3 mezes e 19 dias.	8:400\$000
35	Survai de Faria, auxiliar da expedição de imigrantes.....	5 annos, 6 mezes e 0 dia..	—	5 annos, 6 mezes e 0 dia..	3:600\$000
36	Victor de Nagalhães Bastos, 3º official.....	5 annos, 7 mezes e 18 dias.	—	5 annos, 7 mezes e 18 dias.	4:800\$000
37	Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores	—	—	—	—
38	Francisco Theodosio de Abreu, patrão de lancha.....	5 annos, 10 mezes e 11 dias.	—	5 annos, 10 mezes e 11 dias.	4:200\$000
39	João Iock, auxiliar de interprete.....	6 annos, 0 mezes e 0 dia..	—	6 annos, 0 mezes e 0 dia..	3:000\$000
40	Luiz Pinto Ribeiro, pratico de pharmacia	7 annos, 2 mezes e 14 dias.	—	7 annos, 2 mezes e 14 dias.	3:000\$000
41	Max Reid, auxiliar de interprete.....	4 annos, 6 mezes e 15 dias.	—	4 annos, 6 mezes e 15 dias.	3:000\$000
42	Paulo Joaquim da Fonseca, medico.....	6 annos, 0 mezes e 0 dia..	—	6 annos, 0 mezes e 0 dia..	4:800\$000
43	Raul David Sanson, medico.....	9 annos, 6 mezes e 13 dias.	—	9 annos, 6 mezes e 13 dias.	4:800\$000
44	Ricardo Joaquim da Cunha Junior, fiel de almoxarife.....	6 annos, 0 mezes e 0 dia..	—	6 annos, 0 mezes e 0 dia..	3:000\$000
45	Inspectorias	—	—	—	—
46	Antônio Ribeiro de Castro Sobrinho, inspector.....	9 annos, 7 mezes e 0 dia..	—	9 annos, 7 mezes e 0 dia..	9:000\$000
47	Braz Carneiro Nogueira da Gama, inspector.....	10 annos, 4 mezes e 5 dias.	—	10 annos, 4 mezes e 5 dias.	9:600\$000
48	Constantino Lila da Silveira, inspector.....	10 annos, 3 mezes e 27 dias.	6 annos, 5 mezes e 16 dias.	18 annos, 8 mezes e 28 dias.	9:600\$000
49	Cypriano Amaro Corrêa da Silveira, ajudante.....	5 annos, 11 mezes e 0 dia..	—	5 annos, 11 mezes e 0 dia..	7:200\$000
50	Florentino Avidos, inspector.....	6 annos, 10 mezes e 0 dia..	—	6 annos, 10 mezes e 0 dia..	7:200\$000
51	José Alvaros Costa, escrevente.....	5 annos, 9 mezes e 16 dias.	—	5 annos, 9 mezes e 16 dias.	3:600\$000
52	Ugo Moschini, inspector.....	10 annos, 1 mezes e 0 dia..	—	10 annos, 1 mezes e 0 dia..	9:600\$000
53	Jardim Botânico	—	—	—	—
54	Augusto Jannes, conservador de laboratório.....	5 annos, 11 mezes e 21 dias.	—	5 annos, 11 mezes e 21 dias.	3:600\$000
55	Felix Vieira, feitor.....	7 annos, 8 mezes e 1 dia..	—	7 annos, 8 mezes e 1 dia..	2:400\$000
56	João Barbosa Rodrigues Junior, subdirector.....	7 annos, 10 mezes e 4 dias.	—	7 annos, 10 mezes e 4 dias.	12:000\$000
57	Luiz de Mello Marques, chefe de secção preparador de chimica.....	13 annos, 4 mezes e 26 dias.	12 annos, 2 mezes e 29 dias.	25 annos, 7 mezes e 16 dias.	12:000\$000
58	Manoel Pio Corrêa, naturalista viajante.....	7 annos, 9 mezes e 9 dias.	—	7 annos, 9 mezes e 9 dias.	5:400\$000
59	Octavio Galvão, ajudante de secção.....	10 annos, 5 mezes e 6 dias.	—	10 annos, 5 mezes e 6 dias.	7:200\$000
60	Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas	—	—	—	9:600\$000
61	Directoria :	—	—	—	—
62	Carlos de Andrade Gama, 2º official.....	6 annos, 0 mezes e 0 dia..	—	6 annos, 0 mezes e 0 dia..	6:000\$000
63	Cornelio de Souza Lima, chefe de secção	7 annos, 1 mezes e 0 dia..	—	7 annos, 1 mezes e 0 dia..	12:000\$000
64	Ildefonso José dos Santos, 2º official.....	14 annos, 2 mezes e 27 dias.	—	14 annos, 2 mezes e 27 dias.	6:600\$000
65	Lizard Segadas Vianna, escrevente-dactylographo.....	6 annos, 3 mezes e 5 dias.	—	6 annos, 3 mezes e 5 dias.	3:600\$000
66	Francisco Werneck de Castro, 1º official	7 annos, 2 mezes e 27 dias.	—	7 annos, 2 mezes e 27 dias.	8:400\$000
67	João Hego Leite de Meirelles, mecanico.	3 annos, 10 mezes e 10 dias.	—	3 annos, 10 mezes e 10 dias.	3:600\$000
68	Joaquim de Avelar Figueira de Mello, auxiliar agronomo.....	8 annos, 6 mezes e 29 dias.	—	8 annos, 6 mezes e 29 dias.	6:000\$000
69	José Daniel Barbosa, auxiliar.....	21 annos, 10 mezes e 28 dias.	—	21 annos, 10 mezes e 28 dias.	8:400\$000
70	Licio da Rocha Miranda, chefe de secção	7 annos, 11 mezes e 10 dias.	—	7 annos, 11 mezes e 10 dias.	12:000\$000
71	Leonardo Severo Torrents, auxiliar.....	12 annos, 3 mezes e 10 dias.	—	12 annos, 3 mezes e 10 dias.	6:600\$000

N.º de ordem	Nomes	Tempo de serviço		Total	Vencimentos annuos
		Federal	Estatual		
67	Vital Nogueira de Mello, escrevente dactylographo.....	7 annos, 2 mezes e 10 dias.	—	7 annos, 2 mezos e 10 dias.	3:600\$000
68	Inspectorias:				
69	Cylenco de Araujo, escrevente.....	3 annos, 8 mezes e 15 dias.	—	3 annos, 8 mezos e 15 dias.	3:000\$000
70	Euclides Bernardino de Moura, inspector.....	10 annos, 4 mezes e 5 dias.	—	23 annos, 11 mezos e 4 dias.	7:200\$000
71	Horacio Salles, escrevente.....	6 annos, 9 mezes e 4 dias.	—	6 annos, 9 mezos e 4 dias.	3:000\$000
72	Jayme de Barros Faria, auxiliar.....	6 annos, 5 mezes e 22 dias.	—	6 annos, 5 mezos e 22 dias.	4:800\$000
73	João Guedes da Fonseca, escrevente.....	6 annos, 7 mezes e 22 dias.	—	6 annos, 7 mezos e 22 dias.	3:000\$000
74	José Mauro de Oliveira, escrevente.....	4 annos, 3 mezes e 22 dias.	—	4 annos, 3 mezos e 22 dias.	3:000\$000
75	José Clementino de Oliveira, escrevente.....	6 annos, 9 mezes e 22 dias.	—	10 annos, 0 mez e 11 dias.	3:000\$000
76	Lino de Moraes Mello, auxiliar.....	6 annos, 3 mezes e 13 dias.	—	6 annos, 3 mezos e 13 dias.	3:600\$000
77	Luiz Caldas Marques, escrevente.....	7 annos, 5 mezes e 0 dia.	—	7 annos, 5 mezos e 0 dia..	3:000\$000
77	Domingos Gomes dos Santos, auxiliar da delegacia no Territorio do Acre.....	41 annos, 7 mezes e 18 dias.	—	41 annos, 7 mezos e 18 dias.	10:000\$000
Fiscalização da Cultura do Trigo					
78	Lucio Brasileiro Cidade, inspector.....	7 annos, 7 mezes e 23 dias.	—	7 annos, 7 mezos e 23 dias.	12:000\$000
79	Raul Nobre de Campos, ajudante.....	7 annos, 2 mezes e 29 dias.	—	7 annos, 2 mezos e 29 dias.	8:400\$000
Servico de Agricultura Pratica					
80	Ariró de Carvalho, auxiliar agronomo.....	7 annos, 1 mez e 15 dias.	—	7 annos, 1 mez e 15 dias.	6:000\$000
81	Manoel Deodoro da Fonseca Hermes, agronomo.....	4 annos, 11 mezes e 2 dias.	—	4 annos, 11 mezos e 2 dias.	7:200\$000
82	Ornindo Rodrigues Vidigal, instructor agricola.....	6 annos, 6 mezes e 1 dia..	—	6 annos, 6 mezos e 1 dia..	4:800\$000
Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro					
83	Justavo Ramos, auxiliar.....	3 annos, 9 mezes e 26 dias.	—	3 annos, 9 mezos e 26 dias.	3:000\$000
84	Justavo dos Santos Silva d'Ontra, Dr., ajudante de secção.....	5 annos, 9 mezes e 19 dias.	—	5 annos, 9 mezos e 19 dias.	6:000\$000
85	José Hasselmann, ajudante de secção (").	7 annos, 0 mez e 0 dia..	—	7 annos, 0 mezos e 0 dia..	8:400\$000
86	Manoel Braga, auxiliar.....	4 annos, 2 mezes e 21 dias.	—	4 annos, 2 mezos e 21 dias.	3:000\$000
Servico Geologico e Mineralogico					
87	Abel Waldeck, auxiliar tecnico.....	7 annos, 1 mez e 10 dias.	—	7 annos, 1 mez e 10 dias.	6:000\$000
88	Archibaldo de Mello Campbell, auxiliar tecnico.....	5 annos, 3 mezes e 18 dias.	—	5 annos, 3 mezos e 18 dias.	6:000\$000
89	Camillo Ilau I'rales, preparador de chimica.....	7 annos, 0 mez e 11 dias.	—	7 annos, 0 mez e 11 dias.	5:400\$000
90	Francisco de Paula Boa Nova, auxiliar tecnico.....	11 annos, 10 mezes e 0 dia..	—	11 annos, 10 mezos e 0 dia..	6:000\$000
91	João Ignacio do Espírito Santo Cardoso, almoxarife.....	13 annos, 6 mezes e 8 dias.	—	13 annos, 6 mezos e 8 dias.	6:000\$000
92	Luiz Salustiano Flores dos Reis, escrevente dactylographo.....	0 annos, 0 mez e 0 dia..	—	6 annos, 0 mez e 0 dia..	3:600\$000
93	Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, ajudante geologo.....	7 annos, 2 mezes e 0 dia..	—	7 annos, 2 mezos e 0 dia..	6:000\$000
94	Olhogamiz Waldemar de Aroeira, escriptuario.....	8 annos, 6 mezes e 25 dias.	—	8 annos, 6 mezos e 25 dias.	5:400\$000
95	Pedro de Alicantara Pereira Lima, escriptuario.....	7 annos, 7 mezes e 15 dias.	—	7 annos, 7 mezos e 15 dias.	5:400\$000
Junta dos Corretores					
96	Alvaro da Silva Nazareth, auxiliar.....	7 annos, 10 mezes e 27 dias.	—	7 annos, 10 mezos e 27 dias..	2:400\$000
97	Oswaldo Joppert da Silva, escriptuario (").	41 annos, 11 mezes e 5 dias..	—	41 annos, 11 mezos e 5 dias..	3:600\$000

Directoria do Serviço de Estatística

98	Alfonso Lopes de Almeida, 3º official.	10 annos,	2 mezes e 0 dia.	4:800\$000
99	Adolpho Neri, auxiliar.	5 annos,	7 mezes e 28 dias.	3:600\$000
100	Adolpho Rabello, 3º official.	7 annos,	0 mez e 26 dias.	4:800\$000
101	Adriano Guimarães, 1º official.	10 annos,	4 mezes e 0 dia.	3:600\$000
102	Agasinho José Marques Porto, auxiliar.	3 annos,	4 mezes e 21 dias.	3:600\$000
103	Alberto Barcellos, bacharel, 2º official.	7 annos,	1 mez e 10 dias.	6:000\$000
104	Angelo Pinheiro Natcha to Filho, 3º official.	7 annos,	1 mez e 10 dias.	6:000\$000
105	Antenor Ribeiro Barcellos, auxiliar.	7 annos,	1 mez e 10 dias.	3:600\$000
106	Antonio Carlos de Toledo, 3º official.	7 annos,	1 mez e 6 dias.	4:800\$000
107	Antonio Cavalcanti de Albuquerque, 3º official.	11 annos,	1 mez e 12 dias.	4:800\$000
108	Antonio Corindinha de Carvalho, auxiliar.	7 annos,	0 mez e 27 dias.	3:600\$000
109	Antonio Firmino de Carvalho e Silva, 2º official.	7 annos,	1 mez e 4 dias.	6:000\$000
110	Antonio Queiroz Vieira Vaz, auxiliar.	3 annos,	9 mezes e 4 dias.	3:600\$000
111	Armando de Menezes, auxiliar.	7 annos,	6 mezes e 7 dias.	3:600\$000
112	Arthur José da Silva Cunha, 3º official.	15 annos,	5 mezes e 27 dias.	4:800\$000
113	Benjamin Carvalha, 3º official.	7 annos,	1 mez e 10 dias.	4:800\$000
114	Benjamin Cordeiro Pires, auxiliar.	7 annos,	1 mez e 10 dias.	3:600\$000
115	Caetano Tito de Negreiros Sayão Lobato, 3º official.	10 annos,	2 mezes e 0 dia.	4:800\$000
116	Carlos Noronha Santos, 3º official.	7 annos,	0 mez e 23 dias.	4:800\$000
117	Cesar de Mesquita Sorva, 1º official.	10 annos,	4 mezes e 0 dia.	8:400\$000
118	Cícero Monteiro da Silva, bacharel, 1º official.	8 annos,	9 mezes e 12 dias.	8:400\$000
119	Cypriano Lage e Silva, chefe de secção.	7 annos,	4 mezes e 10 dias.	12:000\$000
120	Deodoro Luiz da Silva Pessoa, 3º official.	4 annos,	0 mez e 2 dias.	4:800\$000
121	Durvalino Pereira da Silva, auxiliar.	5 annos,	10 mezes e 27 dias.	3:600\$000
122	Evarado Bocayva, 3º official.	7 annos,	0 mez e 23 dias.	4:800\$000
123	Euclio Limoeiro, auxiliar.	8 annos,	0 mez e 18 dias.	3:600\$000
124	Francisco de Paula Alvarenga Junior, 1º official.	10 annos,	1 mez e 7 dias.	8:400\$000
125	Francisco Tavares Pena, 3º official.	7 annos,	1 mez e 10 dias.	4:800\$000
126	Gabriel Carneiro da Mendonça, 2º official.	7 annos,	1 mez e 10 dias.	6:000\$000
127	Guilherme Freitas Abreu, 2º official.	21 annos,	2 mezes e 24 dias.	6:000\$000
128	Guilherme Moreira de Barros Oliveira Lima, bacharel, 1º official.	12 annos,	0 mez e 9 dias.	8:400\$000
129	Gilvan Baptista Nogueira, auxiliar.	3 annos,	9 mezes e 5 dias.	3:600\$000
130	Gustavo Theophilo Alves Ribeiro, 1º official.	16 annos,	5 mezes e 24 dias.	8:400\$000
131	Ingolino de Albuquerque Melio Mattos, 2º official.	15 annos,	4 mezes e 23 dias.	6:000\$000
132	Ildefonso Toletano de Araújo, 2º official.	9 annos,	11 mezes e 27 dias.	6:000\$000
133	Jayme de Lago e Silva, 3º official.	7 annos,	9 mezes e 23 dias.	4:800\$000
134	João Araújo dos Santos (Dr.), 2º official.	7 annos,	1 mez e 10 dias.	6:000\$000
135	João Evangelista Ribeiro de Andrade, 1º official.	12 annos,	1 mez e 27 dias.	8:400\$000
136	João Maria de Laetitia, chefe de secção.	11 annos,	0 mez e 27 dias.	12:000\$000
137	Joaquim Barbosa dos Santos Werneck, auxiliar.	8 annos,	6 mezes e 19 dias.	3:600\$000
138	Jorge José de Lima, auxiliar.	7 annos,	0 mez e 12 dias.	3:600\$000
139	José Corrêa Vasques, 3º official.	5 annos,	7 mezes e 28 dias.	4:800\$000
140	Lauro Chaves Ferreira, auxiliar.	7 annos,	5 mezes e 20 dias.	3:600\$000
141	Luiz de Carvalho Azevedo, auxiliar.	7 annos,	0 mez e 20 dias.	3:600\$000
142	Mário Augusto de Figueiredo, 2º official.	13 annos,	10 mezes e 23 dias.	6:000\$000
143	Mário Larteto Cardoso de Mello, auxiliar.	3 annos,	9 mezes e 27 dias.	3:600\$000
144	Maurício Limpo de Abreu, 2º official.	14 annos,	7 mezes e 9 dias.	6:000\$000
145	Mirillo Martins de Souza, 3º official.	10 annos,	1 mez e 27 dias.	6:000\$000
146	Napoleão Werneck, 2º official.	19 annos,	1 mez e 2 dias.	6:000\$000
147	Paulo Kunhardt, 2º official.	7 annos,	1 mez e 10 dias.	3:600\$000
148	Paulo de Mendonça, auxiliar.	4 annos,	7 mezes e 25 dias.	3:600\$000

9 annos, 9 mezes e 5 dias.

3 annos, 1 mez e 8 dias

8 annos, 11 mezes e 2 dias.

N.º	Nomes	Tempo de serviço		Total	Vencimentos anuaes
		Federal	Estadual		
149	Pedro Gracie Netto, auxiliar.....	7 annos, 1 mez e 10 dias.	—	7 annos, 1 mez e 10 dias.	3:600\$000
150	Pedro José Tavares da Silva, auxiliar.....	7 annos, 4 mezes e 20 dias.	—	7 annos, 4 mezes e 20 dias.	3:600\$000
151	Polycarpo Brandão, auxiliar.....	7 annos, 1 mez e 10 dias.	—	7 annos, 1 mez e 10 dias.	3:600\$000
152	Saturnino do Padua, 1º official.....	8 annos, 9 mezes e 21 dias.	—	8 annos, 9 mezes e 21 dias.	3:600\$000
<i>Directoria-Geral de Estatistica</i>					
153	João Horacio de Campos Cartier, 3º official.	10 annos, 2 mezes e 2 dias.	—	10 annos, 2 mezes e 2 dias.	4:800\$000
154	Luiz de Miranda Reis Monteiro Tapajoz, 2º official.....	10 annos, 1 mez e 20 dias.	—	10 annos, 1 mez e 20 dias.	6:000\$000
<i>Typographia</i>					
155	Alfredo José Nunes, impressor de 2ª classe.	6 annos, 9 mezes e 5 dias.	—	6 annos, 9 mezes e 5 dias.	2:280\$000
156	Alfredo Sanzio, compositor de 2ª classe....	6 annos, 3 mezes e 0 dias.	—	6 annos, 3 mezes e 0 dias.	2:280\$000
157	Alvaro de Azevedo Marques, ajudante do superintendente.....	5 annos, 11 mezes e 9 dias.	—	5 annos, 11 mezes e 9 dias.	6:000\$000
158	Amancio Mendes Couto, guarda-typos, fiscal	13 annos, 6 mezes e 0 dias.	—	13 annos, 6 mezes e 0 dias.	3:600\$000
159	Amasyles Coefino, linotypista (").	7 annos, 5 mezes e 24 dias.	—	7 annos, 5 mezes e 24 dias.	3:000\$000
160	Americo Vespicio, stenotypista-impressor.	7 annos, 1 mez e 24 dias.	—	7 annos, 1 mez e 24 dias.	2:880\$000
161	Antonino Alves Boaventura, compositor de 1ª classe.....	10 annos, 0 mez e 10 dias.	—	10 annos, 0 mez e 10 dias.	3:600\$000
162	Belmiro Mendes de Freitas, compositor de 2ª classe (").	10 annos, 8 mezes e 6 dias.	—	10 annos, 8 mezes e 6 dias.	2:280\$000
163	Celso Rosa, ajudante do officina.....	4 mezes e 28 dias.	—	4 mezes e 28 dias.	4:300\$000
164	Eurico Teixeira da Fonseca, superintendente	7 annos, 6 mezes e 14 dias.	—	7 annos, 6 mezes e 14 dias.	12:000\$000
165	Floiano Licudo Teixeira, possador.....	6 annos, 0 mez e 0 dia..	—	6 annos, 0 mez e 0 dia..	2:880\$000
166	Francisco Capelli, official para o prelo....	6 annos, 0 mez e 0 dia..	—	6 annos, 0 mez e 0 dia..	3:600\$000
167	Gilberto Cairo de Houre, compositor de 1ª classe (").	6 annos, 6 mezes e 28 dias.	—	6 annos, 6 mezes e 28 dias.	3:600\$000
168	Henrique Teixeira da Costa, compositor de 3ª classe.....	6 annos, 3 mezes e 5 dias.	—	6 annos, 3 mezes e 5 dias.	1:800\$000
169	Ignacio Loyola Chaves, ajudante do officina	6 annos, 6 mezes e 12 dias.	—	6 annos, 6 mezes e 12 dias.	4:200\$000
170	João Antonio Amato, impressor de 2ª classe	5 annos, 5 mezes e 9 dias.	—	5 annos, 5 mezes e 9 dias.	2:880\$000
171	João Joaquim Vianna, chefe do officina....	20 annos, 0 mez e 28 dias.	—	20 annos, 0 mez e 28 dias.	5:400\$000
172	Joaquim Quirino Simões, chefe do officina...	22 annos, 2 mezes e 12 dias.	—	22 annos, 2 mezes e 12 dias.	5:400\$000
173	Jorge de Menezes Monteiro, compositor de 2ª classe.....	13 annos, 11 mezes e 16 dias.	—	13 annos, 11 mezes e 16 dias.	2:880\$000
174	Leoncio Fannuechi, linotypista.....	6 annos, 2 mezes e 21 dias.	—	6 annos, 2 mezes e 21 dias.	3:000\$000
175	Mario Barbosa de Souza, official de pa-	7 annos, 7 mezes e 19 dias.	—	7 annos, 7 mezes e 19 dias.	2:250\$000
176	Teophilo Mosqueira Junior, ajudante do officina.....	7 annos, 6 mezes e 16 dias.	—	7 annos, 6 mezes e 16 dias.	4:200\$000
177	Tito Carlos da Rocha, compositor de 1ª classe	7 annos, 6 mezes e 28 dias.	—	7 annos, 6 mezes e 28 dias.	3:000\$000
178	Torquato Caldas, compositor de 3ª classe....	6 annos, 5 mezes e 28 dias.	—	6 annos, 5 mezes e 28 dias.	2:160\$000
<i>Museu Nacional</i>					
179	Raymundo do Souza Teixeira Mendes, pre-	12 annos, 8 mezes e 16 dias.	—	12 annos, 8 mezes e 16 dias.	5:400\$000
<i>Servico de Informaçoes</i>					
180	João Vampre, ajudante.....	6 annos, 0 mez e 0 dia.....	8 annos, 4 mezes e 20 dias.	14 annos, 4 mezes e 20 dias.	8:400\$000

N.º de Inscriç.º	Nomes	Tempo de serviço		Total	Vencimentos annuaes
		Federal	Estadual	Municipal	
214	João Manuel de Rimos Burguês, conservador.	3 annos, 3 mezes e 12 dias.		3 annos, 3 mezes e 12 dias.	3:000\$000
215	Oscar Lisboa, conservador.	3 annos, 9 mezes e 13 dias.		3 annos, 9 mezes e 13 dias.	3:000\$000
216	Paulo de Andrade, conservador.	3 annos, 9 mezes e 16 dias.		3 annos, 9 mezes e 16 dias.	3:000\$000
217	Theodoro Eugenio Horta, bedel.	16 annos, 0 mezes e 20 dias.		6 annos, 0 mezes e 20 dias.	2:400\$000
218	Waldemar de Figueiredo, conservador.	3 annos, 1 mezes e 18 dias.		3 annos, 1 mezes e 18 dias.	3:000\$000
Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro:					
219	Amancio Marsillac da Motta, medico.	4 annos, 4 mezes e 29 dias.		4 annos, 4 mezes e 29 dias.	6:000\$000
220	Jonhings Henrique Brauno, lente.	6 annos, 8 mezes e 9 dias.		6 annos, 8 mezes e 9 dias.	8:400\$000
221	João Paulo de Oliveira Ramos, mestre de gymnastica.	5 annos, 8 mezes e 23 dias.		5 annos, 9 mezes e 23 dias.	3:000\$000
222	José Riquard de Souza, lente.	7 annos, 1 mezes e 7 dias.		7 annos, 1 mezes e 7 dias.	8:400\$000
223	Thomé Madeira Poppe, inspector.	4 annos, 10 mezes e 16 dias.		4 annos, 10 mezes e 16 dias.	3:000\$000
Escola Agricola da Bahia:					
224	Romulo Monteiro Gonçalves, professor de desenho.	3 annos, 5 mezes e 28 dias.		3 annos, 5 mezes e 28 dias.	5:400\$000
Aprendizados Agricolas:					
225	Alexandre de Souza Figueiredo e Mello, director S. Simão.	4 annos, 7 mezes e 17 dias.		4 annos, 7 mezes e 17 dias.	6:000\$000
226	José de Oliveira Lopes Ribeiro, director, Igarapé-Assu.	6 annos, 10 mezes e 15 dias.		6 annos, 10 mezes e 15 dias.	6:000\$000
227	Samuel Henrique da Silveira Lobo, director, Tubarão.	3 annos, 10 mezes e 26 dias.		3 annos, 10 mezes e 26 dias.	6:000\$000
Estações Experimentaes:					
228	Francisco Thomaz Pinheiro, chefe de secção da estação de Campos.	7 annos, 0 mezes e 27 dias.		7 annos, 0 mezes e 27 dias.	7:200\$000
229	Gastão da Costa Pinheiro, jardineiro-horticultor da Estação do Amazonas.	3 annos, 4 mezes e 29 dias.		3 annos, 4 mezes e 29 dias.	3:000\$000
230	Jayme Nery Stelling, mecanico, estação do Amazonas.	3 annos, 5 mezes e 22 dias.		3 annos, 5 mezes e 22 dias.	4:800\$000
231	José de Souza Freire, escriptuario-cylographo, Amazonas.	3 annos, 5 mezes e 14 dias.		3 annos, 5 mezes e 14 dias.	3:600\$000
232	Melanio de Barros Corrêa, ajudante secção de Escad.	3 annos, 2 mezes e 25 dias.		3 annos, 2 mezes e 25 dias.	3:000\$000
233	Moyses Armando Laredo, chefe secção, estação Amazonas.	3 annos, 5 mezes e 16 dias.		3 annos, 5 mezes e 16 dias.	7:200\$000
234	Ulysses de Jesus, escriptuario-bibliotecario, Coroaia.	4 annos, 2 mezes e 10 dias.		4 annos, 2 mezes e 10 dias.	3:600\$000
Postos Zootecnicos:					
235	Casemiro Guimarães Junior, ajudante Ribeirão Preto.	4 annos, 8 mezes e 15 dias.		4 annos, 8 mezes e 15 dias.	6:000\$000
236	Carlos Melchades dos Santos, auxiliar do Posto de Lages.	4 annos, 10 mezes e 7 dias.		4 annos, 10 mezes e 7 dias.	3:000\$000
237	Flaviano da Silveira Andrade, ajudante secção de Lages.	4 annos, 9 mezes e 14 dias.		4 annos, 9 mezes e 14 dias.	6:000\$000
238	Manoel Verissimo de Borrodo, ajudante do secção de Lages.	3 annos, 8 mezes e 8 dias.		3 annos, 8 mezes e 8 dias.	6:000\$000

230	Fazendas Modelo de Criação :	6 annos, 3 mezes e 19 dias.	4:800\$000
240	Luiz Rodrigues Pereira, secretario da Fazenda de Uberaba (.....)	4 annos, 6 mezes e 14 dias.	4:800\$000
	Pedro Pass Leme, encarregado da Contabilidade da Fazenda Modelo de Uberaba.....	7 annos, 1 mez e 27 dias.	8:000\$000
	Campos de Demonstração:	11 annos, 11 mezes e 12 dias.	3:000\$000
241	Agenor Corrêa, administrador do Campo de Lavras.....	4 annos, 3 mezes e 19 dias.	3:000\$000
242	Alcides Ferreira Baltar, administrador do Espírito Santo.....	10 annos, 2 mezes e 10 dias.	3:000\$000
243	Antonio Pereira de Castro, chefe de culturas do Espírito Santo.....	3 annos, 2 mezes e 1 dia.	3:000\$000
244	José Candido Martins Trindade, administrador em Itajubá.....	4 annos, 8 mezes e 2 dias.	3:000\$000
245	José Francisco Brandão Cavalcanti, administrador do Campo de Macaúba.....	4 annos, 7 mezes e 17 dias.	3:600\$000
246	Rafael Nogueira de Souza, administrador em Itazero.....	5 annos, 0 mez e 1 dia.	4:800\$000
	Estações Sericícolas :		
247	Armando Ferrugem, escriptuario da Estação do Rento Gonçalves.....	16 annos, 3 mezes e 9 dias.	1:800\$000
248	João Cardoso Pinto, ajudante da secção de Barbacona.....	4 annos, 8 mezes e 10 dias.	3:000\$000
	Cursos ambulantes :		
249	Ignacio Garcia da Rosa Travassos, professor ambulante.....	5 annos, 4 mezes e 24 dias.	6:000\$000
250	Manuel Zola de Mesquita, mestre de lactícios.....	5 annos, 4 mezes e 24 dias.	7:200\$000
	Inspectoria de pesca	10 annos, 9 mezes e 3 dias.	4:800\$000
	Inspectoria :	5 annos, 4 mezes e 24 dias.	8:400\$000
251	Gilberto de Andrade, 2º official.....	16 annos, 0 mez e 10 dias.	3:600\$000
252	Isaac Elbas, secretario.....	12 annos, 0 mez e 15 dias.	6:000\$000
253	João Ferreira Pacheco, porteiro.....	20 annos, 8 mezes e 6 dias.	6:000\$000
254	José de Paiva Magalhães Calvet, 1º official.....	5 annos, 4 mezes e 24 dias.	4:800\$000
255	Luiz Augusto Alves Feitosa, dactylographo.....	4 annos, 6 mezes e 24 dias.	4:800\$000
256	Luiz Oliva de Toledo, 2º official.....	4 annos, 1 mez e 13 dias.	3:600\$000
257	Santos Lahera y Castillo, desenhista-photographo.....	6 annos, 11 mezes e 9 dias.	3:600\$000
258	Victorino da Silva, dactylogr pho.....	3 annos, 6 mezes e 12 dias.	3:000\$000
259	Virgilio Werneck Campello, auxiliar de laboratorio.....	3 annos, 9 mezes e 13 dias.	3:600\$000
	Estações :		
260	Afonso Gonçalves Corrêa, professor, Rio Grande do Sul.....	9 annos, 5 mezes e 11 dias.	3:600\$000
261	Alvaro de Carvalho, escriptuario, Rio Grande do Sul.....	3 annos, 2 mezes e 9 dias.	3:600\$000
262	Eustachio Carmo, instructor, Rio Grande do Sul.....		
263	Francisco José Afonso Guimarães Filho, professor da Estação do Rio Grande do Sul.....		
264	Henrique Magalhães, escriptuario, Districto Federal.....		
265	Horacio Luiz do Faria, professor, Rio Grande do Sul.....		

Ordem	Nomes	Tempo de serviço		Total	Vencimentos annuaes
		Federal	Municipal		
266	Pedro Delforge, machinista, Districto Federal.....	4 annos, 10 mezes e 14 dias.		4 annos, 10 mezes e 14 dias.	3:000\$000
267	Ramiro Barnabé da Silva, praticante, Districto Federal.....	4 annos, 3 mezes e 11 dias..		4 annos, 3 mezes e 11 dias.	4:800\$000
268	Salvador Magalhães Barbosa, machinista, Rio Grande do Sul.....	4 annos, 4 mezes e 20 dias..		4 annos, 4 mezes e 20 dias.	3:000\$000
Navio :					
269	Antonio Oliveira da Velha, mestre.....	3 annos, 9 mezes e 4 dias..		3 annos, 9 mezes e 4 dias.	4:800\$000
270	João Silveira de Souza Junior, piloto....	4 annos, 3 mezes e 9 dias..		4 annos, 3 mezes e 9 dias.	5:400\$000
271	Joseph Franklin, dispenseiro.....	3 annos, 1 mez e 25 dias..		3 annos, 1 mez e 25 dias.	4:800\$000
272	Severo Candido Genaro, 1º machinista..	11 annos, 5 mezes e 14 dias..		11 annos, 5 mezes e 14 dias.	6:000\$000
Serviço de Fiscalização e Defesa Commercial da Mantega					
273	Plácido Modesto de Mello, inspector geral do fabrico da manteiga.....	5 annos, 11 mezes e 21 dias.		5 annos, 11 mezes e 21 dias.	6:800\$000
274	Edmundo Viveiros Coqueiro, porteiro continuo.....	3 annos, 11 mezes e 28 dias.		3 annos, 11 mezes e 28 dias.	2:400\$000
275	Mario Saraiva (Dr.) chefe do laboratório.....	7 annos, 0 mez e 9 dias.		7 annos, 0 mez e 9 dias.	12:000\$000
276	Luiz Alfonso de Faria, ajudante (*).....	1 anno, 0 mez e 0 dia..		1 anno, 0 mez e 0 dia..	7:200\$000
277	Djalma Hasselmann, auxiliar (*).....	6 annos, 5 mezes e 4 dia..		6 annos, 5 mezes e 4 dia..	4:800\$000
278	Arthur da Cunha Barros, inspector (*).	7 mezes e 24 dias.		6 annos, 7 mezes e 21 dias.	3:600\$000
279	Emilio Thumstein, inspector (*).	6 annos, 8 mezes e 25 dias.		6 annos, 8 mezes e 25 dias.	3:600\$000
280	Clovis de Abreu, escripturario (*).	5 annos, 9 mezes e 19 dias.		5 annos, 9 mezes e 19 dias.	3:600\$000
Somma total.....					4.531:370\$000

Nota — O signal (*) indica que o funcionario foi aproveitado

Addidos aproveitados durante o mez de Janeiro

Edgard Segadas Vianna — Nomeado dactylographo Gabinete procurador da Fazenda em 11 de janeiro de 1918.....	3:600\$000
José Hasselmann — Nomeado Assistente do Instituto de Chimica em 11 de janeiro de 1918.....	8:400\$000
Jayne Lage e Silva — Nomeado 3º official da Directoria Geral de Estatistica em 4 de janeiro de 1918.....	4:800\$000
Flaviano da Silveira Andrade — Nomeado ajudante do Instituto de Chimica em 11 de janeiro de 1918.....	6:000\$000
Manuel Varissimo da Berrado — Nomeado ajudante do Instituto de Chimica em 11 de janeiro de 1918.....	3:000\$000
Amesyles Goolho — Nomeado linotypista da Typographia da Estatistica em 11 de janeiro de 1918.....	6:000\$000
Belmirio Mendes de Freitas — Nomeado compositor de 2ª classe da Typographia da Estatistica em 11 de janeiro de 1918.....	2:280\$000
Gilberto Calre de Roira — Nomeado encadernador de 2ª classe da Typographia da Estatistica em 11 de janeiro de 1918.....	3:600\$000
Mario Barbosa de Souza — Nomeado compositor de 2ª classe da Typographia da Estatistica em 11 de janeiro de 1918.....	2:250\$000
Oswaldo Joppert da Silva — Nomeado escripturario da Junta dos Carretes em 19 de janeiro de 1918.....	3:600\$000
Luiz Rodriguez Pereira — Nomeado secretario do Instituto de Chimica em 11 de janeiro de 1918.....	4:800\$000
Mario Saraiva (Dr.) — Nomeado director do Instituto de Chimica em 11 de janeiro de 1918.....	12:000\$000
Luiz Affonso de Faria — Nomeado assistente do Instituto de Chimica em 11 de janeiro de 1918.....	7:500\$000
Djanna Hasselmann — Nomeado ajudante do Instituto de Chimica em 11 de janeiro de 1918.....	4:800\$000
Arthur da Cunha Barros — Nomeado inspector do Instituto de Chimica em 11 de janeiro de 1918.....	3:600\$000
Emilio Thumstein — Nomeado inspector do Instituto de Chimica em 11 de janeiro de 1918.....	3:600\$000
Clovis de Abreu — Nomeado secretario dactylographo do Instituto de Chimica em 23 de janeiro de 1918.....	3:600\$000
83:130\$000	

Segunda Seção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 12 do março do 1918. — Confere, Paulo Vidal, 2º official. — Visto, Moraes Martins, director de seção. — Mario B. Carneiro, director geral.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 20 de março de 1918, foram concedidos, á vista do parecer da Junta medica, noventa dias de licença, na forma da lei, ao 3º pharoleiro do pharol da Queimada-Grande, no Estado do S. Paulo, Antonio de Araujo, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

16a 20 de março de 1918

Sr. ministro da Guerra:

N. 1.444 — Em resposta ao vosso aviso n. 32, de 6 de março do corrente, tenho a honra de informar-vos que o ministerio a meu cargo não dispõe, actualmente, de boia alguma para substituir a amarração das embarcações ao serviço da fortaleza da Lage.

Si o Ministerio da Guerra, porém, autorizar a respectiva aquisição na industria particular, o Arsenal de Marinha providenciara immediatamente para a sua collocação, de accordo com o que solicitastes no citado aviso.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.450 — Accusando o recebimento do aviso n. 29, de 13 do mez corrente, com que vos dignastes transmittir-me a representação da Sociedade Anonyma de Navegação Sul Atlantica, encaminhada pela Camara de Commercio Argentino-Brasileira, solicitando licença para empregar o navio brasileiro Guanaco no serviço de navegação entre Buenos Aires e Porto Alegre, cabe-me sciencificar-vos que o ministerio a meu cargo nada tem a oppor aquelle pedido, desde que os interessados, como o propuzeram, se obriguem a cumprir todos os preceitos regulamentares.

— Sr. capitão-tenente Joaquim Aureliano Freire de Carvalho:

N. 1.447 — Tendo resolvido designar-vos para exercer o cargo de instructor de 2ª categoria da Reserva Naval, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 12.188, de 6 do setembro de 1915, assim vos declaro, para os devidos effeitos.

Requerimentos despachados

Antonio Marques Ferreira. — Indeferido. (N. 20 da Direcção Naval, 918.)
Adonis de Souza Mattos. — Indeferido. (Req. de 11-3-918.)

Bazilio Camara. — Indeferido. (Req. de 11-3-918.)

Augusto Telles de Oliveira. — Compareça na Directoria do Expediente. (Officio n. 490 da Bibliotheca, Museu e Archivo.)

Ministerio da Guerra

Por despacho de 19 do corrente foram transferidos na arma de cavalaria os primeiros tenentes Oscar Moreira Tinoco do 4º regimento para o 4º corpo do trem e Oswaldo Villa Bella e Silva deste corpo para aquelle regimento.

Requerimentos despachados

Dia 20 de março de 1918

D. Claudentina Ferreira Reis, pedindo pagamento dos vencimentos a que fez

jús o 1º sargento amauense José Ferreira dos Reis. — Pague-se.

João Barbosa, radio-telegraphista, pedindo baixa do Exercito. — Seja excluido.

Sylvio Perrote. — Compareça á Directoria de Expediente do Ministerio da Guerra.

José Pereira dos Santos Passos, porteiro do Hospital do Exercito, pedindo uma certidão. — Certifique-se na forma da lei.

D. Carmelita Ferraz Brandão, pedindo pagamento de vencimentos devidos a seu finado marido 2º sargento Joaquim Vieira Brandão. — Pague-se, uma vez provada a qualidade de viuva da requerente.

Léo da Costa, 3º sargento, pedindo matricula na Escola Militar. — Deferido, visto não ter podido gosar do favor em 1917, á vista da informação n. 336, de 12 de fevereiro, da Escola Militar, verificando-se pela de n. 452, do 7 do corrente, da propria escola, ter havido equívoco naquella.

Quinta Região Militar

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE REVISÃO E SORTEIO

Despachos dos dias 19 e 20 de março de 1918

Astrogildo Antonio Silva. — Apresente o requerente certidão de idade em original.

Messias Epiphany de Oliveira. — Deferido em vista dos novos documentos apresentados.

João da Silva Duarte. — Deferido.

Capital Federal, 20 de março de 1918.

Coronel Antonio José Dias de Oliveira.

Ministerio da Viação e

Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 20 de Março de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 791, de 15 do corrente mez, do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, em que solicita isenção de direitos para material destinado áquella Estrada, afim de que examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º, do art. 3º, da lei n. 30.070-A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 74, da lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917 (aviso n. 50).

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 792, de 15 do corrente mez, do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, em que solicita isenção de direitos para material destinado áquella Estrada, afim de que examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º, do art. 3º, da lei n. 30.070-A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 74, da lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917 (aviso n. 51).

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 793, de 15 do corrente mez, do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, em que solicita isenção de direitos para material

destinado áquella Estrada, afim de que examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º, do art. 3º, da lei n. 30.070-A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 74, da lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917 (aviso n. 52).

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 794, de 15 do corrente mez, do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, em que solicita isenção de direitos para material destinado áquella Estrada, afim de que examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º, do art. 3º, da lei n. 30.070-A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 74, da lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917 (aviso n. 53).

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 795, de 15 do corrente mez, do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, em que solicita isenção de direitos para material destinado áquella Estrada, afim de que examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º, do art. 3º, da lei n. 30.070-A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 74, da lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917 (aviso n. 54).

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 806, de 15 do corrente mez, do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, em que solicita isenção de direitos para material destinado áquella Estrada, afim de que examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º, do art. 3º, da lei n. 30.070-A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 74, da lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917 (aviso n. 55).

Requerimento despachado

Emygdio Rispoli, pedindo uma indenização e reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho de 12 do corrente mez.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 20 de março de 1918

Andrelô Henrique Pimentel. — Aceito, b fiador.

Tancredo Quintanilha, Oscar Ferreira Campello e Francisco Pereira de Almeida Sebrão. — Aceito as fianças propostas.

Manoel da Silva Moura, Henrique Tavares da Silva, Dario João Barroso Junior e Carolino de Souza Telles. — Não ha vaga.

Paulino de Oliveira. — Deferido, de accordo com o n. XIX do art. 2º da lei n. 3.446, de 31 de dezembro proximo passado.

Antonio Vicente da Paula Faria, Albino de Sant'Anna Rosa Junior. — Deferido, á vista das informações.

Carlos José Fialho, Affonso Ferreira Paulino, Joviniano Nogueira, João Pereira dos Santos e Octacilio Cunha. — Deferido.

Maria José da Silva Simões. — Certifique-se o que constar.

Alipio Servulo de Ascensão. — Certifique-se, de accordo com o quadro junto.

Carlos Pinto da Fonseca e Juvenal Ramos dos Santos. — Certifique-se.

Eduardo dos Santos, João Andrade Garcia, Joaquim José Fernandes, José

Rodrigues do Prado Victorino Brasilio e Manoel Placido Babo. — Indeferido, à vista das informações.

Sebastião Fernandes. — Indeferido, à vista da informação da 2ª divisão.

Arthur Sebastião da Silva, Amaury da Costa Guimarães, André Frederico Carrupt, Ananias Nilo Machado, Alfredo Veiga, Antonio de Padua Nascimento, J. F. Barros, José de Sá Condense, Manoel Fortado Sardinha e Oscar Ferreira da Souza. — Indeferido.

Paulino Pereira de Barros e Alfredo de Moraes Cunha. — Abonem-se os dias de accôrdo com o regulamento.

Carlos Olympio de Oliveira, Waldemiro de Mello Teixeira e Nicanor Pedro Ferreira. — Restituam-se, mediante recibo.

Nicanor Pedro Ferreira. — Fica dispensado do serviço desta estrada.

Nicanor Pedro Ferreira. — Sim; mediante recibo.

Pedro Vidente de Carvalho. — Sim, com 50 % de abatimento.

Maximo Martins Penha. — Concedo, com 50 % de abatimento.

Leonido Baptista. — Resfítua-se a caderneta de accôrdo com o parecer da contabilidade.

Leoneido Ribeiro de Souza e Gastão Magalhães. — Aguardem oportunidade.

José Maria da Costa Mattos. — Não ha que deferir.

Jacque José Portella. — Aguarde vaga.

Gorgina Wilson Dias. — De-se baixa na fiança.

Charles B. Mathews e outro. — Não ha necessidade da lenta proposta.

Zanotti & Comp. — Dirijam-se á Mesa de Rendos do Estado do Rio.

Alvaro Ferreira Mafra. — Mantenho o despacho anterior.

Empreza de Mineração e Atílio Tosi. — Dirijam-se á Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes.

Adhemar Teixeira. — Registre-se.

José Paes dos Reis e Felipe Ignacio de Menezes. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Alberto de Azevedo Coutinho. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 20 de março de 1918

Communicou-se á Inspectoria Federal dos Portos, Rios e Canaes ter sido prorogado, até 15 de abril proximo futuro, o prazo concedido para que as mercadorias pertencentes ao Lloyd Inglez e descarregadas dos navios ex-allemaes, gozem da redução de taxas de armazenagem (aviso n. 19).

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 18 de março de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional sejam pagas as inclusas contas da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power, Company, na importância de 2:453\$019, provenientes de fornecimento de energia electrica á Repartição Geral dos Telegraphos no anno proximo findo. A despesa correrá por conta da sub-consignação que, sob o título «Dis-tributos telegraphicos», verba 3ª, art. 74 da lei orçamentaria do exercicio de 1917, se destina a ferramentas, appare-llhos e o necessario ao consumo (aviso n. 1.207).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Chas H. Pratt, a quantia de 163\$, em que importa a inclusa conta de trabalhos executados e fornecimentos feitos para a Secretaria deste ministerio, em fevereiro proximo passado. A despesa deverá ser escripturada na consignação «Eventuaes». — Para occorrer a quaesquer despesas ex-traordinarias e imprevistas—verba 14ª, art. 129, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.216).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Silva Figueiredo a quantia de 35\$300, em que importa a inclusa conta de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral da Iluminação, em janeiro proximo passado. A despesa de-verá ser escripturada na consignação «Condução, conservação e custeio de materias, etc.», da verba 10ª, art. 129 da vigente lei orçamentaria (aviso nu-mero 1.211).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional seja paga a Humberto Saboya & Comp., cessionarios do contracto de construção da secção de estrada de ferro entre Henrique Galvão e o kilo-metro 48 da de Goyaz, a quantia de 200:151\$833, em que importam os in-clusos documentos dos trabalhos exe-cutados na Estrada de Ferro Oeste de Minas, no periodo de 31 de outubro a 31 de dezembro de 1917, devendo ser deduzida da dita importancia a quota de 2 % ou 4:003\$036, para reforço da caução, nos termos da clausula XIX do respectivo decreto e sendo o pagamento effectuado em apolices da divida publi-ca dos juros de 5 % ao anno, papel, ao par, emitidos em virtude do decreto n. 12.771, de 27 de dezembro do anno passado (aviso n. 1.212).

Em resposta do vosso avço n. 45, de 8 de fevereiro ultimo, tenho a honra de declarar-vos que a escriptura referente á divida hypothecaria da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz se acha, por certidão, entre os documentos que acompanharam o aviso deste ministerio n. 11, de 4 de janeiro do corrente anno (aviso n. 1.213).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro a quantia de 298:649\$892, em que importam as in-clusas contas provenientes da illumina-ção a gaz das ruas, praças e jardins desta Capital e da illuminação electrica da area approvada da cidade, Quinta da Boa Vista e parque do Palacio Presi-dencial, durante o mez de fevereiro pro-ximo passado. A despesa deverá ser es-cripturada na consignação «Societade Anonyma du Gaz», verba 10ª, art. 129 da vigente lei orçamentaria, sendo 149:324\$946 na parte papel e 149:324\$946 na parte ouro (aviso n. 1.215).

Requerimentos despachados

Randolpho Gonçalves Simões, pedindo solução ao pedido feito em 1916, de uma indemnização de 60:000\$000. — Inde-ferido, à vista da informação da Direc-toria da Estrada de Ferro Central do Brasil.

D. Maria Rosa de Azevedo Maia, por seu procurador Horacio Passos da Costa, e na qualidade de viuva e inventariante de seu marido Arthur Pedro Maia, ex-cabineiro, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo paga-mento de additionaes de 1912. — Apre-sente procuração e prove sua qualidade de viuva e inventariante.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do dia 19 de março de 1918

Foram mandadas averbar as declara-ções de familia de Arthur Pereira de Jesus, funcionario da Directoria Geral dos Correios, e de Arthur Gonçalves No-brega e Adelino da Costa, funcionarios da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro.

A Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram remettidos os processos de montepio de Alzira de Al-meiida Gonzaga Guimarães (officio nu-mero 163) e de Julia Teixeira de Car-valho (officio n. 164).

Requerimentos despachados

Dia 20 de março de 1918

Honorata da Silva Briggs, tutora de Edgard e Odette, filhos de Antonio João Altes, continuo da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo os favores do mon-tepio. — Deferido.

Malbilde de Aranjó Medeiros, viuva de Julio do Rego Medeiros, guarda-fios de 2ª classe da Repartição Geral dos Tele-graphos, idem. — Deferido.

Alda de Azurara Medina, viuva de Gastão Hooper Medina, encarregado da cabine Saxby da Estrada de Ferro Cen-tral do Brasil, idem. — Deferido.

Anna Annes da Cruz, irmã, viuva, de Miguel Jacome Pires, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios de Pernambuco, idem. — Apresente a cer-tidão negativa do obito da mãe do con-tribuinte e complete o sello da certidão de nascimento de seu irmão.

Idalia da Costa Brito, viuva de An-tenor Gregorio de Carvalho Brito, car-teiro da agencia do Correio da estação do Meyer, idem. — Prove que seu ma-rido não deixou filhos naturaes reco-nhecidos, apresente certidão de seu ca-samento e sello a portaria apresentada.

Rosa Lima Goulart, viuva de Americo Goulart, foguista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo os favores de que trata o art. 81 do regu-lamento approvado pelo decreto numero 8.610, de 15 de março de 1911. — Prove, por certidão, que o empregado falleceu em consequencia de desastre, occorrido em serviço e qual a diaria que o mesmo percebia; complete o sello da certidão de obito apresentada; junta certidão de nas-cimento dos filhos Waldir e um pos-thumo; e apresente a justificação de que trata o decreto n. 3.607, de 10 de fe-vereiro de 1866.

Adelmira de Moraes Marcial, pedindo seja apostillado o seu titulo de pensio-nista do montepio. — Deferido.

Francisco Eduardo da Costa e Sá, funcionario aposentado da Estrada do Ferro Central do Brasil, pedindo seja registrada a sua declaração de familia. — Deferido.

Isabel Martins, pedindo restituição do documento. — Sim, mediante recibo.

Societé de Construction du Port de Pernambuco. — Compareça na 2ª secção desta directoria geral.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 20 de março de 1918

Autorizou-se á Repartição Geral dos Tele-graphos a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que sobre assumptos commerciaes, forem ondere-cados ao serviço de informações do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, pelo

Sr. Nicolau Bornil, presidente da Associação Commercial de S. Paulo, correndo as despesas por conta do referido ministerio.

Deu-se conhecimento dessa providencia ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

—Communicou-se á Directoria Geral dos Correios, ter o Sr. ministro proferido em data de 9 do corrente o seguinte despacho no requerimento de Josias Quintino d'Almeida, chefe de secção da Administração dos Correios da Bahia. — Indeferido, á vista do disposto no art. 400 do regulamento dos Correios e do art. 132, n. VII da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

Em resposta ao telegramma da Associação Commercial da Bahia, reclamando contra a demora imposta á correspondencia postal, por motivo de censura, transmittia-se, por cópia, de ordem do Sr. ministro, a informação prestada pela Directoria Geral dos Correios (officio n. 197, de 19 do corrente).

—Solicitou-se a informação da Estrada de Ferro Central do Brasil relativamente ás inspecções de saúde de Franklin Victorino de Souza, realizadas em 10 de março e 13 de junho do anno passado (officio n. 190, de 13 do corrente).

Requerimentos despachados

Josias Quintino d'Almeida, chefe de secção da Administração dos Correios no Estado da Bahia. — Indeferido, á vista do disposto no art. 400 do regulamento dos Correios e do art. 132 n. VII da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

Ascanio Henrique Pereira de Abreu. — Deferido.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 18 de março de 1918

Modesto do Brito Sampaio, praticante de 1ª classe dos Correios do Amazonas, recorrendo do acto desta directoria que o multou em 10\$0.0. — Não tendo o recorrente mencionado na lista da expellição o valor do registrado, o que deu lugar ao seu extravio, indeferido.

Edengardo Franco Ferreira, conductor de malas, pe-lindo autorização para consignar, a favor de Antonio Baptista do Souza, a importância de 110\$. para ser paga em 14 prestações mensaes de 10\$00. — Deferido.

Florinda Teixeira de Albuquerque, viuva do carteiro de 3ª classe, Adriano Abel de Albuquerque, pe-lindo restituição de documentos. — Indeferido, á vista das informações.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Pela secretaria da Camara dos Deputados foi mais recebido, em 18 do corrente, um telegramma eleitoral da 1ª secção S. Christovão, Estado de Sergipo.

Secretaria, 20 de março de 1918. — Aureliano de Vasconcellos, servindo do director.

TRIBUNAL DE CONTAS

25ª sessão ordinaria em 19 de março de 1918

PRESIDENTE, O SR. MINISTRO DIDINO DA VEIGA
— REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO,
DR. LEONEL FILHO — SECRETARIO, O DIRECTOR
DR. RINDOLPHO PAIVA JUNIOR

Presentes os Srs. ministros Pedro Soares e Alfredo Valladão o director Luiz R. Rosado, em substituição ao Sr. ministro Jesuino Cardoso, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Pedro Soares: Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.206, de 11 de dezembro do anno proximo findo, acerca da distribuição do credito de 3:772\$700 á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, para despesas da verba 13ª. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 40, de 8 do corrente, podendo novamente reconsideração do despacho proferido em sessão de 7 de agosto ultimo pelo qual foi recusado registro ao contracto celebrado com Luiz Zanny para execução de obras na alfandega desta Capital, visto haver sido glosado o acrescimo de obras a que allude o mesmo despacho. — O Tribunal manteve a anterior decisão. O expediente utilizado não affecta o contracto assignado entre partes, que integralmente subsiste. Não ha como julgar-o conforme ás regras legais, sob o fundamento de glosas feitas no instrumento do empenho da despesa, á revelia da parte contractante.

Processos:

De pagamento de 1:000\$, por conta da verba 21ª do orçamento de 1917, ao 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Candido Pos da, de ajuda de custo. — Recusado o registro á despesa, por não guardar a ajuda de custo conformidade com as disposições do decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911, além da impropriedade de classificação da mesma no exercicio de 1917.

De concessão:

Montepio civil:

A D. Clarice Vieira da Rocha;

A D. Flora Thomassi de Barros e menores Dimas e Maria de Lourdes;

As menores Maria, Joanna e Elisa, irmãs do finado graveiro extranumerario da Estrada de Ferro Central do Brasil João Benedicto de Souza Dias;

A D. Thereza Macedo da Silva e menor Ernesto Macedo da Silva, e reversão para o segundo do montepio abonado á primeira:

A D. Nathalia Ribeiro Braga e menor Henrique, filhos do fallecido conferente da Alfandega do Rio de Janeiro Carlos José Ribeiro Braga;

Aª menor Elvira, filha do finado thesoureiro da Alfandega do Rio Grande do Norte Antonio Cinnaco Rodrigues Machado, a titulo de reversão.

Julgou-se legal a concessão das pensões de que se trata e ordenou-se o registro da despesa.

De meio soldo:

Requerimento de D. Jubelina Wessmaun Padilha, filha do finado alferes do Exercito Severino Continho Padilha, pedindo reconsideração do despacho proferido em sessão de 11 de dezembro ultimo que deixou de admitir o recurso interposto para revisão do respectivo processo de meio soldo. — Rejeitada a reclamação in limine.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: Aviso n. 1.070, de 9 do corrente, enviando os ns. 47, 49 e 51 do Diário Official, de 26 e 28 de fevereiro ultimo e 3 deste mez, em que foram publicados os termos dos contractos celebrados com as firmas Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Fontes Garcia & Comp., A. J. Pereira de Barbedo, Fernandes Malmo & Comp., Rodrigues Teixeira & Filhos e Isnard & Comp., para fornecimentos ao mesmo ministerio durante o corrente anno. — Den-se registro aos contractos, com exclusão dos celebrados com Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. e Fontes Garcia & Comp., por terem sido remetidos fora do prazo legal.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.213, de 6 do corrente, distribuição do credito de 247\$383 á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, para despesas da verba 5ª do orçamento de 1917. — Registrou-se, feita a necessaria annullação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Avisos:

N. 54, de 27 de fevereiro ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 8.930:000\$, para occorrer ao pagamento de trabalhos referentes á Rede de Viação Férrea da Bahia, de que é cessionaria a Compagnie Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien. — Convertido em diligencia o julgamento, afim de que seja ouvido o Ministerio da Fazenda acerca dos recursos do Thesouro para fazer face ao credito;

N. 61, de 6 do corrente, com a cópia do decreto n. 12.883, de 20 de fevereiro ultimo, que abre o credito de 150:000\$, para occorrer ás despezas com a medição final das obras da Estrada de Ferro Madera-Mamoré. — Registrou-se.

N. 63, de 11, remetendo cópia do contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos, com o coronel Agostinho Fróes da Motta para o arrendamento de um predio destinado á estação telegraphica de Sant'Anna, no Estado da Bahia;

N. 68, de 12, enviando cópias dos contractos firmados pela Estrada de Ferro Central do Brasil com os Srs. Sampaio Corrêa e Boettcher, Laport, Irmão & Comp., Souza Baptista & Comp., E. G. Fontes & Comp., Mayrinck Veiga & Comp. e Borlido Maia & Comp. para diversos fornecimentos á mesma estrada no corrente anno.

O Tribunal mandou registrar os contractos.

N. 1.039, de 25 de fevereiro ultimo, distribuição do credito de 26:388\$ á thesouraria da Inspectoria Federal do Portos, Rios e Canaes, por conta da verba 16ª do orçamento de 1918. — Registrou-se, mediante a necessaria annullação.

Processos de tomada de contas:

N. 9.541, de Fausta Prado Luz, ex-agente do Correio de Jacuhy, no Estado de Minas Geraes. — Julgou-se quite a responsavel e mandou-se lavrar o competente accórdão.

N. 386 A, de Carlos Dias Fernandes, ex-praticante supplente da Repartição Geral dos Correios do Districto Federal. — O Tribunal mandou lavrar accórdão declarando o responsavel em debito pela quantia de 737\$009.

N. 9.368, do 1º tenente medico da Armada Dr. Antonio Heracleio do Rego. — Tendo sido recolhido o alcance, deliberou o Tribunal que se expoa quitação ao responsavel.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 762, de 7 do corrente, pagamento de 208\$213 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e á Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, de fornecimentos feitos á Directoria de Meteorologia e Astronomia. — Negado registro á despesa, por ter sido ordenado o pagamento em importância menor do que a devida, em face dos documentos de comprovação.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 38, de 5 do corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 179:698\$827, para pagamento ao contra-almirante graduado Frederico Ferreira da Oliveira, de differenças do soldo que deixou de receber. — O Tribunal foi de parecer que o credito póde ser aberto na importância de 179:250\$50, conforme calculo apurado em face do processo annexo ao dito aviso, e não na de 179:698\$827, como foi solicitado. O Sr. ministro relator opinou para que se respondesse negativamente á consulta, uma vez que a mesma se refere a importancia maior que a devida.

Processos:

De distribuição do credito de 411\$148 á Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 27ª do orçamento de 1917. — Registrou-se.

De pagamento:

De 3:149\$994, por exercicios findos, ao Dr. Alvaro José Rodrigues, de vencimentos de

professor da Escola Nacional de Bellas Artes que deixou de receber no período de 22 de junho a 31 de dezembro de 1916.—Registrou-se a despesa.

O Sr. ministro Alfredo Valladão votou nos seguintes termos:

«Voto, também, pelo registro da despesa, mas pela consideração única de que a missão do Tribunal de Contas se restringe à conformidade dos actos do Poder Executivo com as leis do Congresso, não se estendendo ao exame da conformidade das leis do Congresso com os preceitos da Constituição».

De 1:35/9070, por exercícios findos, a Avelino M. Chaves, de fornecimentos feitos em 1912 à Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais.—Negou-se registro à despesa, por insuficiência de saldo na verba à conta da qual devia correr quando vigente o exercício.

De concessão:

De montepio civil de D. Fortunata Spinola Teste e menores Luiz, Alfredo e José Rodrigues Teste e D. Orninda Edeltrudes de Mendonça e menores Ernani Angenor e Isabel, irmãos do falecido guarda da Alfandega do Rio de Janeiro José Furtado de Mendonça.

De aposentadoria:

Apostilla exarada no título de inactividade do machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil Antonio Candido Botelho, para o abono de mais de 720\$, anualmente.

O Tribunal julgou legal a concessão das pensões e devidamente feita a apostilla de que se trata e ordenou o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 15, de 14 do corrente, enviando um exemplar do *Diário Oficial* de 7 deste mez, em que foi publicado o contracto celebrado pela Intendencia da Guerra com A. J. Teixeira para o fornecimento de marmitas e captis.—Registrou-se o contracto.

N. 388, de 23 de fevereiro ultimo, sobre a distribuição de credito de 15:000\$ à Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, por conta da verba 14º do orçamento de 1917.—Fez-se o registro.

N. 386, de 26, pagamento de 882\$873 a Brasilische Electricitäts-Gesellschaft, de assignatura de telephones.—Negado o registro à despesa por ter sido a ordem de pagamento expedida em favor de um só credor, em divergencia com os documentos de comprovação, pelos quaes se verifica que os credores são a Companhia Telefonica e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.339, de 23 de novembro ultimo, solicitando o reforço da verba 18ª, consignação—Materia prima, etc., do orçamento de 1917, na importância de 2:317\$220, proveniente da renda dos officias da Casa de Correção.—Mandou-se proceder ao registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 55, de 27 de fevereiro proximo findo, pedindo reconsideração do despacho de 23 desse mez pelo qual se recusou registro à despesa com o pagamento a Hime & Comp. de 4:506\$410, em que importam varias contas de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brasil, a que se refere o aviso n. 163, de 10 de janeiro ultimo.—O Sr. ministro relator opinou para que se mantivesse a recusa.

O Sr. director L. R. Rosado votou no sentido de se reconsiderar a decisão anterior, fim de se proceder ao registro da despesa, de conformidade com o voto Sr. ministro Pedro Soares, proferido na ultima sessão.—Deu-se vista do processo ao Sr. ministro presidente.

N. 68, de 5 do corrente, transmittindo cópias dos contractos celebrados entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Laport, Irmão & Comp., e M. Lopes da Silva, para

o fornecimento de oleos para carros e cylindros e estopa de algodão durante o corrente anno.—Negado o registro de Laport, Irmão & Comp., por não estar provado que o julgamento do gabinete de ensaios da Estrada tenha se realizado em data anterior à da abertura das propostas recebidas, de modo a ser distinguido que no momento do conhecimento de todos os preços apresentados só entrariam em causa esses preços e à vista dos quaes fosse resolvida a preferencia e não outras quaesquer razões. Quanto ao contracto celebrado com M. Lopes da Silva, por não constar do processo o motivo pelo qual não foi aceita a sua terceira proposta de mais baixo preço em confronto com as propostas preferidas.

N. 869, de 6 do fevereiro ultimo, pagamento de 95\$883 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos à Inspectoria de Obras contra as Secas no anno proximo findo.—Recusado o registro à despesa, por impropriedade de classificação.

Processos de tomada de contas:

N. 9.451 de D. Joanna Leonor Corrêa Cavalcante, ex-agente do Correio de S. Gonçalo da Una, no Estado de Pernambuco.—Mandou-se lavrar accórdão considerando quite a responsavel.

N. 9.267, de D. Maria Alves Vieira, ex-agente do Correio de Rodeiro de Uba, no Estado do Minas Geraes.—O Tribunal julgou a responsavel em debito pela quantia de 245\$590 e nesse sentido fez lavrar accórdão.

—Relatados pelo Sr. director Luiz Ribeiro Rosado:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio civil a D. Julieta Ferraz Burlamaque, D. Elmira Ferraz Burlamaque e menores Maurillo, José Ferraz Burlamaque, Clarisse e Caçilda Burlamaque.

De meio solto e montepio às menores Sylvia e Cezira, filhas do 2º tenente do Exército Arnaldo Alves de Oliveira Bello, a titulo de reversão.—Julgou-se legal a concessão das pensões e ordenou-se o registro da despesa.

De aposentadoria:

Aviso n. 174, de 30 de novembro, pedindo reconsideração do despacho de 31 de maio anterior, que manteve o de 13 de abril, que julgou illegal a apostilla exarada no título de inactividade de Joaquim de Oliveira Durão, official da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.—Reconsideradas as anteriores decisões e julgada legal a apostilla. Recusado o registro à despesa de fls. 21 por se achar classificada no exercício de 1916, já encerrado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 63, de 24 de novembro ultimo, pedindo reconsideração do despacho de 6 desse mez que negou registro ao termo de accórdão celebrado com a Companhia Docas de Santos, approvando desenhos e orçamento de guindastes destinados ao porto de Santos.—Deu-se registro ao termo de accórdão.

N. 60, de 6 do corrente, consultando sobre a legalidade da abertura de um credito de 300:000\$ para combustível, no intuito de intensificar o trafego da Estrada de Ferro Oeste de Minas.—Convertido em diligencia o julgamento, afim de se requisitar do Ministerio da Viação e Obras Publicas uma demonstração da necessidade da abertura do credito na importancia requisitada e tendo em vista o credito de 600:000\$ votado para aquisição de combustível.

N. 63, de 7, consultando sobre a legalidade da abertura de um credito de mil contos de réis para ocorrer às despesas com a construção de uma ponte sobre o rio Iguaçu, em União da Victoria.—O Tribunal mandou responder affirmativamente à consulta.

N. 1.003, de 6, pagamento de 3:532\$700 a diversos credores, de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Itapura a Corumbá no anno

proximo findo.—Negado o registro, por se comprehender na ordem de pagamento a despesa de 700\$ relativa ao exercício de 1918.

Processos:

De tomadas de contas:

N. 10.016, do capitão de corveta graduado medico Dr. Arthur de Almeida Lebrão:

N. 9.647, de D. Adelaide Müller de Azevedo, ex-agente do Correio de Porto Bello, no Estado de Santa Catharina.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos declarando quites os responsaveis de que se trata.

De prestação de fiança de 1:700\$, em duas apolices da divida publica de 1:000\$ cada uma, do collector federal em São Paulo de Murahé, Estado do Minas Geraes, José Justino da Silva, como reforço da fiança anterior.—O Tribunal approvou o reforço da fiança.

Pelo Tribunal foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados pelo Sr. director Luiz R. Rosado nos processos julgados em sessão de 8 e 9 do corrente e relativos às contas dos commissarios Heitor Greenhalgh de Oliveira e Julio Souto Mayor e do ex-agente do Correio Luiz Gonzaga Gomes Ferraz, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa na fiança prestada pelo mencionado agente postal, e do ex-agente do Correio José Ferreira do Faria, fixando em 285 o alcance apurado, a cujo pagamento e mais ao dos juros da mora foi ordenado, marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento.

Foram affectos ao Tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente cuja publicação se fez no *Diário Oficial* em 16, 17 e 19 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 22 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Registro diario

Dospachos do Sr. ministro presidente, em 19 de março de 1918:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

Ns. 722 e 730, de 6 do corrente, pagamento de 659\$260 e 486\$300 a diversos, de fornecimentos, no anno passado, à conta do ministerio:

N. 847, de 14, item de 127\$, folha, relativa a novembro ultimo, do vigia do novo observatorio Nacional, José Duarte.

*Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 384, de 5, da Alfandega desta Capital, item de 258\$133 ao 1º escriptuario Rololpho da Costa Timoc, gratificação por substituição em fevereiro ultimo:

Ns. 158, 220 e 239, de 11 e 28 de fevereiro e 7 do corrente, da Imprensa Nacional, item de 8:272\$, de 3:115\$390 e 13:743\$560, a diversos, de fornecimentos em dezembro ultimo:

N. 294, de 18 de fevereiro ultimo, da Casa da Moeda, item de 690\$, à S. A. du Gaz, de fornecimentos em outubro ultimo:

N. 83, de 15, do Laboratorio Nacional de Analyses, item de 112\$200 a Horta & Comp., idem em janeiro ultimo.

Pagamentos por exercícios findos:

De 450\$ a Alexandre Catanhede Collares Moreira:

De 2:914\$793 ao Dr. Luiz Agapito de Moura:

De 575\$600 ao jornal *Friburguense*:

De 373\$ a Candido Lopes Villas Boas:

De 695\$166 a Egidio Falcão da Frotá:

De 200\$800 a Francisco Muniz:

De 365\$ a Guilherme do Rosário:

De 1:440\$ a José Martins de Castro:

De 596\$774 a Manoel José Gaudencio:

Como restituição:

De 793\$883 a Alpheu Raposo.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 138, de 4 do mez passado, item de 3:359\$350 ao Lloyd Brasileiro, de passagens fornecidas em 1917:

Ns. 231 e 362, de 18 de fevereiro e 8 do corrente, idem de 2:6625 e 7135501 respectivamente, às Companhias União e Nacional de Electricidade, de fornecimentos em 1917.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: Aviso n. 853, de 6125820 a Gomes Pereira, de fornecimentos feitos, em janeiro findo, à Directoria do Forum.

Ministerio das Relações Exteriores: Aviso n. 48, de 12 do corrente, idem de 3:9005, papel, a diversos funcionarios da Secretaria do Estado desse ministerio, para compra de fardamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Avisos ns. 1.106 e 1.112, de 7 e 9 do corrente, idem de 3595118 e 9955981 a diversos funcionarios, como gratificação por substituição em janeiro e fevereiro ultimos.

Sobre o aviso n. 1.105 foi exarado o seguinte despacho:

Registre-se por ser a gratificação por substituição estabelecida no art. 89 do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.412, de 13 de janeiro de 1915, que se applica à Inspectoria Federal de Estradas de Ferro, pelo art. 39 do decreto n. 11.469, de 27 de janeiro de 1915 e o credito orçamentario comportar a despesa pela verba indicada na classificação.

Ns. 69 e 1.121, de 14 e 8 do corrente, idem de 7835849 e 3:8103 a diversos da fornecimentos, em 1917, à conta do ministerio.

Dia 20

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

Ns. 764, 798, 841 e 842, de 7, 9 e 14 do corrente, idem de 5305, 1035, 5005 e 2005 respectivamente, folhas de auxilio concedido a Antonio Martins Borges, pela construção de um banheiro carrapaticida; de ajuda do custo ao auxiliar desenhista Antonio Gomes do Mattos, relativa a fevereiro, dos jardineiros do Horto Botanico do Museu Nacional, e do mesmo mozo do correio da mesma repartição, Alvaro Tavares de Arruda;

Ns. 681 e 763, de 4 e 7, idem de 4:5915930 e 1015807, a diversos, de fornecimentos em 1917, à conta do ministerio;

Ns. 695 e 702, de 4 do corrente, idem de 2365259 e 925510, respectivamente, ao Lloyd Brasileiro e à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e outras, de passagens e transportes concedidos em 1917.

Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 28, de 6 do corrente da Recebedoria da Capital, idem de 1005 ao porteiro, para aluguel de casa em fevereiro ultimo;

N. 93, de 20 de fevereiro ultimo, do Laboratorio Nacional de Analyses, idem de 715126 à Companhia do Gaz de fornecimentos em janeiro ultimo;

N. 5, de 19, da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, idem de 1:2005, como adiantamento ao respectivo superintendente, para despesas miudas no 4º semestre deste anno;

N. 9, de 16 de janeiro ultimo, da Delegacia Fiscal no Paraná, idem de 1:1725400, a Francisco de Paula Dias Negrão, como gratificação por servir no armazem de encomendas postaes, em 1917.

Pagamentos:

De 9275, 6005, a Antonio Nunes de Souza Filho, de trabalhos executados à conta do Patrimonio Nacional no corrente anno.

Por exercicios findos:

De 2005, a D. Maria Domingos Martins;

De 463200, a The Leopoldina Railway Company, Limited;

De 1:0005, à Companhia Minas Sul Rio

Grandeuse;

De 1315, a Villas Bôas & Comp.;

De 5065, aos mesmos;

De 1:2305, ouro, a Paulo Demoro;

De 5615601, a Antonio Martins da Cruz

Johim;

Do 315, a Companhia Fluvial Jaguarense;

Como restituição:

De 4175345, a J. Pessoa de Queiroz & Comp.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 1.048, 1.073, 1.076, 1.183, 1.086, 1.403, 1.108 e 1.170, de 7, 9, 11 e 14 do corrente, idem de 1005, 1:4005, 3105, 205, 1505, 1005, 7005 e 4:3185801, respectivamente, folhas: de fevereiro, de auxilio para aluguel de casa ao porteiro do Archivo Nacional; de gratificações e salarios dos aspirantes ao magisterio, machinista, roupeiro, etc., do Instituto Benjamin Constant; do carpinteiro que trabalhou no Palacio do Catete, Jordino Coutinho; de gratificação à menor Palmyra Figueiredo, por serviços prestados ao Tribunal do Jury; de auxilio para aluguel de casa ao pharmaceutico do Hospital Nacional de Alienados, Raymundo Brasilim da Fonseca; idem, em fevereiro e janeiro, do porteiro da Directoria Geral de Saude Publica, Antonio Pereira do Abreu; idem, em fevereiro, a diversos funcionarios da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro e do pessoal do nomeação do director do Instituto Nacional de Surdos Mudos;

Ns. 993, 944, 1.043, 1.158, de 28 e 26 de fevereiro e 7 e 14 do corrente, idem de 6:3005610, 6955178, 1335 e 4:2125592, a diversos, de fornecimentos, à conta do ministerio, o primeiro em 1917 e os restantes em 1918;

N. 1.183, de 14 do corrente, idem de 3005, a Raul Bonjean e Paulo Martins, de exames periciais para a Repartição da Policia.

N. 1.268, de 18 do corrente, idem de réis 4:2705 a cada um dos Srs. Ormindo Mendes da Silva e Eurico Orlandini, para despesas de alimentação e viagem no desempenho de comissão extraordinaria do Ministerio. Foi exarado o seguinte despacho:

«Registre-se. Trata-se de applicação de dotação de verba destinada a serviços eventuais, imprevistos e extraordinarios, cuja descreminação não se faz obrigada e previamente indicada.»

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 4.643, de 31 de dezembro de 1917 e 17, de 21 do fevereiro ultimo, idem de 1:2275413 à Brasilia Triche E. G., pela assignatura de aparelhos telephonicos, à conta do Ministerio, em 1917. Foi proferido o seguinte despacho: «Registre-se; a declaração feita na conta satisfaz a requisição.»

N. 1.039, de 6 do corrente, idem de réis 8335334 a diversos funcionarios da Inspectoria Federal das Estradas, de substituições em janeiro ultimo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juizo da Primeira Pretoria Civil

De publicação de protesto para interrupção de prescrição

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da 1ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Paz saber aos que o presente edital virem que por parte de DD. Rita Gomes Teixeira e Leonor da Cunha Teixeira me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz da 1ª Pretoria Civil — Dizem DD. Rita Gomes Teixeira e Leonor da Cunha Teixeira que em 7 de dezembro do anno passado, em livro de notas do tabellião Paula e Costa passaram procuração a Francisco Gomes de Souza para vender duas terças partes dos terrenos situados à rua Coronel Pedro Alves numero cento e trase e cento e quinze, entre os numeros 111 e 117, Acontece que Francisco Go-

mes de Souza abusando da boa fé das supplicantes e da confiança que as supplicantes lhe depositaram, no dia 21 do mez passado levou as supplicantes ao cartorio do tabellião Belmiro de Moraes, e fez as supplicantes assignar uma escriptura de promessa de venda das duas terças partes dos referidos terrenos, em cuja escriptura consta terem as supplicantes recebido do supplicado a quantia de quatro centos e seiscentos mil réis, preço da venda. Entretanto, as supplicantes não receberam quantia alguma do supplicado pela referida promessa de venda, sendo tal escriptura nulla de pleno direito por ter havido erro da parte das supplicantes e dolo da parte do supplicado, nullidade pela qual as supplicantes protestam, e requerem que tomado por termo o seu protesto, delle seja intimado Francisco Gomes de Souza, residente à rua da Misericordia n. 35, e expedido o competente edital para ser publicado no Diario Official. Pedem deferimento. Rio, 14 de março de 1918. — Anselmo Torres. Antuada. Como remporem. Rio, 14 de março de 1918. — Flaminio de Rezende. Protesto — Aos quatorze de março de mil novecentos e dezoito, no Rio de Janeiro, cartorio da 1ª Pretoria Civil, compareceu o doutor Anselmo Torres, procurador de DD. Rita Gomes Teixeira e Leonor da Cunha Teixeira e por elle foi dito de conformidade com o alleado na petição retro, que fica fazendo parte integrante deste termo, que pelo presente protesta, como protestado tem contra Francisco Gomes de Souza, pelos factos arguidos na mencionada petição, para os fins de direito. E de como assim o disse, assigna. Eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, que escrevi. — Anselmo Torres. Certifico que em cumprimento ao presente mandado me dirigi à rua da Misericordia n. 35, e sendo ali intimei o supplicado Francisco Gomes de Souza por todo o conteúdo do mandado e sua respeitavel assignatura, e que de tudo ficou sciante, aceitando contra fé. O referido é verdade e dou fé. Rio, 15 de março de 1918. — O official do Juizo, Napoleão de Meirelles Beja. Em virtude do meu despacho exarado na petição neste transcripta mandou passar o presente edital para ser affixado pelo porteiro dos auditórios no logar do costume, de que passará certidão de o haver cumprido para se juntar aos autos e outro de igual teor para ser publicado no Diario Official, na forma requerida. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 18 de março de 1918. Eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, o escrevi. — Flaminio Barbosa de Rezende. Rio de Janeiro, 18 de março de 1918. — José Lopes de Oliveira Araujo.

NOTICIARIO

Ao Sr. Presidente da Republica foram endereçados mais os seguintes telegramas, contendo os boletins eleitoraes, relativamente às eleições federaes, ultimamente realizadas:

ESTADO DO PIAUHY

Jeromenha, 1 — Boletim eleitoral — Pelo presente boletim, passado em triplicata ao encarrogado da estação telegraphica do Telegrapho Nacional desta cidade, declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder nesta 1ª secção eleitoral do municipio de Jeromenha, do Estado do Piahy, o resultado foi

o seguinte: compareceram e votaram quarenta e sete eleitores e deixaram de comparecer 41 eleitores da secção. Para deputados: José Felix Alves Pacheco, 35 votos; Dr. Antonio Freire da Silva, 35 votos; Dr. J. P. Rebello, 33 votos; Dr. João Christostomo da Rocha Cabral, 33 votos; Dr. José Luiz Baptista, 3 votos. Para senador, Dr. Joaquim Ribeiro Gonçalves, 47 votos. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 47 votos. Para Vice-Presidente, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 47 votos. 1ª secção eleitoral do município de Jeromemha, 1 de março de 1918. — Marciano José Damasceno, presidente. — José Gomes da Silva, mesario. — Arthur B. Araujo Passos, mesario. — Horacio Athayde de Araujo, mesario. Reconheço as lettras e firmas retro serem do proprio punho dos Srs membros desta mesa. — Marciano José Damasceno, José Gomes da Silva, Arthur de Araujo Passos, dou fé. Secção eleitoral do município de Jeromemha, 1 de março de 1918. — O secretario da mesa, Horacio Athayde de Araujo. — João Almendra do Rego Monteiro, telegraphista auxiliar, encarregado da estação do Jeromemha, Estado do Piahy.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Victoria, 5 — A mesa eleitoral da 1ª secção do município de Gloria de Goitá, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesa, realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes: Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, 75; Dr. Arnaldo Olyntho Bastos, 38; Dr. Lourenço Augusto de Sá Albuquerque, 33; Dr. Luiz Corrêa de Britto, 33; Dr. Antonio Alves Pereira de Lima, 33; Dr. Manoel Alexandrino da Rocha, 33. Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcante, 34; Marechal Emydio Dantas Barreto, 30. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 64. Para Vice-Presidente da Republica: Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 64. Gloria de Goitá, 1 de março de 1918. — João Vieira Cavalcante, presidente. — Epaminondas Leite, mesario. José Corrêa de Mello, mesario. Reconheço verdadeira firma supra dou fé em fé de verdade. — Promotor publico, Tutão Borges Alves.

Victoria 5 — Official — A mesa eleitoral da quinta secção do município da Gloria de Goyatá, do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição presente a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes: Dr. Lourenço Augusto de Sá Albuquerque, 36 votos; Dr. Arnaldo Olyntho Bastos, 46 votos; Dr. Luiz Corrêa de Brito, 41 votos; Antonio Alves Pereira de Lyra, 41 votos; Dr. Manoel Alexandrino da Rocha, 41 votos; Antonio da Costa Ribeiro, 38 votos; Dr. Fabio da Silveira Barros, 37 votos. Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcante, com quarenta e um votos; Marechal Emydio Dantas Barreto, com 17 votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, com 58 votos. Para Vice-Presidente: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro. Chaves de Alegria, 1 de março de 1918. — Severino Gomes da Silva, presidente. — G. Apparicio de Oliveira, mesario. — Francisco José Freire, mesario. Reconheço verdadeira dos proprios punhos esforços dos cidadãos Luciano Gomes da Silva, presidente; Cyl Apparicio de Oliveira e Francisco José Freire, mesarios, dou fé em fé de verdade. — Pro-

motor publico, o tabellião e secretario, Marcellino Mario de Hollanda Cavalcanti.

Quipapá, 7 — A mesa eleitoral da quinta secção eleitoral do município de Panellas, Estado de Pernambuco, declara que para os devidos fins, que na eleição de hoje perante a mesa realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes: Dr. Manoel Alexandrino da Rocha, 75 votos (setenta e cinco votos); Dr. Antonio Alves Pereira Lyra, 60 votos (sessenta votos); Dr. Luiz Corrêa de Brito, 60 votos (sessenta votos); Dr. Arnaldo Olyntho Bastos, 60 votos (sessenta votos); Dr. Lourenço Augusto de Sá Albuquerque, 60 votos (sessenta votos). Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcante, 63 votos (sessenta e tres votos). Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 63 votos (sessenta e tres votos). Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 63 votos (sessenta e tres votos). Sala da quinta secção eleitoral do município em Cupira de Panellas, 1 de março de 1918. — Antonio Marinho da Silva, presidente. — Manoel Constantino Cavalcanti, secretario. — Antonio Pereira de Lima, mesario. — Manoel Luiz Franca, mesario. — Francisco Florentino Leite, fiscal. — Mathias de Fuduca, fiscal. — Antonio Soares da Silva, fiscal.

Canhotinho, 2 — Boletim — A mesa eleitoral da 6ª secção do município de Canhotinho, do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes: Dr. Antonio Vicente de Andrade Bezerra, setenta e sete votos (77); Dr. Aristacho Xavier Lopes, setenta e sete votos (77); Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello, setenta e sete votos (77); Dr. Pedro Francisco Corrêa de Oliveira, setenta e sete votos (77); Dr. Julio de Mello, sessenta (60). Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, noventa e dois votos (92). Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, noventa e dois votos (92). Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin M. da Costa Ribeiro, noventa e dois votos (92). — José Pereira de Carvalho, presidente. — Manoel Ferreira dos Prazeres, mesario. — José Aurelio Alves, mesario. — Aureliano Corrêa de Oliveira, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas supra dos senhores José Pereira de Carvalho, Manoel Ferreira dos Prazeres, José Aurelio Alves e Aureliano Corrêa de Oliveira. Dou fé. Ingado, 1 de março de 1918. Eu, Aureliano Corrêa de Oliveira, secretario, o escrevi.

S. Benedicto, 6 — A mesa eleitoral da 4ª secção do município de Quipapá, do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes: Dr. Lourenço Augusto de Sá Albuquerque, cento e noventa e quatro (194) votos; Dr. Anulpho Olyntho Bastos, cento e trinta e quatro (134) votos; Dr. Luiz Corrêa de Brito, cento e trinta e quatro (134) votos; Dr. Antonio Alves Pereira de Lima, cento e trinta e quatro (134) votos; Dr. Manoel Alexandrino da Rocha, cento e trinta e quatro (134) votos; Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, quatorze (14) votos; Dr. Annibal Freire da Fonseca, onze (11) votos; Fabio José da

Costa Ribeiro, dous (2) votos. Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcante, cento e quarenta e seis (146) votos; Dr. Antonio Gonçalves Pereira, cinco (5) votos marechal Emydio Dantas Barreto, um (1) voto. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e cincoenta e dous (152) votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, cento e cincoenta e dous (152) votos. 4ª secção eleitoral do município de Quipapá, em 1 de março de 1918. — Manoel de Siqueira Passos Sobrinho, presidente. — Pedro Thomaz da Silva, secretario. — Manoel Lopes Sobrinho, mesario. — Bartholomeu Victoriano de Souza, mesario.

Iguarassú, 1 — Boletim. A mesa eleitoral da 3ª secção do município do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins, que na eleição perante a mesma, nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes: Dr. João C. de Castro Fonseca, cento e quarenta e cinco votos; Dr. Eduardo Rodrigues T. de Mello, quarenta e dous votos; Dr. Luiz G. A. Maranhão, trinta e sete votos; coronel Balthazar de Albuquerque M. Pereira, trinta e dous votos; Dr. Antonio Victorino P. de Andrade, trinta e dous votos; Dr. Gervasio F. Peres Pereira, trinta e dous votos; Dr. Adolpho Simões Barbosa, doze votos; Dr. Oswaldo Machado F. P. da Silva, treze votos; Para senador federal: Dr. José Rufino C. Bezerra, trinta e tres votos; Dr. Antonio G. Pereira, trinta e u votos; general Dantas Barreto, cinco votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de P. R. Alves, sessenta e nove votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin M. da C. Ribeiro, sessenta e nove votos. — José Argemiro de Azevedo e Silva, presidente. — José Evaristo de Freitas, mesario. — João Velho de Albuquerque, mesario. Iguarassú, 1 de março de 1918. — Armando Pio da Fonseca, secretario. Reconheço as firmas supra, serem verdadeiras dos cidadãos José Argemiro de Azevedo e Silva, presidente e José Evaristo de Freitas e João Velho de Albuquerque, mesarios. Eu, Armando Pio da Fonseca, dou fé. Iguarassú, 1 de março de 1918. — Armando Pio da Fonseca.

Leopoldina, 2 — Boletim — A mesa eleitoral da 1ª secção do município de Leopoldina, do Estado de Pernambuco, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesa, nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes: Dr. Julio de Mello, cincoenta e seis (56) votos; Dr. Antonio Vicente de Andrade Bezerra, cincoenta (50) votos; Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello, cincoenta (50) votos; Dr. Pedro Francisco Corrêa de Oliveira, cincoenta (50) votos; Dr. Aristharcio Xavier Lopes, cincoenta (50) votos. Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, cincoenta (50) votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues, sessenta e quatro (64) votos. Para Vice-Presidente: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, sessenta e quatro (64) votos. Leopoldina, 1 de março de 1918. — Hermogenes Sancho Bezerra Cavalcanti, presidente. — José Thomaz de Aquino. Reconheço as firmas e lettras do Dr. Hermogenes Sancho Bezerra Cavalcanti e major José Thomaz de Aquino, presidente e mesarios, por ter dellas inteiro conhecimento; dou fé. Leopoldina,

dina, 1 de março de 1918. — O secretário da mesa da 1ª seção, Raymundo Ribeiro Granja.

Flôres, 1 — Boletim — A mesa eleitoral da segunda (2ª) seção do município de Flôres, do Estado de Pernambuco, declara, para os devidos fins, que na eleição, perante a mesa, foi apurado o seguinte resultado: Para Presidente da Republica, quarenta e oito (48) votos. Para Vice-Presidente da Republica: Quarenta e oito (48) votos. Para senadores federaes: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, trinta e cinco (35) votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, onze (11) votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, dois (2) votos. Para deputados federaes: Dr. Antonio Vicente de Andrade Bezerra, trinta e cinco (35) votos; Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello, trinta e cinco (35) votos; Dr. Pedro Francisco Corrêa de Oliveira, trinta e cinco (35) votos; Dr. Julio de Mello, quarenta e quatro (44) votos; Dr. José Gonçalves Maia, oito (8) votos. — Joaquim José de Andrade, presidente. — Amancio Bispo Ferreira, mesario. — João de Mello Netto, mesario. — Manoel Medeiros Wanderley, secretario. Reconheço verdadeiras, lettras e firmas, dos mesarios Joaquim José de Andrade, presidente da mesa eleitoral; Amancio Bispo Ferreira e João de Mello Netto, mesarios, por dellas ter pleno conhecimento. Em testemunho da verdade. Flôres, 1 de março de 1918. — O tabellião, Manoel Medeiros Wanderley.

Triunpho, 2 — Boletim — A mesa eleitoral da 2ª seção do município de Triunpho, Estado de Pernambuco, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e seis (106) votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, cento e seis (106) votos. Para senador: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, cem (100) votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, seis (6) votos. Triunpho, 1 de março de 1918. — Bernardino Ladislau de Azevedo, presidente. — José Martins de Souza, mesario. — Joaquim Rodrigues dos Santos, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas retro do presidente e mesarios desta seção. Bernardino Ladislau de Azevedo, José Martins de Souza e Joaquim Rodrigues dos Santos, por ter das mesmas inteiro conhecimento e dou fé. Triunpho, 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade. — O secretario da mesa, José Telles de Menezes.

Flôres, 2 — Boletim — A mesa eleitoral da 1ª seção do município de Afogados de Ingazeiro, Estado de Pernambuco, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para deputados: Antonio Vicente de Andrade Bezerra, Aristarcho Xavier Lopes, Manoel Turiano dos Reis Campello e Pedro Francisco Corrêa de Oliveira, cento e cincoenta e seis (156) votos cada um; Dr. Julio de Mello, sessenta (60) votos, pela accumulção. Para senador: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, 171 votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e setenta e um (171) votos. Para Vice-Presidente: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, cento e setenta e um (171) votos. Cidade de Afogados de Ingazeiro, 1 de março de 1918. — Alfredo Ferreira da Nobrega,

presidente. — José Osorio Firmo, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra por serem ellas dos proprios punhos dos signatarios e dou fé. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — O tabellião publico, Miguel de Queiroz Amaral.

Recife, 4 — Boletim — A mesa eleitoral do município de Recife, capital do Estado de Pernambuco, declara, para os devidos fins que na eleição perante ella realizada o resultado foi o seguinte: Para deputados federaes: coronel Balhazar de Albuquerque Martins Pereira da Silva, 116 votos; Dr. Antonio Vicente Pereira de Andrade, 104; Dr. Gervasio Fioravante Pires Ferreira, 103 votos; Dr. Luiz Gonzaga Albuquerque Maranhão, 103 votos; Dr. Eduardo Tavares Rodrigues de Mello, 103 votos; Dr. Oswaldo Machado Freire Pereira da Silva, 61 votos; Dr. Adolpho Simões Barbosa, 55 votos; Dr. João Elysiso de Castro Fonseca, votos. Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, 406 votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, 29 votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, 12 votos; Dr. Estacio Albuquerque Coimbra, 1; em branco 1. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 147; Dr. Nito Pecanha, 1; em branco e para Vice-Presidente, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 148; Dr. Cincinnati Braga, 1; em branco 21; seção eleitoral do município de Recife, em 1 de março de 1918. — Antonio Heliodoro Ferraz Gomes, presidente. — Francisco Moreira de Sá Leitão, mesario. — Abilio Alves da Silva, mesario. Reconheço as firmas supra. Recife 1 de março de 1918. — O secretario, Valdevino Demetrio da Rocha Wanderley.

Villa Bella, 9 — Boletim — A mesa eleitoral da 3ª seção do município de Villa Bella, do Estado de Pernambuco, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes: Dr. Antonio Vicente de Andrade Bezerra, cento e dezeseite votos (117); Dr. Aristarcho Xavier Lopes cento e nove votos (109); Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello, cento e treze votos (113); Dr. Pedro Francisco Correia de Oliveira, cento e nove votos (109). Villa de Oliveira, cento e nove votos (109); Dr. Julio de Mello, sessenta e quatro votos (64). Villa Bella, 1 de março de 1918. — Methonio de Godoy Lima, presidente. — Paulino José do Nascimento, mesario. — Tiburtino José do Nascimento, mesario. Reconheço verdadeiras e do proprio punho as firmas dos signatarios supra e dou fé. Villa Bella, 1 de março de 1918. — O secretario da mesa, José Justino da Hora.

Palmares, 3 — Mesa eleitoral 2ª seção município Agua Preta, Estado de Pernambuco, communica V. Ex. resultado eleição de deputado, senador, Presidente e Vice-Presidente da Republica, procedida 1 de março. Para deputados federaes: Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra Freire da Fonseca, duzentos e trinta votos; Dr. Fabio da Silveira Barros, duzentos e treze votos; Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, duzentos e doze votos; Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, setenta e dois votos; Dr. Arnaldo Olyntho Bastos, setenta e dois votos; Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra, sessenta e sete votos; Dr. Manoel Alexandrino da Rocha, sessenta e dois votos. Para senador federal: Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, noventa e oito votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, oitenta e cinco votos; Dr. José

Rufino Bezerra Cavalcanti, sessenta e sete votos. Para Presidente da Republica: conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, duzentos e cinco votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, duzentos e cincoenta votos. Segunda seção eleitoral do município de Agua Preta, 1 de março de 1918. — Herminio Aprigio Ferreira Costa, presidente. — Antonio Lagos de Mello, mesario. — João Barbosa Vieira Maciel, mesario.

Glycerio, 1 — A mesa eleitoral da 4ª seção do município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: para deputados federaes: Dr. Antonio Vicente de Andrade Bezerra, 25 votos; Dr. Aristarcho Xavier Lopes, 25 votos; Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello, 25 votos; Dr. Pedro Francisco Corrêa de Oliveira, 25 votos; Dr. Julio de Mello, 16 votos. Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, 29 votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 29 votos. Para Vice-Presidente: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 29 votos. Glycerio, 1 de março de 1918. — Cassiano Marques da Silva, presidente. — Petronio Augusto Emargir. — João Baptista, mesario. — Prescilliano Cesar. — Eglydro Josué, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas retro de Cassiano Marques da Silva, Petronio Augusto Emargir e João Baptista Pugles, dou fé, eu, Prescilliano Cesar Emygdio Josué, official do Registro Civil e secretario desta seção eleitoral, o escrevi.

Canhotinho, 1 — Boletim da mesa eleitoral da primeira seção de Canhotinho, do Estado de Pernambuco. Declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesa realizada, foi apurado o seguinte resultado. Para deputados federaes, Dr. Antonio Vicente de Andrade Bezerra, 30 votos; Dr. Aristarcho Xavier Lopes, 30 votos; Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello, 30 votos; Dr. Pedro Francisco Correia de Oliveira, 30 votos. Para senador federal, Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, 30 votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 36 votos. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 30 votos. — Luiz Correia de Oliveira, presidente. — H. Pereira de Carvalho, mesario. — João Mauricio da Rocha, mesario. — João Achilino de Figueiredo, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas retro do Dr. Luiz Correia de Oliveira, Henriques Pereira de Carvalho e João Mauricio da Rocha, dou fé. Em testemunho da verdade. Sala da primeira seção eleitoral do município de Canhotinho, 1 de março de 1918. — O tabellião publico, escripturario da mesa, João Depolono de Figueiredo.

Canhotinho, 1 — Boletim — A mesa eleitoral da setima seção do município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, declara, para os devidos fins, que na eleição perante e mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, trinta e oito (38) votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, trinta e oito (38) votos. Para senador federal, Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, trinta e oito (38) votos. Para deputados federaes, Dr. Antonio Vicente Andrade Bezerra,

trinta e tres (33) votos; Dr. Aristarcho Xavier Lopes, trinta e tres (33) votos; Dr. Manoel Turiano Campello, trinta e tres (33) votos; Dr. Pedro Francisco Correia de Oliveira, trinta e tres (33) votos; Dr. Julio de Mello, vinte (20) votos. Calçado, 1 de março de 1918. — José Alexandre da Silva Filho, presidente. — Pedro Bento de Oliveira, mesario. — José Gonçalves de Mello, mesario. — Joaquim Domingos Ramos, secretario. Reconheço como verdadeiras as firmas supra de José Alexandre da Silva Filho, Pedro Bento de Oliveira, José Gonçalves de Mello e Joaquim Domingos Ramos, por escrever e serem as mesmas dos proprios signatarios, dou fé. Calçado, 1 de março de 1918. — O escriptivo e secretario, Joaquim Domingos Ramos.

Gameleira, 1 — Boletim. A mesa eleitoral de sessão eleitoral do municipio de Gameleira do Estado de Pernambuco declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurada a seguinte: resultado para deputados federaes: Dr. Fabio da Silveira Barros, com 55 votos; Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, cem votos; Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, setenta e cinco votos; Dr. Annibal Freire da Fonseca, setenta e cinco votos; Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, vinte votos; Dr. Arnaldo Olyntho Passos, vinte votos; Dr. Luiz Correia da Brito, vinte votos; Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra, vinte votos; Dr. Manoel Alexandrino da Rocha, vinte votos. Para senador federal: Marechal Emygênio Dantas Barreto, quarenta votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, trinta votos; Dr. José Rufino Bezerra Cavalcante, vinte votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, noventa votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, noventa votos. Gameleira, 1 de março de 1918. — Justino José Vaz de Oliveira, presidente. — Caetano Corrêa de Queiroz Monteiro. — João de Moraes Monteiro. Reconheço as firmas dos referidos presidente e mesarios supra retro Justino José Vaz de Oliveira, Dr. Caetano Corrêa de Queiroz Monteiro e coronel José de Moraes Monteiro. Gameleira 1 de março de 1918. — Em testemunho da verdade, 1º tabellião publico, Ignacio José Arocha.

Nazareth, 2 — Boletim. A mesa eleitoral da 2ª secção do municipio de Nazareth, no Estado de Pernambuco declara para os fins convenientes, que na eleição hoje realizada perante ella verificou-se o seguinte resultado: Para deputados federaes: Dr. João Elysio de Castro Fonseca, quarenta e cinco votos da urna e cincoenta e sete separados; Dr. Oswaldo Machado Freire Pereira da Silva, trinta e quatro votos da urna e cincoenta e nove em separado; Dr. Adolpho Simões Barbosa, vinte e seis votos na urna e cincoenta e quatro em separado; coronel Balthazar de Albuquerque Martins Pereira, Dr. Antonio Vicente Pereira do Andrade, Dr. Gerásio Fioravante, Pires Ferreira; Dr. Luiz Gonzaga de Albuquerque Maranhão e Dr. Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, vinte e oito votos cada um da urna e dezeseite em separado. Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcante, vinte e sete votos na urna e dezeseite separados; Marechal Emygênio Dantas Barreto, treze votos da urna e vinte e tres em separado; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, nove votos da

urna e 11 em separado. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, quarenta e nove votos da urna e cincoenta e um em separados. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, quarenta e nove votos da urna e cincoenta e um em separado. Segunda secção eleitoral de Nazareth, 1 de março de 1918. Subcrevo e assigno. — Eu, secretario Pedro de Souza Pacheco, presidente, Francisco de Assis Borba do Albuquerque Maranhão. — Abilio Clementino Bezerra, secretario.

Leopoldina, 2 — A 1ª secção eleitoral do municipio de Leopoldina faz sciente a V. Ex. do resultado da eleição procedida hoje 1 de março: Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e quatorze (114) votos. Vice-Presidente: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, cento e quatorze (114) votos. Senador: José Rufino Bezerra Cavalcanti, oitenta e nove (89) votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, um (1). Deputados federaes: Dr. Julio de Mello, cem (100) votos; Dr. Antonio Vicente Andrade Bezerra, oitenta e nove (89) votos; Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello, oitenta e nove (89) votos; Dr. Pedro Corrêa de Oliveira, oitenta e nove (89) votos. Cordeas saudações. — José Francisco Alves de Carvalho, presidente. — Antonio Joaquim Netto, mesario. — Manoel Alves de Carvalho e Sá, mesario. — João Mendes de Sá, secretario. Reconheço as firmas do presidente e mesarios José Francisco Alves de Carvalho e Sá, como as proprias de que dou fé. Terra Nova, 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade, J. M. S. O secretario districtal, secretario da mesa, João Mendes de Sá.

Villa Bella, 1 — A mesa eleitoral da 2ª secção do municipio de Villa Bella do Estado de Pernambuco declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma reunida e realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes: Dr. Antonio Vicente de Andrade Bezerra, cento e dezoito (118) votos. Dr. Aristarcho Xavier Lopes, cento e quatorze (114) votos; Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello, cento e quatorze (114) votos; Dr. Julio de Mello, cincoenta e seis (56) votos; Dr. José Gonçalves Maia, oito votos (8). Villa Bella, 1 de março de 1918. — José Antonio Monteiro Torres, presidente. — João Alves da Silveira Lima, mesario. — João Joaquim Gomes P. Lima, mesario. Manoel Joaquim Polycarpo Lima, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas do proprio punho dos signatarios supra. Villa Bella, 1 de março de 1918. — O secretario, Manoel Joaquim Polycarpo Lana. Nota: V. B. L. tambem leio José Alves da Silveira.

Canhotinho, 1 — Boletim. Mesa eleitoral da 3ª secção do municipio de Canhotinho, do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição realizada hoje foi apurado o seguinte resultado: Para deputado federal: Dr. Antonio Vicente de Andrade Bezerra, vinte e cinco votos; Dr. Aristarcho Xavier Lopes, vinte e cinco votos; Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello, vinte e cinco votos; Dr. Pedro Francisco Corrêa de Oliveira, vinte e cinco votos; Dr. Julio Mello, vinte votos. Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcante, trinta votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, trinta votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa

Ribeiro, trinta votos. — Luiz Ribeiro Guerra, presidente. — Manoel Marçal Gonçalves, mesario. — Tiburtino Vicente da Costa, mesario. — Antonio Dacio de Mello, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas retro de Luiz Ribeiro Guerra, Manoel Marçal Gonçalves, e Tiburtino Vicente da Costa. Dou fé. Canhotinho, 1 de março de 1918. — O secretario e official do registro civil, Antonio Dacio de Mello.

Salgueiro, 2 — Léo ao conhecimento de V. Ex. que nas eleições realizadas na 3ª secção do municipio de Salgueiros, Estado de Pernambuco, votaram 72 eleitores, deixaram de votar 20, sendo apurado o resultado seguinte: para deputados federaes: Dr. Antonio Vicente de Andrade Bezerra, 52 votos; Dr. Aristarcho Xavier Lopes, 48 votos; Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello, 45 votos; Dr. Pedro Francisco Correia de Oliveira, 72 votos; Dr. Julio de Mello, 68 votos; para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, 55 votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, 17 votos; para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 72 votos; para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim da Costa Ribeiro, 72 votos. Durante os trabalhos esta secção não foi apresentado officio denominado de fiscal, nem houve protesto. Saudações. Salgueiros, 1 de março de 1918. — Eugenio Herculano do Passo, presidente.

Recife, 4 — Boletim — A mesa eleitoral da vigessima primeira secção eleitoral do municipio do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins, que o resultado foi o seguinte: para deputados federaes: coronel Balthazar de Albuquerque Martins Pereira, 116 votos; Dr. Antonio Vicente Pereira de Andrade, 104 votos; Dr. Gerásio Fioravante Pires Ferreira, 103 votos; Dr. Luiz Gonzaga de Albuquerque Maranhão, 144 votos; Dr. Eduardo Tavares Rodrigues de Mello, 103 votos; Dr. Oswaldo Machado Freire Pereira da Silva, 61 votos; Dr. Adolpho Simões Barbosa, 55 votos; Dr. João Elysio de Castro Fonseca, 95 votos; para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, 406 votos; marechal Emygênio Dantas Barreto, 29 votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, 12 votos; Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, um voto e em branco um; para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 147 votos; Dr. Nilo Pecanha, um voto e em branco um; para Vice-Presidente: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 148 votos; Dr. Cincinato Braga, um voto, e em branco um. 21ª secção eleitoral do municipio do Recife, em 1 de março de 1918. — Antonio Heliodoro Terra Gomes, presidente. — Francisco Moreira de Sá Leitão, mesario. — Abilio Alves da Silva, mesario. Reconheço as firmas supra. Recife, 1 de março de 1918. — O secretario, Valdemiro Demetrio da Rocha Wanderley.

Boa Vista, 2 — A mesa eleitoral da 1ª secção do municipio do Belmonte, do Estado de Pernambuco, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes: Dr. Antonio Vicente de Andrade Bezerra, 87 votos; Dr. Aristarcho Xavier Lopes, 87 votos; Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello, 87 votos; Dr. Pedro Francisco Corrêa de Oliveira, 87 votos. Para senador: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, 87 votos. Para Presidente da Republica: Dr.

Francisco de Paula Rodrigues Alves, 87 votos. Para Vice-Presidente da República: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 87 votos. Belmonte, 1 de março de 1918. — Felisberto dos Santos Pereira, presidente. — Norberto Gomes dos Santos, mesario.

Petrolina, 2 — Boletim — A mesa eleitoral da 1ª seção do município de Petrolina, Estado de Pernambuco, declarou para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federais: Dr. Antonio Vicente de Andrade Bezerra, sessenta (60) votos; Dr. Aristarcho Xavier Lopes, cinquenta e seis (56) votos; Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello, cinquenta e seis (56) votos; Dr. Pedro Francisco Corrêa de Oliveira, cinquenta e seis (56) votos; Dr. José Gonçalves Maia, vinte e nove (29) votos; Dr. Julio de Mello, oito (8) votos. Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, cinquenta e oito (58) votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, cinco (5) votos; Dr. Antonio G. Pereira, um (1) voto. Para Presidente da República: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, sessenta e quatro (64) votos. Para Vice-Presidente da República: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, sessenta e quatro (64) votos. Mesa da primeira seção eleitoral de Petrolina, em 1 de março de 1918. — Antonio Andrade Lima, presidente. — Marcelino José de Sant'Anna, mesario. — João Baptista de Aragão, secretario. — Febrônio Martins de S. Filho, mesario. — Clementino de Souza Barros, fiscal. Reconheço verdadeiras as firmas acima do Dr. Antonio de Andrade Lima, Marcelino José de Sant'Anna, Febrônio Martins de Souza Filho e João Clementino de Souza Barros e dou fé. Petrolina, 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade. — João Baptista de Aragão, secretario.

Limoeiro, 1 — Boletim A mesa eleitoral da 8ª seção do município de Limoeiro do Estado de Pernambuco, declarou para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para deputado federal: coronel Balthazar Albuquerque Martins Pereira, quarenta e seis votos (46); Dr. Antonio Vicente Pereira de Andrade, quarenta e seis votos (46); Dr. Gervasio Fioravante Pires Ferreira, quarenta e seis votos (46); Dr. Luiz Gonzaga Albuquerque, quarenta e seis votos (46); Dr. Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, quarenta e seis votos; Dr. João Elysio de Castro Fonseca, quarenta votos (40); Dr. Adolpho Simões Barbosa, quatorze votos (14); Dr. Oswaldo Machado Pereira da Silva, dezesseis votos (16). Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, quarenta e sete votos (47); marechal Emygdio Dantas Barreto, seis votos (6); Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, sete votos (7). Para Presidente da República: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, sessenta votos (60). Para Vice-Presidente da República: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, sessenta votos (60). Limoeiro, 1 de março de 1918. — José de Oliveira Cavalcanti, presidente. — Manoel Limoeiro Gomes da Silva, mesario. — Joaquim Pereira da Costa, mesario. — Virgílio Satyro de Medeiros, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas e letras serem dos proprios José de Oliveira Cavalcanti, Manoel Limoeiro Gomes da Silva e Joaquim da Costa Pereira Pessoa, do mini-

secretario conhecidos. Dou fé. Limoeiro, 1 de março de 1918. — O secretario, Virgílio Satyro de Medeiros.

Goyanna, 9 — Boletim eleitoral da sexta seção do município de Goyanna do Estado de Pernambuco. Declara para os devidos fins que na eleição perante a a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federais: coronel Balthazar Martins Pereira, vinte e tres (23) votos; Dr. Antonio Vicente Bezerra de Andrade, vinte e tres (23) votos; Dr. Gervasio Fioravante Pires Ferreira, vinte e tres votos; Dr. Luiz Gonzaga de Albuquerque Maranhão, vinte e tres (23) votos; Dr. Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, vinte e tres votos. Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, dezesseis votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, quatro (4) votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, dois (2) votos. Para Presidente da República: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, vinte e tres (23) votos. Para Vice-Presidente da República: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, vinte e tres (23) votos. Tejucupapo, 1 de março de 1918. — João Carneiro de Mello, presidente. — João Olympio de Albertino, mesario. — Manoel Tavares de Sá e Albuquerque, mesario. — José Luiz de Albuquerque Gadelha, secretario. Reconheço as firmas e letras serem dos proprios punhos: Presidente, Carneiro de Mello; mesario, João Olympio de Albertino; mesario Manoel Tavares de Sá e Albuquerque, José, digo, dou fé. O tabelião publico, José Luiz de Albuquerque Gadelha.

Gamelleira, 1 — Boletim — A mesa eleitoral da 3ª seção do município de Gamelleira, Estado de Pernambuco, declarou para os devidos fins, que na eleição perante a mesa realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federais: Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, 95 votos; Dr. Anibal Freire da Fonseca, 95 votos; Dr. Fabio da Silveira Barros, 93 votos; Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, 92 votos; Dr. Lourenço Augusto de Sá Albuquerque, 13 votos; Dr. Arnaldo Olyntho Bastos, 13 votos; Dr. Luiz Corrêa Brito, 13 votos; Dr. Manoel Alexandrino Rocha, 13 votos. Para senador federal: Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, 38 votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, 37 votos. Para Presidente da República: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 88 votos. Para Vice-Presidente da República: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 88 votos. Terceira seção eleitoral do município de Gamelleira, Estado de Pernambuco, em 1 de março de 1918. — José Guitirana, presidente. — Diniz de Mendonça Vasconcellos, mesario. — Pedro Gomes Rodrigues Lima, mesario. Reconheço as firmas como verdadeiras do presidente e mesarios Srs. José Guitirana Diniz de Mendonça Vasconcellos e Pedro Gomes Rodrigues Lima. Dou fé. Gamelleira, 1 de março de 1918. — O escrivão, Antonio Xisto Guimarães Cavalcante, secretario.

Bomjardim 1 — Boletim — A mesa eleitoral da 1ª seção do município de Bomjardim, do Estado de Pernambuco, declarou para os devidos efeitos, que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federais: Coronel Balthazar de A. M. M. Pereira, cinquenta e dois votos (52); Dr. Antonio Vicente P. de Andrade, cinquenta e dois votos (52); Gervasio Fioravante P. Ferreira, cinquenta e dois votos (52); Dr. Luiz

Gonzaga de Albuquerque Maranhão, cinquenta e dois votos (52); Dr. Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, cinquenta e dois votos (52); Dr. Oswaldo Machado Freire Pereira da Silva, onze votos (11); Dr. Adolpho Simões Barbosa, nove votos (9). Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcante, cinquenta e dois votos (52); marechal Emygdio Dantas Barreto, quatro votos (4). Para Presidente da República: Conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, cinquenta e seis votos (56). Para Vice-Presidente da República: Dr. Delfim M. da C. Ribeiro, cinquenta e seis votos (56). Sala da 1ª seção eleitoral do município de Bomjardim, em 1 de março de 1918. — Manoel Cavalcante Vieira da Cunha, presidente. — Antonio Olympio Gomes de Moura, mesario. — André Gonçalves da C. Lima, secretario. — José Antonio Belchior, fiscal. Reconheço as firmas e letras supra do Dr. Manoel Cavalcante Vieira da Cunha, presidente; capitão Antonio O. G. de Moura, bem como de seus signatarios o de José Antonio Belchior, fiscal. Por verdadeiro conhecimento dou fé. Sala da 1ª seção em Bomjardim, 1 de março de 1918. — Em testemunho da verdade, o tabelião publico, André Gonçalves da Costa Lima.

Jaboatão, 1 — Boletim de apuração: Pelo presente boletim declaramos que na eleição de hoje, procedida na 3ª seção eleitoral do município de Jaboaatão, do Estado de Pernambuco, a apuração dos votos foi a seguinte, distribuida pelos candidatos assim: Para deputados federais: coronel Balthazar de Albuquerque Martins Pereira, quarenta e sete (47) votos; Dr. Gervasio Fioravante Pires Ferreira, quarenta e oito (48) votos; Dr. Luiz de Gonzaga Albuquerque Maranhão, cinquenta e quatro (54) votos; Dr. Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, quarenta e seis (46) votos; Dr. Adolpho Simões Barbosa, trinta e cinco (35) votos; Dr. Oswaldo Machado Freire Pereira da Silva, trinta e um (31) votos; Dr. João Elysio de Castro Fonseca, um (1) voto; Dr. Thomaz Lins Caldas Filho, um (1) voto. Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, quarenta e quatro (44) votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, dezoito (18) votos. Para Presidente da República: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, sessenta e dois (62) votos. Para Vice-Presidente da República: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, sessenta e dois (62) votos. Jaboaatão, 1 de março de 1918. — Luiz de Franca Araujo Pereira, presidente. — Waldemar da Cunha Marques, mesario. — Manoel Tenorio Amorim, mesario. — José Carneiro Barros Campello, secretario. Reconheço as firmas de Luiz de Franca Araujo Pereira, Waldemar da Cunha Marques e Manoel Tenorio de Amorim, o primeiro presidente e os dois outros mesarios desta seção e dou fé. Em testemunho da verdade. — O escrivão do 1º distrito municipal, Jaboaatão, 1 de março de 1918. — O escrivão do 1º distrito, José Carneiro de Barros Campello.

Ouricury, 3 — A mesa eleitoral da 4ª seção do município de Ouricury, do Estado de Pernambuco, declarou, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federais: Dr. Julio de Mello, 62 votos; Dr. Aristarcho Xavier Lopes, 87 votos; Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello, 87 votos; Dr. Pedro Fran-

cisco Corrêa de Oliveira, 87 votos; Dr. José Gonçalves Maia, 60 votos. Para senador federal: Rufino Bezerra Cavalcanti, 87 votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, 23 votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, 15 votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 127 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 125 votos. Barra de Pedro, 1 de março de 1918. — Francisco Lino Belino Feitosa, presidente. — João Mendes da Costa, mesario. — João Alves Feitosa, mesario. — Raymundo Francisco Regis, secretario. Reconheço como verdadeiras as firmas de Francisco Lino Belino Feitosa, presidente, João Mendes da Costa e João Alves Feitosa, mesarios, e Raymundo Francisco Regis, secretario, as quaes me repitam e dou fé. Barrão São Pedro, 1 de março de 1918. — Raymundo Francisco Regis.

C. de Triunpho, 2 — A mesa eleitoral da 3ª secção do municipio de Triunpho, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes: V. Antonio Vicente de Andrade Bezerra, cento e seis (106) votos; Dr. Aristarcho Xavier Lopes, oitenta e seis (86) votos; Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello, oitenta e seis (86) votos; Dr. Pedro Francisco Corrêa de Oliveira, oitenta e seis (86) votos; Dr. José Gonçalves Maia, vinte e oito (28) votos; Dr. Julio de Mello, vinte (20) votos. Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcante, noventa e seis (96) votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, sete (7) votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e tres (103) votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, cento e tres (103) votos. Triunpho, 1 de março de 1918. — João Ferreira de Souza, mesario. — Thomé de Souza Guerra, mesario. — Laurindo Cardoso Lima, secretario. Reconheço as firmas retro dos mesarios, Dr. Julio Cesar de Azeredo, João Ferreira de Souza e Thomé de Souza Guerra, e dou fé. Triunpho, 1 de março de 1918. Em fé da verdade. — O secretario, Laurentino Cardoso de Lima.

Salgueiros, 2 — Boletim. Eleição, hoje 2, procedida segunda secção eleitoral, obtiveram votos: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 75 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 75 votos. Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcante, 56 votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, 12 votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, quatro votos e em branco tres votos. Para deputados federaes: Dr. Pedro Francisco Corrêa de Oliveira, 63 votos; Dr. Antonio Vicente de Andrade Bezerra, 63 votos; Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello, 55 votos; Dr. Aristarcho Xavier Lopes, 55 votos; Dr. Julio de Mello, 48 votos, e Dr. Gonçalves Ferreira, 46 votos. Votação, 75 eleitores. Não houve protesto. Fisceas assignaram acta e receberam boletim. Saudações. — José Joaquim Caldas Rocha, presidente da mesa secção eleitoral.

Vertentes, 2 — Boletim: A mesa eleitoral da 6ª secção do municipio de Tau

quaratinga do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins, que na eleição perante a mesa, realizada nesta, foi apurado o seguinte resultado: para deputados federaes: Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, 87 votos (oitenta e sete votos); Dr. Arnaldo Olyntho Bastos, 87 votos (oitenta e sete votos); Dr. Luiz Correia de Brito, 87 votos (oitenta e sete votos); Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra, 87 votos (oitenta e sete votos); Dr. Manoel Alexandrino da Rocha, 87 votos (oitenta e sete votos); para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, 87 votos (oitenta e sete votos); para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 87 votos (oitenta e sete votos); para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 87 votos (oitenta e sete votos). Villa de Santa Maria Taqueretanga, 1 de março de 1918. — Antonio David de Souza, presidente. — Severino Ferreira de Almeida, mesario. — Julio José de Lima, mesario. Reconheço serem verdadeiras as firmas supra de Antonio David de Souza Severino Ferreira de Almeida e Julio José de Lima, por ter dellas perfeito conhecimento, dou fé. Villa de Santa Maria, 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade. — O tabelião districtal, Lindolpho Bezerra de Carvalho Falcão.

Ouricury, 2 — A mesa eleitoral da segunda secção do municipio de Ouricury, do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada, foi apurado o seguinte resultado: para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, setenta e quatro (74) votos; para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, setenta e quatro (74) votos; para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, cincoenta e tres (53) votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, doze (12) votos, e marechal Emygdio Dantas Barreto, nove (9) votos; para deputados federaes: Dr. Antonio Vicente de Andrade Bezerra, cincoenta e tres (53) votos; Dr. Aristarcho Xavier Lopes, cincoenta e tres (53) votos; Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello, cincoenta e tres (53) votos; Dr. Pedro Francisco Corrêa de Oliveira, cincoenta e tres (53) votos; Dr. Julio de Mello, quarenta e oito (48) votos; Dr. José Gonçalves Maia, trinta e seis (36) votos. Segunda secção do municipio de Ouricury, 1 de março de 1918. — Antonio Marinho Falcão, presidente. — Horacio Barros Muniz, mesario. — Apolinio da Silva Coelho, mesario. — Rodrigo Castor da Rocha Falcão, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas do presidente e mesarios supra: Antonio Marinho Falcão Horacio de Barros Muniz e Apolinio da Silva Coelho, por ter dellas conhecimento, dou fé. Ouricury, 1 de março de 1918. — O secretario, Rodrigo Castor Falcão.

Petrolina, 1 — Boletim — Mesa eleitoral da 3ª secção do municipio de Petrolina, do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, 59 votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, 66 votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, um voto. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 63 votos; Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa

Ribeiro, 66 votos; Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, um voto. Petrolina, 1 de março de 1918. — Olympio Virginio da Silva, presidente. — Placido Ferreira Padilla, mesario. — Felipe Nunes de Barros, mesario. Reconheço serem verdadeiras as firmas de proprio punho assignadas do presidente e mesarios no presente boletim, eu, Antonio Rodrigues de Macedo, escrevão, o asseguro. Petrolina, 1 de março de 1918. — Antonio Rodrigues de Macedo.

Quipapá, 3 — A mesa eleitoral da 1ª secção do municipio de Quipapá, do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada, nesta data, foi apurado o seguinte resultado: para deputados federaes: Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, setenta votos; Dr. Arnaldo Olyntho Bastos, setenta votos; Dr. Luiz Corrêa de Brito, setenta votos; Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra, setenta votos; Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, dezeseis votos; Dr. Annibal Freire da Fonseca, quatorze votos; Dr. Fabio da Silveira Barros, tres votos; Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, dous votos. Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, setenta votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, um voto; conselheiro Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, seis votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, setenta e sete votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, setenta e sete votos. Mesa eleitoral da 1ª secção do municipio de Quipapá, 1 de março de 1918. — José Gomes Villar, presidente. — Manoel Ramos dos Santos, mesario. — Manoel Gomes Leal, secretario.

Antonio Olyntho, 1 — Mesa eleitoral da 2ª secção do municipio de Caruarú, Estado de Pernambuco, em 1 de março de 1918. Boletim — A eleição federal realizada hoje compareceram e votaram 73 eleitores, inclusive o eleitor Antonio Carneiro de Mendonça da 6ª secção eleitoral deste municipio, que se apresentou como fiscal do candidato Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, e deixaram de comparecer cinco eleitores. Procedida legalmente a apuração verificou-se que obtiveram votos os seguintes candidatos: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, para Presidente da Republica, setenta e tres votos (73); Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, para Vice-Presidente da Republica, com 73 votos. Para senador federal os candidatos Dr. José Rufino Bezerra Cavalcante, com sessenta e quatro votos (64); conselheiro Antonio Gonçalves Ferreira, com oito votos (8); marechal Emygdio Dantas Barreto, com um voto (1) e para deputados federaes: Dr. Lourenço Augusto de Sá Albuquerque, com sessenta e quatro votos (64); Dr. Arnaldo Olyntho Bastos, com sessenta e quatro votos (64); Dr. Luiz Correia de Brito, com sessenta e quatro votos (64); Dr. Manoel Alexandrino da Rocha, com sessenta e quatro votos (64); Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, com vinte votos (20); Dr. Antonio da Costa Ribeiro, com dous votos (2); Dr. Fabio da Silveira Barros, com dous votos (2). Fausto Ottoni da Cruz Gouveia, presidente. — João Gomes da Silva, mesario. — Luciano Ferreira da Silva, mesario. — Fausto Freire da Cruz Gouveia Netto, secretario. Reconheço as firmas supra de Fausto Ottoni da Cruz Gouveia, presidente. — João Gomes da Silva. — Luciano Ferreira da Silva, mesarios. Por serem da mim conhecidos, secretario e tabelião.

Dou 16.—Antonio Olyntho, 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade, segundo districto. — Fausto Freire da Cruz Gouveia Nello.

Cazanga, 3.—A mesa eleitoral da 5ª secção do município de Gamelleira do Estado de Pernambuco declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes: Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, 73 (setenta e tres) votos; Dr. Fabio da Silveira Barros, 72 (setenta e dois) votos; Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra 39 (trinta e nove) votos; Dr. Annibal Freire da Fonseca 26 (vinte e seis) votos; Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, 20 (vinte) votos; Dr. Arnaldo Olyntho Bastos, 20 (vinte) votos; Dr. Luiz Correia de Brito 20 (vinte) votos; Dr. Antonio Alves Pereira da Luna, 20 (vinte) votos; Dr. Manoel Alexandrino da Rocha, 20 (vinte) votos. Para senador federal: marechal Emygdio Dantas Barreto, 29 (vinte e nove) votos; Dr. José Rufino Bezerra Cavalcante, 20 (vinte) votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, 13 (treze) votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 62 (sessenta e dois) votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 61 (sessenta e um) votos. 5ª secção eleitoral do município de Gamelleira, em 1 de março de 1918. — José Manoel de Barros e Silva, presidente. — Manoel Alcico de Moura, Rocha, mesarios. — Arthur Gomes do Nascimento.

Victoria, 2.—A mesa eleitoral da primeira secção do município da Victoria, do Estado de Pernambuco, segundo districto eleitoral, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 182 votos e 77 em separado; Dr. Nilo Pecanha, 1 voto. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, cento e oitenta e dois votos 182, sendo sessenta e sete 77 em separado; general Dr. Lauro Sodré, um voto 1. Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, 81 votos, sendo vinte e quatro em separado; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, setenta votos, sendo 39 em separado; marechal Emygdio Dantas Barreto, 31 votos, sendo 14 em separado; Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, um voto. Para deputados federaes: Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, 195 votos, sendo noventa e oito em separado; Dr. Annibal Freire da Fonseca, cento e cinquenta e nove votos, sendo 97 em separado; Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra, 80 votos, digio 82 votos, sendo 24 em separado; Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, 81 votos, sendo 24 em separado; Dr. Arnaldo Olyntho Bastos, 81 votos, sendo 24 em separado; Dr. Luiz Corrêa de Brito, 81 votos, sendo 24 em separado; Dr. Manoel Alexandrino da Rocha, 81 votos, sendo 24 em separado; Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, setenta e sete votos, sendo 31 em separado; Dr. Fabio da Silveira Barros, 78 votos, sendo 36 em separado. Victoria, 1 de março de 1918. Augusto da Fonseca Galvão. — Quintino Dionisio do Barros Cordeiro. — Dr. José de Barros Andrade Lima, mesario. — João do Souza Breyner, fiscal. — Samuel Carneiro Rodrigues Campello, fiscal. — Antonio de Mello Vercosa, fiscal. — Emygdio Alves do Monte, fiscal. Reconhecidas verdadeiras as firmas supra.

Victoria, 1 de março de 1918, no Estado de Pernambuco, Salomão da Silva Costa, secretario da mesa.

S. João, 2.—Boletim eleitoral. A mesa eleitoral da 4ª secção do município de Garanhuns, no Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes: Dr. Antonio V. Andrade Bezerra, cento e trinta votos 130; Dr. Aristarcho Xavier Lopes, cento e vinte e dois votos 120; Dr. Manoel Turuano dos Reis Campello, cento e vinte e dois votos 120; Dr. Francisco Corrêa de Oliveira, cento e vinte e dois 122; Dr. José Gonçalves Maia, oitenta e oito; Dr. Julio de Mello, 80 votos. Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcante, cento e quarenta e dois votos 142; marechal Emygdio Dantas Barreto, vinte e dois 20. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e sessenta e dois votos 162. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, cento e sessenta e dois votos 162. Quarta secção eleitoral do districto de S. João, 1 de março de 1918. — Augusto Peixoto dos Santos, presidente. — Luiz da Cunha Valença, mesario. — Manoel Roque da Silva, mesario. — Vespasiano Peixoto dos Santos Rocha, secretario. Reconheco as firmas supra das assignaturas de Augusto dos Santos Rocha, Luiz da Cunha Valença e Manoel Roque da Silva, serem de proprio punho e dou fé. S. João, 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade, o secretario, Vespasiano Peixoto dos Santos Rocha.

Colônia, 3.—A mesa eleitoral da 5ª secção do município de Panellas, Estado de Pernambuco, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada, nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes: Dr. Manoel Alexandrino da Rocha, 75 (setenta e cinco) votos; doutor Antonio Alves Pereira de Lyra, 60 (sessenta) votos; Dr. Luiz Corrêa de Brito, 60 (sessenta) votos; Dr. Arnaldo O. Pinto Bastos, 60 (sessenta) votos; Dr. Lourenço Augusto Sá Albuquerque, 60 (sessenta) votos. Para senador federal: Dr. José R. Bezerra Cavalcanti, 63 (sessenta e tres) votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 63 (sessenta e tres) votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 63 (sessenta e tres) votos. Cupirã, 1 de março de 1918. — Manoel Constantino Cavalcanti, secretario. — Antonio Marinho da Silva, presidente. — Manoel Luiz França, mesario. — Antonio Pereira de Lima, mesario. — Antonio Soares da Silva, fiscal. — Francisco Florentino Leite, fiscal. — Manoel Mathias de França, fiscal. Reconheco serem verdadeiras as letras e firmas acima assignadas, por ter dellas inteiro conhecimento e dou fé. Sala da 5ª secção eleitoral, em Cupirã, 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade, o tabelião Manoel Constantino Cavalcanti.

Salgueiros, 1.—Faço sciencia a V. Ex. que o resultado da eleição procedida hoje, desta 4ª secção, foi o seguinte: Para Presidente da Republica: doutor Francisco de P. Rodrigues Alves, 84; em branco, um. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 85 votos. Para senador federal: Dr. José R. Bezerra Cavalcanti, 39 votos; Dr. Antonio G. Ferreira, 20 votos; marechal E. Dantas Barreto, 25 votos e em branco, um. Para depu-

tados federaes: Pedro F. Corrêa de Oliveira, 57 votos; Dr. Antonio Vicente A. Bezerra, 49 votos; Dr. Manoel Tariano dos Reis Campello, 43 votos; doutor A. Xavier Lopes, 43 votos; Dr. Julio de Mello, 68 votos, e Dr. José G. Maia, 76 votos. Saudações. — Arlindo Pedro da Rocha, presidente da mesa.

Podoco, 5.—A mesa eleitoral da primeira secção do município de Granito, do Estado de Pernambuco, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, quarenta e tres (43) votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, quarenta e tres (43) votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, quarenta e tres (43) votos. Granito, 1 de março de 1918. — Francisco de Menezes Calabria, presidente. — João Peixoto e Silva, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra dos mesarios Dr. Francisco de Menezes Calabria e João Peixoto da Silva. Em testemunho da verdade, Granito, 1 de março de 1918. — O secretario da mesa, João Cesario Leão.

Nazareth, 2.—Boletim — Compareceram e votaram na eleição procedida hoje para Presidente e Vice-Presidente da Republica e do senador federal, obtiveram votos: Para Presidente da Republica: o conselheiro Francisco de Paula de Paula Rodrigues Alves, cento e oitenta e um votos. Para Vice-Presidente obteve o Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro cento e oitenta e dois (182) votos. Para senador federal obteve o marechal Emygdio Dantas Barreto noventa e oito (98) votos; o Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti obteve quarenta e um (41) votos. Sala da primeira secção eleitoral do município de Nazareth, em Anglica, 1 de março de 1918. Eu, Manoel Clementino Bezerra de Menezes, secretario, o escrevi. — Salvino Gonçalves Guerra, presidente. — João Epiphany Lopes de Souza, mesario. — Francisco José Domingues, mesario.

Timbaúba, 1.—A mesa eleitoral da segunda secção do município de Timbaúba, Estado de Pernambuco, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes: Dr. Antonio V. Pereira de Andrade, cincoenta e tres (53) votos; coronel Balhazar de Albuquerque Pereira, cincoenta e tres (53) votos; Dr. Luiz Gonzaga de Albuquerque Maranhão, cincoenta e tres (53) votos; Dr. Gervasio Floravante Pires Ferreira, cincoenta e tres (53) votos; Dr. Eduardo R. Tavares de Mello, cincoenta e tres (53) votos; Dr. Adolpho Simões Barbosa de Mello, dez (10) votos; Dr. João Elycio de Castro Fonseca, dois (2) votos. Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, cincoenta e dois (52) votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, quatro (4) votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, tres (3) votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cincoenta e nove (59) votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, cincoenta e nove (59) votos. Timbaúba, 1 de março de 1918. — Olympio Nabor Pereira Borba, presidente. — Antonio Celso de Aquino, mesario. —

Ismael Cabral, mesario. — Jovino de Araujo Pereira, secretario. Reconheço as assignaturas de Olympio Nabor Pereira Borba, presidente, Antonio Celso de Araujo, mesario, e Ismael Cabral, mesario, neste boletim. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). Data supra. — O 2º tabellico publico, Jovino de Araujo Pereira.

Floresta, 1 — Resultado da eleição procedida hontem na primeira secção de Floresta: Para deputados federaes, Dr. Antonio Vicente de Andrade Bezerra, cento e nove votos; Dr. Aristarcho Xavier Lopes, cento e nove votos; Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello, cento e nove votos; Dr. Pedro Francisco Correia de Oliveira, cento e nove votos; Dr. Julio de Mello, noventa e dois votos; Dr. José Gonçalves Maia, oitenta votos. Para senador federal, Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, cento e nove votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, vinte e tres votos; marechal Dantas Barreto, vinte votos. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e cinquenta e dois votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, cento e cinquenta e dois votos. Saudações. — O juiz de direito o presidente da mesa, Silvestre Antonio Ferraz de Souza, mesario. — Tiburtino Alves de Carvalho Barros Veiga, mesario.

Belmonte, 2 — A mesa eleitoral da segunda secção do municipio de Belmonte, do Estado de Pernambuco, declara, para os devidos fins, que na eleição, perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes, Dr. Antonio Vicente de Andrade Bezerra, 96 votos; Dr. Aristarcho Xavier Lopes, 96 votos; Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello, 96 votos; Dr. Pedro Francisco Correia, 96 votos. Para senador federal, Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, 96 votos. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 96 votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 96 votos. Belmonte, 1 de março de 1918. — José Ribeiro Vianna, presidente. — Manoel Lopes de Carvalho Barros, mesario. — Primo de Carvalho Barros, me-

Belmonte, 2 — Boletim — A mesa eleitoral da terceira secção do municipio de Boa Vista, Estado de Pernambuco, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes, Dr. Antonio Vicente de Andrade Bezerra, vinte e oito (28) votos; Dr. Aristarcho Xavier Lopes, vinte e oito (28) votos; Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello, vinte e oito (28) votos; Dr. Pedro Francisco Correia de Oliveira, vinte e oito (28) votos; Dr. Julio de Mello, oito (8) votos. Para senador federal, Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, vinte e oito (28) votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, dois (2) votos. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, trinta (30) votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, trinta (30) votos. Mesa eleitoral da terceira secção do municipio de Boa Vista, em 1 de março de 1918. — Pedro Alves de Barros, presidente. — Joaquim dos Santos, mesario. — Rosindo da Lapa Medrado, mesario. — Manoel Felix de Moura, secretario *ad hoc*. Reconheço as firmas do presidente Pedro Alves de

Barros e mesarios Norberto Joaquim dos Santos e Rosendo da Lapa Medrado, por ter dellas pleno conhecimento, do que dou fé. Mesa eleitoral da terceira secção do municipio de Boa Vista, do Estado de Pernambuco, em 1 de março de 1918. — O secretario *ad hoc*, Manoel Felix de Moura.

Salgueiros, 2 — O resultado da eleição procedida hoje pelo 1º secretario neste municipio, foi o seguinte: para Presidente da Republica: Dr. Rodrigues Alves, 121 votos; para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira, 121 votos; para senador: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, 61 votos; Dr. Gonçalves Ferreira, 32 votos, e Dantas Barreto, 28 votos; para deputados: Dr. Andrade Bezerra, 63 votos; Dr. Aristarcho Lopes, 59 votos; Dr. Manoel Turiano, 59 votos; Dr. Pedro Correia, 63 votos; Dr. Julio de Mello, 128 votos; Dr. Gonçalves Maia, 112 votos. Saudações. 1 de março de 1918. — Franklin Gameiro, presidente da mesa de Salgueiros.

Francisco Glycério, 2 — Boletim eleitoral da 4ª secção do municipio de Gloria do Goyta em Duarte Dias, declara para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, oitenta e um (81) votos; para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, oitenta e um (81) votos; para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, setenta e oito (78) votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, um (1) voto; para deputados federaes: Dr. Lourenço Augusto de Sá Albuquerque, setenta e oito (78) votos; Dr. Arnaldo Olyntho Bastos, setenta e oito (78) votos; Dr. Antonio Alves Pereira da Lyra, setenta e oito (78) votos; Dr. Luiz Correia de Brito, setenta e oito (78) votos; Dr. Manoel Alexandrino da Rocha, setenta e oito (78) votos; Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, cinco (5) votos; Dr. Fabio da Silveira Barros, cinco (5) votos; Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, tres (3) votos; Dr. Annibal Freire da Fonseca, dois (2) votos. — Laurentino Jorge Tavares, presidente. — João de Souza Barbosa, mesario. — Joaquim Alves Ferreira, mesario. — Joaquim Clarindo de Magalhães Prado, secretario. — José Ferreira, fiscal. — José da Silva, fiscal. — Antonio Solero de Farias, fiscal. Reconheço verdadeiras as firmas de Laurentino Jorge Tavares, João de Souza Barbosa, Joaquim Alves Ferreira, Joaquim Clarindo de Magalhães Prado, José Alves Ferreira, José da Silva Amaral e Antonio Solero de Farias, por ter dellas inteiro conhecimento, dou fé. Duarte Dias, 1 de março de 1918. Em testemunho (signal publico) da verdade. — Joaquim Clarindo de Magalhães.

Colônia, 2 — A mesa eleitoral da 4ª secção do Estado de Pernambuco declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes: Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, setenta e cinco votos (75); Dr. Arnaldo Olyntho Bastos, setenta e cinco votos (75); Dr. Luiz Corrêa de Brito, setenta e cinco votos (75); Dr. Antonio Alves Pereira da Lyra, setenta e cinco votos (75); Dr. Manoel Alexandrino da Rocha, setenta e cinco votos (75); Estacio Coimbra, quarenta votos (40); Dr. Annibal Freire da Fonseca, trinta votos (30); Dr. Antonio

José da Costa Ribeiro, tres votos (3); Dr. Fabio da Silveira Barros, dois votos (2). Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcante, noventa votos (90); Dr. Antonio G. Ferreira, doze votos (12); marechal E. Dantas Barreto, dois votos (2). Para Presidente da Republica: Francisco de Paula Rodrigues Alves, noventa votos (90). Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, noventa votos (90). Sala da 1ª secção eleitoral do municipio de Panellas na cidade de Lagoa de Gatos, 1 de março de 1918. — Anastacio Peregrino Soares Morcira, mesario. — Heracito Guimarães Uchôa Cavalcante, secretario. Reconheço serem verdadeiras as letras e firmas do Dr. Anastacio Peregrino Leite de Araujo, presidente; Joaquim Soares Morcira, mesario; Heracito Guimarães Uchôa Cavalcante, secretario, por ter dellas pleno conhecimento. Dou fé. Sala da 1ª secção eleitoral do municipio de Panellas, na cidade de Lagoa de Gatos, 1ª secção, de março de 1918. Em testemunho da verdade, servindo do secretario, Heracito Guimarães Uchôa Cavalcante.

Gamelleira, 1 — Boletim — A mesa eleitoral da segunda secção do municipio de Gamelleira do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins, que na eleição perante a mesa realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes: Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, cem votos; Dr. Fabio da Silveira Barros, cem votos; Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, cinquenta e cinco votos; Dr. Annibal Freire da Fonseca, cinquenta e cinco votos; Dr. Lourenço Augusto de Sá Albuquerque, vinte e dois votos; Dr. Arnaldo Olyntho Bastos, vinte e dois votos; Dr. Luiz Corrêa de Brito, vinte e dois votos; Dr. Antonio Alves Pereira da Lyra, vinte e dois votos; Dr. Manoel Alexandrino da Rocha, vinte e dois votos. Para senador federal: Marechal Emygdio Dantas Barreto, quarenta votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, vinte e dois votos; Dr. José Rufino Bezerra Cavalcante, vinte e dois votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, oitenta e quatro votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, oitenta e quatro votos. Cidade de Gamelleira, 1 de março de 1918. — Elyseu Eloy Cavalcante, presidente. — Felix Martins de Magalhães Soares, mesario. — Edmundo Magalhães, mesario. Reconheço as firmas dos mesarios Elyseu Eloy Cavalcante, Felix Martins de Magalhães Soares e Edmundo Magalhães. Gamelleira, 1 de março de 1918. — O secretario *ad hoc*, Francisco A. de Lins.

Timbaúba, 1 — Boletim. A mesa eleitoral da 1ª secção do municipio do Timbaúba, comarca do mesmo nome, do Estado de Pernambuco declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o resultado seguinte: Para deputados federaes: Dr. Antonio Vicente Pereira de Andrade, setenta e cinco (75) votos; coronel Balhazar de Albuquerque Martins Pereira, sessenta e dois (62) votos; Dr. Meiz Gonzaga de Albuquerque Maranhão, sessenta e dois (62) votos; Dr. Gervasio Fioravante Pires Ferreira, sessenta e dois (62) votos; Dr. Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, sessenta e dois (62) votos; Dr. João Elycio de Castro Fonseca, vinte (20) votos; Dr. Lindolpho Simões Barbosa, quinze (15) votos;

Dr. Oswaldo Machado Freire Pereira da Silva, doze (12) votos; Dr. Joaquim Dias de Mello Bandeira, cinco (5) votos. Para senador federal: José Rufino Bezerra Cavalcanti, cincoenta e tres (53) votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, dezoito (18) votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, quatro (4) votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, setenta e cinco (75) votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, setenta e cinco (75) votos. Paço do Conselho Municipal de Timbábua, 1 de março de 1918. — Hygino Honorato de Oliveira, presidente. — Antonio Alves da Fonseca, mesario. — João de Andrade Sobrinho, mesario. — Saturnino Francisco de Souza e Silva, secretario. Reconheço verdadeiras e de proprio dos mesarios accita. Dr. Hygino Honorato de Oliveira, presidente, Antonio Alves da Fonseca, mesario, João de Andrade Sobrinho, mesario, Saturnino Francisco de Souza e Silva, secretario, e dou fé. Sala da 1ª secção eleitoral, em 1 de março de 1918. Timbábua, em testemunho da verdade. — Secretario, Saturnino Francisco de Souza e Silva.

Francisco Glycerio, 2 — Boletim eleitoral. A mesa eleitoral da 5ª secção do municipio de Victoria faz pelo presente publico, que na secção de hoje, presente ella realizada o resultado apurado foi o seguinte: Para deputados federaes: Dr. Lourenço Augusto de Sá Albuquerque, 36 votos; Dr. Arnaldo Olyntho Bastos, 36 votos; Dr. Antonio Alves Pereira de Iyra, 36 votos; Dr. Luiz Corrêa do Brito, 36 votos; Manoel Alexandrino da Rocha, 36 votos; Dr. Annibal Freire da Fonseca, 84 votos; Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, 35 votos; Dr. Fabio da Silveira Barros, 45 votos. Para senadores federaes: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, 36 votos; Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, tres votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, 15 votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, 32 votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 86 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 86 votos. — Manoel José Andrade, presidente. — José Baptista da Silva, mesario. — Joaquim Francisco Falcão, mesario. — Joaquim de Hollanda Costa, fiscal. — João Barnabé dos Santos, cavaleante, fiscal. — Antonio Marcelino da Motta, fiscal. — Osierno Orlando Oliveira, fiscal. — Edgard de Azevedo, fiscal. Reconheço verdadeiras as firmas e letras dos signatarios do presente boletim, o dou fé. Eu, Antônio Scapião Luciano de Moura, tabelião publico, a escrevi, em 1 de março de 1918. — Antônio Scapião Luciano Moura.

São Lourenço, 1 — A mesa eleitoral da 1ª secção do municipio do S. Lourenço da Matia, do Estado de Pernambuco, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes: Dr. Elísio de Castro Fonseca, 50 votos; coronel Balthazar de Albuquerque de Martins Pereira, 30 votos; Dr. Antonio Vicente Pereira de Andrade, 30 votos; Gervasio Fioravante Pires Ferreira de Andrade, 30 votos; Dr. Luiz de Gonzaga Albuquerque, 30 votos; Dr. Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, 30 votos; Dr. Adolpho Simões Barbosa, seis votos;

Dr. Oswaldo Machado Freire Pereira da Silva, quatro votos. Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, 30 votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, dez votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, dois votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 42 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 42 votos. S. Lourenço da Matia, 1 de março de 1918. — Olympio Benald da C. Pedrosa, presidente. — José Climaco de Miranda, mesario. — Manoel Corrêa de Araujo, secretario.

Bella Vista, 1 — Boletim — A mesa eleitoral da 1ª secção do municipio de Villa Bella, do Estado de Pernambuco, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para senador federal: José Rufino Bezerra Cavalcanti, 72 votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, 26 votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 98 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 98 votos. Villa Bella, 1 de março de 1918. — Felix Cavalcanti da Cunha Rego, presidente. — Adolpho da Costa, mesario. — José Thimoteo de Lima, mesario. — Reconheço as firmas como verdadeiras dos mesarios Felix Cavalcanti da Cunha Rego, Adolpho da Costa e José Thimoteo de Lima, dou fé. Villa Bella, 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade. — O tabelião publico, Antonio Thimoteo de Lima.

Canhotinho, 1 — Boletim — A mesa eleitoral da 2ª secção do municipio de Canhotinho, do Estado de Pernambuco, declara, para os fins legais, que a eleição perante a mesa realizada, hoje, foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes: Dr. Antonio Vicente de Andrade Bezerra, 21 votos; doutor Manoel Turiano dos Reis Campello, 21 votos; Dr. Franco Corrêa Oliveira, 21 votos; Dr. Julio de Mello, 16 votos; doutor José Gonçalves Maia, 40 votos. Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, 25 votos; marechal E. Dantas Barreto, um voto. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 26 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 26 votos. Canhotinho, 1 de março de 1918. Francisco Queiroz Filho, presidente. — Ignacio Paes de Azevedo, mesario. — Jor Vidal dos Santos, mesario. — José Militão de Almeida, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas supra, de Francisco Queiroz Filho, Ignacio Paes de Azevedo, Jor Vidal dos Santos e José Militão de Almeida, por serem dos proprios; dou fé. Em testemunho de verdade. Canhotinho, 1 de março de 1918. — O secretario, digo, o tabelião publico o secretario da mesa, José Militão de Almeida.

Cabo, 2 — Boletim — A mesa eleitoral da quinta secção do municipio do Cabo, Estado de Pernambuco, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes: Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, sessenta e nove (69) votos; Dr. Fabio da Silveira Barros, quarenta e seis (46) votos; Dr. Lourenço Augusto de Sá Albuquerque, vinte e sete (27) votos; Dr. Arnaldo Olyntho Bastos, vinte e sete (27) votos; Dr. Luiz Corrêa do Brito, vinte e sete (27) votos; Manoel Alexandrino da Ro-

cha, vinte e sete (27) votos; Dr. Annibal Freire da Fonseca, tres (3) votos; Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, doze (12) votos. Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, vinte e oito (28) votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, vinte e tres (23) votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, quatro votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cincoenta e cinco (55) votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, cincoenta e cinco (55) votos; Jussará, primeiro de março de mil novecentos e dezoito. — Paulo Pinto Marques, presidente. — Virgilio Carneiro de Novaes Mello, mesario. — Miguel Xavier da Rocha, mesario. — Thomé Pontual de Oliveira, fiscal. — Manoel Carneiro de Albuquerque, fiscal. — Manoel Claudino da Costa, fiscal. Reconheço as firmas supra por serem dos proprios punhos de Paulo Pinto Marques, Virgilio Carneiro de Novaes Mello, Thomé Pontual de Oliveira, Manoel Carneiro de Albuquerque e Manoel Claudino da Costa, do que dou fé. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). Jussará, 1 de março de 1918. — O escrevão do 3º districto do Cabo, Miguel Xavier da Rocha.

ESTADO DE SERGIPE

Itabaianinha, 7 — Boletim eleitoral — Pelo presente boletim, passado em triplicata ao agente do Correio e ao encarregado do Telegrapho Nacional e ao encarregado do serviço telographo da estrada do ferro desta cidade, bem assim aos fiscaes cidadãos Arnulpho Oliveira e João de Lima Valverde, declaramos que na eleição federal que se acaba do proceder nesta 1ª secção do municipio de Itabaianinha, para Presidente e Vice-Presidente da Republica, um senador federal e quatro deputados ao Congresso Nacional o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram 99 eleitores inclusive dois fiscaes eleitores de secção differente e deixaram de comparecer sete eleitores, dando a apuração dos votos o seguinte resultado: para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, bacharel, residente em S. Paulo, 99 votos; para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 99 votos; para senador federal: Dr. Gonzalo Roemberg, 91 votos; bacharel Guilhermo Souza Campos, 18 votos; para deputados federaes: coronel João Menezes, 17 votos; Dr. Espiridião Monteiro, 63 votos; Dr. Manoel Nobre, 59 votos; Dr. José Rodrigues da Costa Dorez, 54 votos; Eudato Silva Mala, 47 votos. Mesa eleitoral, 1ª secção do municipio de Itabaianinha, 1 de março de 1918. — Zacarias Lourenço de Carvalho, presidente. — Manoel Boaventura de Oliveira, mesario. — Antonio Martins de Carvalho, mesario. Reconheço como verdadeiras as firmas supra do proprio punho. Dou fé. Itabaianinha, 1 de março de 1918. — O 1º tabelião, Porsolito dos Santos Andrade.

Lagarto, 1 — Pelo presente passado em duplicata ao agente do correio o chefe tecnico Telegrapho Nacional desta cidade, declaramos que na eleição federal que se acaba proceder nesta segunda secção para Presidente o Vice-Presidente Republica, deputados e senadores o resultado foi o seguinte: compareceram 97 eleitores inclusive os fiscaes e secretarios da mesa deixando de comparecer seis eleitores. Para Presidente Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 97 votos; para Vice-presidente, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 97 votos; para deputados: Dr. José Roiz da Costa Doria, medico, 99; coronel João Menezes, jornalista, 58 votos; Dr. Manoel

Solerte, 46 votos; Dr. Deodato da Silva Maia, 43 votos; Dr. Esperidião Ferreira Monteiro, 39 votos; Francisco Andrade Mello, 6 votos; para senador, Dr. Gonzalo Faro Rolemberg, 64 votos; Dr. Guilherme Campos, 25 votos. Mesa eleitoral segunda secção do Campos. Mesa eleitoral segunda secção do município do Lagarto, em 1 de março de 1918.—Juvêncio Carvalho da Cruz.—José Lourenço.—Dr. Jesus, Secretário, Isaias Souza Liborio.—M. Aristides Horacio.

ESTADO DA BAHIA

Cannavieiras, 2 — Em obediência lei tenho honra transmitir V. Ex. de conformidade com o boletim official que acabo de receber, o resultado da apuração da primeira secção eleitoral da eleição federal que hoje se procedeu. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, setenta e um votos; Dr. Ruy Barbosa, dez votos; João Valério Oliveira, um voto. Para Vice-Presidente, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, sessenta e oito votos; Dr. Leopoldo de Bulhões, treze votos; Vicente Citera, um voto. Para senador federal, Dr. José Joaquim Seabra, sessenta e dois votos; conego José Cupertino Lacerda, dezanove votos; Dr. Simões Filho, um voto. Para deputados federaes, Dr. João Mangabeira, setenta e cinco votos; Antonio Pacheco Mendes, sessenta e cinco votos; Dr. Francisco Frisco Souza Paraiso, cinquenta e sete votos; Dr. Arlindo Coelho Fragozo, cinquenta e cinco votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, cinquenta e um votos; capitão-tenente Alfredo Ruy Barbosa, quarenta e seis votos; Dr. Manoel Ubaldino Nascimento Assis, trinta e seis votos; conego Manoel Leoncio Gairola, quinze votos; tenente Felinto Cesar Sampaio, quatorze votos; João Coelho Mangabeira, um voto. Faltam os boletins da segunda, terceira e quarta secções, que ainda não os recobi. Logo me sejam enviados transmitirei V. Ex. Cordaes saudações.—Phe dro Pimentel dos Santos, telegraphista encarregado estação.

Abbadia, 3 — De accordo lei transmittivoz boletim eleitoral me foi apresentado seguinte, nismos membros mesa eleitoral na eleição realizada primeiro março nesta localidade. Boletim eleitoral dos membros da mesa eleitoral na 1ª secção do município de Cachoeira Abbadia, districto de paz do mesmo nome. Declaramos que na eleição aqui hoje se procedeu para deputados federaes, senador federal, para Presidente e Vice-Presidente da Republica compareceram e votaram 126 (cento e vinte e seis) eleitores e foi este o resultado da apuração: Para deputados federaes: Dr. J. Joaquim Seabra Filho, 106 (cento e seis) votos; Dr. Torquato Rosa Moreira, 100 (cem) votos; Dr. Arlindo Baptista Leão, 96 (noventa e seis) votos; Dr. José Maria Tourinho, 96 (noventa e seis) votos; Dr. Carlos Arthur da Silva Leitão, 10 (dez) votos. Para senador federal: Dr. José Joaquim Seabra, 126 (cento e vinte e seis) votos. Para Presidente da Republica, conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, 126 (cento e vinte e seis) votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 126 (cento e vinte e seis) votos. E para constar assignam este boletim. Eu, José Gonçalves Teixeira, secretario, o escrevi.—Alcides de Faria, D. P. da mesa.—Antonio Nabuco, P. do conselho.—João Dutra de Faria, primeiro substituto juiz. Reconheço as firmas dos mesarios retro e supra como proprias, do que dou fé em testemunho da verdade. C. da Abbadia, primeiro de março de 1918.—Secretário, José Gonçalves Teixeira.—Enc. Abbadia.

Andarahy, 1 — Mesa eleitoral da 3ª secção do districto de paz do Chique-Chique, município de Andarahy, em 1 de março de 1918. Boletim eleitoral. Nós mesarios da mesa elei

toral da 3ª secção do município de Andarahy, no districto de paz do Chique-Chique, declaramos que na eleição a que hoje se procedeu para o terço do Senado Federal, presidente, vice-presidente da Republica e deputados federaes, compareceram e votaram vinte e nove (29) eleitores e foi este o resultado da apuração: para presidente da Republica, Dr. F. de P. Rodrigues Alves, 29 votos; para vice-presidente, Dr. Delphim Moreira, 29 votos; para senador federal, Dr. José J. Seabra, 28 votos e Dr. Delphim Moreira, um voto. Para senador: para deputados federaes, Dr. Antonio Moniz Sodré de Aragão, 37 votos; Dr. Roiz Lima, 29 votos; Dr. Elpidio de Mesquita, 22 votos; Pedro Leão Velloso, 14 votos; Dr. Eugenio Gonçalves Tourinho, 11 votos; Dr. Americo Pinto Barreto, tres votos. E para constar assignamos este boletim que nos foi pedido, eu Eurico Antunes da Costa, secretario, o escrevi. Chique-Chique, 1 de março de 1918.—Eurico Antunes da Costa, secretario.—Cyridião Barcollar, presidente.—João Meira Costa, mesario.—João Theotônio de Albuquerque, mesario. Reconheço as proprias firmas do Cyridião Barcollar, João Meira da Costa e João Theotônio de Albuquerque e dou fé em testemunho da verdade, Eurico Antunes da Costa.

Andarahy, 1 — Boletim—Pelo presente boletim passado em duplicata ao agente dos Correios e ao encarregado da estação telegraphica desta cidade de Andarahy do município e comarca do mesmo nome do Estado da Bahia declaramos que na eleição federal que se acaba de proceder nesta segunda secção do município de Andarahy, para Presidente e Vice-Presidente da Republica, senadores ao Congresso Nacional e deputados federaes, o resultado foi o seguinte: para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 52 votos; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 52 votos; para senador federal, Dr. J. J. Seabra, 52 votos; para deputados federaes: Dr. A. M. Sodré de Aragão, 50 votos; Dr. R. A. R. Lima, 44 votos; Dr. E. P. de Mesquita, 43 votos; Dr. Eugenio Gonçalves Tourinho, 33 votos; Dr. P. L. Velloso Filho, 33 votos; Dr. Barreto, cinco votos. Compareceram e votaram 52 eleitores deixando de comparecer e votar sete eleitores. Mesa eleitoral da segunda secção do município de Andarahy, no Estado da Bahia, em 1 de março de 1918.—Pharmaceutico Heracito de Souza Salles, presidente.—Francisco Anthoro do Valle, mesario.—Pedro Neves Barbosa, mesario. Reconheço como proprias as firmas e nomes dos mesarios pharmaceutico Heracito de Souza Salles e Pedro Neves Barbosa e dou fé, em testemunho da verdade. Andarahy, 1 de março de 1918.—Dartagnan do Albuquerque, official do registro civil servindo de secretario.

Bahia, 1 — A mesa eleitoral da vigesima secção de Mares, do município da capital do Estado da Bahia do primeiro districto eleitoral do Estado, faz saber que na eleição hoje procedida nesta secção para deputados e senador federal, Presidente e Vice-Presidente da Republica, reccheram votos os cidadãos seguintes: Para deputados federaes: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, quinhentos e oitenta e um votos (561); Dr. Lauro Lopes Villas Boas, quatrocentos e oitenta e tres votos (483); Dr. Joaquim Pires Moniz de Carvalho, cento e trinta e tres votos (133); Dr. Octavio Mangabeira, cento e dez votos (110); desembargador José Joaquim da Palma, sessenta votos (60); 1º tenente Mario Hermes da Fonseca, trinta e sete votos (37); Dr. Aurelio Rodrigues Vianna, dezesseis votos (16); Dr. Affonso de Castro Rebello, cinco votos (5). Para senador federal: Dr. José Joaquim Seabra, cento e quarenta votos (140); Dr. José Cupertino de Lacerda, cento e quarenta e quatro votos (144); Para Presidente da Republica, Dr. Francisco

de Paula Rodrigues Alves, duzentos e oitenta e quatro votos (284). Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, duzentos e oitenta e quatro votos (284). Bahia e sala da vigesima secção eleitoral do município da capital do Estado da Bahia em 1 de março de 1918.—Coronel Manoel Baptista Vianna, presidente.—Henrique Cancio Ribeiro, mesario.—Carlos Fernandes. Reconheço as firmas supra. Bahia, 1 de março de 1918.—Ignacio de Almeida Gouvêa.

Timbury, 2 — Eleição procedida cidade do Maracás para deputados Dr. Antonio Muniz Sodré de Aragão, 84 votos; Dr. Eugenio Gonçalves Tourinho, 53; Dr. Elpidio de Mesquita, 52; Dr. Antonio Rodrigues Lima, 52; Dr. Americo Pinto Barreto, 44; Dr. Pedro Leão Velloso, 15; Dr. Adolpho Vianna, 12; para senador federal, Dr. José Joaquim Seabra, 70; conego José Cupertino de Lacerda, 8; para Presidente e Vice-Presidente da Republica: conselheiro Francisco R. Alves, 78; Dr. Delphim Moreira, 78. Mesa eleitoral da 1ª secção neste município de Maracás, 1 de março de 1918.—Reinaldo Villas Boas, agente estação.

Irara, 5 — Conforme boletim me foi fornecido pela mesa eleitoral da cidade de Irara, procedida na 1ª secção, cujo resultado foi o seguinte, compareceram e votaram 104 eleitores e deixaram de comparecer 60. Para Presidente Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 104 votos; para Vice-Presidente Republica, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 104 votos; senador Dr. José Joaquim Seabra, 137 votos; padre José Cupertino de Lacerda, 26 votos; Dr. Miguei Calmon du Pin Almeida, 1 voto; deputados Bernardino Baptista Leão, 136 votos; José Maria de Tourinho, 102 votos; Dr. J. J. Seabra Filho, 88 votos; Raul Alves de Souza, 92, votos; Antonio Garcez Medeiros Netto, 80 votos; Dr. Carlos Arthur da Silva Leitão, 20 votos, Dr. José Ignacio da Silva, 12 votos. Saudações.—Modesto Francisco Chagas, agente estação Irara.

Mapelle, 1 — Acabo receber boletim vigesima setima secção eleitoral collegio Xatoin, pertencente 4º districto esta capital Bahia, seguinte resultado: Dr. Lauro Lopes Villas Boas, 133 votos; Dr. Octavio Mangabeira, 122 votos; Dr. José Joaquim da Palma, 942 votos; 1º tenente Mario Hermes da Fonseca, 92 votos; Dr. Affonso de Castro Rebello, 63 votos; Dr. Joaquim Pires Moniz de Carvalho, 21 votos; Dr. Pedro Francisco Lago, 19 votos; Dr. Aurelio Vianna 14 votos. Para Senador: Dr. José Joaquim Seabra, 112 votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 111 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira, 112 votos.—Agente telegraphista Mapolle.

Bahia, 2 — Boletim eleitoral da decima (10ª) secção do município da capital — Pelo presente boletim passado em triplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição do hoje, nesta decima secção do município da capital, compareceram e votaram cento e noventa e tres (193) eleitores, sendo o resultado: Para deputados federaes: Dr. Octavio Mangabeira, duzentos e noventa e quatro (294) votos; Dr. Lauro Lopes Villas Boas, cento e trinta e cinco (135); Dr. José Joaquim da Palma, cento e doze (112) votos; Dr. Affonso de Castro Rebello, cento e doze (112) votos; 1º tenente Mario Hermes da Fonseca, cento e seis (106) votos; Dr. Joaquim Pires Moniz de Carvalho, cinquenta e seis (56) votos; Dr. Aurelio Rodrigues Vianna, quarenta e oito (48) votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e oitenta e seis (186) votos; Dr. Ruy Barbosa, quatro (4) votos; Dezo Candido Leal, um (1) voto; general Dantas Barreto, um (1) voto; Dr. Assis Brasil, um (1) voto; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira, cento e

oitenta e dois (82) votos; Dr. Nilo Peçanha, quatro (4) votos; coronel Frederico Augusto Rodrigues da Costa, tres (3) votos; Dr. Carlos Leitão, um (1) voto; Dr. Lauro Müller, um (1) voto; Dr. Simões Filho, um (1) voto e um branco; para senador federal, Dr. José Joaquim Sombra, cento e setenta e oito (178) votos; Dr. José Cupertino de Lacerda, dez (10) votos; coronel Arthur Athayde, um (1) voto; Dr. José Alvaro Cova, um (1) voto; Dr. Miguel Calmon, um (1) voto e Dr. Couto Maia, um (1) voto e um em branco. Bahia e decima (10ª) secção eleitoral do município desta capital em primeiro de março de 1918. — Arthur Alves Peixoto de Athayde, presidente. — Dr. Antonio de Castro Contreiras, mesario. — Canuto Americano do Andrade, mesario. — João de Alencar Araripe, fiscal do candidato Dr. Francisco Roiz do Lago. — João Augusto Moutinho, fiscal do candidato Dr. Joaquim Pires Muniz de Carvalho. — Leopoldo Ernesto de Souza, fiscal do candidato Dr. Octavio Mangabeira. — Wenceslão Gomes de Mattos, secretario. Reconheço proprias as firmas supra dos fiscaes e mesarios. Dou fé. Bahia, 1 de março de 1918. Eu, Wenceslão Gomes de Mattos, secretario, as reconheci.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Guarapary, 1 — Boletim — A mesa eleitoral da 3ª secção do município do Guarapary, comarca do Benevente, Estado do Espírito Santo, declara que na eleição realizada hoje nesta secção, para presidente e vice-presidente da Republica, senadores e deputados federaes por este Estado, compareceram e votaram cincoenta e cinco (55) eleitores, inclusive os mesarios e fiscaes, sendo apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes Dr. Ubaldo Ramalho Maia, quarenta e tres votos (43); Dr. Antonio Gomes Aguirre, quarenta e tres votos (43); Dr. Heitor de Souza, quarenta e tres votos (43); Dr. Declecio Barbosa Borges, dezoito votos (18) e Dr. Julio de Mello, dezoito votos (18), sendo tres (3) em separado. Para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cincoenta e cinco votos (55), sendo um (1) voto em separado. Para Vice-Presidente da Republica Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, cincoenta e cinco votos (55), sendo um (1) em separado. Para senador, na renovação do terço do Senado Dr. Jeronymo de Souza Monteiro, quarenta e tres votos (43) e Dr. José do Mello Carvalho Muniz Freire, doze votos (12), sendo um (1) voto em separado. Para senador na vaga existente na representação do Estado no Senado Federal Dr. Marcilio Teixeira de Lacerda, quarenta e tres votos (43) e Dr. José Gomes Pinheiro Junior, doze votos (12), sendo um (1) em separado. Mesa eleitoral da 3ª secção do município de Guarapary, 1 de março de 1918. — Antonio Claudio Coutinho, presidente da mesa. — Agapito de Almeida Brandão, mesario. — Abrahão Fernandes, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas de Antonio Claudio Coutinho, Agapito de Almeida Brandão e Abrahão Fernandes. Dou fé. Em testemunho da verdade. — Francisco Ramalho Gameiro, official do Registro Civil e secretario da mesa.

Cachoeiro de Santa Leopoldina, 2 — Boletim. A mesa eleitoral da terceira secção do município do Porto Cachoeiro de Santa Leopoldina, comarca do Santa Leopoldina, do Estado do Espírito Santo, declara que na eleição realizada hoje nesta secção, para Presidente e Vice-Presidente da Republica, senadores e deputados federaes, por este Estado, compareceram e votaram vinte e quatro eleitores inclusive os mesarios e fiscaes, sendo apurado: para deputados federaes: Dr. Ubaldo Ramalho Maia, vinte e seis votos; Dr. Antonio Gomes Aguirre, vinte e tres votos; Dr. Manoel Silvino Monjardim, vinte e tres votos; para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, vinte e quatro vo-

tos; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, vinte e quatro votos; para senador na renovação do terço do Senado Federal, Dr. Jeronymo de Souza Monteiro, vinte e quatro votos; para senador na vaga existente na representação do Estado no Senado Federal, Dr. Marcilio Teixeira de Lacerda, vinte e quatro votos. A mesa eleitoral da terceira secção do município do Porto de Cachoeiro de Santa Leopoldina, 1 de março de 1918. — Luiz Holzmeister, presidente. — Sebastião Augusto Guedes de Carvalho, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra de Luiz Holzmeister e Sebastião Augusto Guedes de Carvalho, dou fé. E eu, Alvaro Gonçalves do Nascimento, official intimo do registro civil, designado pelo Sr. Dr. juiz de direito para servir como secretario da terceira secção, em testemunho da verdade. Alvaro Gonçalves do Nascimento. — Manoel Amazonas de Lacerda, encarregado da estação.

Itabapoana, 2 — Boletim da mesa eleitoral da 1ª secção do Itabapoana comarca do mesmo nome do Estado do Espírito Santo. Declaramos que na eleição realizada hoje nesta secção para Presidente e Vice-Presidente da Republica, senador e deputados federaes deste Estado compareceram e votaram trinta e oito eleitores inclusive os mesarios e fiscaes, mais quarenta e cinco eleitores das secções 2ª e 3ª da sede do município, 5ª do districto de Barra Alegre, 6ª do districto de Lida Viagem e 7ª do districto do Numoso, que votaram nesta por ser mais proxima visto não ter havido eleição naquellas por não terem comparecido os mesarios na 6ª e não ter sido constituída respectiva mesa nas demais, sendo apurados o seguinte resultado: para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, oitenta e um votos (81), sendo quarenta e quatro em separado (44). Dr. Rivadávia Corrêa, um voto (1) e Dr. Ruy Barbosa, um voto em separado; para Vice-Presidente da Republica Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro oitenta e dois votos (82), sendo (44) quarenta e quatro em separado; para senador na renovação do terço do Senado Dr. Jeronymo de Souza Monteiro oitenta e dois votos (82) sendo quarenta e um em separado (44) e Muniz Freire um (1) voto em separado; para senador na vaga existente na representação do Estado no Senado Federal Dr. Marcilio Teixeira de Lacerda oitenta e um (81) votos, sendo quarenta e quatro (44) votos em separado, e Dr. José do Mello Carvalho Muniz Freire um (1) voto; para deputados federaes Dr. Ubaldo Ramalho Maia oitenta e um votos, sendo quarenta e quatro (44) em separado, Dr. Antonio Gomes Aguirre oitenta e um votos, sendo quarenta e quatro (44) votos em separado, e Dr. Declecio Borges, engenheiro, tres votos (3) em separado. Mesa eleitoral da 1ª secção do município de Itabapoana, 1 de março de 1918. — Bellarmino Vieira Machado, presidente. — Jayme Monteiro de Menezes, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra de Bellarmino Vieira Machado e Jayme Monteiro de Menezes dou fé. — Eu tabellião secretario da mesa.

Barra do S. Mathews, 2 — Boletim — A mesa eleitoral da 2ª secção do município de Barra do S. Mathews, Estado do Espírito Santo, declara que a eleição realizada hoje nesta para presidente e vice-presidente da Republica, senadores e deputados federaes por este Estado compareceram e votaram 29 eleitores inclusive os mesarios, sendo o resultado o seguinte: para deputados federaes: Dr. Ubaldo Ramalho Maia, 24 votos; Dr. Antonio Gomes Aguirre, 25 votos; Dr. Manoel Silvino Monjardim, 24 votos; Dr. Declecio Barbosa Borges, 10 votos; Dr. Paulo Julio de Mello, 5 votos; para presidente da Republica: Dr.

Francisco de Paula Rodrigues Alves, 20 votos; para vice-presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 29 votos; para senador da renovação do terço do Senado: Jeronymo de Souza Monteiro, 24 votos; Dr. José do Mello Carvalho Muniz Freire, 5 votos; para senador na vaga existente na representação do Estado no Senado federal: Dr. Marcilio Teixeira de Lacerda, 4 votos. Mesa eleitoral da secção do município de Barra do São Mathews, em 1 de março de 1918. — Bellarmino Alves da Cunha, presidente. — Antonio Negreiros Junior, mesario. — José Gonçalves Ferreira, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra de Bellarmino Alves da Cunha, Antonio Negreiros Junior e José Gonçalves Ferreira. Dou fé em testemunho de real verdade. — Abelardo dos Santos Passos Real, official do registro civil, secretario da mesa.

Domingos Martins, 2 — Boletim — A mesa eleitoral da segunda secção do município de Santo Izabel, comarca da capital do Estado do Espírito Santo, declara que, na eleição realizada hoje nesta secção para presidente e vice-presidente da Republica, senadores e deputados federaes por este Estado, compareceram e votaram trinta e seis (36) eleitores inclusive os mesarios e fiscaes, sendo apurados os seguintes resultados: para deputados federaes: Dr. Manoel Silvino Monjardim, trinta e quatro (34) votos; Dr. Ubaldo Ramalho Maia, trinta e quatro (34) votos; Dr. Heitor de Souza, trinta e quatro (34) votos; Dr. Antonio Gomes Aguirre, tres (3) votos; Dr. Paulo Julio Mello, um (1) voto; Dr. José Horacio Costa, um (1) voto; para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, trinta e seis (36) votos; para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, trinta e seis (36) votos; para senador na renovação do terço do Senado: Dr. Jeronymo de Souza Monteiro, trinta e cinco (35) votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, um (1) voto; para senador na vaga existente na representação do Estado no Senado Federal: Dr. Marcilio Teixeira de Lacerda, trinta e cinco (35) votos; Dr. José do Mello Carvalho Muniz Freire, um (1) voto. Mesa eleitoral da segunda secção do município de Santo Izabel, em 1 de março de 1918. — João Daniel Nello, presidente. — José Amorico Stein, mesario. — Antonio Ferreira Lyrrho, mesario.

Calçado, 1 — Boletim — A mesa eleitoral do município de Calçado, comarca do Marcondoplis, do Estado do Espírito Santo, declara que na eleição realizada hoje nesta secção para Presidente da Republica, Vice-Presidente da Republica, senadores e deputados federaes por este Estado compareceram e votaram cincoenta e um eleitores, inclusive os mesarios e fiscaes e mais dois eleitores da respectiva secção do districto da Barra do Calçado que votaram nesta por ser mais proxima visto não ter havido eleição naquella, por não ter sido constituída a respectiva mesa, sendo apurado o seguinte resultado: Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cincoenta e tres votos, sendo dois votos em separado. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, cincoenta e tres votos, sendo dois votos em separado. Para renovação do terço do Senado, Dr. Jeronymo de Souza Monteiro, quarenta e oito votos, sendo dois em separado; Dr. José do Mello Carvalho Muniz Freire, cinco votos. Para preenchimento da vaga de um senador, Dr. Marcilio Teixeira de Lacerda, cincoenta e dois votos, sendo dois em separado; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, um voto. Para deputados federaes, Abner Carlos Mourão, cincoenta e cinco votos; Dr. Manoel Silvino Monjardim, trinta votos, sendo dois em separado; Dr. Heitor de Souza, vinte e nove votos sendo dois em separado; Dr. Antonio Gomes Aguirre, vinte votos; Dr. Declecio Barbosa Borges, sete votos. Mesa eleitoral da 2ª secção do município de Calçado, 1 de março de 1918. —

José Hermogenes Nunes, presidente.—Alcibíades José Gomes, membro.—Durval Medina, mesario.

S. José Calçado, 2.—Boletim.—A mesa eleitoral da 6ª secção do município do Calçado comarca de Marcondopolis do Estado do Espírito Santo declara que na eleição realizada hoje nesta secção para presidente e vice-presidente da Republica, senador e deputados federaes, por este estado, compareceram e votaram cinquenta e tres eleitores inclusive os mesarios e fiscaes em districtos eleitoraes da secção do Calçado que votaram nesta por ser a mais proxima, visto não ter havido eleição no districto do Alto Calçado por não haver sido creada a secção sendo apurado o seguinte resultado: para deputados federaes: Dr. Ubaldo Ramalho Maia, cinquenta e oito votos, sendo cinco em separado; Dr. Manoel Silvino Monjardim, quarenta e dois votos, sendo cinco em separado; Dr. Heitor de Souza, cinquenta e oito votos, sendo cinco em separado; Dr. Antonio Gomes Aguirre, doze votos, Dr. Abner Carlos Mourão, um voto; Dr. Paulo Julio de Mello, um voto; para presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, com cinquenta e oito votos, sendo cinco em separado; para vice-presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, com cinquenta e oito votos, sendo cinco em separado; para senador na renovação do terço no Senado: Dr. Jeronymo de Souza Monteiro, cinquenta e oito votos, cinco em separado; para senador na vaga existente na representação do Estado no senado federal: Dr. Marcilio Teixeira de Lacerda, com cinquenta e oito votos, sendo cinco em separado. Mesa eleitoral da 6ª secção município do Calçado em 1 de março de 1918.—João Bernardes de Oliveira, presidente.—Leonidio da Silva Cavallheiro, mesario.

Guarapary, 4.—Boletim. A mesa eleitoral da 3ª secção do município de Guarapary, comarca de Benerente, Estado do Espírito Santo, declara que na eleição realizada hoje nesta secção para presidente e vice-presidente da Republica, senadores e deputados por este Estado, compareceram e votaram 43 eleitores inclusive mesarios e fiscaes, sendo o seguinte resultado para deputados: Dr. Ubaldo Ramalho Maia, 34 votos; Dr. Antonio Gomes Aguirre, 34 votos; Dr. Manoel Silvino Monjardim, 33 votos; Dr. Paulo Julio de Mello, 18 votos; Dr. Dioclecio Barbosa Borges, 15 votos; Dr. Heitor de Souza, um voto; para presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 45 votos; para vice-presidente, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 45 votos; para senador na renovação do terço do Senado: Dr. Jeronymo de Souza Monteiro, 34 votos; Dr. José de Mello Carvalho Muniz Freire, 11 votos; para senador na vaga existente deste Estado na representação do Estado no Senado: Dr. Marcilio Teixeira de Lacerda, 34 votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, 11 votos. Mesa eleitoral da 3ª secção do município de Guarapary, 4 de março de 1918.—Cyrillino Simões, presidente da mesa.—Affonso Vieira G'y, mesario.—João Barbosa Simões Guerra.

Maylasky, 8.—A mesa eleitoral da 3ª secção do S. Francisco, município de Boa Familia, comarca de Guandú, Estado do Espírito Santo, declara que na eleição realizada hoje nesta secção para Presidente e Vice-Presidente da Republica, senadores e deputados federaes por este Estado, compareceram e votaram 12 eleitores inclusive os mesarios e fiscal, sendo apurado o seguinte resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 12 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 12 votos. Para senador na renovação do terço do Senado: Dr. Jeronymo de Souza Monteiro, 9 votos e Dr. José Gomes Pinheiro Junior, 9 votos. Para senador na vaga existente na representação do Estado no Senado

Federal: Dr. Marcilio Teixeira de Lacerda, 9 votos; Dr. José de Mello Carvalho Muniz Freire, 6 votos. Para deputados federaes por este Estado: Dr. Ubaldo Ramalho Maia, 9 votos; Dr. Antonio Gomes Aguirre, 9 votos; Dr. Heitor de Souza, 6 votos; Dr. Paulo Julio de Mello, 9 votos. Mesa eleitoral da 3ª secção, município de Boa Familia, 1 de março de 1918.—João Domingos Pinheiro, presidente da mesa.—Augusto Celestino Barbosa, mesario.—Joaquim Ferreira dos Santos, mesario.

Regencia, 1.—Boletim. A mesa eleitoral da 8ª secção do município de Linhares, comarca de Linhares do Estado do Espírito Santo, declara que na eleição realizada hoje nesta secção para Presidente e Vice-Presidente da Republica, senadores e deputados federaes, compareceram e votaram 21 eleitores inclusive os mesarios e fiscaes, sendo apurado o seguinte resultado para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 21 votos; para Vice-Presidente, da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 21 votos; para senador federal na renovação do terço do Senado, Dr. Jeronymo Souza Monteiro, 21 votos; para senador federal para preencher uma vaga Marcilio Teixeira de Lacerda, 21 votos; para deputados federaes, Dr. Ubaldo Ramalho Maia, 21 votos; Dr. Heitor de Souza, 21 votos; Dr. Manoel Silvino Monjardim, 21 votos; Antonio Gomes Aguirre, um voto.—Mesa eleitoral da 8ª secção do município de Linhares em 1 de março de 1918.—Gaspar Lyra, presidente mesario.—Nelson Amorim, mesario.—Emilio Manoel dos Santos, mesario.—Reconhecidas as firmas supra retro de Oscar Lyra e Nelson Amorim, Emilio Manoel dos Santos, dou fé. Hortencio Claudio do Nascimento, official do registro civil, secretario da mesa.

Maylasky, 8.—A mesa eleitoral da 1ª secção do município de Boa Familia do Estado do Espírito Santo comarca de Guandú, declara que na eleição realizada hoje nesta secção, para Presidente e Vice-Presidente da Republica, senador e deputados federaes por este Estado compareceram e votaram 17 eleitores inclusive os mesarios e fiscal e mais 18 eleitores das 2ª e 3ª secções que votaram nesta por ser mais proxima visto não ter havido eleições naquellas por não se havorem constituído as respectivas mesas sendo apurado os seguintes resultados: para deputados federaes, Dr. Ubaldo Ramalho Maia, 32 votos; Dr. Antonio Gomes Aguirre, 31 votos; Dr. Manoel Silvino Monjardim, 21 votos; Dr. Heitor de Souza, 12 votos; Dr. Paulo Julio de Mello, 7 votos; Dr. José Horacio Costa, 24 votos sendo votos em separado. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 33 votos; sendo 18 em separados; para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 33 votos, 18 em separado. Para senador da renovação do terço do Senado: Dr. Jeronymo de Souza Monteiro, 33 votos; sendo 18 em separado para senador na vaga existente na representação do Estado no Senado Federal: Dr. Marcilio Teixeira de Lacerda, 34 votos, sendo 18 em separado. Mesa eleitoral da 1ª secção do município Boa Familia Estado do Espírito Santo, 1 de março de 1918.—Julio Barbosa, presidente.—Camilly Frizzola e Antonio Benedicto Coelho, mesarios.

Vianna, 1.—Boletim da 3ª secção do município de Vianna.—Resultados.—Para deputados federaes: Dr. Ubaldo Ramalho Maia, cinquenta e oito votos; Dr. Antonio Gomes Aguirre, cinquenta e tres votos; Dr. Manoel Silvino Monjardim, cinquenta e dois votos; Dr. Heitor de Souza, onze votos; Dr. Paulo Julio Mello, oito votos; Dr. Dioclecio Barbosa Borges, sete votos; para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, sessenta e tres votos; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, sessenta e tres votos; para se-

nador, na renovação do terço do Senado Federal, Dr. Jeronymo de Souza Monteiro, cinquenta e oito votos; Dr. José Horacio Costa, cinco votos; para senador, vaga existente na representação do Estado no Senado Federal, Dr. Marcilio Teixeira de Lacerda, cinquenta e oito votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, cinco votos.—Agente.

Barra do S. Mathheus, 1.—Boletim.—A mesa eleitoral da 1ª secção do município da Barra do S. Mathheus, comarca do S. Mathheus, Estado do Espírito Santo, declara que na eleição realizada hoje, nesta secção, para Presidente e Vice-Presidente da Republica, para senadores e deputados federaes por este Estado, compareceram e votaram vinte e sete eleitores, inclusive os mesarios e fiscaes, sendo apurado o seguinte resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, vinte e sete votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, vinte votos. Para renovação do terço no Senado: Dr. Jeronymo Monteiro, vinte e quatro votos; Dr. José de Mello Carvalho Muniz Freire, tres votos. Para preencher a vaga no Senado: Dr. Marcilio Teixeira de Lacerda, vinte e quatro votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, tres votos. Para deputados: Dr. Ubaldo Ramalho Maia, Dr. Antonio Gomes Aguirre e Dr. Manoel Silvino Monjardim, vinte e quatro votos cada um; Dr. Dioclecio Barbosa Borges, seis votos e Dr. Paulo Julio de Mello, tres votos. Mesa eleitoral da 1ª secção do município da Barra do S. Mathheus, em 1 de março de 1918.—Bernardino Oliveira Filho, presidente.—Manoel Antonio Oliveira, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra do Bernardino Oliveira Filho e Manoel Antonio Oliveira e dou fé em testemunho da veracidade.—Antonio Joaquim de Sant'Anna, tabelião, secretario da mesa.

ESTADO DO RIO

S. Fidelis, 3.—Boletim.—A mesa eleitoral da 7ª secção do 4º districto do município do S. Fidelis do Rio de Janeiro, declara, para os devidos fins, que na eleição hoje perante ella realizada compareceram e votaram eleitores em numero de quarenta e um por extenso e deixaram de comparecer quinze eleitores, tendo sido apurado o seguinte resultado. Para Presidente da Republica: conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, 41 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 41 votos. Para senador: Dr. Erico Marinho da Gama Coelho, 14 votos; João Leopoldo Modesto Leal, 21 votos; Dr. Alfredo Augusto Guimarães Backer, 7 votos. Para deputados federaes: Dr. Julio Verissimo da Silva Santos, 53 votos; Dr. Ramiro Ferreira Saturnino Braga, 48 votos; Dr. Ignacio Verissimo Mello, 48 votos; Dr. Raul de Moraes Velga, 48 votos; Dr. Manoel Themistocles de Almeida, 12 votos; Dr. João Antonio Oliveira Guimarães, 17 votos; Dr. Benedicto Gonçalves Pereira Nunes, 45 votos; Dr. Antonio Barbosa Buarque Nazareth, 17 votos. Data Dous Rios, 1 de março de 1918, assignatura do mesario Antonio Gonçalves de Almeida, assignatura do mesario Lauro Azevedo. Reconhecimento das firmas pelo secretario. Reconheço verdadeiras as firmas supra do mesario Raulpho Alves Gouvea, Antonio Gonçalves de Almeida, Lauro de Azevedo. Em testemunho da verdade estava o signal publico. Dous Rios, 1 de março de 1918.—O secretario, Arthur Coutinho.

Friburgo, 2.—Boletim eleitoral.—A mesa eleitoral da 2ª secção do 1º districto do município e comarca de Nova Friburgo no Estado do Rio de Janeiro nos termos do art. 17 paragrapho 13 da lei n. 3.208, de 1916, torna publico pelo presente boletim que nas eleições para Presidente e Vice-Presidente da Republica, senador e deputados federaes,

realizadas nesta data na dita secção conforme consta dos resultados, actas dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos: Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 317 votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 237 votos. Para senador: Eurico Martinho da Gama Coelho, 147 votos; João Leopoldo Modesto Leal, 71 votos; Dr. Alfredo Augusto Guimarães Backer, 33 votos. Para deputados: Dr. Galdino do Valle Filho (831) votos; José Tolentino de Carvalho (122) votos; Dr. Nelson Ribeiro de Castro (71) votos; Manoel Reis (61) votos; Dr. Laurindo Lengruber Filho, 53 votos; Dr. Bebianno Augusto Soares de Souza, (14) votos; Luiz Carlos Fróes da Cruz, (12) votos; Dr. Antonio Augusto de Acevedo Sodré, (5) cinco votos. Nova Friburgo, 2 de março de 1918.—Em, Arnaldo Alves, secretario da mesa que subsecrevi e assigno. Antonio de Moraes Junior, presidente.—Raul Leite, mesario.—Jeremias Brazilio de Araujo, mesario.—Arnaldo Alves, secretario.—Miguel Pinto Ferreira Lopes, fiscal.—Franklin Couto Soares Marchant Bittencourt, fiscal.—Sebastião Ramos de Moura, fiscal.—Dr. Galdino do Valle Filho, fiscal. Reconheço como verdadeiras e sculo dos proprios as firmas dos mesarios e fiscaes retro supra. Sala da 2ª secção eleitoral, municipio de Nova Friburgo, em 2 de março de 1918.—Arnaldo Alves, secretario.

Rio Claro, 2.—Communico-vos ter sido apresentado a esta estação o seguinte boletim: a mesa eleitoral da 4ª secção do municipio do Rio Claro, comarca do Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 17, § 13 da lei n. 3.298, de 27 de setembro de 1916, torna publico que pelo presente boletim que nas eleições de hoje realizadas nesta data na dicta secção conforme consta na respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votação para deputados federaes os seguintes candidatos: Dr. João Carlos Teixeira Brandão 240 votos, Dr. Luiz Carneiro de Campos Ponce de Leon, 28 votos, Dr. Raul Fernandes 55 votos, Dr. Mauricio de Paiva Lacerda 40 votos, Dr. Raulinho Bocayuva Cunha 52 votos, Dr. Francisco Marcondes Machado 45 votos, Dr. Eduardo Augusto Torres Cotrim quatro votos, Dr. Mario da Paula seis votos; para senador: João Leopoldo Modesto Leal 40 votos, Dr. Erico Marinho da Gama Coelho 53 votos, Dr. Alfredo Augusto Guimarães Backer 25 votos; para Presidente da Republica e Vice-Presidente: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves 120 votos, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro 120 votos. Santo Antonio do Capivary, 1 de março de 1918.—Manoel Gonçalves da Souza Portugal, presidente.—Hildebrando Onofre de Souza e Silva, mesario.—Sebastião Gonçalves do Nascimento, mesario.—José Irineu de Magalhães, secretario, firma reconhecida.—Henrique Nogueira, agente da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Parahyba do Sul, 6.—A mesa eleitoral da 6ª secção do municipio da Parahyba do Sul, 3º districto do Estado do Rio de Janeiro, declara que na eleição realizada no dia 4º do março para deputados, senador, Presidente e Vice-Presidente da Republica, compareceram e votaram cento e sessenta e tres eleitores e doaram de o fazer trinta eleitores e que procedida a apuração foi este o seu resultado: Para deputados: Dr. Mario de Paula, 134; Dr. Mauricio de Lacerda, 120; Dr. Raul Fernandes, 115; Dr. Teixeira Brandão, 101; Francisco Marcondes, 101; Dr. Eduardo Cotrim, 58; Dr. Henrique Borges, 17. Para senador: Modesto Leal, 115; Dr. Erico Coelho, 43. Para Presidente da Republica: Conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, 173. Para Vice-Presidente: Dr. Delphin Moreira, 163.—O presidente da mesa eleitoral, Joaquim Ribeiro da Silva.

Niteroy, 2.—Boletim eleitoral da sexta secção—(Secção n. 1 a do 5º districto de Paz) do municipio de Niteroy, capital do Estado do Rio de Janeiro. Declara, para os devidos fins, que, na eleição perante a mesa realizada nesta data, foi apuração o seguinte resultado: Para Deputados: Dr. Nivaldo Soares de Freitas, quatrocentos e cinquenta e seis votos; Dr. Luiz Carlos Fróes da Cruz, quatrocentos e quarenta votos; Dr. Antonio Pinheiro Lobo de Menezes Jurumenha, duzentos e sessenta e nove votos; Dr. Nelson Ribeiro de Castro, cento e cinquenta e oito votos; Dr. Laurindo Lengruber Filho, sessenta e um votos; Dr. Belisario Augusto Soares de Souza, vinte e seis votos; Dr. Antonio Augusto de Acevedo Sodré, quinze votos; Dr. José Eduardo de Macedo Soares, doze votos; Dr. Galdino do Valle Filho, doze votos; capitão de fragata Augusto Carlos de Souza e Silva onze votos; Dr. José Tolentino de Carvalho, sete votos; Dr. Manoel Reis, seis votos; João Frederico Almeida Fagundes, cinco votos; Dr. Joaquim Francisco Moreira, dois votos. Para Senador: Alfredo Augusto Guimarães Backer, duzentos e vinte e quatro votos; João Leopoldo Modesto Leal, quarenta votos; Dr. Erico Marinho da Gama Coelho, trinta e quatro votos. Para Presidente da Republica: conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, duzentos e noventa e sete votos; Dr. Nilo Pócanha, um voto. Para Vice-presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, duzentos e noventa e oito votos. Niteroy, 2 de março de 1918.—Capitão Victorino Seklueckliur, presidente.—José Damaso Rodrigues, mesario.—Manoel Gonçalves Nunes, mesario. Reconheço como verdadeiras as firmas supra do capitão Victorino Seklueckliur, José Damaso Rodrigues e Manoel Gonçalves Nunes. Niteroy, 2 de março de 1918.—Mário Oliveira e Silva, secretario.

Santa Rita de Rio Negro, 2.—Resulta lo eleição segundo boletim. Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e noventa votos; Dr. Delphin Moreira, cento e oitenta votos; para deputados: Dr. Jello Santos, duzentos e oitenta e quatro; Dr. João Guimarães, cento e vinte e tres votos; Dr. Verissimo Mello, cento e vinte e tres votos; Dr. Saturnino Braga, cento e quinze votos; Dr. Nazareth, noventa votos; Dr. Raul Veiga, oitenta e nove votos; Dr. Themístocles de Almeida, setenta e nove votos; Dr. José Moraes, cinquenta e um votos; para senadores: Modesto Leal, cento e setenta e seis votos; Dr. Alfredo Backer, quatorze votos. Secção unica deste districto, municipio de Cantagallo.—Augusto Py, presidente mesa eleitoral.

Cabo Frio, 2.—Pelo presente boletim passado em duplicata ao agente dos Correios e ao chefe da estação telegraphica do Telegrapho Nacional e bem assim aos fiscaes Mario dos Santos Alves e Luiz José Cardoso, declaramos que as eleições federaes que acabam de proceder nesta secção unica do segundo districto de Paz do Aracá do municipio de Cabo Frio, para deputados, senadores, Presidente e Vice-Presidente da Republica, o resultado foi o seguinte: para Presidente da Republica, Conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, 20 votos; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 20 votos; para senador, João Leopoldo Modesto Leal, 12 votos; Dr. Erico Marinho da Gama Coelho, 8 votos; para deputados: Dr. Antonio Pinheiro Lobo de Menezes Jurumenha, 35 votos; Dr. José Tolentino de Carvalho, 20 votos; Dr. José Eduardo de Macedo Soares, 15 votos; Dr. Antonio Augusto de Acevedo Sodré, 15 votos; Nelson Ribeiro de Castro, 15 votos. Francisco Franco Hamalho, presidente.—Adolpho Alves de Souza, mesario.—Gabriel José dos Santos.—Antonio Corrêa Barreto, secretarios. Reconheço verdadeiras as assignaturas supra. Aracá, 1 de março de 1918.—O secretario, Antonio Corrêa Barreto.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 81ª loteria do plano 297, 65ª extracção do anno de 1918, realizada em 20 de março de 1918, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j e art. 33 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e o aritudo do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

33.287.....	100\$000
31.452.....	200\$000
19.879.....	200\$000
23.494.....	200\$000
23.68.....	1:000\$000
57.798.....	200\$000
9.926.....	100\$000
57.793.....	20:000\$000
11.131.....	100\$000
31.210.....	100\$000
44.248.....	100\$000
50.958.....	100\$000
29.103.....	100\$000
38.354.....	100\$000
56.863.....	20:000
19.063.....	100\$000
46.322.....	50:000
16.603.....	100\$000
30.231.....	200\$000
19.899.....	100\$000
14.017.....	100\$000
17.437.....	100\$000
18.062.....	200\$000
10.687.....	100\$000
21.101.....	100\$000
56.031.....	100\$000
32.220.....	100\$000
41.678.....	200\$000
9.921.....	100\$000
36.204.....	100\$000
43.883.....	100\$000
51.608.....	100\$000
55.811.....	300\$000
2.303.....	200\$000
35.520.....	100\$000
38.322.....	500\$000
49.443.....	200\$000
29.315.....	200\$000
0.315.....	3:000\$000
35.110.....	100\$000
45.835.....	500\$000
24.286.....	500\$000
46.037.....	3:000\$000
9.131.....	200\$000
51.067.....	1:000\$000
50.593.....	100\$000
52.392.....	100\$000
12.788.....	100\$000
43.515.....	200\$000
5.529.....	200\$000
59.168.....	100\$000
24.618.....	100\$000
29.953.....	100\$000
35.085.....	100\$000

Aproximações

57.794 e 57.795.....	200\$000
9.314 e 9.315.....	100\$000

Dezenas

57.791 a 57.800.....	40\$000
9.311 a 9.320.....	20\$000

Centenas

57.701 a 57.800.....	12\$000
9.301 a 9.400.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 95 teem 45 e os terminados em 5 teem 25, exceptuando-se os terminados em 05.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosma Pinto.—O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente.—O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Paralaxe do Globo — Buletin do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 20 de março de 1918.

Zona norte—O tempo está incerto no Maranhão e Ceará; máo em Ondina. Cabiram chuvas fortes em S. Luis; fracas no Ceará. Zona centro—O tempo está bom nesta zona. Choveu regularmente e trovejou em Araguary e Ouro Fino. Em alguns outros pontos do Estado de Minas registraram-se chuvas fracas e trovoadas. No Estado do Rio trovejou em Therezopolis e choven bontom á tarde em Resende. A temperatura teve uma ligeira ascensão. Zona sul—O tempo está em geral bom; incerto em alguns pontos de Santa Catharina e Paraná. Chuvas fracas no Estado do S. Paulo. A temperatura manteve-se estavel neste ultimo Estado e teve uma ascensão no resto da zona, tendo sido forte no Rio Grande. A maior temperatura de hontem, 37°,0, em Pão do Assucar; a menor, 6°,0, em Lages. Provisão do tempo para o Distrito Federal: Tempo—bom, porém, sujeito a trovoadas locais (3). Temperatura—em ascensão (2). Ventos—normaes (1), muito provavel (3), provavel (3), algumas probabilidades.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 20 de março de 1918. (Resumo do buletin organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferen- ça em 24 hs.	Direcção	Força			Máxima	Mínima		
S. L. Maranhão.....	61.2	23.0	-3.3	Calma	0	10	Tranquillo.	M. c. (c. m.)	27.5	23.0	C. am pm.
Barra do Corda (X)...	58.9	26.0	3.0	SE	2	8	—	—	20.0	22.0	C. am. t. ch. pm.
Fortaleza.....	60.7	27.0	0.0	E	4	10	—	I.	31.0	25.0	C. t. pm.
Quixeramobim.....											
Natal (X).....											
Parahyba (X).....											
Recife (X).....											
Pão de Assucar.....	60.4	28.0	1.0	SE	3	5	—	B.	37.0	23.0	— R. pm.
Aracaju.....	62.6	27.8	-0.2	E	3	4	—	B.	29.8	23.2	—
Bahia.....	61.6	22.0	-1.0	E	3	10	Vagas.	M. c. (c. m.)	27.0	22.0	C. pm.
Cacitê.....	59.8	21.0	0.0	SE	1	10	—	I. (i. manhã.)	29.0	19.0	1.9 C. t. pm.
Jauari.....	58.1	27.0	0.0	Calma	0	4	—	B.	33.0	16.0	— R. pm.
Bello Horizonte.....	61.7	23.0	1.0	NNE	2	1	—	B. (o. manhã.)	29.0	17.0	— R. pm.
Theophilo Ottoni.....	60.7	24.0	2.3	SE	1	7	—	I. (o. q. manhã.)	29.0	21.0	— N. am. pm.
Uberaba.....	59.8	26.0	0.0	E	2	7	—	B.	30.0	19.0	— T. pm.
Caxambu (X).....											
Goyaz (X).....											
Santa Luzia (X).....											
Cuyabá (X).....											
Corumbá.....	61.8	27.0	0.0	NNE	2	1	Pqs. vagas.	B.	28.0	25.0	— R. pm.
Victoria.....	61.8	27.0	0.0	NNE	2	1	Pqs. vagas.	B.	28.0	25.0	— R. pm.
Capital Federal.....	60.4	26.4	0.1	NNW	2	1	Tranquillo.	B. (nt. manhã.)	32.9	23.5	—
Campos.....	61.6	27.0	0.0	N	3	0	—	B. (o. n. man.)	32.0	21.0	—
Friburgo.....	60.7	22.0	1.0	Calma	0	0	—	B. (n. manhã.)	27.0	14.0	—
Petropolis.....	60.0	23.0	0.5	—	—	3	—	B. (o. manhã.)	28.0	17.0	—
Resende.....	60.5	22.0	0.0	Calma	0	3	—	B. (o. b. n. m.)	30.0	18.0	— C. pm.
Cabo Frio.....	61.4	26.0	-1.0	Calma	0	1	Tranquillo.	B. (o. b. man.)	30.0	23.0	— V. am.
Theresopolis.....	60.8	22.0	0.0	N	2	1	—	B. (o. n. man.)	27.0	17.0	— I. pm.
São Paulo.....	60.2	22.5	-2.0	Calma	0	7	—	—	29.0	17.0	2.5 C. t. pm.
Santos.....	61.0	25.0	-3.0	SW	1	10	Chão.	I. (i. manhã.)	30.0	24.0	— Ch. pm.
Paraná.....	60.1	23.0	0.0	Calma	0	9	Tranquillo.	I. (ch. manhã.)	28.0	17.0	4.0 C. pm.
Curitiba (X).....											
Florianopolis.....	60.2	22.0	-1.0	Calma	0	0	—	B. (b. manhã.)	24.0	21.0	— I. am.
Lages.....	—	13.0	0.0	SW	1	0	—	B. (n. manhã.)	27.0	6.0	—
Porto Alegre.....	61.5	18.0	—	Calma	0	0	—	B. (b. manhã.)	25.0	13.2	—
Uruguayana.....	60.0	30.0	—	SE	2	0	—	B. (o. b. man.)	25.0	11.0	— I. am. pm.
Montevideo.....	60.2	23.0	5.0	SE	2	5	—	—	24.0	15.0	—
Buenos Aires (X).....											

Estado do céu: am decimos do céu encoberto -- 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nova seca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro ténue; sr, strativa; gr, grêle; tr, trovoada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 13 tufão. A pressão b. barométrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota -- A chuva foi medida no dia 20 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 19 ás 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Máxima	Mínima			Máxima	Mínima
Pedregulho.....	0.0	35.0	21.8	Flamengo.....			
Engenho de Dentro.....	0.0	34.3	21.0	Pão de Assucar (Alto).....			
Penha.....	0.0	34.9	22.5	Copacabana (Forte).....			
Horro Florestal.....				S. Januario.....	0.0	33.4	22.2
Lagôa Rodrigo de Freitas.....	0.0	31.8	23.6	Morro da Urca.....			
Jacarépagua.....				Cascadura (H. N. S. das Dóres)...	0.0	28.9	23.0
Itapira.....	0.0	35.7	21.0	Bangu.....			
				Tijuca (Muda).....			

Nota -- (X) Não veio telegramma.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje todas as folhas atrasadas. No 19º dia útil de cada mez, só se paga á procuradores.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias e dos Hospícios da Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi no dia 19 do corrente o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.279; estrangeiros, 603; total, 1.882; entraram: nacionaes, 47; estrangeiros, 27; total, 74; saíram: nacionaes, 40; estrangeiros, 28; total, 68; falleceram: nacionaes, 5; estrangeiros, 3; total, 8; existem: nacionaes, 1.281; estrangeiros, 599; total, 1.880.

O movimento na sala do Banco e dos consultorios publicos foi, no dia 20, de 1.423 consultantes, para os quaes se aviaram 1.462 receitas.

Fizeram-se 92 extracções de dentes e 301 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se, no dia 19 de março, 31 pessoas, sendo: nacionaes, 26; estrangeiros, 5; do sexo masculino, 20; do sexo feminino, 11; maiores de 12 annos, 19; menores de 12 annos, 12; gratis, 13.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realizam-se hoje, ás 10 horas, os seguintes exames oraes:

1ª série — Portuguez — Para os seguintes candidatos: José Carlos Monteiro de Souza, José Victorino Ferreira Filho, Luiz Fabricio da Silva, Manoel Ferreira, Orlando Moutinho da Costa, Sylvio Cunha de Oliveira Machado, Sebastião Cordeiro, Sylvio de Mello Torres, e Sebastião da Motta Gonçalves Vianna.

1ª série — Arithmetica — Para os seguintes candidatos: Antonio Soares Marroig, Kito Soares Marroig, Armando Fonseca Osorio, Gabriel da Silva Santos, Gilberto T. da Silva Ferreira, Humberto de Mello Figueiredo, Homero de Abreu, Haryberto Paes Leme de Miranda Jordão, Igno Livramento Coutinho, Juvenio P. Leonardo de Campos, Jairo Duarte Nunes, Leopoldo Gomes, Waldemar Coelho Netto, Nestor Franco Burlamaqui, Oscar Baptista da Costa Filho, Paulo Pereira Lopes Domingos, Pedro Augusto Menna Barreto Filho e Pedro Monteiro de Barros.

1ª série — Geographia — Para os seguintes candidatos: Antonio de Souza Junior, Arnaldo Ramos de Moura, Armando Torres Pereira, Antonio de Mendonça Molina, Arapoty Xavier de Britto, Asthelio Fernandes Porto, Alberto Barbosa Ferreira, João Guarberto Gomes de Sá, Luiz Roma de Abreu Lima, Nerval João de Abreu e Ricardo Guterres Valle.

2ª série — Portuguez — Para os seguintes candidatos: Leon Nahon, Mauro Moutinho da Costa e Sylvio Cordeiro de Farias.

1ª série — Sciencias — Para os seguintes candidatos: Aldo Holl Meyll, Antonio Leite M. Bastos Netto, Alberto Americano Freire, Benjamin Masson Jacques, Helio de Albuquerque Lima, Henrique Fleuiss, Isaac Nahon, Noy Caldas Gerqueira, Octavio de Castro Jardim.

1ª série — Geometria — Para os seguintes candidatos: Alberto Americano, Guaracyara Bricio do Valle Pereira, Carlos Tamoyo da Silva, Cyro Goulart

Bueno, Caelano do Albuquerque Oliveira, Christovão C. Paustino da Silva, Djalma Williams Allan, Darcy de Souza Picaluga e Edgard Ferreira Arrobas da Silva.

Realizam-se amanhã, os seguintes exames oraes:

1ª série — Arithmetica — Para os seguintes candidatos: José Carlos Monteiro de Souza, José V. Ferreira Filho, Ricardo Guterres Valle, Raymundo Vieira Mattos e Sylvio de Mello Torres.

2ª série — Geometria — Para os seguintes alumnos ns. 135, 415, 485, 495, 529, 577, 599 e os seguintes candidatos: Orlando da Fonseca Rangel e Sylvio Cordeiro de Freitas.

1ª série — Sciencias — Para os seguintes candidatos: Antonio Soares Marroig, Kito Soares Marroig, Benjamin de Carvalho Rangel, Carlos Tamoyo da Silva, Humberto de Mello Figueiredo, João Gualberto Gomes de Sá, Luiz Roma de Abreu Lima, Nerval João de Abreu e Cyro Goulart Bueno.

1ª série — Geographia — Para os seguintes candidatos: Jairo Duarte Nunes, Leopoldo Gomes, Manoel Ferreira, Waldemar Coelho Netto, Nestor Franco Burlamaqui, Oscar Baptista da Costa Filho, Paulo P. Sussena Lopes Domingos, Pedro A. Menna Barreto Filho, Pedro Monteiro de Barros, Sylvio C. Oliveira Machado, Sebastião Cordeiro e Sebastião da Motta Gonçalves Vianna.

2ª série — Geographia — Para os seguintes candidatos: Aldo Soll Meyll, Antonio L. M. Bastos Netto, Alberto Americano Freire, Benjamin Masson Jacques, Helio de Albuquerque Lima, Henrique Fleuiss, Isaac Nahon, Leon Nahon, Mauro Moutinho Costa, Nelson Muniz Freire, Noy Caldas Gerqueira e Octavio de Castro Jardim.

1ª série — Geometria — Para os seguintes candidatos: Antonio de Souza Junior, Arnaldo Ramos de Moura, Armando Torres Pereira, Antonio Mendonça Molina, Arapoty Xavier Britto, Asthelio Fernandes Porto, Alberto Barbosa Ferreira, Luiz Fabricio Silva e Orlando Moutinho Costa.

2ª série — Arithmetica — Para os seguintes alumnos, ns.: 267, 392, 292 e 349.

Aviso

Compareçam com urgencia na secretaria, os alumnos João Domingos Vieira, Ismael Curvello Cavalcanti, Alberto Alencastro Guimarães, Joaquim Alves de Oliveira, José Luiz, J. de Mello, José Angelo Ribeiro e Renato Bussmeyer Caminha, transferidos do Collegio Militar de Barbacena.

No Collegio Pedro II será chamado amanhã, ás 9 horas da manhã, para prestar exame final de latim, o candidato Luiz do Rego Pontes.

As 15 horas do proximo dia 25 do corrente, serão encerradas no Collegio Pedro II, as matriculas para os diversos annos do curso do Internato e Externato deste collegio.

Serão chamados, hoje, ás 9 horas, para prova oral de exames de admissão, os seguintes candidatos:

Turma effectiva — Almiro da Silveira Fontes, Edgard Ramos de Proença Rosa, Ernani de S. Thiago, Ernani Reis,

Edgard Gonçalves Coulo, Ernani Esmeraldo de Figueiredo Junior, Ernani Mendes, Fauzi Estrella, Felix Toja Martinez, Floriano Peixoto Netto, Francisco de Paula Costa, Francisco de Paula Muniz Freire, Francisco Cardoso de Castro, Fernando de Castro Barbosa, Floriano dos Santos Rodrigues, Fernando Nogueira, Francisco Ferreira Madeira, Gerson Miranda Costa, Geraldo Alves de Oliveira, Genaro Bomlenipo, Gil Alvarenga, Gilberto Miranda Ribeiro, Guilherme Augusto de Magalhães Pahl, George Pereira das Neves, Henrique Alberto Wollner, Heraldo Ferreira Barbosa, Hilton Jesus Gadrel, Hugo Fernandes de Oliveira Hermann Carneiro Hamilton, e Hilton Rodrigues da Silva Chaves.

Turma suplementar — Henrique Tavares da Silva, Hamilton de Queiroz Barbosa, Helio Carlos de Moura Brandão, Iguatemy de Mendonça, Ivanie Friedmann, Isnard de Castro Neves, João Augusto Fernandes, José Augusto Fernandes, Jayme Porto e João Papalterra.

Resultado dos exames de admissão realizados no Internato do Collegio Pedro II, no dia 20 do corrente: Acyr Guasque de Faria, 8; Acyr Chagas, 8; Armando Corrêa da Silva, 9; Benjamin Penna Aarão Reis, 8 1/3; Bolivar Jocelin Pereira Nunes, 7 1/3; Boanerges de Castro Tostes, 7 5/6; Carlos Gomes, 5 2/3; Carlos Etienne de Castro, 5 1/3; Carlos Rodrigues Vidigal, 5; Carlos Thomaz Pereira Filho, 8 1/6; Carlos Coulo Duarte, 7; Carmalio Pompilio da Silva, 7 1/3; Celso Octavio do Prado Kelly, 8 1/3; Cauby Pukcherio, 7; Carlos Ludolf, 7 1/3; Didimo Peixoto de Vasconcellos, 8 2/3; Dina Xavier Cardoso, 8 2/3; Deagomir Kremow, 9 1/3; Durval Fernandes da Silva, 5 1/3; Daley Caballa de Azevedo, 6; Edgard Alves de Oliveira, 7 2/3; Erolides da Silva Nunes, 7 1/3; Ernesto Arêas, 4 2/3; Evilazio Gonçalves Villanova, 6 1/3; Edmundo Peterli, 4 1/3; Emilio Alvarez Puentes, 9; Edgard Roma de Abreu e Lima, 8 1/3; Edgard Sapienza, 6 1/3; Eliseu Lopes, 8; Espedito Mendes Corrêa, 7 2/3, e Eduardo de Oliveira, 6. Um reprovado.

O resultado dos exames de promoção a finais, realizados no Instituto Nacional de Musica, nos dias 8, 9 e 11 do corrente, foi o seguinte:

Solfejo — 1ª série — Aprovados: com distincção, grão 10, Nair Corrêa de Sá e Benevides; plenamente, grão 9, Maria Gama de Almeida; grão 8, Christina Lenz de Araújo Cesar Clarice Mallaler Lyrio, Maria Candida de Almeida Cacia; grão 7, Odette Teixeira; grão 6, Alba da Gama Rosa, Aracy Gomes de Carvalho e Olga Domingues Antunes; simplesmente, grão 5, Alzira de Moraes Sampaio, Ermelinda Augusta Alves, Pedrina Leão da Silva e Lybia Alves da Silva; grão 4, Maria Christina de Maia Maruco, Olavo Guimarães, Rachel Teichholtz; grão 3, Maria de Lourdes Sampaio. Não compareceram dois, e inhabilitados um.

Solfejo — 2ª série — Aprovados: plenamente, grão 7, Euclides Solon de Pontes, Laurindo Manoel da Fonseca; grão 6, Marina de Oliveira Martins; simplesmente grão 5, João Damasceno Callado Rodrigues; grão 4, João Gonçalves Vianna. Eliminado para a prova oral, um; não compareceu, um.

Solfejo — 3ª série — Aprovados: plenamente, grão 7, Anna Rancati de Andrade, Maria da Gloria Guimarães dos

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 9/32	13 5/32
Sobre Paris.....	668	\$672
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$453
Sobre Portugal.....	—	25197
Sobre Nova York.....	—	35847
Lib. osterlina em moeda	—	203800
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	15736
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$070
Sobre Hollanda (florin).....	—	15800
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %...	—	893\$700
Apolices Estradas de Ferro.....	—	819\$000
Apolices Compromissos do The- souro, minutas.....	—	836\$000
Apolices Compromissos do The- souro, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	818\$000
Apolices Compromissos do The- souro, 1:000\$, 5 %, port.....	—	810\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1901, nom.....	—	325\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	—	183\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.....	—	181\$000
Apolices Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	—	95\$000
Banco do Commercio.....	—	170\$700
Banco Commercial do Rio de Ja- neiro.....	—	177\$100
Companhia Loterias Nacionais do Brasil.....	—	125\$00
Companhia Seguros Minerva.....	—	51\$000
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia c/31 %.....	—	101\$000
Companhia Cervejaria Brahma....	—	131\$000
Companhia Tecidos S. Pedro do Alcantara.....	—	556\$000
Debentures da Companhia Manufa- ctura Fluminense.....	—	195\$000
Debentures da Companhia Aguas Caxambu.....	—	193\$000

Venda por alvará

8 apolices Estradas de Ferro....	819\$000
2 apolices Compromissos do The- souro, 200\$, 5 %, nom.....	836\$000
17 apolices Compromissos do The- souro, 1:000\$, 5 %, nom.....	818\$000
2) Companhia Cervejaria Brahma....	131\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de março de 1918.— A. Simonsen, syndico.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.705

José Passos, estabelecido nesta praça, á rua do Hospício n. 150, apresenta á meretissima Junta Commercial da Capital Federal a marca acima desenhada para seu novo producto destinado ao exterminio do percevejo e seus ovules, que consta do seguinte: A palavra «Jota P» em curva entrelaçada por tres percevejos dispostos em forma de triangulo, sendo o maior desses insectos na parte superior e os menores nas extremidades inferiores. Será usada em tamanhos variados. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1903.— José Passos. (Estava assignado sobre uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 30 de abril de 1903.— Cesar de Oliveira, secretario.

Registrada sob o n. 3.705 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de

Santos, Lucia de Aquino Gordilho; grão 6, Jeronyma Guimarães Macedo, Sylvia Rosa de Mello e Wanda Rodms; simplesmente, grão 5, Beatriz da Silva Costa, Carlota de Siqueira Lopes, Izolina Martins; grão 4, Olga Vianna Teixeira. Iracema Furtado de Andrade, Iracema da Motta Pereira e Julieta da Costa Mattos; grão 2, Americo da Motta Pereira, Manoel Pedro de Alcantara e Olga Rangel de Almeida. Não compareceu, um.

Piano — 1º anno — Approvada: plenamente, grão 6, Clarice Mallaber Lyrio.

Piano — 2º anno — Approvadas: com distincção, grão 10, Maria Celeste Bilteneourt Leal; plenamente, grão 6, Curicurydes Tavares de Souza; simplesmente, grão 5, Julieta Sergio Corrêa.

Piano — 4º anno — Approvadas: com distincção, grão 10, Celina Wilhemann e Maria Augusta Lisboa Branco; plenamente, grão 8, Zelia Maria de Araujo e Ouricuryliades Tavares de Souza; grão 7, Sylvia de Avellar Barros e Elza Teixeira de Uzeda; simplesmente, grão 5, Neurá Arelina Gonçalves de Freitas. Não compareceu, um.

Piano — 5º anno — Approvadas: com distincção, grão 10, Maria de Lourdes Torres e Semirames de Paiva Moraes; plenamente, grão 9, Maria José da Rocha Paranhos; plenamente, grão 7, Lucia de Aquino Gordilho; simplesmente, grão 5, Maria Firmina Santos; grão 4, Odette de Magalhães Torraca.

Piano — 6º anno — Approvada, simplesmente, grão cinco, Amazilo Hollanda.

Piano — 7º anno — Approvadas: com distincção, grão 10, Ialimirina de Araujo Ramos, Carmen Barroso de Andrade, Emilia Pinto de Oliveira e Nair Teixeira Braulo Pinto; plenamente, grão 9, Eurydice Corrêa da Cruz, Julieta Carolina Coelho; plenamente, grão 6, Ilka de Andrade Camara; simplesmente, grão 5, Graziella de Lima Torres; grão tres, Alba de Barros e Vasconcellos.

Piano — 8º anno — Approvadas: com distincção, grão 10, Maria Adelaide Borba, Maria Fausta dos Santos, Maria Lucia Lopes, Yara Navarro de Lima Coutinho; plenamente, grão 8, Dulce Alves de Athayde; grão 6, Dagmar Legey.

Piano — 9º anno — Approvadas: com distincção, grão 10, Antonia de Freitas Brito; plenamente, grão 9, Maria Amara Villola dos Santos; grão 8, Georgeta Fortes Brito Sauches; simplesmente, grão 5, Leonidia Serpa Monteiro e Adalgisa Ferreira de Carvalho.

Teclado — 3º anno — Não compareceu, uma.

Harmonium — 1º anno — Approvada, com distincção, grão 10, Leopoldina Pires Soares.

Violino — 1º anno — Approvada: simplesmente, grão 4, Maria Luiza Perdigão.

Violino — 3º anno — Approvada, simplesmente, grão tres, Yolanda da Motta Coutinho.

Violino — 4º anno — Approvadas: plenamente, grão nove, Zilda Moreira Soares; grão 7, Lydia Fernandes Brasil; grão 6, Edith Ortiz.

Violino — 5º anno — Approvada plenamente, grão oito, Stella da Graça Auran.

Violino — 8º anno — Approvada plenamente, grão sete, Helena Taveira.

Violoncello — 2º anno — Approvado: plenamente, grão sete, Clado Ribeiro Lessa.

Violoncello — 5º anno — Approvada com distincção, grão 10, Cordelia de Mendonça Moscoso.

Violoncello — 7º anno — Approvada com distincção, grão 10, Newton de Menezes Padua.

Flauta — 3º anno — Approvado com distincção, grão 10, Alberto Quaissechi.

Piano — 2º anno — Approvada, plenamente, grão 6, Maria Christina de Lyra Mezuco.

Piano — 3º anno — Approvadas: plenamente, grão 8, Carolina Pereira Bastos, Olga Thereza Berteia; simplesmente, grão 5, Emilia Mello. Não compareceu um.

Piano — 4º anno — Approvada, plenamente, grão 6, Ruth Monte de Hennequin.

Piano — 5º anno — Approvadas: com distincção, grão 10, Nair de Oliveira e Valina Eudoxia Ribeiro da Rocha; plenamente, grão 8, Maria de Oliveira Albernaz; grão 7, Cecilia della Nova Galvão; grão 6, Maria da Silva Guimarães dos Santos; simplesmente, grão 5, Olinda Pinto da Motta e Maria de Lourdes Ferreira. Não compareceu um.

Piano — 6º anno — Approvadas: com distincção, grão 10, Odette Cesar do Espirito Santo; plenamente, grão 9, Orlandina Pinheiro da Motta; grão 8, Christina de Oliveira; grão 7, Aracy Nery de Carvalho.

Piano — 7º anno — Approvadas: plenamente, grão 8, Olga Ferreira de Carvalho Soutello; grão 6, Maria José de Alvarenga Guimarães.

Piano — 8º anno — Approvadas: plenamente, grão 9, Maria da Gloria da Fonseca Hermes; grão 8, Elzira Polonio; grão 7, Angelica Rezende e Genesina Pitanga.

Canto — 3º anno — Approvada plenamente, grão 6, Dulce Rosa Corrêa.

Canto — 4º anno — Approvada com distincção, grão 10, Olga de Azevedo Cunha. Não compareceram, dois.

Canto — 5º anno — Approvada, plenamente, grão 8, Palmyra de Barros Henriques.

Canto — 6º anno — Approvadas: com distincção, grão 10, Aida Eugenia Moraes, Bella Dora Abiteboul; plenamente, grão 9, Lubelia Ferreira da Cruz Fragala.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 19 de março de 1918.....	3.012:927\$112
Renda arrecadada em 20 do mesmo mcz e anno.....	212:713\$742

3.225:670\$854

Em igual periodo de 1917... 3.190:539,829

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO

Renda arrecadada em 20:	
Em ouro.....	73:820\$743
Em papel.....	82:268\$168

Total..... 156:091\$913

Renda arrecadada de 1 a 20
do corrente..... 5.145:739\$173

Em igual periodo de 1917... 2.478:222\$820

Diferença a maior em 1918. 667:536\$353

Janeiro, 25 de maio de 1903. — *Cesar de Oliveira*. (Estava assignado sobre 6\$000 em estampilhas devidamente inutilizadas). Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 3.705 a transferencia da marca «Jota 1.^a», de José Passos, para seus cessionarios L. Rodrigues Eiras & Comp. Rio de Janeiro, 7 de março de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

N. 7.461

J. Passos, estabelecido á rua Grão Pará n. 13, adopta a marca supra para distinguir um producto pharmaceutico da sua fabricação consistente da figura de um pombo voando, trazendo no bico uma facha com as palavras «Marca Registrada» e nos pés um vidro, vendo-se abaixo uma paisagem maritima, seguindo-se os dizeres «Essencia Depurativa Ferruginosa», conhecida por Essencia Passos, e diversos dizeres referentes ao producto e de propaganda; vendo-se no centro do rotulo um monogramma das letras «J. P.^a». A referida marca poderá variar de cores e dimensões e será usada nos vidros e envoltorios que contiverem o referido preparado. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1911. — *Pharmaceutico, João Passos*. (Estava assignado sobre 300 réis em estampilhas devidamente inutilizadas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 21 de setembro de 1911. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 7.461 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1911. — *Isidoro Campos*, director. (Estava assignado sobre 6\$000 em estampilhas devidamente inutilizadas). Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 7.461 a transferencia da marca Essencia Passos de J. Passos para seus cessionarios L. Rodrigues & Comp. — Rio de Janeiro, 7 de março de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o sinete da Junta Commercial.)

N. 12.966

Antonio Pinto & Comp., estabelecido á rua Senador Euzébio n. 180, sendo o seu commercio a fabricação de graxa e oleos sob a denominação de Pinto, apresenta a sua marca acima impressa constante da palavra «Pinto» sobre a figura de um pinto, podendo variar de tamanho e cores, para ser applicada como marca registrada em todos os seus productos, bem como em toldos, placas e papeis de seu uso e commercio. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1918. — *Antonio Pinto & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 20 minutos do dia 22 de fevereiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 12.966 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 7 de março de 1918. — *Isidoro Campos*, director (sobre uma estampilha de valor de 20\$000). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.968

Carvalho & Irmão, estabelecidos á avenida Passos n. 98, apresentam para ser registrada a marca supra que adoptam para distinguir o café de sua torrefacção, fabrico e commercio. Consiste ella no nome característico «Café Carvalho» dentro de uma facha desenhada que se acha encimada da figura em busto de uma mulher entre folhagens e fructos do café. A marca, que poderá variar em cores e dimensões, será usada em quaesquer envoltorios que contiverem o café, em notas, annuncios, facturas, reclamos e em tudo o mais que for necessario para garantir os seus di-

ritos de propriedade, fabrico e commercio. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1918. — *Carvalho & Irmão*. (Estava assignado sobre uma estampilha de 600 réis devidamente inutilizada).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 20 minutos do dia 22 de fevereiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

N. 12.690

Antonio Joaquim da Rocha, estabelecido á rua da Quitanda n. 70, sendo o seu commercio marcenaria e carpintaria, sob a denominação de «Casa Original», apresenta a sua marca acima escripta constante das palavras «Casa Original», podendo variar de tamanho e cores, para ser applicada como marca registrada em todos os seus productos, bem como em toldos, placas e papeis de seu uso e commercio. As palavras «Casa Original» estão entre aspas. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1918. — *Antonio Joaquim da Rocha*. (Sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 43 minutos do dia 23 de fevereiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.690 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 7 de março de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Sobre quatro estampilhas no valor de 20\$000.) Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.971

O Dr. Vital Bittencourt, domiciliado á rua Humaytá n. 278, apresenta a marca acima a qual consiste no seguinte: Um rotulo estreito, oblongo, de fundo amarello, margeado por um fileto largo dourado, tendo no centro a figura de uma andaluzia sobranceando um pandeiro na mão direita, formando o corpo dessa mulher o cabeco da letra Z para formação da palavra «Zurika». No alto lê-se: «Especial Agua de Colonia» e inferiormente de Bittencourt — Rio». A referida marca é usada na agua de Colonia, do seu fabrico, variando em cores e dimensões, e bem assim em productos de perfumarias em geral. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1918. — *Vital Bittencourt*, sobre 600 réis em estampilhas.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 50 minutos do dia 27 de fevereiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.971 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 235 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de março de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.979

J. Moutinho & Comp., estabelecidos nesta praça á rua General Pedra ns. 192, 191 e 190, adoptam, para distinguir as tintas de quaesquer qualidades, do seu fabrico a marca acima, que poderá variar em cores e dimensões; consiste ella no desenho de tres circumferencias estreitamente ligadas, vendo-se nellas as iniciaes «F. T. A.», uma em cada uma das mesmas circumferencias. Ao lado lê-se o nome «Fabrica de Tintas Aliança», a firma requerente e dizeres explicativos. A referida marca será usada em conjunto ou separadamente o nome das circumferencias. Rio de Janeiro, 11 de março de 1918. — *J. Moutinho & Comp.*, (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 35 minutos do dia 12 de fevereiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

Registra la sob n. 12.979 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 235 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de março de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADO

Ns. 3.017—3.017

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de quatorze do corrente, foi annotada a transferencia das marcas «Ideal» e «Bruz» registradas sob numeros tres mil e dezeseite e tres mil e quarenta e sete do P. W. Uhlmann & Comp. para a Sociedade de Productos Chimicos L. de Queiroz, á vista das certidões da Junta Commercial do S. Paulo, onde estão ellas registradas. Em, João Hygino do Araújo, primeiro official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de março de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director o de conformidade com o regulamento actual (artigo 31) acha-se aberta, pelo prazo de 120 dias, a contar desta data, a inscricção para o concurso ao provimento da cadeira vaga da Historia das Bellas Artes. Poderão concorrer, todos os brasileiros, ou estrangeiros, que exhibam folha corrida e forem maiores de 21 annos. Esse concurso comprehenderá (artigo 23 do regimento interno):

a) um trabalho de valor, sobre qualquer assumpto da cadeira, impresso em folhetos, dos quaes 50 exemplares serão entregues ao secretario da Escola mediante recibo;

b) uma prova pratica, constando da descriptção e critica de uma obra de arte qualquer, tirada á sorte, prova essa que será eliminatória;

c) arguição do candidato pela mesa examinadora, composta de quatro professores, sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho escripto apresentado, podendo cada um dos quatro professores interrogar o candidato durante meia hora no maximo;

d) proleção, durante quarenta minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira em concurso, tirado á sorte, 24 horas antes, e postos os pontos na urna em presença dos candidatos, que verificarão si foi incluído o programma na integra.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 10 de dezembro de 1915. — *Dr. Gama Rosa*, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, convido a comparecer nesta Escola, sexta-feira, 22 do corrente, ás 12 horas, para se submeterem a uma prova de sufficiency, todos os candidatos que se inscreveram como alumnos livres nas aulas de desenho, figurado dos professores Lucilio de Albuquerque e Modesto Brqcos.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 19 de março de 1918. — *Dr. Gama Rosa*, secretario.

1. Instituto Nacional de Musica

MEDALHAS

De ordem do Sr. director, convido os discipulos deste instituto, laureados com o 1º ou 2º premio e que desejarem receber as respectivas medalhas na sessão solenne a realizar-se no proximo mez de maio, a virem dar os seus nomes na secretaria deste estabelecimento até o dia 10 de abril vindouro.

Instituto Nacional de Musica, 18 de março de 1918. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Brigada Policial do Districto Federal
SecretariaCONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE
2º TENENTE PHARMACEUTICO

Existindo uma vaga de 2º tenente pharmaceutico nesta brigada, faço publico, de ordem do Exmo. Sr. general comandante, que, de accordo com a alinea 1ª do art. 13 do vigente regulamento, a partir de hoje e pelo prazo de 30 dias, estará aberta na secretaria desta corporação, todos os dias uteis, das 11 horas ás 16, a inscripção para o respectivo concurso.

Os concurrentes deverão, na forma do § 1º do art. 11 do citado regulamento, juntar aos requerimentos de inscripção, folha corrida e outros quaesquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

Na referida secretaria serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que precisarem.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 5 de março de 1918. — *Aristides de Menezes*, major secretario.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Resultado dos exames effectuados em 9, 14, 15 e 16 do corrente:

Motoristas

Approvados — Antonio Victor dos Santos, Rodolpho Concilio, Eugenio Ferreira Barbosa, Antonio Garcia Martins, José Sather Silva, Manoel Dixon Alves da Silva, Luiz de Castro Guimarães, Claude Ing-Lionberger, Alvaro Ferreira do Valle, Caetano Esmeraldo dos Santos, Ruffa Alexandri, José Ferreira Rorda D'agua, José Muiz, Edwin Albert Sturgis, Manoel Jorge e Dr. Euclides de Moura Fonseca.

Motocyclistas

Approvados — Dr. Salvador Peregrino C. de Oliveira e José Rodrigues.

Motorneiros

Approvados — Nery Giovanni, Domingos Marques de Oliveira, Manoel de Jesus Gomes, José Pires, Manoel Antonio Vieira da Cruz, Carlos Luiz de Mello e João Baptista.

Exame de motoristas

Chamada para o dia 21 do corrente, ás 15 horas e 30 minutos nesta inspectoria.

Turbott Lisboa Wright, Edgar Julius Peterson, Carlos da Conceição Duval, Americo Avelino Gomes, 1º tenente Henrique Alves dos Santos, José Jonotsekff do Almeida Gomes e Augusto Duarte Lemos.

Turma suplementar — Augusto de Lima Junior, José Maria dos Santos, Luiz Franco, Jules Tourmy, João Teixeira Soares Junior, Tom Warry Baxter e Faustino Augusto Diniz.

Inspectoria de Vehiculos, 20 de março de 1918. — O inspector, *D. Bernardes*.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO DE AGENTES FISCAES DOS IMPOSTOS DE CONSUMO

De ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que terão logar hoje, 21 do corrente, ás 11 horas da manhã, as provas oraes de arithmetica do concurso acima, sendo chamados os seguintes candidatos:

Turma effectiva:

Jayme da Cruz Guimarães, José Carlos da Silva Rocha, José Antonio Peixoto Fortunado, José Lourenço dos Santos, José Valentim Motta, João Maia, Luiz Gonzaga do Nascimento, Lauro de Figueiredo, Mario José Chaves Campos, Mario Cavalcanti B. de Almeida e Albuquerque.

Turma suplementar:

Octavio da Silva Balthazar Brites, Orlando de Almeida Cardoso, Plinio Moreira de Menezes, Pery Alves dos Santos, Renato de Castro Lima.

Sala do concurso, em 21 de março de 1918. — *João Tavares Dias Pessoa*, secretario.

CONCURSO DE AGENTES FISCAES DOS IMPOSTOS DE CONSUMO

De ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico, para conhecimentos dos interessados, que deverão ser entregues ao secretario do concurso, no Lyceu de Artes e Officios, até sabbado, 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, os requerimentos, acompanhados de attestado medico, com firma reconhecida, dos candidatos que desejarem segunda chamada da prova escripta de arithmetica.

Sala dos concursos, 18 de março de 1918. — *João Tavares Dias Pessoa*, secretario.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-inspector agricola do 6º districto Antonio Baptista do Magalhães, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegarem o que tiverem a bem de seu direito e produzirem documento relativamente á applicação do adiantamento da quantia de 1:000\$, recebido pelo referido ex-inspector, em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 835, de 9 de março de 1912, sob pena de revolta, na conformidade dos arts. 193 e 196 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, do 23 do dezembro de 1896.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 19 de março de 1918. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Convocação de foreiros

O abatro assignado, designado pela Directoria do Patrimonio Nacional, para syndicar das faltas articuladas pelo jornal *Correio da Manhã*, em numeros de dezembro, janeiro e fevereiro ultimos, contra a Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, convida a todos os foreiros e outros interessados desta fazenda, que ainda não tenham sido, até esta

data, inquiridos, a prestar o seu depoimento a respeito daquellas faltas, ou de queixas e reclamações que tenham. Este depoimento poderá ser enviado por escripto ou dado verbalmente, para o que, acha-se o signatario desta, na sede da dita superintendencia, nos dias uteis, ás 10 horas do expediente, durante trinta dias da publicação desta.

Para conhecimento dos interessados, fica entendido que, aquellos que não se manifestarem dentro deste prazo, nada tem a depor ou a reclamar.

Santa Cruz, 23 de fevereiro de 1918. — O chefe de secção, *Luiz de Mello Marques*, em commissão de syndicança.

E

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. director desta repartição, scientifico aos Srs. contribuintes do imposto de consumo de que, por effecto da lei n. 3.416, de 31 de dezembro de 1917, que orçou a receita geral da Republica para o exercicio de 1918, os decretos ns. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, e 12.351, de 6 de janeiro de 1917, relativos á arrecadação e fiscalização do mesmo imposto, soffreram as seguintes alterações:

NAS BEBIDAS: foi acrescentada a aguardente de mandioca, vulgarmente denominada «ti-quira», pagando 60 réis o litro, 40 réis a garrafa, 30 réis o meio litro e 20 réis a meia garrafa;

Ficaram isentas do imposto as aguas mineiras naturaes medicinaes de origem nacional;

Nos PROSPEROS: pagarão 15 réis as carteirinhas ou caixinhas contendo até 30 phosphoros, continuando a pagar 30 réis as que contiverem até 60 phosphoros;

NAS PERFUMARIAS: fica isento do imposto o sabão tina, perfumado, que se applica em lavagens de roupas e de casas;

NOS CONSERVAS: a taxa do salame de carne bovina foi reduzida a 100 réis por kilo;

As conservas alimenticias, quando acondicionadas em recipientes de louça ou de vidro, pagarão o imposto pelo peso liquido legal, fixada em 30 % do peso bruto a taxa do envoltorio externo;

NOS TECIDOS: pagarão vinte réis por unidade os lenços de algodão puro, bordados ou guarnecidos de rendas; 40 réis, os de algodão e linho, bordados ou guarnecidos com rendas; 20 réis, os de barra de seda com qualquer outra materia, bordados ou guarnecidos de rendas, e 300 réis os de seda pura, bordados ou guarnecidos com rendas;

As alcatifas e tapetes de lã pura pagarão 300 réis por unidade até um metro quadrado e 100 réis por mais cada metro quadrado ou fracção; as alcatifas e tapetes de lã com qualquer outra materia, exceptuada a seda, de algodão, juta ou materias semelhantes, simples ou mixtos, por unidade, até um metro quadrado ou fracção, 150 réis e 50 réis por mais cada metro quadrado ou fracção;

NAS LOUÇAS E VIDROS: foi estendida a isenção de que goza a louça do pó da pedra manufacturada na fabrica de Santa Catharina, em S. Paulo, á da fabrica Villa Colombo, no Estado do Paraná, e á mesma louça e outros productos ceramicos das fabricas de Angelo Rizzi & Irmãos, estabelecidas em Pedreiras, municipio do Amparo; Santa Josephina, em Jundiáhy, e da Viuva Grandi & Comp., em S. Bernardo, no Estado de S. Paulo.

Primeira Sub-directoria, 2 de janeiro de 1918. — O sub-director interino, *Hermano Euzébio Tavares*.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE CONSUMO DE AGUA POR HYDROMETRO

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que do dia 18 deste m^z até 17 de abril proximo futuro se procederá nesta repartição á cobrança do imposto do consumo de agua por hydrometro relativa ao 2º semestre do 1917.

Para maior facilidade e presteza no serviço, convém ser apresentado o conhecimento do 1º semestre, á vista do qual será cobrado o segundo.

Incorrerão na multa de 10 % os contribuintes que deixarem de effectuar o pagamento dentro do prazo acima estipulado.

Recebedoria do Districto Federal, 16 de março de 1918. — O sub-director interino, Sergio Ferreira da Veiga.

Recebedoria do Districto Federal

REGISTRO PARA O FABRICO E COMMERCIO DE PRODUTOS TRIBUTADOS PELO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. director desta repartição, científico aos Srs. interessados do que, a partir de 2 do corrente me^z até 31 de março, se procederá ao registro para o fabrico ou commercio de productos tributados pelo imposto de consumo, a saber: fumos e seus preparados, bebidas, phosphoros, sal, calçado, perfumarias, especialidades pharmaceuticas, conservas, vinagre, velas, bengalas, tecidos, espartilhos, vinhos estrangeiros, papel de forrar casa e malas, cartas de jogar, chapéus, discos para gramophones, louços e vidros, ferragens, café torrado ou moído e manteiga.

A cobrança dos emolumentos obedecerá á tabella do art. 9º do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916.

Para obtenção do registro, o interessado apresentará uma guia, conforme o modelo I do citado regulamento, na qual mencionará todas as especies tributadas do seu fabrico ou commercio, quer sujeitas a pagamento do emolumento, quer obrigadas ao registro gratuito, devendo a guia corresponder distinctamente ao fabrico, ao commercio fixo, ou ao commercio ambulante, e, neste ultimo caso, mencionar o numero da caixa ou vehiculo.

A guia para renovação do registro será acompanhada da patente do anno anterior ou, quando esta estiver junta a processo em andamento nesta repartição, far-se-ha na mesma guia menção dessa circumstancia e do numero tomado pelo processo no protocolo da porta.

Os devedores á Fazenda Nacional de multas por infracção do regulamento do imposto do consumo ou de taxas de mercadorias sonegadas ao pagamento do mesmo imposto, não poderão obter o registro sem prévio pagamento ou deposito da multa e do valor da sonegação.

Terminado o prazo da obtenção do registro, será immediatamente levantado o cadastro de todos os estabelecimentos, devendo ser feita representação pelos agentes fiscaes a esta recebedoria contra os que não tiverem satisfeito aquella exigencia, aos quaes será imposta multa igual ao valor dos emolumentos devidos, ou de 10%, quando se tratar do registro gratuito.

Si o interessado antes da representação do agente fiscal se apresentar para effectuar o registro, será admitido a fazer o com a multa de 25% do valor dos emolumentos devidos, dentro dos tres primeiros mezes depois de vencido o prazo, de 50 %, decorridos mais de tres mezes, e de 5%, si se tratar do registro gratuito.

Os que se negarem a exhibir a patente do registro ao representante do fisco, incidirão na multa de 50\$900 a 100\$900.

Recebedoria do Districto Federal, 1 de janeiro de 1918. — O superintendente, Carlos Vieira Machado.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso com o prazo de 30 dias

Pela inspeccoria dessa Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionadas no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de trinta dias a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do título 6º, capitulo 5º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effectos dessa venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEM INTERNO N. 3

Manifesto n. 535 — HR: Um tambor sem numero (não consta do manifesto); Isangó 732 — PATC: Sete barris numeros 29.604, 29.606, 29.124 e quatro sem numeros (manifestou com os numeros 1 a 7), consignados á ordem; EB contramarea Rio Grande do Sul: Tres barris ns. 1a 3, consignados á ordem; sem marca e sem numero: Um tambor e quatro barris (não constam do manifesto); vindos de Nova York, no vapor norueguez *Malm*, em 10 de setembro de 1917.

Manifesto n. 832 (cabotagem) — Sem marca: Uma caixa sem numero (pertencente a carga do vapor dinamarquez *Kronborg*), vinda de Santos, no vapor nacional *Itagiba*, em 11 de setembro de 1917.

ARMAZEM INTERNO N. 17

Manifesto n. 560 — FC: Uma caixa n. 956, consignada a Abel de Andrade, vinda de Bordeaux, no vapor francez *Liger*, em 14 de setembro de 1917.

ARMAZEM INTERNO N. 18 (BAGAGEM)

Sem marca: Uma mala encapada numero 635, vinda de Buenos Aires no vapor hespanhol *P. de Salustegui*, em 1 de julho de 1917.

Sem marca: Uma cesta n. 648, uma estante n. 650 e uma cesta n. 651, vindas de Montevideo, no vapor nacional *Itajuba*, em 9 de julho de 1917.

Eduardo Coco: Uma mala n. 653, vinda de Vigo, no vapor hespanhol *Leon XVI*, em 12 de julho de 1917.

Lucas & Comp.: Uma caixa n. 657, vinda de Nova York, no vapor nacional *Ita de Janeiro*, em 15 de julho de 1917.

Sem marca: Uma mala n. 662, vinda de Montevideo, no vapor nacional *Florinópolis*, em 23 de julho de 1917.

Miss Bissie Mariott: Uma caixa numero 666, vinda de Nova York, no vapor inglez *Vestris*, em 27 de julho de 1917.

José Mira: Uma mala n. 687, vinda de Buenos Aires, no vapor inglez *Amazon*, em 11 de agosto de 1917.

Jorge Patrick Fieber: Uma caixa numero 695, vinda de Nova York, no vapor nacional *S. Paulo*, em 19 de agosto de 1917.

Johan Gundereens: Uma mala n. 717 e sem marca uma mala n. 698, vindas de Buenos Aires, no vapor nacional *Serruto Douro*, em 1 de setembro de 1917.

L. Driez: Uma cesta n. 704, vinda de Nova York, no vapor francez *Plata*, em 6 de setembro de 1917.

Sem marca: Uma cadeira n. 706, vinda de Buenos Aires, no vapor francez *Samara*, em 8 de setembro de 1917.

Sem marca: Uma mala n. 707, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Darro*, em 12 de setembro de 1917.

JC: Uma mala n. 711; AM: Uma mala n. 712, vindas de Bordéas, no vapor francez *Liger*, em 11 de setembro de 1917.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de março de 1918. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 64

Segunda mesa

Leilão de consumo das mercadorias do vapor ex-allemao *Henry Woermann*.

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 27 de março, 1 e 6 de abril de 1918, ao meio dia, serão vendidas em hasta publica, no armazem n. 2, do Cães do Porto, respectivamente, em 1º, 2º e 3º praças, de accordo com as disposições do título VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, e ordens da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda, ns. 1.180 e 1.181 de 18 de dezembro de 1917, livres de direitos a quem melhor vantagem offerecer no estado em que se acham, as mercadorias abaixo mencionadas, vindas pelo vapor ex-allemao *Henry Woermann*, descarregadas de 23 a 29 de dezembro de 1917. Manifesto n. 995, sendo permittido a quem estiver habilitado, retirar-as até á vespera do leilão, mediante prova de pagamento de direitos.

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 2

Lote n. 1

DKD: Dezenove pipas, vasando, sem numero, (peso bruto de cada: 702, 642, 697, 672, 568, 625, 641, 704, 501, 500, 660, 665, 673, 686, 669, 588, 693, 630 e 690 kilos), contendo azeite de palma, pesando bruto, total, 12.007 kilos e liquido real, 9.606 kilos.

Lote n. 2

DKS: Onze pipas, vasando, sem numero (peso bruto de cada: 487, 470, 584, 616, 609, 535, 688, 516, 685, 394 e 659 kilos), contendo azeite de palma, pesando bruto, total, 6.243 kilos e liquido real 4.991 kilos.

Lote n. 3

DK: Uma pipa, vasando, sem numero, pesando bruto 517 kilos, contendo azeite de palma, pesando liquido real 414 kilos.

Lote n. 4

D — WAPV: Dez pipas, vasando, sem numero, (peso bruto de cada: 583, 649, 619, 629, 728, 559, 524, 610, 564, 611 kilos) contendo azeite de palma, pesando bruto total, 6.118 kilos e liquido real, 4.894 kilos.

Lote n. 5

JBH: Duas pipas, casando, ns. 6 e 7 (peso bruto de cada: 406, 449 kilos), contendo azeite de palma, pesando bruto 855 kilos e liquido real, 681 kilos.

Lote n. 6

KO: Trinta e duas pipas, vasando, sem numero, (peso bruto de cada: 570, 697, 556, 529, 490, 636, 570, 635, 516, 550, 567, 441, 38, 625, 445, 610, 529, 501, 554, 585, 541, 728, 479, 504, 600, 558, 558, 547, 820, 617, 518, 524, kilos), contendo azeite de palma, pesando bruto 18.210 kilos e liquido real 14.568 kilos.

Lote n. 7

M: Trinta e cinco pipas, vasando, sem numero (peso bruto de cada: 564, 438, 330, 615, 385, 470, 515, 392, 554, 347, 412, 500, 635, 436, 401, 533, 622, 564,

585, 441, 518, 74, varia, 368, 576, 410, 456, 621, 643, 361, 318, 503, 498, 514, 506, 496 kilos), contendo azeite de palma, pesando bruto 16.620 kilos e liquido real 13.296 kilos.

Lote n. 8

Seis pipas, vasando, (sem marca e sem numero), pesando bruto cada: 609, 562, 566, 530, 416, 465 kilos, contendo azeite de palma, pesando bruto 3.181 kilos e liquido real, 2.517 kilos.

Lote n. 9

T: seis pipas, vasando, ns. 2, 3, 517, e sem numero, peso bruto de cada: 620, 538, 473, 565, 420, 624 kilos, contendo azeite de palma, pesando bruto 3.240 kilos e liquido real, 2.592 kilos.

Lote n. 10

WPB — M: Duas pipas, n. 24 e sem numero, vasando (peso de cada: 619 e 560 kilos), contendo azeite de palma, pesando bruto 1.179 kilos e liquido real, 943 kilos.

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos senhores pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiell do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de março de 1918. — O escripturario, *Arzando Guedes de Mello*.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, previno aos interessados que amanhã, dia 21, será dado o ponto para prova oral de arithmetica e algebra (concurso), ás 10 horas, para os candidatos seguintes:

Rubem Gomes dos Santos;
Paulo do Rego Monteiro.
Romeu de Oliveira Quadros.
Celso Rayma Guimarães.
Decio de Albuquerque Antunes.
Antonio Adolpho Accioly Doria.
Turma supplementar;
Eneas de Farias Mello.
Edgard Monteiro Moutinho.
Fernando Garcia Vidal.
Antonio Rogerio Coimbra.
Carlos Almeida da Silva.
Adhemar de Siqueira.

Observação — Os candidatos da turma supplementar deverão comparecer, ás 10 horas.

Escola Naval, 20 de março de 1918. — O sub-secretario, *J. de Aroujo e Silva*.

Ministerio da Guerra

1º Regimento de Artilharia Montada

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante do 1º regimento de artilharia montada, faço publico que no dia 24 de março do corrente anno, ao meio-dia, serão vendidos em leilão publico no quartel deste regimento, na Villa Militar, a quem melhor vantagem offerecer, vinte e seis cavallos, quatro eguas, dois vaques feixes, tres potrancos e tres potranças, considerados inserviveis para o Exercito. *De, João Carlos Barreto, 1º tenente secretario interino.*

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

VENDA DE LOTES

Faço publico, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida em officio n. 967, do 31 de maio de 1917, que receberá este serviço propostas para a compra dos lotes vagos, constantes da relação abaixo, existentes no nucleo colonial, emancipado João Pinheiro, situado no municipio de Sete Lagoas, no Estado de Minas Geraes, distante 18 kilometros das estações de Silva Xavier e Taboas, da Estrada do Ferro Central do Brasil, mediante as seguintes condições:

1ª, a venda é feita indistinctamente a nacionaes e estrangeiros, sob pagamento integral, á vista, do valor do lote e de conformidade com o estabelecido no artigo 128, da lei n. 3.451, de 6 de janeiro deste anno;

2ª, a cada proponente não serão vendidos mais de dois lotes;

3ª, os adquirentes ficam sujeitos ás medidas administrativas e de ordem, constantes do regulamento approved pelo decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911 e obrigam-se a promover o cultivo e beneficiamento dos seus lotes;

4ª, as propostas deverão ser apresentadas em envolveros lacrados e fechados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas;

5ª, no envolvero serão declarados: o nome do proponente, sua residencia e o objectivo da proposta;

6ª, todas as propostas deverão ser entregues á Inspectoria do Serviço de Povoamento, em Bello Horizonte (rua Sergipe n. 191), até o dia 30 do corrente mez ás 13 horas, quando serão abertas em presenca dos interessados, ou de seus representantes, que quizerem comparecer ao acto, rubricando cada um delles as propostas dos demais;

7ª, as secundas vias das propostas serão remettidas ao *Diário Official*, e nelle publicadas na integra antes do qualquer decisão;

8ª, a concorrência caberá de direito ao autor da proposta mais vantajosa, por minima que seja a differença, sendo recusadas as offertas cujos preços forem inferiores aos que constam da relação infra;

9ª, as offertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismos.

10, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não serão levadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital e nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de um acrescimo sobre a maior proposta;

11ª, no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, posteriormente, offerecer maior vantagem nos respectivos preços. Essas novas offertas serão feitas com observancia das mes-

mas formalidades, estatuidas no presente edital, em dia previamente designado. Em caso de novo empate, decidirá a sorte.

12ª, os proponentes preferidos serão convidados, por edital, a receber guia na inspectorias já alludida, ou na sede do nucleo, conforme o lugar em que residam, afim de recolherem á repartição arrecadadora mais proxima a importancia respectiva, dentro do prazo fixado, findo o qual ficará de nenhum effeito a preferencia.

13ª, os titulos definitivos de propriedade dos lotes só serão expedidos mediante apresentação do recibo comprobatorio do pagamento realizado.

Directoria do Serviço de Povoamento, 11 de março de 1918. — *Dulpho Pinheiro Machado*, director.

Relação dos lotes vagos existentes no nucleo colonial emancipado João Pinheiro, no Estado de Minas Geraes

Numero dos lotes— Caracteristicos	Área dos lotes em metros quadrados	Preço minimo de venda
5 com casa	230,000	350\$000
18 com casa	230,000	750\$000
19 com casa	230,000	400\$000
22 com casa	230,000	750\$000
27 com casa	230,000	350\$000
39 com casa	230,000	1.000\$000
63 com casa	230,000	600\$000
18 com casa	230,000	600\$000
83 com casa	230,000	800\$000
91 com casa	230,000	400\$000
92 sem casa	230,000	250\$000
121 sem casa	230,000	250\$000
136 com casa	230,000	1.100\$000
102 com casa	230,000	450\$000
109 com casa	230,000	750\$000

Tercceira secção da Directoria do Serviço de Povoamento, 11 de março de 1918. — *C. V. Zamith*, 1º official. Visto. — *E. M. Limoeiro*, chefe da 3ª secção.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral

IMPORTAÇÃO DE ANIMAES COM AUXILIO DO GOVERNO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, pretendendo o Governo distribuir equitativamente a verba de 600.000\$, ouro, votada pelo Congresso Nacional na lei n. 3.451, de 6 de janeiro do corrente anno, art. 96, verba 15ª, para auxiliar a importação de animaes reproductores de raça, encomendados pelo governo dos Estados ou dos municipios ou pelas sociedades ou estações de agricultura e criação e estações zootecnicas reconhecidas idoneas, recebendo a União apenas metade do custo e frete dos animaes importados e ficando a outra metade dispensada do pagamento, serão recebidas, até 30 de abril proximo, petições desse auxilio, mencionando:

a) o numero, especie, raça e idade dos animaes que pretende importar e o lugar onde devem ser entregues;

b) o fim visado na criação e exploração do rebanho da sua propriedade;

c) o numero e raça dos animaes que possui para cruzar ou constituir um nucleo de raça pura;

d) a zona onde se encontra a sua propriedade e quaes as pastagens e forragens de que dispõe;

e) o paiz de onde pretende fazer a importação;

f) o valor maximo dos animaes a adquirir e o custo provavel do frete, de modo a ficar determinada a quantia maxima que o interessado pretende despendere.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1918. — *Alcides Miranda*, director do Serviço de Industria Pastoral. (

Directoria Geral de Estatistica

Nos termos do aviso n. 281, de 31 de dezembro de 1917, achase aberta nesta directoria, durante 30 dias, a contar da presente data, a inscricao para o concurso ao provimento de tres vagas de auxiliares aprendizes, devendo os candidatos apresentar os seus requerimentos devidamente sellados e acompanhados dos documentos que provem a sua naturalidade brasileira, ter mais de 18 annos e menos de 40 de idade, bom procedimento e capacidade physica.

O concurso versará sobre as seguintes matcrias: portuguez (redacção), francez (traducção), geographia geral (noções), chorographia do Brasil, arithmetica pratica, calligraphia, desenho linear e mecanographia.

Directoria Geral de Estatistica, 4 de março de 1918.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

De ordem do Sr. Dr. director, pelo presente faço sciente aos interessados que estarão abertas até o dia 30 do corrente, ás 15 horas, na secretaria desta escola, á Alameda S. Boaventura, Fonseca, Niterói, as matriculas nos diferentes annos dos cursos de engenheiros agronomos e medicos veterinarios.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Píñheiro, de março de 1918. — *Mário Quintão*, secretario-bibliothecario, inferior. Visto. — *Mello Leitão*, director. (

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Ficam intimados a comparecer á 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, afim de recolherem as importancias pelas quaes foram responsabilizados, os seguintes ex-funcionarios: Francisco José dos Santos Werneck, ex-praticante de 1ª classe, responsabilizado pelas portarias ns. 783, 1.507/1 e 1.006, de maio de 1913, 3 de outubro do mesmo anno e 1915, respectivamente em 2008, 30\$ e 35\$350, total 266\$350 (duzentos e sessenta e seis mil trescentos e cinquenta réis); João Paulo de Miranda Carvalho, ex-amanuense, responsabilizado pela portaria n. 192, da ex-Administração do Districto Federal, de 16 de março de 1901, 501\$300 (quinhentos e um mil e trescentos réis); Moacyr Matheiros Fernandes da Silva, ex-praticante, responsabilizado pela portaria n. 636/1, de 13 de setembro de 1911, 14\$875, (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco réis); Helvecio Medeiros de Almôida, ex-praticante de 1ª classe, responsabilizado pela de n. 832, de junho de 1911, 15\$050 (quinze mil e cinquenta réis); Waldemiro Passos, ex-praticante de 1ª classe, multado pela de

n. 282/2, de 2 de abril de 1912, 2\$ (dous mil réis); Arisio de Mesquita e Silva, ex-praticante de 1ª classe, responsabilizado pelas portarias ns. 1.769, de dezembro de 1914, 495, de outubro de 1915, 39, de janeiro de 1916, 292, de fevereiro de 1917, 502/1, de 16 de março de 1917, 768, de abril de 1917 e 2.092, de dezembro de 1916, respectivamente em 208, 5\$, 5\$, 5\$, 2\$280, £ 0-1-5, frs. 50.00 e 5\$, total 378\$280 (trinta e sete mil duzentos e oitenta réis), mais francos 5\$200 e mais £ 0-1-5; Raul Saules, ex-estafeta interno, responsabilizado pelas de ns. 1.197, de 16 de outubro de 1912, 267, de fevereiro de 1913 e 970, de junho do mesmo anno, respectivamente em 100\$, 122\$700 e 3:123\$300, total 3:346\$ (tres contos trescentos e quarenta e seis mil réis o Leonel Zeferino de Souza, ex-estafeta distribuidor, multado pela de n. 298/2, de junho de 1912, 10\$ (dez mil réis).

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral, em 15 de março de 1918. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*. (

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convito os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahida em refugio no primeiro trimestre do anno findo (1916), a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregues dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Remetente—Destino

13.340—7ª secção—Antonio Ayres — José Ayres Junior — S. Paulo.

2.036—Avenida Salvador da Sá—José da Cunha Sobrinho, Mocinha, S. Sebastião.

115—Corumbá—Pharmacia Gonçalves Dias, Felisberto Jorge da Cunha, Rio de Janeiro.

6.404 B—Avenida Central—João Abreu de Araujo, Adelaide Gomes de Araujo, Santos.

5.484—Arsenal de Marinha—Gualberto Maria da Trindade, Erminio Francisco Portella, Bahia.

1.839 B—Avenida Central—Edgard Freitas Oliveira Flores, Maranhão.

122—Corumbá—Alberto Fernandes & Comp., Eduardo H. de Siqueira, Rio de Janeiro.

5.357—Arsenal de Marinha—Háfonso Pereira de Souza, Emilio das Neves, Bahia.

Primeira secção do Trafego, 23 de maio de 1917.—Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção. (

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Trafego convito os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahida em refugio no quarto trimestre do anno de 1915, a comparecerem na Thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregues, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remetente — Destino

114. Rua da Passagem, João Thomaz do Aquino, Candinha, estação Benjamin.

15.636. Praça Onze, João Gomes Chaves, Felismina Rosa Gomes, Santos.

9.403. Estação Central, Maria Etelvina de Macedo, Maria Alexandrina da Silva, Jacarehy, S. Paulo.

4.997. Avenida Central, José Agostinho do Mello, Paulina Maria da Silva, Natal.

3.427 B, Avenida Central, José Honorio do Abreu Lima Filho, Dr. Leopoldo Lima, Passos Minas.

391 A. Botafogo, José da Costa Faria, A. C. Cunha, Paraná.

124 V, P. D. de Caxias, José Thomaz de Mendonça, Maria Monteiro de Mendonça, Nova Friburgo.

2.052. Praça Onze, Domenico Fazio, Romualdo Fazio, Ballo Horizonte.

Carta. S. Christovão, Izabel de Oliveira, ignorado, Rio de Janeiro.

Carta. 3ª secção, Ernestina Eloy, Sinhassinha Jorge da Cruz, Rio de Janeiro.

Carta. Praça Municipal, Redacção Central, Alfredo Dias, S. Paulo.

Carta. 3ª secção, Carmen Gonzalez, Candida Natal, Buenos Aires.

Primeira secção do Trafego, 23 de maio de 1917.—Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção. (

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS PARA A 4ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico, que ás 12 horas do dia 2 do proximo mez de abril, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

1.000 kilos de secante em pó, marca tres Castellos, preço maximo do kilo, 1\$400.

300 kilos de tinta branca, Adamas, preço maximo do kilo, 3\$500.

800 kilos de tinta vermelha, Adamas, preço maximo do kilo, 3\$500.

500 kilos de tinta cinzenta, Adamas, preço maximo do kilo, 3\$500.

2.000 kilos de pó de sapatos, preço maximo do kilo, 700 réis.

250 kilos de preto leve, preço maximo do kilo, 7\$000.

5.000 kilos de vermelhão de sapateiro, preparada em lata de cinco kilos, preço maximo do kilo, 2\$800.

1.200 kilos de tinta Lagoline, em lata de cinco kilos, cinzenta, clara ou escura, preço maximo do kilo, 3\$500.

1.200 kilos de tinta Lagoline, preparada em lata de cinco kilos, preta, preço maximo do kilo, 3\$500.

2.200 kilos de tinta Lagoline, preparada em lata de cinco kilos, vermelha, preço maximo do kilo, 3\$500.

120 gallões de tinta Trite End Finisk TSW, preço maximo do gallão, 7\$8000.

70 gallões de tinta Car Primer, TSW, preço maximo do gallão, 7\$8000.

70 gallões de tinta Car Sulfacer TSW, preço maximo do gallão, 7\$8000.

800 gallões de tinta Rattan para pátinha, preço maximo do gallão, 80\$000.

70 kilos de tinta verde, Ripolin, em lata de cinco kilos, preço maximo do kilo, 10\$000.

300 kilos de tinta branca esmalte, SWP, em lata de cinco kilos, preço máximo do kilo, 10\$000.

100 kilos de tinta branca, Ripolin, SWP, em lata de cinco kilos, preço máximo do kilo, réis 10\$000.

20 kilos de azul ultramar «RU», preço máximo do kilo, réis 11\$000.

5.000 kilos de alvaia de zinco, Vielle Montagne ou hollandez, preço máximo do kilo, 2\$800.

1 kilos de anilina amarela, preço máximo do kilo, 45\$000.

10 kilos de anilina encarnada, preço máximo do kilo, 45\$000.

10 kilos de anilina marrom, preço máximo do kilo, 45\$000.

300 kilos de branco de zinco em massa, Vielle Montagne, preço máximo do kilo, 3\$500.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis para as unidades, de cada uma das quantidades pedidas, entregues na Intendencia, dentro de 30 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$ previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido, recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois do approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal do Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter, sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido acima, para os artigos que o proponente offerecer, entregues nas condições já citadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instruções para o serviço de concorrências.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 13 de março de 1918.—
O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA ESTAÇÕES E 3ª SECÇÃO DA INTENDENCIA

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 1 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

1 bandeiras nacionais de quatro pannos, preço máximo de uma 24\$000;

1 carrinho «Petropolis» para aterro (madeira de lei), preço máximo 27\$000;

1.200 discos para relógio, preço máximo de milheiro 11\$500;

12 alicates redondos com corte, preço máximo de um 3\$000;

7 filtros «Fiel», preço máximo de um 139\$000;

1 trenas de panno e fio metallico de 10m.00, preço máximo de uma 14\$000;

6 pás para lixo, preço máximo de uma 1\$450;

17 enxadas calcadas de aço de quatro libras, preço máximo de uma 3\$700;

7 ancinhos de 16 dentes, preço máximo de um 2\$400;

4 talhas de barro com torneira e filtro, preço máximo de uma 17\$000;

4 espanadores estrangeiros de cabello, preço máximo de um 3\$800;

20 kilos de anilina roxa, preço máximo de kilo 65\$000;

60 vassouras de piassava, grandes, para varrer, preço máximo de uma 1\$200;

250 pinceis redondos, n. 12, preço máximo de um \$000;

1 cadeira singela de peroba ou canella reforçada, preço máximo 13\$000;

3 carrinhos, n. 4, para carga, preço máximo de um 44\$000;

4 armarios de canella ou peroba, envidraçados, de 2m.10x1m.25x0m.40, preço máximo de um 107\$500;

5 escarradeiras de agathe, preço máximo de uma 2\$800;

2 regadores de folha de Flandres, XX, pinlados, grandes, preço máximo de um 7\$500;

1 saboneteira de agathe redonda, preço máximo de uma 2\$000;

1 bandeira nacional de dois pannos, preço máximo de uma 12\$000;

2 lavatorios de ferro, com espelho, preço máximo de um 9\$000;

5 armarios de peroba ou canella, envidraçados, de 1m.80x1m.20x0m.33, preço máximo de um 90\$000;

1 bacia de agathe de 0m.37, preço máximo 4\$800;

2 taboetas para aviso de 0m.50x1m.30, preço máximo de decimetro quadrado \$600;

6 copos de vidro, preço máximo de um \$600;

2 meringues de barro da Penha, com prato, preço máximo de uma 1\$900;

1 cagamba de folha estanhada para gomma, preço máximo de uma 2\$800;

1 estante de ferro quadrado de cinco prateleiras de 1m.20x1m.00, preço máximo 45\$000;

4 quadros para horario com vidro, de 0m.50x0m.40, preço máximo de decimetro quadrado \$600;

2 capaches de côco, de 0m.75x1m.35, preço máximo de um 4\$800;

2 lampões belgas de suspensão, completos, tipo I, preço máximo de um 55\$000;

2 lanternas circulares, tipo VII, preço máximo de uma 19\$800;

2 almotolias de folha para um litro, preço máximo de uma 1\$800;

3 funis de folha de um litro, preço máximo de um 6\$000;

2 camas de ferro de 0m.88 de largura, com taboas de pinho, preço máximo de uma 14\$000;

10 canas de ferro, com enxergão do arame, de 1m.90x0m.80, preço máximo de uma 20\$000;

20 colchões de capim membeque, com capa de algodão trançado, preço máximo de um 10\$000;

3 traveseiros de palha do brejo, com capa de algodão e linho, preço máximo de um 6\$500;

1 colchão de crina vegetal, com capa de algodão e linho, preço máximo de um 30\$000;

5 lanternas para cauda de trem, preço máximo de uma 32\$000;

5 lanternas para guarda-freio, tipo VI, preço máximo de uma 16\$800;

2 lanternas semaphoricas, preço máximo de uma 34\$000;

1 lampião de plataforma, completo, tipo III, preço máximo de um 55\$000;

1 lanterna de signal fixo, preço máximo de uma 22\$750;

20 traveseiros de capim membeque, com capa de algodão trançado, preço máximo de um 2\$000;

2 fontes, preço máximo de uma 3\$500;

1 lanterna com globo e guarda de metal, tipo V, preço máximo 25\$000;

1 escarradeira, de ferro esmaltado, modelo da Hygiene, completa, preço máximo 11\$800;

2 quadros para horario, com vidro, de 0m.95x0m.52, preço máximo de decimetro quadrado \$600;

1 quadro para horario, com vidro, de 0m.76x0m.66, preço máximo de decimetro quadrado \$600;

1 cofre de ferro, com uma porta, de 0m.40x0m.32x0m.32 (medida interna), preço máximo 67\$000;

1 banco para bilheiteira, preço máximo 34\$000;

1 bitola de ferro para linba (bitola estreita), preço máximo de kilo 1\$800;

3 sapolios «Polo», preço máximo de um \$350;

- 3 feaduras de latão para gaveta, com pertences (com gorges), preço máximo de uma \$8500;
- 100 kilos de corda de linho para lrem, preço máximo de kilo 2\$800;
- 1 escada de abrir de seis degraus, preço máximo 2\$300;
- 1 escada de abrir de 15 degraus, preço máximo 2\$300;
- 1 escada de abrir de 12 degraus, preço máximo 2\$300;
- 1 escada de abrir de sete degraus, preço máximo 2\$300;
- 1 espanador de cabelo, preço máximo 3\$800;
- 1 quadro para horario, com vidro, de 0m,95x0m,50, preço máximo de decimetro quadrado \$600;
- 2 quadros para horario, com vidro, de 0m,30x0m,20, preço máximo de decimetro quadrado \$600;
- 1 quadro para horario, com vidro, de 0m,15x0m,30, preço máximo de decimetro quadrado \$600;
- 1 quadro para horario, com vidro, de 0m,75x0m,55, preço máximo de decimetro quadrado \$600;
- 1 quadro para horario, com vidro, de 0m,60x0m,65, preço máximo de decimetro quadrado \$600;
- 1 quadro para horario, com vidro, de 0m,35x0m,25, preço máximo de decimetro quadrado \$600;
- 2 barras de madeira de dois lampas, preço máximo de um \$8500;
- 1 estante de madeira de cinco prateleiras para pilhas, de 1m,90x1m,80, preço máximo de uma \$8000;
- 2 talhas para filtro «Fiel», preço máximo de uma 18\$000;
- 1 mesa de peroba com duas gavetas, de 1m,50x0m,80, preço máximo 51\$000;
- 6 pás para carvão, preço máximo de uma 6\$000;
- 1 carrinho de ferro nacional, tubular, preço máximo 37\$500;
- 1 estante de ferro quadrado com seis prateleiras, de 1m,80x1m,20, preço máximo 6\$8000;
- 3 metros de oleado preto para mesa, preço máximo de um metro 6\$800;
- 1 bandeira nacional de seis pannon, preço máximo 72\$000;
- 1 balle de agathe com tampa e valvula, preço máximo 11\$500;
- 33 vidros brancos de 0m,13x0m,11x1m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$195;
- 33 vidros encarnados de 0m,13x1m,11x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 27 vidros verdes de 0m,13x0m,11x1m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 6 vidros verdes de 0m,12x0m,10x1m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 6 vidros encarnados de 0m,12x1m,10x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 30 vidros brancos de 0m,15x0m,12x1m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$195;
- 40 vidros encarnados de 0m,15x1m,12x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 40 vidros verdes de 0m,15x0m,12x1m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 6 vidros brancos de 0m,25x0m,10x1m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$195;
- 6 vidros verdes de 0m,25x0m,10x1m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 6 vidros encarnados de 0m,25x1m,10x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 16 vidros brancos de 0m,14x0m,14x1m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$195;
- 16 vidros verdes de 0m,14x0m,14x1m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 6 vidros encarnados de 0m,11x1m,11x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 6 vidros brancos de 0m,11x0m,08x1m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$195;
- 16 vidros verdes de 0m,11x0m,08x1m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 10 vidros encarnados de 0m,11x0m,08x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 3 vidros brancos de 0m,14x0m,11x1m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$195;
- 3 vidros verdes de 0m,11x0m,11x1m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 3 vidros encarnados de 0m,14x1m,11x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 6 vidros brancos de 0m,105x0m,075x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$195;
- 6 vidros verdes de 0m,105x0m,075x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 6 vidros encarnados de 0m,105x1m,075x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 6 vidros brancos de 0m,10x0m,11x1m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$195;
- 6 vidros encarnados de 0m,10x1m,11x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 5 vidros brancos de 0m,16x0m,12x1m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$195;
- 5 vidros verdes de 0m,16x0m,12x1m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 5 vidros encarnados de 0m,16x1m,12x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 2 vidros verdes de 0m,08x0m,10x1m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 1 vidro encarnado de 0m,08x1m,10x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 1 vidro verde de 0m,098x0m,125x1m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 2 vidros encarnados de 0m,098x1m,125x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 6 vidros verdes de 0m,13x0m,10x1m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 6 vidros encarnados de 0m,13x1m,10x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 6 vidros brancos de 0m,13x0m,10x1m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$195;
- 600 vidros de 125 grammas de arica, preço máximo de vidro \$250;
- 650 vidros de 125 grammas de balsamo catholico, preço máximo de vidro \$200;
- 350 barras de sabonete Naposó, preço máximo de barra \$950;
- 350 vassouras de cabelo n. 22 B, preço máximo de uma 2\$290;
- 80 vasculhos estrangeiros com cabo, preço máximo de um \$4000;
- 3.000 latas de pomada para limpar metal, preço máximo de uma \$400;
- 3.000 chaminés de vidro para lampeão belga n. 1, preço máximo de uma \$3300;
- 200 torcidas Sol, n. 1, preço máximo de duzia \$200;
- 200 torcidas Sol, n. 2, preço máximo de duzia \$200;
- 500 torcidas Sol, n. 3, preço máximo de duzia \$180;
- 200 torcidas para lampeão belga, numero 1, preço máximo de duzia 9\$600;
- 150 torcidas redondas para lanterna, preço máximo de duzia 8\$500;
- 500 latas de litro Rupi, preço máximo litro 2\$400;
- 50 kilos de fio de algodão nacional, preço máximo de kilo 5\$850;
- 120 pacotes de velas brasileira da espermacete, preço máximo de pacote, 1\$730;
- 1.500 folhas de lixa esmeril em panno Davies, n. 1, preço máximo de folha, \$175;
- 1.000 folhas de lixa esmeril em panno Davies, n. 0, preço máximo, \$175;
- 350 vassouras de piassava pequenas, preço máximo de uma, \$280;
- 150 vidros de 500 grammas de acido phenico do commercio, preço máximo de vidro, 3\$000;
- 90 chaminés de vidro de 40 linhas, preço máximo de uma \$700;
- 150 kilos de gesso commun, preço máximo de kilo, \$360;
- 600 vassouras de cipó, preço máximo de uma, 1\$200;
- 500 vassouras de piassava n. 10, para lavagem, preço máximo de uma, \$710;
- 50 vidros de 500 grammas de chlorureto de cal Baies Brothers, preço máximo de vidro, 2\$100;
- 150 kilos de são commun secco, preço máximo de kilo, \$520;
- 40 espanadores de penna de 0m,50, preço máximo de um, 4\$500;
- 600 espanadores de penna de 0m,40, preço máximo de um, 3\$400;
- 6.000 kilos de potassa, preço máximo de um, \$880;
- 500 latas de litro de ereolina Pearson, preço máximo de litro, 3\$100;
- 300 metros de fillete encarnado, preço máximo de metro, 1\$800;
- 200 metros de fillete verde, preço máximo de metro, 1\$800;
- 100 metros de fillete branco, preço máximo de metro, 1\$800;
- 450 kilos de plumbagina, preço máximo de kilo, 1\$650;
- 600 metros de aniagem, preço máximo de metro, \$900;
- 6 vidros de 125 grammas de arica, preço máximo de vidro, \$950;
- 6 vidros de 125 grammas de balsamo catholico, preço máximo de vidro, 1\$200;
- 60 kilos de barbaente nacional de primeira qualidade, preço máximo de kilo, 3\$350;
- 15 latas de litro de ereolina Pearson, preço máximo de litro, 3\$100;

- 30 kilos de sabão especial, preço máximo de kilo, 1\$000.
- 2 espanadores de penna de 0m.40, preço máximo de um, 3\$400.
- 100 kilos de ponta de paris com cabeça de 12X12, preço máximo de kilo, 1\$800.
- 100 kilos de ponta de paris com cabeça de 16X18, preço máximo de kilo, 1\$400.
- 100 kilos de ponta de paris com cabeça de 18X21, preço máximo de kilo, 1\$400.
- 6 linhas de tres quinas murças marca Morson de 4", preço máximo de duzia, 5\$500.
- 3 pelles grandes de camurça, preço máximo de pelle, 3\$400.
- 2 alicates redondos com corte, preço máximo de um, 3\$900.
- 6 brocas de cabelo francezas, AP, n. 4, preço máximo de uma, 1\$700.
- 50 kilos de potassa, preço máximo de kilo, 8\$800.
- 2 serrotes «Hargreaves», de 0m.50 de comprimento, preço máximo de um, 6\$850.
- 6 martellos americanos com cabo, preço máximo de um, 3\$500.
- 2 carrinhos n. 4, para carga, preço máximo de um, 41\$900.
- 15 kilos de giz em pedra, preço máximo de kilo, 6\$000.
- 30 kilos de gomma arabica em grão, preço máximo de kilo, 3\$450.
- 6 toalhas de linho marcadas E. F. C. B., de 1m.00X0m.48, preço máximo uma, 4\$500.
- 6 vassouras de piassava para lavagem n. 16, preço máximo de uma, 8\$10.
- 6 vassouras de piassava pequenas, preço máximo de uma, 3\$280.
- 1 trena de panno e fio metallico de 20m.00, preço máximo, 15\$800.
- 12 agulhas para coser saccos, preço máximo de duzia, 6\$000.
- 12 verrumas sortidas com resca de trado «Greaves», preço máximo de duzia, 15\$000.
- 4 balança com concha de metal o peso de metal de força de cinco kilos, preço máximo, réis 40\$000.
- 6 lalhadeiras de aço de 0m.35 espalmadas, igual a amostra, preço máximo de kilo, 1\$800.
- 2 latas de 18 litros de kerozene estrangeiro, preço máximo de lata, 7\$325.
- 13 litros de óleo de ricino, preço máximo de litro, 1\$700.
- 12 litros de óleo dynamica, preço máximo de litro, 1\$200.
- 250 taboas de pinho branco sueco de 4m.60X0m.220 X 0m.012, preço máximo de metro, 1\$067.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, conforme ficou acima estabelecido, para as quantidades pedidas, que o proponente offerecer, entregue na Intendencia, dentro de um prazo de 20 dias, a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre elle e qualquer outro.

A Estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolturo fechado, com a declaração,

por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$ previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade das proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, nas condições já estabelecidas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas nesse edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instrucções para o serviço de concorrência.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 13 de março de 1918.

— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE VIDROS BRANCOS E DE CÔR, LISOS, PARA A 4ª REGIÃO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 26 de março proximo, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Vidros brancos lisos:

48 de 0m.65	X 0m.63	X 0m.003.
48 de 0m.70	X 0m.70	X 0m.003.
48 de 0m.69	X 0m.53	X 0m.003.
48 de 0m.62	X 0m.69	X 0m.003.
48 de 0m.98	X 0m.48	X 0m.003.
48 de 0m.39	X 0m.17	X 0m.013.
48 de 0m.52	X 0m.31	X 0m.003.
48 de 0m.52	X 0m.64	X 0m.003.
48 de 0m.53	X 0m.28	X 0m.003.
48 de 0m.53	X 0m.29	X 0m.003.
48 de 0m.60	X 0m.30	X 0m.003.
48 de 0m.60	X 0m.32	X 0m.003.
48 de 0m.61	X 0m.59	X 0m.003.

48 de 9m.61	X 0m.61	X 0m.003.
48 de 9m.62	X 0m.24	X 0m.003.
48 de 0m.62	X 0m.59	X 0m.003.
48 de 0m.62	X 0m.61	X 0m.003.
48 de 0m.62	X 0m.62	X 0m.003.
48 de 0m.63	X 0m.27	X 0m.003.
48 de 0m.54	X 0m.57	X 0m.003.
48 de 0m.66	X 0m.64	X 0m.003.
48 de 0m.67	X 0m.54	X 0m.003.
48 de 0m.67	X 0m.61	X 0m.003.
48 de 0m.70	X 0m.50	X 0m.003.
48 de 0m.70	X 0m.61	X 0m.003.
48 de 0m.70	X 0m.62	X 0m.003.
48 de 0m.70	X 0m.63	X 0m.003.
48 de 0m.70	X 0m.65	X 0m.003.
48 de 0m.72	X 0m.61	X 0m.003.
48 de 0m.72	X 0m.63	X 0m.003.
48 de 0m.73	X 0m.60	X 0m.003.
48 de 0m.74	X 0m.60	X 0m.003.
48 de 0m.74	X 0m.61	X 0m.003.
48 de 0m.74	X 0m.62	X 0m.003.
48 de 0m.74	X 0m.63	X 0m.003.
48 de 0m.75	X 0m.25	X 0m.003.
48 de 0m.75	X 0m.33	X 0m.003.
48 de 0m.75	X 0m.60	X 0m.003.
48 de 0m.75	X 0m.61	X 0m.003.
48 de 0m.76	X 0m.60	X 0m.003.
48 de 0m.76	X 0m.62	X 0m.003.
48 de 0m.76	X 0m.63	X 0m.003.
48 de 0m.76	X 0m.65	X 0m.003.
48 de 0m.77	X 0m.61	X 0m.003.
48 de 0m.77	X 0m.65	X 0m.003.
48 de 0m.77	X 0m.67	X 0m.003.
48 de 0m.83	X 0m.22	X 0m.003.
48 de 0m.83	X 0m.68	X 0m.003.
48 de 0m.88	X 0m.67	X 0m.013.
48 de 0m.90	X 0m.43	X 0m.003.
48 de 0m.90	X 0m.60	X 0m.003.
48 de 0m.92	X 0m.44	X 0m.003.
48 de 0m.92	X 0m.61	X 0m.003.
48 de 0m.91	X 0m.48	X 0m.003.
48 de 0m.97	X 0m.50	X 0m.003.
48 de 1m.13	X 0m.70	X 0m.003.
48 de 1m.20	X 0m.70	X 0m.003.
30 de 0m.52	X 0m.40	X 0m.003.
20 de 0m.85	X 0m.54	X 0m.003.
20 de 0m.79	X 0m.64	X 0m.003.

O preço será médio, para o decimetro quadrado de vidro branco liso de 0m.003 de espessura, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões acima citadas, sendo o máximo de 245 réis.

10 de 0m.87	X 0m.423	X 0m.003.
20 de 0m.84	X 0m.74	X 0m.003.
20 de 0m.72	X 0m.52	X 0m.003.
10 de 0m.66	X 0m.43	X 0m.003.
10 de 0m.75	X 0m.385	X 0m.003.
10 de 0m.635	X 0m.275	X 0m.003.
20 de 0m.99	X 0m.29	X 0m.015.
20 de 0m.42	X 0m.345	X 0m.003.
20 de 0m.345	X 0m.27	X 0m.003.
10 de 0m.645	X 0m.195	X 0m.003.
10 de 0m.93	X 0m.493	X 0m.003.
10 de 0m.79	X 0m.49	X 0m.013.
10 de 0m.77	X 0m.37	X 0m.013.
10 de 0m.49	X 0m.39	X 0m.003.
10 de 0m.39	X 0m.28	X 0m.003.
20 de 0m.94	X 0m.33	X 0m.003.
10 de 0m.80	X 0m.33	X 0m.015.
20 de 0m.865	X 0m.55	X 0m.003.
20 de 0m.77	X 0m.353	X 0m.003.
20 de 0m.43	X 0m.35	X 0m.013.
20 de 0m.35	X 0m.27	X 0m.003.
20 de 0m.99	X 0m.30	X 0m.003.
20 de 0m.49	X 0m.385	X 0m.003.
20 de 0m.385	X 0m.285	X 0m.003.
10 de 0m.305	X 0m.335	X 0m.003.
20 de 0m.83	X 0m.715	X 0m.015.
20 de 0m.715	X 0m.515	X 0m.003.
40 de 0m.70	X 0m.20	X 0m.015.
10 de 0m.88	X 0m.53	X 0m.003.
10 de 0m.88	X 0m.45	X 0m.015.
10 de 0m.88	X 0m.50	X 0m.003.
10 de 1m.015	X 0m.465	X 0m.003.
10 de 1m.015	X 0m.57	X 0m.003.
10 de 1m.015	X 0m.56	X 0m.003.
10 de 0m.84	X 0m.16	X 0m.003.
10 de 0m.90	X 0m.50	X 0m.003.

10 de 0^m,93 × 0^m,56 × 0^m,003.
5 de 0^m,91 × 0^m,51 × 0^m,003.
10 de 0^m,88 × 0^m,48 × 0^m,005.
18 de 0^m,88 × 0^m,50 × 0^m,005.
10 de 0^m,88 × 0^m,43 × 0^m,005.
10 de 0^m,88 × 0^m,48 × 0^m,005.
20 de 1^m,010 × 0^m,84 × 0^m,003.

20 de 1^m,020 × 0^m,52 × 0^m,003.

O preço será médio, para o decímetro quadrado de vidro branco liso de 0,003 de espessura, compreendendo esse preço qualquer das dimensões acima citadas, sendo o máximo 810 réis.

20 de 0^m,865 × 0^m,53 × 0^m,006.
20 de 0^m,765 × 0^m,39 × 0^m,006.
20 de 0^m,785 × 0^m,405 × 0^m,006.
20 de 1^m,08 × 0^m,875 × 0^m,006.
10 de 0^m,85 × 0^m,47 × 0^m,006.

O preço será médio, para o decímetro quadrado de vidro branco liso de 0,006 de espessura, compreendendo esse preço qualquer das dimensões acima citadas, sendo o máximo 1\$100.

20 de 0^m,93 × 0^m,875 × 0^m,007.
20 de 1^m,07 × 0^m,87 × 0^m,007.
20 de 0^m,87 × 0^m,615 × 0^m,007.
20 de 0^m,915 × 0^m,905 × 0^m,007.
20 de 0^m,915 × 0^m,493 × 0^m,007.
10 de 0^m,935 × 0^m,48 × 0^m,007.
20 de 0^m,935 × 0^m,33 × 0^m,017.
33 de 0^m,915 × 0^m,603 × 0^m,007.
48 de 1^m,005 × 0^m,915 × 0^m,007.
10 de 0^m,97 × 0^m,55 × 0^m,007.
10 de 0^m,97 × 0^m,53 × 0^m,007.
20 de 0^m,875 × 0^m,615 × 0^m,007.
40 de 0^m,915 × 0^m,705 × 0^m,007.
20 de 1^m,075 × 0^m,875 × 0^m,007.
20 de 0^m,915 × 0^m,50 × 0^m,007.
20 de 1^m,10 × 0^m,38 × 0^m,007.
30 de 0^m,88 × 0^m,32 × 0^m,007.
30 de 0^m,915 × 0^m,91 × 0^m,007.
5 de 0^m,90 × 0^m,435 × 0^m,007.
40 de 0^m,85 × 0^m,335 × 0^m,007.

O preço será médio, para o decímetro quadrado de vidro branco liso de 0,007 de espessura, compreendendo esse preço qualquer das dimensões acima citadas, sendo o máximo de 1\$300.

10 de 0^m,97 × 0^m,41 × 0^m,004, decímetro quadrado por, sendo o máximo 330 réis.

Vidros amarelos:

48 de 0^m,63 × 0^m,13 × 0^m,003.
48 de 0^m,66 × 0^m,13 × 0^m,003.
48 de 0^m,60 × 0^m,20 × 0^m,003.
48 de 0^m,60 × 0^m,12 × 0^m,003.
30 de 0^m,66 × 0^m,37 × 0^m,003.
40 de 0^m,63 × 0^m,14 × 0^m,003.

Vidros amarelos claros:

10 de 0^m,83 × 0^m,125 × 0^m,003.
10 de 0^m,51 × 0^m,125 × 0^m,003.
10 de 0^m,835 × 0^m,125 × 0^m,003.
40 de 0^m,69 × 0^m,125 × 0^m,003.

Vidros verdes lisos:

10 de 0^m,62 × 0^m,17 × 0^m,003.
10 de 0^m,42 × 0^m,17 × 0^m,003.
10 de 0^m,47 × 0^m,17 × 0^m,003.
10 de 0^m,30 × 0^m,17 × 0^m,003.
10 de 0^m,35 × 0^m,17 × 0^m,003.

Vidros verdes claros:

10 de 0^m,32 × 0^m,17 × 0^m,003.
20 de 0^m,51 × 0^m,17 × 0^m,003.
48 de 0^m,62 × 0^m,12 × 0^m,003.

O preço será médio para o decímetro quadrado de qualquer das cores amarela ou verde, de 0,003 de espessura, compreendendo esse preço qualquer das dimensões acima citadas, sendo o máximo 690 réis.

Vidros amarelos:

30 de 0^m,58 × 0^m,13 × 0^m,004.

Vidros verdes claros:

10 de 0^m,285 × 0^m,17 × 0^m,004.
10 de 0^m,425 × 0^m,17 × 0^m,004.
10 de 0^m,495 × 0^m,17 × 0^m,004.
10 de 0^m,48 × 0^m,17 × 0^m,004.

O preço será médio, para o decímetro quadrado das cores amarela ou verde, de 0,004 de espessura, compreendendo esse preço qualquer das dimensões acima citadas, sendo o máximo 800 réis.

Vidros opacos:

5 de 0,355 × 0,315 × 0,003.

O preço máximo do decímetro quadrado será 300 réis.

20 de 0^m,915 × 0^m,50 × 0^m,005.
24 de 0^m,92 × 0^m,275 × 0^m,005.
24 de 0^m,62 × 0^m,53 × 0^m,005.
24 de 0^m,92 × 0^m,535 × 0^m,005.
24 de 0^m,62 × 0^m,28 × 0^m,005.
10 de 0^m,865 × 0^m,55 × 0^m,005.
24 de 0^m,685 × 0^m,53 × 0^m,005.
24 de 0^m,685 × 0^m,275 × 0^m,005.

O preço será médio, para o decímetro quadrado do vidro opaco com 0^m,005 de espessura, compreendendo esse preço qualquer das dimensões acima citadas, sendo o máximo 650 réis.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, conforme já ficou estabelecido, sendo a entrega na Intendência, dentro da quatro mezas, a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente; comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 290\$, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois do julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço nas condições já citadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instrucções para o serviço de concorrência.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de março de 1918.— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO VEGETAL, ALCOOL, VERNIZ COALTAR E OUTROS ARTIGOS PARA A QUARTA DIVISÃO.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 24 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de 13.700 kilos de carvão vegetal, maximo

do kilo, 330 réis;
634 litros de alcool de 40°, maximo

do litro, 950 réis;
768 litros de alcool de 36°, maximo

do litro, 850 réis;
3.400 kilos de verniz coaltar, maximo

do kilo, 550 réis;
2.730 kilos de carbureto em pedra,

maximo do kilo, 850 réis;
1.270 litros de oleo para dynamo, ma-

ximo do litro, 950 réis;
1.160 kilos de oleo de banha, conforme

caderno de encargos, maximo do kilo, 2\$800;

165 kilos de acido nitrico, maximo do kilo, 2\$700.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, para as unidades dos artigos pedidos, entregues na intendencia, dentro de 10 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores aos máximos marcados.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contado da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão anunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido, para os artigos pedidos que o proponente oferecer, entregues nas condições já citadas.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 20 das instruções para o serviço de concorrência e deverão comparecer na referida intendência, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de março de 1918. — O secretário, José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS PARA A 5ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que, às 12 horas do dia 23 do proximo mez de abril, na intendência desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- 2.040 kilos de óleo de linhaça cru, puro, conforme caderno de encargos, preço maximo de kilo, \$5748.
- 1.900 litros de óleo de caroço de algodão, conforme caderno de encargos, preço maximo de litro, \$5575.
- 115 kilos de óleo de linhaça fervido puro, conforme caderno de encargos, preço maximo de kilo, \$5000.
- 490 litros de óleo para machina XX, preço maximo de litro, \$887.
- 328 litros de óleo para cylindro «Cruzoi» n. 610, preço maximo de litro, \$940.
- 2 latas de 18 litros de óleo para motor «Safety Machinery», preço maximo de lata, \$65000.
- 328 latas de 18 litros de gasolina, preço maximo de lata, \$15150.
- 210 latas de 8 kilos de «Formicida Capanense», preço maximo de lata, \$8.00.
- 160 kilos de agua-sas estrangeira, preço maximo de kilo, \$5000.
- 170 kilos de zarcão, preço maximo de kilo, \$5000.
- 10,000 metros de ostopim branco em fita, preço maximo de metro, \$320.
- 12 rodoiros para trolly, bitola estreita, preço maximo de um, \$65000.
- 12 rodoiros para trolly, bitola larga, preço maximo de um, \$85000.
- 24 mancaes de ferro fundido para rodoiro, bitola estreita, preço maximo de mancal, \$3900.

- 1.900 kilos de vermelhão do sapateiro nacional, preço maximo de kilo, 20 réis.
- 20 bocacs para grizotas, preço maximo de um, \$5800.
- 852 pares de dobradiças de ferro de junta de 4", preço maximo de par, 600 réis.
- 492 pares de dobradiças de ferro de junta de 2 1/2", preço maximo de par, 300 réis.
- 30 fechaduras de ferro com portance de trinco e maçaneta de metal, preço maximo de fechadura, \$5000.
- 51 fechaduras de ferro com portance de caixa, preço maximo de uma, \$8800.
- 172 fechos de ferro, bolão do virar de 0", 07, preço maximo de decimetro, 700 réis.
- 30 fechos cremone com castanha de 2", 50, preço maximo de um, \$5000.
- 33 fechos cremone com castanha de 2", preço maximo de um, \$5500.
- 83 fechos de ferro pedrezos com castanha de 0", 70, preço maximo de decimetro, 400 réis.
- 83 fechos de ferro pedrezos com castanha de 0", 30, preço maximo de decimetro, 400 réis.
- 24 roldanas para portão, preço maximo de uma, \$5500.
- 16 vidros brancos de 0", 36 x 0", 67 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 12 vidros brancos de 0", 42 x 0", 52 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 12 vidros brancos de 0", 42 x 0", 77 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 6 vidros brancos de 0", 32 x 0", 32 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 3 vidros brancos de 0", 17 x 0", 32 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 6 vidros brancos de 0", 32 x 0", 77 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 12 vidros brancos de 0", 37 x 0", 52 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 12 vidros brancos de 0", 27 x 0", 77 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 18 vidros brancos de 0", 32 x 0", 52 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 18 vidros brancos de 0", 32 x 0", 72 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 6 vidros brancos de 0", 52 x 0", 52 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 6 vidros brancos de 0", 32 x 0", 42 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 6 vidros brancos de 0", 52 x 0", 77 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 6 vidros brancos de 0", 42 x 0", 70 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 6 vidros brancos de 0", 32 x 0", 32 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 6 vidros brancos de 0", 32 x 0", 70 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 6 vidros brancos de 0", 32 x 0", 52 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

- 20 vidros brancos de 0", 37 x 0", 42 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 40 vidros brancos de 0", 22 x 0", 52 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 120 vidros brancos de 0", 37 x 0", 37 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 40 vidros brancos de 0", 37 x 0", 42 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 40 vidros brancos de 0", 22 x 0", 37 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 4 vidros brancos de 0", 42 x 0", 31 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 2 vidros brancos de 0", 42 x 0", 40 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 1 vidro branco de 0", 54 x 0", 36 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 1 vidro branco de 0", 52 x 0", 32 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 9 vidros brancos de 0", 62 x 0", 31 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 8 vidros brancos de 0", 52 x 0", 40 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 1 vidro branco de 0", 42 x 0", 40 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 6 vidros brancos de 0", 31 x 0", 23 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 1 vidro branco de 0", 44 x 0", 28 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 2 vidros brancos de 0", 33 x 0", 33 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 7 vidros brancos de 0", 37 x 0", 35 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 2 vidros brancos de 0", 43 x 0", 43 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 6 vidros brancos de 0", 37 x 0", 35 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 2 vidros brancos de 0", 43 x 0", 39 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 365 vidros brancos de 0", 52 x 0", 20 x 0", 003, preço maximo de decimetro quadrado, 245 réis.
- 216 vidros brancos de 0", 54 x 0", 23 x 0", 003, preço maximo de decimetro quadrado, 245 réis.
- 56 vidros brancos de 0", 40 x 0", 23 x 0", 003, preço maximo de decimetro quadrado, 245 réis.
- 14 vidros brancos de 0", 52 x 0", 23 x 0", 003, preço maximo de decimetro quadrado, 245 réis.
- 14 vidros brancos de 0", 49 x 0", 29 x 0", 003, preço maximo de decimetro quadrado, 245 réis.
- 20 vidros brancos de 0", 52 x 0", 37 x 0", 003, preço maximo de decimetro quadrado, 245 réis.
- 20 vidros brancos de 0", 38 x 0", 29 x 0", 003, preço maximo de decimetro quadrado, 245 réis.

- 9 vidros brancos de 0^m,56 × 0^m,53 × 0^m,003, preço máximo de decímetro quadrado, 245 réis.
- 1 vidros brancos de 0^m,77 × 0^m,40 × 0^m,003, preço máximo de decímetro quadrado, 245 réis.
- 15 vidros brancos de 0^m,38 × 0^m,37 × 0^m,003, preço máximo de decímetro quadrado, 245 réis.
- 9 vidros brancos de 0^m,42 × 0^m,31 × 0^m,003, preço máximo de decímetro quadrado, 245 réis.
- 9 vidros brancos de 0^m,44 × 0^m,51 × 0^m,003, preço máximo de decímetro quadrado, 245 réis.
- 1 vidro branco de 0^m,80 × 0^m,27 × 0^m,003, preço máximo de decímetro quadrado, 245 réis.
- 10 vidros brancos de 0^m,46 × 0^m,26 × 0^m,003, preço máximo de decímetro quadrado, 245 réis.
- 2 vidros brancos de 0^m,67 × 0^m,37 × 0^m,003, preço máximo de decímetro quadrado, 245 réis.
- 1 vidro branco de 0^m,69 × 0^m,23 × 0^m,003, preço máximo de decímetro quadrado, 245 réis.
- 1 vidro branco de 0^m,50 × 0^m,25 × 0^m,003, preço máximo de decímetro quadrado, 245 réis.
- 1 vidro branco de 0^m,58 × 0^m,25 × 0^m,003, preço máximo de decímetro quadrado, 245 réis.
- 24 vidros brancos de 0^m,36 × 0^m,32 × 0^m,003, preço máximo de decímetro quadrado 245 réis.
- 12 vidros brancos de 0^m,36 × 0^m,16 × 0^m,003, preço máximo de decímetro quadrado 245 réis.
- 16 vidros brancos de 0^m,54 × 0^m,365 × 0^m,003, preço máximo de decímetro quadrado 245 réis.
- 8 vidros brancos de 0^m,54 × 0^m,29 × 0^m,003, preço máximo de decímetro quadrado 245 réis.
- 6 vidros brancos de 0^m,345 × 0^m,31 × 0^m,003, preço máximo de decímetro quadrado 245 réis.
- 1 vidros brancos de 0^m,61 × 0^m,36 × 0^m,003, preço máximo de decímetro quadrado 245 réis.
- 2 vidros brancos de 0^m,61 × 0^m,37 × 0^m,003, preço máximo de decímetro quadrado 245 réis.
- 2 vidros brancos de 0^m,62 × 0^m,29 × 0^m,003, preço máximo de decímetro quadrado 245 réis.
- 2 vidros brancos de 0^m,62 × 0^m,45 × 0^m,003, preço máximo de decímetro quadrado 245 réis.
- 1 vidro branco de 0^m,61 × 0^m,46 × 0^m,003, preço máximo de decímetro quadrado 245 réis.
- 1 vidro branco de 0^m,66 × 0^m,46 × 0^m,003, preço máximo de decímetro quadrado 245 réis.
- 1 vidro branco de 0^m,44 × 0^m,40 × 0^m,003, preço máximo de decímetro quadrado 245 réis.
- 1 vidro branco de 0^m,74 × 0^m,623 × 0^m,003, preço máximo de decímetro quadrado 325 réis.
- 6 vidros verdes de 0^m,30 × 0^m,20 × 0^m,002, preço máximo de decímetro quadrado 330 réis.
- 6 vidros encarnados de 0^m,40 × 0^m,40 × 0^m,002, preço máximo de decímetro quadrado 330 réis.

36 vidros verdes de 0^m,41 × 0^m,08 × 0^m,002, preço máximo de decímetro quadrado 330 réis.

36 vidros encarnados de 0^m,10 × 0^m,14 × 0^m,002, preço máximo de decímetro quadrado 330 réis.

2 vidros verdes de 0^m,40 × 0^m,40 × 0^m,003, preço máximo de decímetro quadrado 600 réis.

2 vidros encarnados de 0^m,40 × 0^m,40 × 0^m,003, preço máximo de decímetro quadrado 600 réis.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, conforme já ficou estabelecido, para os artigos pedidos, entregues na Intendência, dentro de um prazo do tempo de 20 dias, a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues, em duas vias, em envólucro fechado, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envólucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo de caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada o examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido, para as quantidades que o proponente offercer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instruções para o serviço de concorrências.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 14 de março de 1918.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO EXTRA-DOCE E FERRO PARA A 5ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 22 do proximo mez de abril, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Aço extra-doce:

2.000 kilos em vergalhões redondos de 3/8";

5.000 kilos em vergalhões redondos de 1/2";

5.000 kilos em vergalhões redondos de 5/8";

6.000 kilos em vergalhões redondos de 3/4";

10.000 kilos em vergalhões redondos de 7/8";

15.000 kilos em vergalhões redondos de 1".

O preço será médio, para o kilo, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas. O preço máximo para o kilo será 1\$500.

Ferro em barra:

500 kilos de 1" × 1/8";

1.000 kilos de 1 1/4 × 1/4";

3.000 kilos de 2" × 1/2";

10.000 kilos de 3" × 1".

O preço será médio, para o kilo, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas. O preço máximo para o kilo será 1\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, conforme já ficou estabelecido, para os artigos que o proponente offercer, entregues na Intendencia, dentro de quatro mezes, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Esse prazo poderá ser augmentado, a juizo do director, no caso de demora por força maior.

A estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores aos marcados.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues, em duas vias, em envólucro fechado, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envólucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada o examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos

proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço nas condições já citadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concurrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instruções para o serviço da concorrência.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de março de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UM GRUPO MOTOR-GERADOR, PARA A QUARTA DIVISÃO.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 20 do proximo mez de abril, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Um grupo motor-gerador, 300 HP—200 KW, da General Electric Co. (Schneider).

Especificação do motor

300 HP triphasio 6.000 volts, 500 rotações por minuto, 12 pólos (rotor curto circuito) compensador, painel contendo: chavê de oleo, disjuntor para falta de corrente e sobre carga, voltemetro, ampermetro com inversor para as tres phases, medidor de factor de potencia.

Especificação do gerador

200 KW corrente directa 220—250 volts, 500 rotações por minuto, seis pólos, painel contendo: resistencia do campo, chave com faca equilibrada, disjuntor automatico para sobrecarga, voltemetro e ampermetro.

A concorrência versará sobre o preço em dollars, ouro americano, para o grupo pedido, entregue no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferencia, de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre elle e qualquer outra.

A estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores a 13.160 Dollars.

A entrega será feita dentro de quatro mezes, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envelopes fechados, com a declaração por

fôra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos, que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1.000\$000, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite, que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 29 das instruções para o serviço de concorrência e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de março de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FOLHAS DE ZINCO E ESPOLETAS PARA A 5ª DIVISÃO.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 5 do proximo mez de abril, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

500 folhas de zinco rugado, 8 gomos de 1/2 m/m, n. 18, de 6', preço maximo de folha, 13\$000.

500 folhas de zinco rugado, 8 gomos, de 1/2 m/m, n. 12, 7', preço maximo de folha, 15\$000.

500 folhas de zinco rugado, 8 gomos, de 1/2 m/m, n. 18, de 8', preço maximo de folha, 17\$000.

500 kilos de zinco liso, em folha, de 4m,00 X 2m,00, preço maximo de kilo, 3\$400.

10.000 espoletas n. 3, para dynamite, preço maximo de milheiro, 13\$000.

5.000 espoletas n. 4, para dynamite, preço maximo de milheiro, 18\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades das quantidades pedidas, entregues na Intendencia, dentro de quatro mezes, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O prazo para a entrega poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

A estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores aos marcados.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envelopes fechados, com a declaração, por fôra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite, que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço das condições já citadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concurrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instruções para o serviço das concorrências.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de março de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CAL, PARA O PROLONGAMENTO DA BILHETA LARGA A BELLO HORIZONTE**

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 1 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

100.000 litros de cal de pedra em saccos de 70 litros, sendo o preço maximo do litro 49 réis.

A concorrência versará apenas sobre o preço para o litro, entregue a cal dentro dos vagões da estrada, em qualquer estação de Lafayette a Pirapora e ramais desse trecho, dentro de 60 dias, a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores ao maximo estabelecido.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$000, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente referido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viagem e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade do proponente, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferença.

Os concorrentes ficarão sujeitos ao

que consta nas instruções para o serviço de concorrências.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas. Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de março de 1918.— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO PARA A 4ª DIVISÃO**

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 6 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada, na estação central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Aço

- 500 kilos em vergalhão redondo de 5/8".
- 800 kilos em vergalhão redondo de 3/4".
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 7/8".
- 4.000 kilos em vergalhão redondo de 1".
- 2.000 kilos em vergalhão redondo de 1 1/8".
- 2.000 kilos em vergalhão redondo de 1 1/4".
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 1 1/2".
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 1 3/4".
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 2".
- 200 kilos em vergalhão redondo de 2 1/8".
- 500 kilos em vergalhão redondo de 2 1/4".
- 200 kilos em vergalhão redondo de 2 3/8".
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 2 1/2".
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 3".
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 3 1/2".
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 4".
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 4 1/2".
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 5".
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 5 1/16".
- 1.300 kilos em vergalhão redondo de 5 1/2".
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 6".
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 6 1/2".
- 1.500 kilos em vergalhão redondo de 7".
- 1.500 kilos em vergalhão redondo de 7 1/2".
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 8".
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 8 1/2".
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 9".
- 1.500 kilos em vergalhão redondo de 9 1/2".
- 400 kilos em vergalhão quadrado de 3/8".
- 400 kilos em vergalhão quadrado de 3/4".
- 500 kilos em vergalhão quadrado de 7/8".
- 500 kilos em vergalhão quadrado de 1".
- 400 kilos em vergalhão quadrado de 1 1/8".
- 500 kilos em vergalhão quadrado de 1 1/4".
- 500 kilos em vergalhão quadrado de 1 1/2".
- 500 kilos em vergalhão quadrado de 2".
- 500 kilos em vergalhão quadrado de 2 1/2".
- 500 kilos em vergalhão quadrado de 3".
- 400 kilos em vergalhão quadrado de 3 1/2".
- 2.500 kilos em barra quina viva de 1 1/4" x 3/4".

Deverá ser dado o preço para o kilo do aço, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas, sendo o preço maximo para o kilo 0.10,7.

Aço common

- 300 kilos em vergalhão redondo de 2".
- 300 kilos em vergalhão redondo de 2 1/4".
- 400 kilos em vergalhão redondo de 2 1/2".
- 400 kilos em vergalhão redondo de 3 3/4".
- 800 kilos em vergalhão redondo de 3".

O preço deverá ser dado para o kilo de aço common, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas, sendo o preço maximo para o kilo \$0.16,7.

Aço para molas

- 620 kilos em vergalhão redondo de 3/8".
- 450 kilos em vergalhão redondo de 12".
- 250 kilos em vergalhão redondo de 5/8".
- 300 kilos em vergalhão redondo de 3/4".
- 400 kilos em vergalhão redondo de 7/8".
- 400 kilos em vergalhão redondo de 1".
- 800 kilos em vergalhão redondo de 1 1/8".
- 40 kilos em barra de 1 1/2" x 1/16".

- 250 kilos em barra de 1 1/4" x 1 1/4".
- 400 kilos em barra de 1 1/2" x 1 1/4".
- 400 kilos em barra de 1 1/2" x 3/8".
- 900 kilos em barra de 3" x 1/4".
- 900 kilos em barra de 3" x 3/8".
- 900 kilos em barra de 2 1/2" x 3/8".
- 400 kilos em barra de 2 3/4" x 3/8".
- 3.000 kilos em barra de 3" x 3/8".
- 3.000 kilos em barra de 4" x 3/8".
- 400 kilos em barra de 3 1/4" x 3/8".
- 9.000 kilos em barra de 3 1/2" x 3/8".
- 13.000 kilos em barra de 3 1/2" x 1/2".
- 5.000 kilos em barra de 4" x 3/8".
- 18.000 kilos em barra de 4" x 1/2".
- 250 kilos em barra de 4" x 3/4".
- 600 kilos em barra de 4" x 1".
- 400 kilos em barra de 4 1/3" x 3/8".
- 400 kilos em barra de 4 1/2" x 1/2".
- 400 kilos em barra de 5" x 3/8".
- 2.500 kilos em barra de 5" x 1/4".
- 400 kilos em barra de 5" x 7/16".

O preço deverá ser dado para o kilo do aço para molas, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas, sendo o preço maximo para o kilo \$0.22,2.

Aço boleado para molas

- 800 kilos em barra de 2 1/3" x 1 1/4".
- 2.500 kilos em barra de 3" x 3/8".
- 4.000 kilos em barra de 3" x 1/2".
- 6.000 kilos em barra de 3 1/2" x 3/8".
- 3.000 kilos em barra de 3 1/2" x 1/2".
- 4.000 kilos em barra de 4" x 3/8".
- 2.500 kilos em barra de 4" x 1/2".
- 900 kilos em barra de 2 1/2" x 1 1/4".
- 700 kilos em barra de 2" x 1 1/4".

O preço deverá ser dado para o kilo do aço boleado para molas, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas, sendo o preço maximo para o kilo \$0.22,2.

Aço boleado com nervura para molas

- 5.000 kilos em barra de 3 1/2" x 1/2".

O preço deverá ser dado para o kilo de aço boleado com nervura para molas, sendo o preço maximo para o kilo \$0.24,7.

Aço para molas com nervuras

- 4.500 kilos em barra de 4" x 3/8".

O preço deverá ser dado para o kilo de aço para molas com nervura, sendo o preço maximo para o kilo \$ 0.24,7.

Aço doce para eixo

- 2 vergalhões de 5 1/2".
- 2 vergalhões de 6 1/2".
- 2 vergalhões de 7 1/2".
- 2 vergalhões de 8".
- 2 vergalhões de 8 1/2".
- 2 vergalhões de 9".
- 2 vergalhões de 9 1/2".
- 2 vergalhões de 10".
- 2 vergalhões de 10 1/2".

O preço deverá ser dado para o kilo do aço doce, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas, sendo o preço maximo para o kilo \$ 0.28,1.

Aço em chapa

- 1.000 kilos de 6" x 6" x 1/2".
- 1.200 kilos de 6" x 6" x 9" x 1/2".
- 360 kilos de 8" x 1" x 1/32".
- 500 kilos de 8" x 5" x 1/16".
- 1.500 kilos de 8" x 5" x 1/16".
- 800 kilos de 10" x 5" x 1/8".
- 1.000 kilos de 10" x 5" x 3/16".
- 1.000 kilos de 10" x 5" x 3/16".
- 800 kilos de 10" x 5" x 3/8".

O preço deverá ser dado para o kilo do aço em chapa, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas, sendo o preço maximo para o kilo \$ 0.24,3.

Aço em cantoneira

- 400 kilos em L de 1 3/4" x 1 3/4" x 1/4".
- 300 kilos em L de 2 1/2" x 2 1/2" x 3/16".
- 400 kilos em L de 3" x 3" x 3/8".
- 150 kilos em T de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4".

300 kilos em T de $2\frac{1}{2}'' \times 2\frac{1}{2}'' \times 3\frac{3}{4}''$;
300 kilos em T de $5'' \times 5'' \times 3\frac{3}{4}''$;
3.000 kilos em U de $50'' \times 8'' \times 3'' \times 1\frac{1}{2}''$;
1.500 kilos em U de $20'' \times 9'' \times 3\frac{1}{2}'' \times 1\frac{1}{2}''$.

O preço deverá ser dado para o kilo de aço em cationeira, compreendendo esse preço qualquer das dimensões citadas, sendo o preço máximo para o kilo 80.20.5.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em dollars, ouro americano, conforme está marcado, para os artigos pedidos, entregues no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores aos máximos estabelecidos.

A entrega será feita dentro do quatro mezes a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado a juízo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues, em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta deverá exhibir o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data do convite que fór expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido, para os artigos pedidos que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concurrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instruções para o serviço de concorrências.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 14 de março de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO PARA BIULAS E COMUM PARA A 4ª DIVISÃO.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 8 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Aço especial para molas:

1.000 kilos em barras, de $4'' \times 1\frac{1}{2}''$;

1.000 kilos em barras, de $3\frac{1}{2}'' \times 1\frac{1}{2}''$;

O preço será para o kilo, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas, sendo o preço máximo do kilo, 38.000.

Aço comum:

300 kilos em vergalhões, quadrados, de $1''$;

200 kilos em vergalhões, quadrados, de $7\frac{1}{8}''$;

O preço será para o kilo, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas, sendo o preço máximo do kilo 28.700.

10 kilos de cobre em chapa de $1\frac{1}{16}''$, sendo o preço máximo do kilo, 68.800.

A concorrência versará apenas sobre preço, em réis, conforme já ficou estabelecido para os artigos entregues na Intendencia, dentro de 10 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas, cujos preços sejam superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues, em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100%, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo, depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido, para o que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração

quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26, das instruções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 15 de março de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ESPIRAES DE COBRE PARA PILHAS PARA A 3ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 9 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada, na estação central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

2.000 espiraes de cobre para pilha Enzman, preço máximo de uma..... 15.500

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, para a unidade do artigo pedido, entregue na intendencia, dentro de 10 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores ao máximo marcado.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residências, serão entregues em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100%, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que fór expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das pro-

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido para os artigos que o proponente oferecer, entregue nas condições já citadas neste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o director do decidir a quem cabe a preferencia,

Os concorrentes ficarão sujeitos ao que conste nas instruções para o serviço de concorrência.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de março de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque

Junta de Abastecimento de Carvão dos Estados Unidos do Brasil

Do ordem dos Srs. membros da Junta de Abastecimento de Carvão dos Estados Unidos do Brasil, convido os Srs. importadores e consumidores de carvão no Brasil a apresentarem, com a maxima urgencia, uma relação detalhada das suas necessidades minimas mensaes.

Essa relação servirá para as distribuições que opportunamente serão feitas.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1918. — Alberto Randolpho Paiva, secretario da junta.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

NOVA CONCORRÊNCIA PUBLICA AO FORNECIMENTO DE TUBOS E VALVULAS DE PAIXADA, DESTINADOS A CANALIZAÇÕES DE AGUA

Faço publico, por ordem do director geral, que, até o dia 4 do mez de abril proximo futuro, ao meio-dia, estará aberta na sede desta repartição, rua Riachuelo n. 287, concorrência publica ao fornecimento do seguinte material destinado a canalizações de agua:

a) 10.000 metros uteis de tubos rectos de ferro fundido (segunda fusão), com ponta e bolsa de typo usual, medindo cada tubo de tres a quatro metros de comprimento util, de 100 a 102 millimetros de diametro interno e de 10 a 12 millimetros de espessura normal;

b) 200 metros uteis de tubos rectos de ferro fundido (segunda fusão), com ponta e bolsa de typo usual medindo cada tubo de tres a quatro metros de comprimento util, de 300 a 305 millimetros de diametro interno e de 11 a 16 millimetros de espessura normal;

c) 10 valvulas de parada de 100 a 102 millimetros de diametro interno, com as peças necessarias do aro e ponta e aro e bolsa, parafusos, porcas, arruelas, flanges e todos os pertences indispensaveis ao funcionamento e á manobra;

d) tres valvulas de parada de 300 a 305 millimetros de diametro interno, nas mesmas condições estabelecidas no item c;

e) duas valvulas de parada de 600 a 610 millimetros de diametro interno, ainda nas mesmas condições dos itens d e e.

O material correspondente a cada um das itens supra será todo das mesmas dimensões caracteristicas, devendo ainda

o do item c dizer com o do item a e o do item d com o do item b, para que perfeitamente se ajustem nas mesmas canalizações.

As clausulas a que obedecerão a concorrência e o consequente fornecimento são:

Primeira — A secção de expediente desta repartição entregará os concorrentes, dentro de envolvero fechado e lacrado, as respectivas propostas, escriptas em duas vias, sem emenda nem rasuras, nem ainda outro qualquer defeito ou senão, que possa dar motivo a duvida.

Segunda, na forma da lei, a primeira das vias, trarão ambas a rubrica ou assignatura do concorrente, em cada folha. Farão os concorrentes, no Thesouro Nacional, mediante guia passada na secção de expediente, o deposito de R\$. 1:300\$000 (um conto de réis), em moeda nacional, apolices da divida publica ou lettras emitidas nos termos do artigo 4º da lei n. 2.019, de 31 de dezembro de 1914; e o conhecimento do deposito feito será pelo concorrente respectivo entregue á secção de expediente, na mesma occasião em que for apresentada a proposta, mas em outro envolvero igualmente fechado e lacrado, que conterá, ainda, documentos da idoneidade do concorrente e as provas de que se acha elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago as licenças, taxas e impostos pela lei exigidos.

O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução de 5:000\$000 (cinco contos de réis), em moeda nacional, apolices da divida publica ou lettras emitidas nos termos da lei já citada. Tal caução será destinada a garantir o fiel cumprimento das obrigações naquelles contracto contrahidas, bem como o pagamento das multas que lhe venham, acaso, a ser impostas.

Segunda — No caso de se não apresentar, para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diário Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia de 1:000\$000 (um conto de réis), importancia da caução garantidora da sua proposta.

Terceira — Os envolveros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade serão abertos na sede da secção de expediente, ao meio dia de 4 de abril proximo futuro, devendo ser aquella idoneidade julgada pela commissão de funcionarios que o director geral, para tal fim, houver nomeado. Em seguida, abertos os envolveros em que se acham as propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão ellas lidas publicamente, em voz alta, rubricando cada um de taes concorrentes ou prepostos as propostas dos outros, folha a folha. Fica entendido que a ausencia de concorrentes ou prepostos não invalidará a concorrência; neste caso, cada uma das propostas será rubricada, folha a folha, por todos os membros da commissão. Abertas, lidas e rubricadas, como ficou dito, as propostas, serão as segundas vias remetidas ao *Diário Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, porém, intactos os envolveros que contiverem as propostas dos concorrentes cuja idoneidade a commissão negar.

Quarta — A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento, devendo o proponente indicar, por extenso

e em algarismo, o preço da tonelada dos tubos de cada diametro, e peso médio e as dimensões exactas de cada tubo, assim como o preço de cada valvula, tudo de accordo com as condições deste edital e de modo que não seja comprehendido, em cada um de taes preços, o valor dos direitos aduaneiros e demais despesas alfandegarias. Entende-se aqui a tonelada como sendo a de mil kilogrammas. Serão recusadas, em absoluto, as propostas cujos signatarios se comprometterem a fazer, apenas, o fornecimento de uma parte da encomenda a que se refere o presente edital, assim como aquellas em que for estabelecida, como vantagem, uma percentagem de abatimento sobre o preço mais baixo exigido pelos concorrentes signatarios das demais. Em caso de coexistirem propostas em que figurem preços expressos em moedas diferentes, tomar-se-ha para base da comparação a taxa official á vista, fixada pela Camara Syndical dos Corretores na vespéra da abertura das mesmas propostas.

Quinta — O material cujo fornecimento é objecto da presente concorrência, será todo entregue na ponte de descarga da repartição, situada na Penha. A repartição cumprirá dar a lingada na ponte e accommodar o material nos terrenos de sua propriedade, proximos ás prensas de experiencia.

Sexta — Todos os tubos serão de ferro fundido (segunda fusão), rectos, da ponta e bolsa, tendo na ponta cordão cujos circulos interno e externo tenham a aresta bem viva. A fundição deverá ser feita em moldes de areia secca, mantido o eixo longitudinal na posição vertical e estando a bolsa na extremidade inferior. O metal deverá ser homogeneo, apresentando, na fractura, cor acinzentada caracteristica e corpo de grão fino, sem falhas nem impurezas, que possa facilmente ser trabalhado a lima, a serra, a catraca e a badame. Todo o material, além de apresentar regularidade de forma e dimensões, nos termos da possivel tolerancia, dentro dos limites da technica corrente, deverá ser coaliterizado, interna e externamente, com a solução do Dr. Argie Smith, empregada em banho quente, sobre toda a superficie das peças de ferro fundido.

Setima — Só será acceto o material, depois de examinado em tudo quanto se refere ás exigencias feitas no presente edital, ou seja imposto pela boa technica, e de submettido ao exame das qualidades apparentes de sua perfeita execução, homogeneidade do metal, bem como á experiencia da pressão interna de 15 atmosferas, effectuada nas prensas da repartição. O material que apresentar fendas, falhas, vícios de construção, irregularidades de forma e dimensão, bem como o que não resistir á prova de pressão, será rejeitado e devolvido ao fornecedor, no proprio local do exame ou experiencia. O fornecedor far-se-ha representar por procurador idoneo, provido dos poderes competentes, nas vistorias para a recepção do material e sua experiencia, assignando a acta que, logo após cada experiencia diaria, será lavrada para registro dos resultados obtidos; para a quebra na prensa, será admittido um coefficiente de 2 % (dous por cento) sobre o numero total dos tubos considerados perfeitos nas vistorias.

Oitava — A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço total

mais reduzido, considerado o fornecimento integral, por mínima que seja a diferença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente. Si, porém, tal preço ultrapassar o determinado como maximo admissivel na occasião da abertura das propostas pela comissão julgadora da concorrência, será esta, immediatamente, considerada nulla, para todos os efeitos.

Nona — No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e em dia determinado, opportunamente, pela comissão julgadora da concorrência, e annuciado no *Diário Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

Decima — O prazo para a entrega integral do fornecimento será de cinco mezes, contados a partir da data da assignatura do contracto, findo o qual, salvo o caso de força maior provada, não será recebido material algum, rescindindo-se o contracto e revertendo á Fazenda Nacional a caução da cinco contos de réis a que se refere a clausula primeira.

Decima primeira — Os pagamentos serão feitos á medida que o material, depois de recebido, vistoriado e experimentado, for sendo acceto, mediante contas que o contractante apresentará e que, devidamente verificadas, terão processo na repartição.

Decima segunda — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagens nelle não previstas.

Decima terceira — Nos preços de unidade, apresentados pelos concorrentes, estará incluída toda e qualquer despesa do transporte entre o navio e a ponte de descarga da repartição, qualquer que seja a estadia sobre agua, devendo o contractante notificar, por scripto, a repartição do dia e da hora em que o material chegará á referida ponte. Essa notificação deverá ser feita com uma antecedencia de, pelo menos, quarenta e oito horas. A repartição não se responsabilizará por nenhuma despesa de armazenagem.

Secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 18 de março de 1918. — *F. J. da Fonseca Braga*, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometros os proprietários dos predios ns. 131 da rua Dr. Archias Cordeiro, Sr. Octacilio dos Santos; 118 da rua Ferreira de Andrade, Sr. Elysiu Goulart; 1 da rua D. Anna Nery, Sr. Domingos Gonçalves Corrêa; 891 da Estrada da Penha, Sr. Joaquim Rodrigues; 95 da rua da Assembléa, D. Constança Theodelinda M. Teixeira; 200 da rua Guillermina, Sr. Nicoláo Agrelo; 66 da rua D. Anna Guimarães, Sr. Bernabé Pereira Lopes; 119 da rua General Bellegarde, Sr. Adelino Lopes.

Os proprietários dos 3º e 1º predios acima citados já se acham multados em 100\$ cada um, e os dos demais, em 200\$, tambem cada um.

Outrosim, ficam intimados os proprietários dos predios ns. 17 da rua

Leandro Pinto, Sr. Luiz Lopes Ramos, a recolher á thesauraria desta repartição a importancia de 100\$, proveniente da multa que lhe foi imposta, por ter sido tirado um ramal clandestino para abastecer a sua propriedade; 155 da rua Black, Sr. Daniel da Silva Mattos, a reparar a canalização interna e collocar depositos de 1.200 litros em cada um dos predios que constituem a propriedade, estando já multado em 100\$, por não ter cumprido a intimação anterior; 66 e sem numero da rua Conselheiro Agostinho, Sr. João de Souza Cardoso a pagar a multa de 100\$, por fornecer o predio n. 66 agua clandestinamente ao sem numero, e em mais 100\$, visto receber o imovel sem numero agua do de n. 66, por meio de ramal abusivo; 32 da rua D. Polyxena, cujo nome do proprietario é ignorado, a concertar a torneira da cosinha do predio de sua propriedade, e bem assim, a pagar a multa de 100\$, que lhe foi imposta, por não ter dado cumprimento á intimação anterior.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 16 de março de 1918. — *F. J. da Fonseca Braga*, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, convito o proprietario do predio n. 149 da rua General Bellegarde, Sr. Adelino Lopes, a cumprir, no prazo de 15 dias, a contar da data do presente edital, a intimação que lhe foi expedida, no sentido de regularizar o abastecimento d'agua do referido predio.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 16 de março de 1918. — *F. J. da Fonseca Braga*, chefe de secção.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS BRASIL

ACTA DA 13ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EFFECTUADA EM 11 DE MARÇO DE 1918

Aos onze dias do mez de março do mil novecentos e dezoito, ás duas e meia horas da tarde, presente numero legal de senhores accionistas, o senhor Ricardo Ramos, director da companhia, abre a sessão e declara que, achando-se na casa senhores accionistas representando acções em numero maior que o preciso para que a assembléa funcione legalmente, a declara aberta, e convida os Srs. accionistas a indicarem quem deva presidir a mesma assembléa.

Pede a palavra o senhor A. X. da Costa Lima e indica o Excellentissimo senhor doutor Lourival Souto que, accetando e agradecendo, convida para secretarios os senhores Costa Lima e Americo Rodrigues, dando em seguida a palavra ao secretario para ler a acta da ultima assembléa e pondo-a depois em discussão e não havendo quem a discutisse, foi a mesma approvada por unanimidade.

O senhor presidente diz que, estando o relatorio da companhia impresso e distribuido, podia-se dispensar a leitura

do mesmo, com o que concordou a assembléa geral.

O mesmo senhor presidente dá a palavra ao relator do conselho fiscal para ler o parecer, o que o mesmo faz.

Finda a leitura, declara o senhor presidente estar em discussão tanto o relatorio como o parecer. Não pedindo ninguém a palavra, o senhor presidente põe em approvação o relatorio e o parecer, que foram approvadas por unanimidade, abstendo-se de votar a directoria e os membros do conselho fiscal.

Suspensa a sessão por cinco minutos, foi aberta para se fazer a eleição do conselho fiscal e seus supplentes, e feita a apuração deu o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal: Carlos Zenha Placido, 483 votos; João Rodrigues Teixeira Junior, 483 votos; Carlos do Carmo e Oliveira, 433 votos, e Octavio Monteiro Reis, 51 votos. Para supplentes: Visconde de Moraes, José, 485 votos; Virgilio Gaspar de Oliveira, Antunes, 485 votos, e Emílio Simon, 485 votos.

Pelo senhor presidente foram os mesmos declarados eleitos para o exercicio de 1918.

Antes de dar por terminados os trabalhos, o senhor presidente congratulase com os senhores accionistas, pelo critério e competencia com que a directoria vem dirigindo os negocios da companhia.

E nada mais havendo a tratar-se, foi declarada encerrada a sessão, lavrando-se para constar a presente acta subscrita e assignada por mim, A. X. da Costa Lima, 1º secretario e mais membros da mesa. Rio de Janeiro, 11 de março de 1918. — *Dr. Lourival J. de M. Souto*, presidente. — *A. X. da Costa Lima*, 1º secretario. — *Americo Rodrigues*, 2º secretario.

COMPANHIA AUTO-VIAÇÃO CENTRO DE MINAS

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EM 23 DE MARÇO DE 1918

Srs. accionistas — A directoria da Companhia Auto-Viação Centro de Minas, cumprindo a disposição da art. 15 dos estatutos sociais e de accordo com a lei que rege as sociedades anonymas, offerece-vos os balanços, contas e mais actos da sua gestão.

Trabalhos de construção

E' com a maior satisfação que esta directoria traz ao vosso conhecimento a inauguração do primeiro trecho da estrada de rodagem, que ligará as cidades de Caeté e Peganha, no Estado de Minas Geraes. A escassez de operarios idoneos para os trabalhos de campo, as copiosas chuvas que, excepcionalmente o durante longo tempo, inundaram a região explorada pela estrada, prejudicando o andamento dos serviços de terraplenagem e obras de arte, a falta de preços exorbitantes de materias technicas, devido á grande crise industrial e economica dos paizes productores e outros factos de relativa importancia, mencionados nos relatorios semestrais do Dr. gerente-technico, archivados nesta

sede, não permittiram que a companhia inaugurasse esse trecho com a presteza desejada pela sua directoria, apesar do grande esforço empregado; mas, mesmo assim, no dia 10 de janeiro do corrente anno, com a presença do representante do governo do Estado, Dr. Jayme Behring, da imprensa, accionistas e convidados, foram percorridos os primeiros 20 kilometros, contendo uma média de tres obras de arte por kilometro, os quaes, após as formalidades do estylo, foram approvados. Nesse mesmo dia, a directoria firmou contracto com os conhecidos industriaes e empreiteiros Srs. Paulo Simone e Antonio Pantuzzo para a construção de mais 50 kilometros.

A medição final dos 20 kilometros entregues ao trafego accusou 60.369 metros cubicos de terra ou tres metros cubicos por metro linear, sendo a classificação em todo o trecho: terra, 56 %; modelo, 8 %; pedra solta, 26 % e rocha, 10 %.

Estação e casas de turma

Os trabalhos na construção da estação principal, na cidade de Caeté, e das casas de turma, acham-se bastante adiantados, devendo ser concluidos em breves dias. Para essas construções, a companhia teve necessidade de montar uma olaria, em vista da absoluta falta de tijolos nessa cidade e da relativa facilidade da sua fabricação pela excelente qualidade e abundancia da materia prima.

Auto-caminhões e garages

Justamente com o trecho da estrada, foram inauguradas duas garages para os auto-caminhões Saurer, de cinco toneladas e 40 cavallos de força, adquiridos pela companhia para o serviço do transporte de cargas e passageiros.

Tarifas e horarios

Após demorado e meticuloso estudo, a Secretaria do Vição do Estado de Minas approvou, provisoriamente, as taxas e horarios organizados pelo nosso escriptorio tecnico e, até á presente data, nenhuma reclamação recebeu esta directoria relativamente ao assumpto.

Manganez

Comô sabeis, acha-se em plena actividade, na zona abrangida pela nossa estrada, a exploração desse minerio e varias propostas para o seu transporte pelos nossos automoveis acham-se em estudo, podendo affirmar-se desde já, que, restabelecida a exportação desse producto para o exterior, suspensa, temporariamente, por motivos publicos e notorios, esta companhia auferirá lucros compensadores.

Esta directoria terá sempre o maior prazer em prestar-vos quaesquer outros esclarecimentos que julgardes necessarios e orgulha-se em dizer-vos que todas as difficuldades communs a toda nova empresa foram por ella vencidas, achando-se em perfeita ordem e em dia a escripturação geral, conforme podeis ver do balanço e contas e seguir.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1918.
— Manoel Domingos Rodrigues, director.

BALANÇO DA SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA AUTO-VIAÇÃO CENTRO DE MINAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1917

Activo

Concessões e privilegios...	120:000\$000
Accionistas:	
Capital a realizar.....	272:880\$000
Retardatarios.....	20:160\$000
	293:040\$000
Sede e contadoria.....	7:488\$800
Deposito G. de luz.....	15\$000
Ações caucionadas.....	60:000\$000
Gastos: Estudos — Reconhecimentos — Exploração — Locação — Construção e obras de arte.....	111:447\$610
Administração tecnica: Honorarios — Instrumentos — Utensilios — Instalação — Moveis — Semoventes — Vehiculos e officinas.....	40:433\$910
Diversas contas.....	7:517\$900
Caixa.....	6:027\$000
	676:601\$120

Passivo

Capital (3.000 ações)...	600:000\$000
Deposito da directoria...	60:000\$000
Obrigações a pagar.....	11:738\$100
Diversas contas.....	4:863\$020
	676:601\$120

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1917. — Manoel Domingos Rodrigues, director. — M. Mouço e Silva, chefe da Contabilidade.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia Auto-Viação Centro de Minas, no desempenho de seu mandato, examinou e achou precisos e exactos os balanços e bem assim os lançamentos constantes de toda a escripturação, que está em ordem e em dia; e, por isso, é de parecer que sejam approvados os referidos balanços, contas e demais actos apresentados e praticados pela directoria.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1918. — Alfredo João Ferreira de Souza Filgueiras. — Justin Elie Vayssière.

COMPANHIA FABRIL SANTO ANTONIO

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 23 DE MARÇO DE 1918.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua de S. Bento n. 17, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto numero 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1918. — Antonio Ignacio Alves Vieira, presidente.

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral ordinaria no dia 23 do corrente, ás 16 horas, no escriptorio da companhia, á rua de São Bento n. 17, para tomarem conhecimento do relatorio, balanços e contas relativos ao anno social findo em 31 de dezembro proximo pasado e elegerem a directoria, conselho fiscal e seus suplentes. Ficam suspensas as trans-

ferencias de ações desta data até o dia em que se realizar a assemblea geral.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1918.
— Antonio Ignacio Alves Vieira, presidente.

Srs. accionistas — Apresentamos ao vosso julgamento o relatorio e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal, referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1917.

Os annexos em seguida mostram-vos com a possível clareza o que conseguimos realizar de trabalho durante o anno que estamos relatando, cabendo-nos salientar que, si a fabrica não produzira o que poderia ter produzido, foi exclusivamente devido á falta de materia prima que, como sabeis, é fornecida pela companhia com a qual mantemos o contracto de arrendamento e fabricação. A fabrica teve o nosso melhor cuidado e effectuamos os reparos e serviços indispensaveis á sua boa conservação e limpeza, achando-se todos os machinismos em perfeito estado de funcionamento.

Dividendo

Distribuímos o dividendo de 10 % no 1º e 2º semestres de 1917, na importância de 39.000\$000.

Empréstimo

Em 30 de junho transferimos para esta conta o saldo disponível de réis 64:474\$780, e em 31 de dezembro o saldo também disponível de 51:417\$300, ficando assim esse empréstimo reduzido a 68:151\$860 e a conta de Lucros e Perdas ainda com o saldo de réis 163:623\$151.

Imposto de consumo

A importância desse imposto foi de 50:376\$540 conforme discriminamos em anexo.

Operarios

O livro do ponto em 31 de dezembro de 1917 discrimina o pessoal da fabrica da seguinte forma:

Homens.....	71
Mulheres.....	58
Meninos.....	11
Meninas.....	7
	147

Eis em resumo o que nos cabe relatar, ficando á inteira disposição dos Srs. accionistas para qualquer outra informação que possaes carecer sobre os accorios e serviços da companhia.

E, como nesta assemblea deveis eleger a nova directoria, cumpre-nos acrescentar aqui que, durante a nossa gestão nos esforçamos o mais possível para dar á vossa companhia o maior desenvolvimento, lamentando que não o tenhamos conseguido na medida dos nossos desejos.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1918.
— Antonio Ignacio Alves Vieira, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia Fabril Santo Antonio, reunido conforme determinam os estatutos, examinou a escripturação, balanços, contas e todos os documentos relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1917, e encontrando tudo na mais perfeita ordem e escripturado com methodo e clareza, é de parecer que sejam approvados.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1918.
— Conde de Avellar. — João Ribeiro Fernandes Coelho. — Luiz de Souza Gomes.

IMPOSTO DE CONSUMO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1917

Mezoz	Importancias	Total
Janeiro.....	4:751\$230	
Fevereiro.....	5:141\$989	
Março.....	5:205\$360	
Abril.....	4:904\$700	
Maió.....	4:572\$760	
Junho.....	2:589\$920	27:220\$110
Julho.....	2:919\$360	
Agosto.....	4:220\$920	
Setembro.....	5:395\$740	
Outubro.....	4:624\$600	
Novembro.....	2:612\$850	
Dezembro.....	3:347\$000	23:150\$100
		50:376\$310

Oliveira Gomes, guarda-livros.

TRANSFERENCIA DE AÇÕES DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1917

Mezoz	Por venda	Por caução	Total
Março.....	27	—	27
Abril.....	500	200	700
Junho.....	10	400	410
Julho.....	100	100	200
	637	700	1.337

Oliveira Gomes, guarda-livros.

Companhia Geral de Mineração

RELATORIO APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA COMPANHIA GERAL DE MINERAÇÃO

Srs. accionistas — De conformidade com o disposto no art. 11, letra c, dos nossos estatutos, venho trazer ao vosso conhecimento o estado dos negocios da companhia, cuja presidencia me foi confiada pela assembleia de constituição. Comquanto o objecto da companhia tivesse por fim a industria extractiva em geral, na forma do art. 2º da lei social, a directoria, no curto periodo da sua existencia, só se preoccupou com a extracção do manganez, attento o estado actual deste producto, que encontra facil collocação no mercado e por preços compensadores. As difficuldades, porém, que sempre surgem no inicio de qualquer empreendimento não permittiram que fosse attingido o fim collimado pela directoria, accentuando-se entre essas difficuldades, como de cardeal importancia, a paralyssação do trafego da Estrada de Ferro Central para o transporte de minerio das jazidas situa-las em Congonhas do Campo, motivada pela falta de combustível. E' de se esperar, no entanto, que, deante das providencias adoptadas pelo illustre director daquella via ferrea, de accordo com os demais ramos dos poderes publicos, que tal obstaculo ao escoamento da nossa produção desapareça em breves dias.

A directoria tem a satisfação de assignalar que, apesar de taes difficuldades, conseguiu distribuir um dividendo relativo ao primeiro tripestro, estando os negocios sociais em pleno andamento. Quanto ao pessoal tecnico, teve a directoria necessidade de dispensar os serviços do Dr. Raymond De Brox, chimico analista de laboratorio em Congonhas, por não haver vantagem em fazer acompanhar os carregamentos das respectivas analyses, visto os compradores exigirem sempre uma analyse feita por profissional estranho á companhia. Os demais empregados da companhia tem se conduzido, nos deveres que lhe são affectos, condignamente, de modo a só merecerem da directoria louvor. Quanto aos actos da administração, melhor que o signatario do pre-

sente dirá o parecer do honrado conselho fiscal, composto de consocios que se recomendarão, não só pela sua notoria probidade, como, e principalmente, pelo vasto conhecimento do negocios em geral e por cujos ensinamentos tem a directoria se esforçado em pantar os seus actos.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1918.—
M. de Siqueira, presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1917, REFERENTE AO 4º TRIMESTRE DE 1917, PERIODO EM QUE A COMPANHIA INICIOU SEAS OPERAÇÕES

Activo	
Caixa.....	485\$010
Jazidas do Pires e Pedras Protas.....	800:000\$000
Arreios e semoventes.....	10:212\$100
Material tecnico e almoxarifado.....	40:572\$730
Movéis e utensilios.....	1:220\$100
Banco da Provincia do Rio Grande do Sul.....	11:500\$000
Caixa das jazidas.....	976\$793
Ações caucionadas.....	35:000\$000
Contas correntes.....	298:183\$115
Material fixo e rodante.....	212:618\$300
Diversas contas.....	82:538\$699
	1.427:370\$107
Passivo	
Capital.....	1.200:000\$000
Caução da directoria e caixa.....	35:000\$000
Contas a pagar.....	89:928\$000
Dividendos.....	30:000\$000
Fundo de reserva.....	10:000\$000
Percentagens (art. 19).....	10:000\$000
Diversas contas.....	48:790\$192
Lucros suspensos.....	3:654\$025
	1.427:370\$107

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1917.—
M. de Siqueira, presidente. — J. R. Lyra da Silva, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Geral de Mineração examinou com o maior cuidado a escripturação da companhia, assim como os documentos referentes ao balanço fechado em 31 de dezembro de 1917, e tem a satisfação de declarar que encontrou tudo na melhor ordem e clareza, pelo que propõe que sejam approvados os actos e contas da directoria até 31 de dezembro de 1917.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1918.—
Americo Firmo de Moraes.—Carlos de Figueiredo.—Eduardo A. Ballard.

SOCIEDADE ANONYMA MOINHO FLUMINENSE

RELATORIO Á SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS EM 22 DE MARÇO DE 1918

Srs. accionistas — Como lhe cumpre, vem o conselho administrativo desta sociedade apresentar-vos o balanço e contas do anno findo em 31 de dezembro de 1917.

Esses documentos demonstram claramente os resultados auferidos durante aquelle anno, que, apesar de compensadores, todavia não corresponderam á nossa expectativa, mas imprevistos de ultima hora occorreram, que atropellaram o movimento commercial, notadamente a deliberação do governo argentino, limitando a exportação de trigo no segundo semestre do anno.

Dos lucros liquidos apurados, como pensamos os fundos estatuidos, como também as contas de depreciação do material e garantia de contas correntes, offerecendo-se a oportunidade de proporcionarmos um dividendo de 10 % sobre o capital social, que depende do vossa approvação para ser distribuido.

Foi, equitativamente, resolvida pelo Governo a questão do imposto de dividendo sobre o ultimo augmento de capital, estando já liquidada.

Os nossos bons amigos e freguezes acolheram com sua preferencia os nossos productos, o que sobremodo nos orgulha e pelo que deixamos aqui registrado um sincero agradecimento.

Todos osapparelhos e machinismos do nosso movimento industrial continuam em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre melhorados no sentido de bem corresponder ao bom acatamento que tem tido nossos productos.

O pessoal empregado, quer na administração, quer no serviço de trapiche, como sempre, correspondeu á nossa esbectativa, tendo por isso já ao nosso reconhecimento.

Para as vagas dos Srs. M. Bunge e E. Salomon, que resignaram seus logares no conselho administrativo, teréis de eleger dous membros que preencham aquellas vagas até á terminação do mandato da actual administração.

Também teréis de eleger a comissão fiscal e seus suplentes para o exercicio corrente.

Estamos promptos a vos ministrar quaesquer outras informações, além das que relatamos, si julgardes necessarias.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1918.

D. Roberts, director-presidente. —
Conrado J. de Niemeyer, director-secretario.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1917

Activo	
Terrenos.....	386:991\$378
Edificios.....	1.398:182\$177
Machinismos.....	2.175:247\$776
	3.260:421\$331
Movéis e utensilios.....	1:000\$000
Deposito da administração.....	60:000\$000
Seguros pertencentes ao semestre seguinte.....	21:283\$270
Contas correntes devedores.....	1.861:028\$610
Stock:	
Em farinhas, trigo, resins, miscellanea, algodão e saccos vazios.....	1.151:536\$000
	10.561:269\$211

Passivo

Capital	6.000.000\$000
Fundo de reserva	330.719\$338
Fundo de depreciação do material	1.500.000\$000
Reserva para dividendos em corrente	1.000.000\$000
	2.830.719\$338

Lucros supensos	417.600\$570
Ações em caução	60.000\$000
Compradores: produtos a entregar	118.373\$100
Descontos a liquidar	6.347\$460
Contas correntes: credores	238.168\$713
12º dividendo: a distribuir	600.000\$000
Imposto a dividir	30.000\$000
	10.361.269\$211

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1917. — D. Roberts, presidente. — C. J. Niemeyer, secretário. — Alvaro Gama, contador.

PARECER DA COMISSÃO FISCAL

A comissão fiscal da Sociedade Anonyma Moinho Fluminense, em cumprimento das obrigações que lhe são impostas por lei, examinou detidamente o balanço, contas e mais actos do conselho administrativo, referentes ao anno de 1917, achando tudo em ordem e exacto com a escripturação clara que foi confrontada.

— Dos lucros líquidos apurados foram ampliados e compensados os fundos creados pelos estatutos, como também reservada uma parte para garantia e consolidação do activo social, propondo ainda o conselho administrativo um dividendo de 10 % sobre o capital social, que achamos nas condições de ser approvado.

— Também verificou a comissão fiscal o cumprimento dos propositos da administração, no sentido de consolidar a situação financeira da sociedade.

— E, pois, a comissão fiscal do parecer que sejam approvadas as contas, balanço e mais actos do conselho administrativo, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1917.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1918. — Ernani Lodi Batalha. — Dr. Carlo De Rossi. — Alfredo P. dos Santos.

Sociedade Anonyma Serraria Moss

CERTIFICADO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 11 de março de 1918, archivou-se nesta repartição sob o n. 4.813, a acta da assembleia geral ordinaria da Sociedade Anonyma Serraria Moss, realizada em 7 de mez vigente, referente a prestação de cont. s. E eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta junta, passei a presente, do que dou fé.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1918. — Isidoro Campos, director (sobre estampilhas no valor de onze mil réis). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

SOCIEDADES CIVIS

UNIÃO GERAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Extracto dos estatutos

A União Geral da Construção Civil, com sede nesta Capital, reger-se-ha pelo disposto nos seus estatutos e de accordo com o Código Civil em vigor. A associação tem por fim: promover a união e solidariedade moral e material entre seus associados, para cujo fim fundará uma bibliotheca e escolas; trabalhar para a regulamentação das oito horas do trabalho e salario minimo; cooperar para a fundação de uma dispensa operaria de consumo para seus associados; obter collocação para seus associados quando desempregados; realizar conferencias que proporcionem illustração para seus associados; proteger seus associados quando coagidos em sua liberdade civil e promover a sua liberdade quando processado criminalmente; no caso de terem agido em defesa da classe e para os crimes de outra natureza, será o caso resolvido em assembleia geral; manter nas obras um delegado de confiança com as attribuições de fiscalizar as condições de segurança das mesmas e respectivos andaimos, notificando a associação as irregularidades por elle notadas; procurar impedir a admissão nas obras e officinas de aprendizes menores de 14 annos, estabelecendo a média a ser admitida em cada obra ou officina, de aprendizes maiores dessa idade. Logo que as condições economicas da União permittam, dará ella inicio á fundação de um instituto profissional para seus associados e seus filhos, montando para esse fim officinas. A União é administrada por uma directoria composta de: presidente, vice-presidente, secretario geral, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros e 1º e 2º bibliothecarios. E' representada activa e passiva, judicial e extrajudicialmente, pelo presidente. Os estatutos da União só poderão ser reformados por autorização de uma assembleia geral para esse fim especialmente convocada. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. A União não poderá ser dissolvida enquanto houver dez socios que a queiram manter com os mesmos fins. No caso de ser dissolvida a União por impossibilidade provada de sua manutenção a assembleia que tomar essa resolução resolverá tambem o fim a ser dado ao patrimonio social.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1918.

ANNUNCIOS

COMPANHIA GERAL DE MINERAÇÃO

Rua da Alfandega n. 25

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 22 do corrente mez, ás 13 horas, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria até 31 de dezembro de 1917 e respectivo parecer do conselho fiscal, eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferencias de accões até o dia em que se realizar a referida assembleia.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1918.

QUADRO GERAL DOS CREDORES DA FALLENCIA DE ROBERTO DE PAIVA ARAUJO

Credores da massa

Pelos que assim forem classificados \$

Credores privilegiados

Joaquim dos Santos, empregado do fallido	230\$000
Antonio Couto, empregado do fallido	230\$000
João de Almeida Queiroz, empregado do fallido	172\$500
João de Paiva Araújo, empregado do fallido	300\$000
Manoel da Silva	230\$000

Credores chirographarios

M. Velloso & Comp.	456\$110
D. Silva & Comp.	505\$700
Soares de Azevedo & Comp.	342\$660
Chas H. Pratt	350\$000
Banco da Lavoura e do Commercio e do Brasil	4.300\$000
Fernandez & Alvarez	233\$000
Nobrega Santos & Comp.	1.165\$490
Almeida Chaves & Comp.	730\$240
Medeiros Rocha & Comp.	417\$260
Eduardo Grijó & Comp.	1.085\$570
Couto & Soares	279\$200
Marques, Fonseca & Comp.	300\$050
Banco Vitalício do Brasil	566\$300
Delphin Coelho & Comp.	957\$770
João Maria Borges	599\$611
	43.440\$401

COMPANHIA INDUSTRIAL ITACOLOMY

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, na sede da companhia, á rua do Mercado n. 51, afim de serem apresentados o relatorio e contas do anno findo e o respectivo parecer do conselho fiscal, devendo tambem proceder-se á eleição do novo conselho e suplentes para o presente exercicio.

Ficam suspensas as transferencias de accões desde 24 do corrente até no dia em que se realizar a assembleia acima mencionada.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1918. — E. C. Magalhães, director-gerente.

«GLOBO»

Sociedade Mutua de Seguros e Peculios

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De accordo com os seus estatutos, são convidados os Srs. mutualistas desta sociedade para a sexta assembleia geral extraordinaria, que terá lugar em sua sede, á rua Urugayana n. 17, no dia 5 de abril do corrente anno, ás 3 horas da tarde, para resolverem sobre a reforma dos estatutos e tratarem de interesses geraes da sociedade.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1918. — A directoria.

LEI ORÇAMENTARIA DE 1918

Acha-se exposta á venda na thesauraria da Imprensa Nacional a 1:000 o exemplar.

A PRAÇA

Loubet, Chereneg & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 64, communicam aos seus amigos e freguezes e ainda a quem interessar, conforme escriptura de reciproca quitação, deixou de fazer parte da referida firma o Sr. João Loubet, retirando-se, pago e satisfeito de todos os seus haveres sociais e, portanto, desonerado de toda e qualquer responsabilidade, ficando o activo e passivo a cargo da firma Chereneg Frères, ora organizada pelos socios Alexandre Chereneg e Pierre Chereneg.

Rio de Janeiro, em 7 de março de 1918. — *João Loubet.* — *Pierre Chereneg.* — *Alexandre Chereneg.*

Por effeito do distrato acima citado o conforme contracto archivado na Junta Commercial desta Capital, sob o numero 76.599, communicamos que acabamos de constituir uma nova sociedade, de que somos unicos socios solidarios, a qual gyrará sob a razão social de Chereneg Frères, e terá como denominação do seu estabelecimento «Casa Loubet» e proseguirá na exploração da fabrica de guarda-chuvas e bengalas, na mesma sede, á rua Sete de Setembro n. 64, onde permanecemos ao dispôr de nossos estimados freguezes e amigos.

Rio de Janeiro, em 11 de março de 1918. — *Alexandre Chereneg.* — *Pierre Chereneg.*

«LYCÉE FRANÇAIS»

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA ORDINÁRIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem no dia 4 de abril do corrente anno, ás 17 horas, em assemblea geral ordinaria, de conformidade com o artigo 10 dos estatutos do «Lycée Français», e para os fins constantes do artigo 14 e seus paragraphos.

Communico aos Srs. accionistas que se acham á disposição de todos os papeis referentes ao ultimo anno financeiro, tudo de accordo com o art. 229 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, das sociedades em commandita por accões.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1918. — *A. Brigole,* director.

Anglo Sul-Americana

Companhia Brasileira de Seguros Terrestres e Maritimos

São convidados os Srs. accionistas para a reunião da assemblea geral que se realizará a 30 de março corrente, ás duas horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Alameda n. 5, 3º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1917, parecer do conselho fiscal, eleição de um director e membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1918. — *A directoria.*

Companhia Ferro Carril Carioca

Communicamos que estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, em sua estação dos Arcos, todos os documentos a que se refere o art. 147, ns. 1, 2 e 3, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1918. — *A directoria.*

Companhia Fabrica de Te-
cidos Bom Pastor

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido numero legal de accionistas para a assemblea geral extraordinaria, em segunda convocação, a realizar-se hoje, fica a mesma convocada para o dia 23 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio da companhia. Sendo esta a terceira convocação, a assemblea se constituirá, seja qual for o capital representado, continuando suspensas as transferencias de accões até aquelle em que se realizar a assemblea.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1918. — *Conde de Avellar,* presidente.

Companhia Fabrica de Vi-
dros e Crystaes do Brasil

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria na sede da companhia, á rua General Bruce n. 27, no dia 28 de março, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre o relatório da directoria e parecer do conselho fiscal durante o anno de 1917, e elegerem os membros do conselho fiscal e supplentes que devem servir no anno de 1918.

Rio, 28 de fevereiro de 1918. — *Pela Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil, F. A. M. Esberard,* director gerente.

Companhia Manufactora de
Conservas Alimenticias

No escriptorio da companhia, á rua de D. Manoel n. 33, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e relativos ao anno de 1917.

Rio de Janeiro, 13 de Março de 1918. — *José Ferra; Simões,* presidente.

«O PAIZ»

Sociedade Anonyma

Na thesouraria do Banco Nacional Brasileiro deverão ser apresentados para serem resgatados os debentures desta sociedade de ns. 31 a 40, 61 e 262 a 267, dentro de 90 dias desta data. Não sendo apresentados ao resgate, findo o prazo acima, a respectiva importancia será depositada no Thesouro Nacional de conformidade com a escriptura de 14 do corrente em notas do tabellião do 7º officio. Outrosim, os referidos debentures não vencerão mais juros de hoje em diante.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1918. — *Pelo Banco Nacional Brasileiro, a directoria.*

Sociedade Anonyma Lavan-
deria Confiança

De ordem do Sr. presidente é convocada a reunião da assemblea geral ordinaria para 30 do corrente, ás 16 horas, na sede da sociedade, á rua Riachuelo n. 70, sendo a ordem do dia:

1.º Leitura, discussão e votação do relatório e contas da directoria, referentes ao exercicio de 1917 e respectivo parecer do conselho fiscal;

2.º Eleição do conselho fiscal que deve servir no corrente anno.

Ficam suspensas as transferencias de accões até ao dia da referida reunião.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1918. — *O secretario, Antonio Soares de Almeida.*

Sociedade anonyma «Moinho
Fluminense»

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 22 do corrente, ás 14 horas no escriptorio da Sociedade á rua da Saude n. 250, para conhecerem do balanço, contas e mais actos da administração, referentes ao anno findo em 31 de dezembro proximo passado e elegerem dous membros do conselho administrativo, bem como a comissão fiscal e supplentes para este exercicio.

Os Srs. accionistas deverão depositar suas accões no escriptorio da Sociedade, com antecedencia de tres dias, pelo menos, ao afivado para a reunião.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1918. — *D. Roberts,* presidente. — *Conrado J. Niemeyer,* secretario.

Sociedade Anonyma «Moinho
Fluminense»

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da Sociedade, á rua da Saude n. 250, os documentos a que se refere o artigo 157 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1918. — *A directoria.*

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

Pela loteria da Capital Federal de hoje foram sorteadas as seguintes inscrições:

Inscrição n. 795, correspondente aos tres algarismos finais do primeiro premio — N. 57.795.

Inscrição n. 315, correspondente aos tres algarismos finais do segundo premio — N. 9.315.

Inscrição n. 618, correspondente aos tres algarismos finais do terceiro premio — N. 23.618.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1918.

O FISCAL DO GOVERNO,

Dr. Josephino Felicio dos Santos.

N. B. — Qualquer mercadoria deste estabelecimento, do valor de 795000 para cima, pôde ser adquirida nos CLUBS PATEK-PHILIPPE, por meio de prestações pagas semanalmente. O valor destas prestações varia conforme o preço da mercadoria escolhida; desde 15 até 91000.

Gondolo & Labouriau

RELOJOEIROS

81, Rua da Quitanda, 81